

Semanário Oficial

Criado pela Lei nº 037/2001

Estância Turística de Avaré



PAULO DIAS NOVAES FILHO - PREFEITO

Secretaria Municipal de Comunicação

www.avare.sp.gov.br | facebook.com/prefeituravare

ANO XII

01 DE MARÇO DE 2014 - Nº 657

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

LAZER

Carnaval 2014 agita Avaré



Novidade é a volta do desfile de blocos de rua. Folia também animará o Largo São João e o Costa Azul

Através das Secretarias da Cultura e de Turismo, a Prefeitura preparou uma diversificada programação carnavalesca para todas as idades. Este ano os foliões podem se divertir no tradicional Carnaval

Cultural do Largo São João e no Balneário Costa Azul, às margens da Represa Jurumirim. Está confirmada a volta dos desfiles de blocos de rua pelo trecho central da Rua Rio de Janeiro. **Páginas 26 e 27**

SOLIDARIEDADE

Inaugurada a Escola da Construção Civil

Primeira dama do Estado de SP Lu Alckmin lança programa de requalificação profissional no CSU. Alunos terão cursos de pedreiro, encanador e assentador de pisos

Página 25



INCLUSÃO
Represa
recebe
projeto Praia
Acessível no
domingo

Página 2

REFIS
Parcelamento
de impostos é
prorrogado
até 30 de
abril

Página 3

**PAT oferece 101 vagas
de empregos**

Página 30

Não perca o carnaval. Se beber, não dirija!

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Administração

Deira Alizia Visentin Villen
3711-2565 / 3711-2582 / 3711-1756

Assistência e Desenvolvimento Social

Viviane Maria Alves Mendes
3711-1756

Agricultura, Abastecimento

José Ricardo Cardozo Barreto
3711-2553

Assuntos Institucionais

Miguel Ignatios
(11) 99986-6438

Comunicação

Lucas Mota
(14) 3711-2500

Cultura

Gilson Câmara Filgueiras
3711-2556 / 3732-5057

Direito das Pessoas Com Deficiência

Sandra Ribeiro Rosa Antonio
3732-8844

Educação

Lúcia Helena Lélis
3711-2211

Esportes e Lazer

Clayton Falanghe Macário
3732-0756

Fazenda

José Carlos Pinho
3711-2545 / 3711-2566

Fundo Social de Solidariedade

Maísa Rocha Grassi Novaes
3731-2658

Governo

José Bastos Cruz Sobrinho
3711-2500

Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia

Aparecido Fernandes Jr.
3711-2534 / 3711-2546

Meio Ambiente

Julio Ruffin Pinhel
(14) 3711-2559

Obras/Habitação/Serviços

Paulo Henrique Ciccone
3711-1340 / 3711-2543 / 3711-2576

Planejamento e Transportes

João José Dalcim
3711-2548 / 3711-2567

Saúde

Miguel Chibani Bakr
3711-1430 / 3711-1432

Turismo

Fernando Alonso
3732-8009

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Represa recebe o Projeto Praia Acessível

Ação da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência será no domingo de Carnaval

No dia 2 de março, domingo, a partir das 9h, pessoas com deficiência poderão participar do Projeto Praia Acessível nas águas da Represa Jurumirim. A Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência convida os interessados para as atividades aquáticas com as cadeiras anfíbias.

As cadeiras são feitas com um tipo de pneu

especial, que permite superar a dificuldade de locomoção na areia, e também não afundam na água. Devido à sua altura, é possível o usuário entrar na água, em uma profundidade não perigosa. Existe facilidade na transferência para a cadeira, que possui braços removíveis. Informações pelo telefone 3732.8844.

ESPORTES

Núcleo do Navega São Paulo realiza o Projeto Águas Claras

No próximo domingo, 9 de março, a partir das 9h, o núcleo avareense do Navega São Paulo realiza Projeto Águas Claras no Camping Municipal. A ação – que ocorrerá nos 16 núcleos do Navega – é promovida pela Secretaria de Esportes e Lazer da Estância Turística de Avaré e colocará em evidência o problema da poluição nos rios, lagos e represas. “A proposta é mostrar a necessidade de ações educativas e que a preservação depende de cada um de nós”, afirmam os organizadores.

Os participantes vão coletar o lixo acumulado ao longo das margens da Represa Jurumirim. Para essas atividades estarão munidos de acessórios de segurança em ambiente aquático, bem como luvas, jalecos e óculos.

“O Águas Claras – concluem os organizadores – é uma atividade de cunho educacional e visa o desenvolvimento de ações em educação ambiental “para despertar o amor pela natureza, o pensamento crítico e a percepção da responsabilidade dos próprios atos em ações que recaem sobre o ambiente natural”.



FALECIMENTOS

PERÍODO DE
21/02/14 A 27/02/2014

APARECIDO FRANCISCO

*01/06/1955 +21/02/2014

JORGE TELES DE MENEZES

*01/10/1954 +21/02/2014

VALDEMAR CORDEIRO

*04/03/1947 +22/02/2014

DAVID PRESTES

*07/10/1943 +22/02/2014

SILVIA DE SOUZA MORAES

*20/03/1926 +24/02/2013

LUIZ CARLOS JORGE

*06/08/1950 +25/02/2014

JOSÉ LUIZ CARVALHO

*03/03/1954 +25/02/2014

ANTONIO DOS SANTOS

*02/03/1954 +27/02/2014

Semanário Oficial

Criado pela Lei nº 037/2001

Estância Turística de Avaré



PAULO DIAS NOVAES FILHO - PREFEITO

Secretaria Municipal de Comunicação

www.avare.sp.gov.br

EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezessete) em 08.03.2004.

Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.

Tiragem: 7.000 exemplares

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:

Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP

Fone (14) 3711-2500 | publicacoes@avare.sp.gov.br

EDIÇÃO

Lucas Mota

REDAÇÃO E FOTOS

Tomaz Giannetti

DIAGRAMAÇÃO

Givanildo Pereira

OUVIDORIA MUNICIPAL

Um canal de diálogo
entre a prefeitura
e o cidadão.

Exerça sua cidadania.

Tel. (14) 3711-2500

TRIBUTAÇÃO

Prefeitura prorroga até 30 de abril acordo para parcelamento de dívidas

Impostos vencidos até 31 de dezembro de 2012 terão desconto de até 50% em multas e juros de mora

Por meio da Secretaria da Fazenda, a Prefeitura da Estância Turística de Avaré prorrogou o Programa de Recuperação Fiscal (Refis) até dia 30 de abril. A prorrogação visa facilitar os contribuintes na quitação de impostos como IPTU, ISS e outras taxas municipais não quitadas e vencidas até 31 de dezembro de 2012.

Os interessados em regularizar seus débitos devem procurar o Departamento de Dívida Ativa, na sala 04 do Centro Administrativo (piso térreo - Rua Rio Grande do Sul, 1810, telefone 3711.2533). O pedido de regularização deve ser formalizado até o dia 30 de abril de 2014.

Poderão participar do Refis contribuintes ou responsáveis tributários inscritos nos Cadastros Fiscais do município, com débitos, incluindo juros de mora, multa de mora e correção monetária superiores a R\$ 300,00 (trezentos reais). A dívida, ajuizada ou não, com os acréscimos legais, deve-

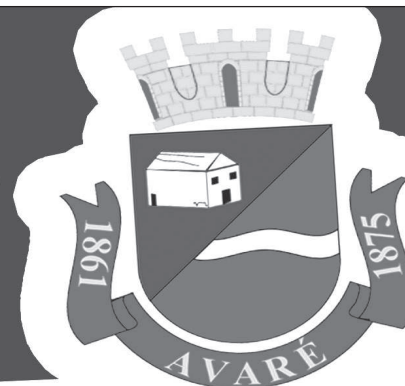
rá ser paga em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, com valor mínimo de R\$ 30,00 (trinta reais), salvo a última parcela.

ENTENDA OS DESCONTOS – O pagamento à vista do total da dívida terá desconto de 50% (cinquenta por cento) em multas e juros de mora. Para a quitação em até três parcelas, o desconto é de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a multa e juros de mora.

A partir da data da consolidação, o débito deverá ser pago em parcelas mensais e sucessivas, com vencimento no dia 20 de cada mês, sofrendo reajuste anual, conforme a variação da Unidade Fiscal do Município de Avaré (UFMA).

Terão a possibilidade de participar do programa contribuintes com débitos constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos.

Fique em dia com a nossa cidade



Aproveite a oportunidade para quitar seu IPTU, ISS e taxas municipais em atraso.

Se você tem impostos vencidos até 31 de dezembro de 2012, participe!

36 Pague seus débitos em até **parcelas***

* Parcelas mínimas de R\$ 30

sobre
juros de mora
e multas

à vista com

50%
de desconto

OU **25%** em até 3 parcelas
de desconto

Informações no Centro Administrativo - Sala 04 - Dívida Ativa
Rua Rio Grande do Sul, 1810 - Tel: (14) 3711.2533



REFIS

Programa de Recuperação Fiscal

Prefeitura da Estância Turística de Avaré
COMPROMISSO COM UM FUTURO MELHOR.

www.avare.sp.gov.br | f prefeituravare

COMBATER A DENGUE É UM DEVER MEU, SEU E DE TODOS.

A DENGUE PODE MATAR.



COLOQUE O LIXO EM SACOS PLÁSTICOS E MANTENHA A LIXEIRA BEM FECHADA. NÃO JOGUE LIXO EM TERRENOS BALDIOS.

Procure logo um serviço de saúde em caso dos seguintes sintomas: febre com dor de cabeça e dor no corpo.



DEMONSTRATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 de 3 PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2013/BIMESTRE Novembro - Dezembro

ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								RS I
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECETAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR	
			BIMESTRE		% JAN A DEZ 2013			
			(a)	(b)	% (b/a)	(c)		% (c/a)
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	235.099.000,00	235.099.000,00	23.407.082,27	9,96	188.650.071,29	80,24	46.448.928,71	
RECEITAS CORRENTES	192.672.000,00	192.672.000,00	23.407.082,27	12,15	186.334.133,46	96,71	6.337.866,54	
RECEITA TRIBUTARIA	34.977.000,00	34.977.000,00	4.999.623,80	14,29	33.925.022,99	97,00	1.051.977,01	
Impostos	29.760.000,00	29.760.000,00	4.641.562,75	15,60	30.247.744,85	101,64	-487.744,85	
Taxas	3.716.000,00	3.716.000,00	357.943,33	9,63	3.676.380,34	98,93	39.619,66	
Contribuição de Melhoria	1.501.000,00	1.501.000,00	114,72	0,01	895,80	0,06	1.500.104,20	
RECEITA DE CONTRIBUIÇOES	9.643.000,00	9.643.000,00	1.454.503,42	15,08	10.540.802,88	109,31	-897.802,88	
Contribuições Sociais	4.663.000,00	4.663.000,00	990.279,16	21,24	5.583.998,50	119,75	-920.998,50	
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição de Iluminação Pública	4.980.000,00	4.980.000,00	464.242,26	9,32	4.956.804,33	99,52	23.195,67	
RECEITA PATRIMONIAL	3.380.000,00	3.380.000,00	-9.826.899,89	-290,74	-2.591.671,17	-76,68	5.971.671,17	
Receitas Imobiliárias	238.000,00	238.000,00	37.954,87	15,95	256.535,28	107,79	-18.535,28	
Receitas de Valores Mobiliários	3.136.000,00	3.136.000,00	-9.865.340,62	-314,58	-2.853.267,99	-90,98	5.989.267,99	
Receitas de Concessões e Permissões	6.000,00	6.000,00	485,86	8,10	5.061,54	84,36	938,46	
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	5.829.000,00	5.829.000,00	779.167,56	13,37	5.005.813,22	85,88	823.186,78	
Receita de Serviços	5.829.000,00	5.829.000,00	779.167,56	13,37	5.005.813,22	85,88	823.186,78	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	129.069.000,00	129.069.000,00	22.845.370,33	17,70	129.122.156,99	100,04	-53.156,99	
Transferências Intergovernamentais	125.263.000,00	125.263.000,00	22.125.872,55	17,66	125.872.029,11	100,49	-609.029,11	
Transferências de Instituições Privadas	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	4.832,19	4,78	96.167,81	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	
Transferências de Convênios	3.698.000,00	3.698.000,00	719.497,78	19,46	3.245.295,69	87,76	452.704,31	
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
MULTAS E JUROS CORRENTES	9.774.000,00	9.774.000,00	3.155.318,05	32,28	10.332.010,55	105,71	-558.010,55	
Oultas e Juros de Mora	2.091.000,00	2.091.000,00	620.139,85	29,66	2.481.812,15	118,69	-390.812,15	
Indenizações e Restituições	300.000,00	300.000,00	70.828,99	23,61	1.018.604,63	339,53	-718.604,63	
Receitas de Juros de Alívia	5.440.000,00	5.440.000,00	1.409.557,95	25,91	4.677.856,58	85,90	762.143,42	
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortiza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Correntes Diversas	1.943.000,00	1.943.000,00	454.791,22	23,41	2.153.737,19	110,85	-210.737,19	
RECEITAS DE CAPITAL	42.427.000,00	42.427.000,00	0,00	0,00	2.315.937,83	5,46	40.111.062,17	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	
Operações de Crédito Internas	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIEAÇÃO DE BENS	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	
Alienação de Bens Móveis	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	42.256.000,00	42.256.000,00	0,00	0,00	2.315.937,83	5,48	39.940.062,17	
Transferências Intergovernamentais	14.875.000,00	14.875.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.875.000,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferência de Outras Intas. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Convênios	27.381.000,00	27.381.000,00	0,00	0,00	2.315.937,83	8,46	25.065.062,17	
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	7.581.000,00	7.581.000,00	1.097.443,96	14,48	5.261.692,90	69,41	2.319.307,10	
Receita de Contribuições	7.581.000,00	7.581.000,00	1.097.443,96	14,48	5.261.692,90	69,41	2.319.307,10	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	242.680.000,00	242.680.000,00	24.504.526,23	10,10	193.911.764,19	79,90	48.768.235,81	

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR			
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ 2013	%				
							(b)	(b/a)	(c)	(c/a)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	242.680.000,00	242.680.000,00	24.504.526,23	10,10	193.911.764,19	79,90	48.768.235,81			
DEFICIT (VI)					0,00					
TOTAL (VII) = (V+VI)	242.680.000,00	242.680.000,00	24.504.526,23	10,10	193.911.764,19					
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS)		0,00			2.640.582,36					
Superávit Financeiro		0,00			2.640.582,36					
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00					

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO EXECUTAR (f-(g+h))
						DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g+h)/f)	
				BIMESTRE	JAN A DEZ 2013	BIMESTRE	JAN A DEZ 2013 (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	233.086.371,54	8.694.667,06	241.781.038,60	31.845.650,61	182.138.083,62	38.697.071,07	167.436.584,73	14.701.498,89	75,33	59.642.954,98
DESPESAS CORRENTES	169.015.871,54	15.479.635,36	184.495.506,90	27.420.986,04	170.172.593,81	36.986.852,53	162.919.160,44	7.253.433,37	92,24	14.322.913,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	84.893.371,54	6.896.035,36	91.789.406,90	21.124.162,77	89.801.969,68	20.737.485,06	89.414.866,31	387.103,37	97,83	1.987.437,22
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	47.000,00	-29.900,00	17.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.100,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	84.075.500,00	8.613.500,00	92.689.000,00	6.296.823,27	80.370.624,13	16.249.367,47	73.504.294,13	6.866.330,00	86,71	12.318.375,87
DESPESAS DE CAPITAL	54.580.500,00	-4.287.468,30	50.293.031,70	4.424.664,57	11.965.489,81	1.710.218,54	4.517.424,29	7.448.065,52	23,79	38.327.541,89
INVESTIMENTOS	52.138.500,00	-4.030.268,30	48.108.231,70	4.596.354,45	10.960.289,83	1.639.835,29	3.512.224,31	7.448.065,52	22,78	37.147.941,87
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.101.000,00	0,00	1.101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.101.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.341.000,00	-257.200,00	1.083.800,00	-171.689,88	1.005.199,98	70.383,25	1.005.199,98	0,00	92,75	78.600,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.490.000,00	-2.497.500,00	6.992.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.992.500,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	9.620.000,00	686.435,23	10.306.435,23	1.664.881,86	9.340.385,21	1.664.942,98	9.340.385,21	0,00	90,63	966.050,02
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	242.706.371,54	9.381.102,29	252.087.473,83	33.510.532,47	191.478.468,83	40.362.014,05	176.776.969,94	14.701.498,89	75,96	60.609.005,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	242.706.371,54	9.381.102,29	252.087.473,83	33.510.532,47	191.478.468,83	40.362.014,05	191.478.468,83			
SUPERÁVIT (XIII)							2.433.295,36			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	242.706.371,54	9.381.102,29	252.087.473,83	33.510.532,47	191.478.468,83	40.362.014,05	193.911.764,19			

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2013/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											RS 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				% ((e+f)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))	
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total (e+f))			
					BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)					
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	233.086.371,54	241.781.038,60	31.845.650,61	182.138.083,62	38.697.071,07	167.436.584,73	14.701.498,89	100,00	75,33	59.642.954,98	
Legislativa	5.777.000,00	5.806.000,00	711.133,36	4.789.047,05	905.388,62	3.863.261,58	925.785,47	2,63	82,48	1.016.952,95	
Ação Legislativa	1.788.000,00	1.795.500,00	337.431,97	1.783.041,90	337.431,97	1.783.041,90	0,00	0,98	99,31	12.458,10	
Administração Geral	3.663.000,00	3.804.500,00	386.806,52	2.887.807,48	547.468,55	1.962.022,01	925.785,47	1,59	75,91	916.692,52	
Tecnologia da Informação	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	
Formação de Recursos Humanos	322.000,00	202.000,00	-13.105,13	118.197,67	20.488,10	118.197,67	0,00	0,06	58,51	83.802,33	
Judiciária	40.000,00	100.950,00	0,00	88.416,00	20.279,02	70.575,03	17.840,97	0,05	87,58	12.534,00	
Ação Judiciária	40.000,00	100.950,00	0,00	88.416,00	20.279,02	70.575,03	17.840,97	0,05	87,58	12.534,00	
Essencial à Justiça	1.188.000,00	1.572.600,00	373.701,37	1.563.185,49	357.485,46	1.516.373,48	46.812,01	0,86	99,40	9.414,51	
Representação Judicial e Extrajudicial	46.000,00	51.000,00	5.192,22	45.654,71	5.192,22	45.654,71	0,00	0,03	89,52	5.345,29	
Administração Geral	1.142.000,00	1.521.600,00	368.509,15	1.517.530,78	352.293,24	1.470.718,77	46.812,01	0,83	99,73	4.069,22	
Administração	14.030.000,00	15.220.600,00	2.642.548,82	14.657.896,91	3.145.312,31	14.175.633,35	482.263,56	8,05	96,30	562.703,09	
Administração Geral	10.800.000,00	11.656.400,00	2.086.403,89	11.171.569,22	2.380.739,93	10.834.922,13	336.647,09	6,13	95,84	484.830,78	
Controle Interno	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Administração de Receitas	2.374.000,00	2.846.000,00	414.758,97	2.792.689,11	628.581,98	2.684.062,77	108.626,34	1,53	98,13	53.310,89	
Comunicação Social	855.000,00	717.200,00	141.385,96	693.638,58	135.990,40	656.648,45	36.990,13	0,38	96,71	23.561,42	
Defesa Nacional	140.000,00	139.000,00	18.160,48	135.882,00	19.932,07	133.755,38	2.126,62	0,07	97,76	3.118,00	
Defesa Terrestre	140.000,00	139.000,00	18.160,48	135.882,00	19.932,07	133.755,38	2.126,62	0,07	97,76	3.118,00	
Segurança Pública	1.934.000,00	2.932.700,00	816.495,39	2.671.529,93	669.308,37	2.304.253,06	367.276,87	1,47	91,09	261.170,07	
Policiamento	1.902.000,00	2.913.700,00	809.605,39	2.663.019,58	662.418,37	2.295.742,71	367.276,87	1,46	91,40	250.680,42	
Defesa Civil	32.000,00	19.000,00	6.890,00	8.510,35	6.890,00	8.510,35	0,00	0,00	44,79	10.489,65	
Assistência Social	7.340.000,00	8.292.924,44	1.123.436,90	6.789.041,21	1.605.401,10	6.415.206,82	373.834,39	3,73	81,87	1.503.883,23	
Administração Geral	1.053.000,00	1.038.900,00	187.271,03	898.663,60	196.857,56	873.638,34	25.025,26	0,49	86,50	140.236,40	
Comunicação Social	5.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
Assistência ao Idoso	479.000,00	633.151,96	17.736,85	451.663,16	135.848,09	451.663,16	0,00	0,25	71,34	181.488,80	
Assistência ao Portador de Deficiência	387.000,00	207.900,00	34.487,73	176.503,57	42.391,89	161.165,06	15.338,51	0,10	84,90	31.396,43	
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.108.000,00	2.255.932,35	270.530,24	2.072.731,54	496.840,64	2.048.311,28	24.420,26	1,14	91,88	183.200,81	
Assistência Comunitária	3.308.000,00	4.156.540,13	613.411,05	3.189.479,34	733.462,92	2.880.428,98	309.050,36	1,75	76,73	967.060,79	
Previdência Social	6.878.000,00	9.022.000,00	1.629.243,90	6.910.518,25	1.627.367,01	6.902.161,26	8.356,99	3,79	76,60	2.111.481,75	
Administração Geral	1.601.000,00	1.916.000,00	118.752,58	576.349,47	116.875,69	567.992,48	8.356,99	0,32	30,08	1.339.650,53	
Previdência do Regime Estatutário	5.277.000,00	7.106.000,00	1.510.491,32	6.334.168,78	1.510.491,32	6.334.168,78	0,00	3,48	89,14	771.831,22	
Saúde	56.654.000,00	66.055.771,83	9.897.802,46	57.435.705,57	12.029.499,50	49.813.313,55	7.622.392,02	31,53	86,95	8.620.066,26	
Administração Geral	194.000,00	39.000,00	12.297,42	23.318,85	3.349,62	14.371,05	8.947,80	0,01	59,79	15.681,15	
Comunicação Social	9.000,00	9.000,00	1.348,00	8.372,88	0,00	7.024,88	1.348,00	0,00	93,03	627,12	
Atenção Básica	13.312.000,00	13.892.288,25	3.000.041,17	12.214.803,97	2.624.826,94	11.483.753,85	731.050,12	6,71	87,93	1.677.484,28	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	34.516.000,00	40.569.127,61	5.182.461,84	36.710.966,80	7.724.007,16	30.734.615,98	5.976.350,82	20,16	90,49	3.858.160,81	
Suporte Profilático e Terapêutico	1.066.000,00	1.152.400,00	60.229,03	973.372,08	75.143,26	935.402,49	37.969,59	0,53	84,46	179.027,92	
Vigilância Sanitária	964.000,00	1.410.513,59	85.371,17	513.570,26	92.159,53	512.941,80	628,46	0,28	36,41	896.943,33	
Vigilância Epidemiológica	5.272.000,00	7.830.497,98	1.519.768,43	6.291.776,51	1.412.176,67	5.461.969,28	829.807,23	3,45	80,35	1.538.721,47	
Alimentação e Nutrição	676.000,00	258.000,00	-49.494,24	204.406,56	45.216,96	204.406,56	0,00	0,11	79,23	53.593,44	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	645.000,00	884.444,40	85.779,64	495.117,66	52.619,36	458.827,66	36.290,00	0,27	55,98	389.326,74	
Educação Infantil	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	
Trabalho	149.000,00	85.000,00	8.964,79	65.024,23	11.422,83	62.826,85	2.197,38	0,04	76,50	19.975,77	

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1174], PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ, Data/hora da emissão: 21/fev/2014 09h e 04m"Portaria Nº 637 de 2012

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											RS 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				% ((e+f)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))	
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total (e+f))			
					BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)					
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	13.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Fomento ao Trabalho	136.000,00	83.000,00	8.964,79	65.024,23	11.422,83	62.826,85	2.197,38	0,04	78,34	17.975,77	
Educação	78.436.371,54	79.172.910,08	10.215.561,46	60.206.709,85	12.753.533,07	57.512.966,86	2.693.742,99	33,06	76,04	18.966.200,23	
Administração Geral	4.028.871,54	4.458.600,54	646.361,12	4.156.529,98	606.912,80	4.006.702,12	149.827,86	2,28	93,22	302.070,56	
Comunicação Social	5.000,00	5.000,00	0,00	1.597,00	0,00	1.597,00	0,00	0,00	31,94	3.403,00	
Alimentação e Nutrição	1.246.000,00	1.585.700,00	83.035,56	1.383.742,97	239.338,74	1.172.375,42	211.367,55	0,76	87,26	201.957,03	
Ensino Fundamental	48.414.000,00	49.000.660,00	7.655.253,24	42.633.982,55	9.728.367,48	41.596.303,16	1.037.679,39	23,41	87,01	6.366.677,45	
Ensino Médio	635.000,00	700.000,00	60.147,56	660.509,19	144.517,96	637.326,58	23.182,61	0,36	94,36	39.490,81	
Ensino Profissional	30.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Ensino Superior	2.354.500,00	2.150.761,00	483.509,76	2.063.054,67	300.349,87	1.879.469,12	183.585,55	1,13	95,92	87.706,33	
Educação Infantil	21.685.000,00	21.245.188,54	1.283.274,22	9.300.412,16	1.729.580,22	8.212.312,13	1.088.100,03	5,11	43,78	11.944.776,38	
Educação de Jovens e Adultos	15.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
Educação Especial	23.000,00	14.000,00	3.980,00	6.881,33	4.466,00	6.881,33	0,00	0,00	49,15	7.118,67	
Cultura	3.028.000,00	2.142.200,00	225.158,92	1.450.863,04	421.652,15	1.418.111,07	32.751,97	0,80	67,73	691.336,96	
Administração Geral	369.000,00	404.400,00	90.678,90	384.894,67	93.668,17	379.541,02	5.353,65	0,21	95,18	19.505,33	
Comunicação Social	5.000,00	5.000,00	0,00	3.528,00	3.528,00	3.528,00	0,00	0,00	70,56	1.472,00	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	465.000,00	206.100,00	13.054,97	63.521,98	13.474,47	63.365,98	156,00	0,03	30,82	142.578,02	
Difusão Cultural	2.189.000,00	1.526.700,00	121.425,05	998.918,39	310.981,51	971.676,07	27.242,32	0,55	65,43	527.781,61	
Direitos da Cidadania	68.000,00	68.000,00	0,00	1.218,93	0,00	1.218,93	0,00	0,00	1,79	66.781,07	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	18.000,00	18.000,00	0,00	1.218,93	0,00	1.218,93	0,00	0,00	6,77	16.781,07	
Infra-Estrutura Urbana	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Urbanismo	25.205.000,00	24.736.200,00	2.764.104,35	16.122.070,53	3.327.068,54	15.097.768,65	1.024.301,88	8,85	65,18	8.614.129,47	
Administração Geral	503.000,00	684.400,00	76.464,68	629.158,95	201.471,61	569.230,54	59.928,41	0,35	91,93	55.241,05	
Infra-Estrutura Urbana	9.561.000,00	8.842.000,00	197.402,28	1.682.111,54	238.657,67	1.459.639,06	222.472,48	0,92	19,02	7.159.888,46	
Serviços Urbanos	15.110.000,00	15.192.800,00	2.488.082,29	13.805.795,05	2.884.784,16	13.063.894,06	741.900,99	7,58	90,87	1.387.004,95	
Transportes Coletivos Urbanos	31.000,00	17.000,00	2.155,10	5.004,99	2.155,10	5.004,99	0,00	0,00	29,44	11.995,01	
Habitação	1.751.000,00	1.790.032,25	107.548,51	535.441,20	117.498,12	526.365,22	9.075,98	0,29	29,91	1.254.591,05	
Administração Geral	410.000,00	548.032,25	107.548,51	535.441,20	117.498,12	526.365,22	9.075,98	0,29	97,70	12.591,05	
Habitação Urbana	1.341.000,00	1.242.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.242.000,00	
Saneamento	2.499.000,00	1.528.000,00	84.508,26	195.001,28	0,00	110.493,02	84.508,26	0,11	12,76	1.332.998,72	
Saneamento Básico Urbano	2.499.000,00	1.528.000,00	84.508,26	195.001,28	0,00	110.493,02	84.508,26	0,11	12,76	1.332.998,72	
Gestão Ambiental	530.000,00	398.600,00	50.608,20	236.537,71	53.482,23	229.110,16	7.427,55	0,13	59,34	162.062,29	
Preservação e Conservação Ambiental	471.000,00	298.100,00	45.581,83	212.633,95	48.455,86	205.206,40	7.427,55	0,12	71,33	85.466,05	
Controle Ambiental	59.000,00	100.500,00	5.026,37	23.903,76	5.026,37	23.903,76	0,00	0,01	23,78	76.596,24	
Ciência e Tecnologia	31.000,00	26.000,00	515,37	20.732,91	3.224,13	18.674,25	2.058,66	0,01	79,74	5.267,09	
Tecnologia da Informação	31.000,00	26.000,00	515,37	20.732,91	3.224,13	18.674,25	2.058,66	0,01	79,74	5.267,09	
Agricultura	4.037.000,00	3.044.400,00	277.837,44	1.255.039,40	301.854,10	1.243.461,93	11.577,47	0,69	41,22	1.789.360,60	
Promoção da Produção Vegetal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Promoção da Produção Animal	10.000,00	8.500,00	335,88	1.703,83	335,88	1.703,83	0,00	0,00	20,05	6.796,17	
Abastecimento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Extensão Rural	4.021.000,00	3.029.900,00	277.501,56	1.253.335,57	301.518,22	1.241.758,10	11.577,47	0,69	41,37	1.776.564,43	
Indústria	279.000,00	397.900,00	41.498,55	264.909,15	51.089,28	252.695,13	12.214,02	0,15	66,58	132.990,85	
Administração Geral	144.000,00	287.900,00	41.498,55	264.909,15	51.089,28	252.695,13	12.214,02	0,15	92,01	22.990,85	
Infra-Estrutura Urbana	130.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				% ((e+f)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f)/total (e+f))		
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
Promoção Industrial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Comércio e Serviços	1.341.000,00	1.055.500,00	155.283,25	752.985,38	193.832,59	724.393,37	28.592,01	0,41	71,34	302.514,62
Desenvolvimento Científico	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Promoção Industrial	254.000,00	75.500,00	0,00	14.429,87	1.818,67	13.487,84	942,03	0,01	19,11	61.070,13
Promoção Comercial	14.000,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00
Turismo	1.070.000,00	965.500,00	155.283,25	738.555,51	192.013,92	710.905,53	27.649,98	0,41	76,49	226.944,49
Transporte	5.992.000,00	5.612.350,00	38.689,86	1.116.867,35	144.543,01	497.675,10	619.192,25	0,61	19,90	4.495.482,65
Infra-Estrutura Urbana	5.190.000,00	5.154.250,00	0,00	707.849,44	71.059,83	116.059,83	591.789,61	0,39	13,73	4.446.400,56
Transporte Rodoviário	802.000,00	458.100,00	38.689,86	409.017,91	73.483,18	381.615,27	27.402,64	0,22	89,29	49.082,09
Desporto e Lazer	2.976.000,00	2.162.100,00	149.941,03	1.470.791,90	182.916,49	1.143.622,33	327.169,57	0,81	68,03	691.308,10
Administração Geral	943.000,00	830.600,00	147.784,51	796.025,72	173.392,97	768.877,27	27.148,45	0,44	95,84	34.574,28
Comunicação Social	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Desporto de Rendimento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Desporto Comunitário	2.027.000,00	1.325.500,00	2.156,52	674.766,18	9.523,52	374.745,06	300.021,12	0,37	50,91	650.733,82
Encargos Especiais	3.293.000,00	3.426.800,00	512.907,94	3.402.668,35	754.981,07	3.402.668,35	0,00	1,87	99,30	24.131,65
Serviço da Dívida Interna	948.000,00	860.800,00	-242.073,13	852.280,04	0,00	852.280,04	0,00	0,47	99,01	8.519,96
Outros Encargos Especiais	2.345.000,00	2.566.000,00	754.981,07	2.550.388,31	754.981,07	2.550.388,31	0,00	1,40	99,39	15.611,69
Reserva de Contingência	9.490.000,00	6.992.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.992.500,00
Reserva de Contingência	9.490.000,00	6.992.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.992.500,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	9.620.000,00	10.306.435,23	1.664.881,86	9.340.385,21	1.664.942,98	9.340.385,21	0,00	100,00	90,63	966.050,02
Legislativa	151.000,00	134.000,00	30.196,34	115.097,46	30.257,46	115.097,46	0,00	1,23	85,89	18.902,54
Administração Geral	150.000,00	133.000,00	30.196,34	115.097,46	30.257,46	115.097,46	0,00	1,23	86,54	17.902,54
Tecnologia da Informação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Essencial à Justiça	91.000,00	109.100,00	12.456,42	93.517,64	12.456,42	93.517,64	0,00	1,00	85,72	15.582,36
Administração Geral	91.000,00	109.100,00	12.456,42	93.517,64	12.456,42	93.517,64	0,00	1,00	85,72	15.582,36
Administração	694.000,00	954.750,00	97.394,42	811.891,98	97.394,42	811.891,98	0,00	8,69	85,04	142.858,02
Administração Geral	548.000,00	758.450,00	81.009,04	646.835,17	81.009,04	646.835,17	0,00	6,93	85,28	111.614,83
Administração de Receitas	143.000,00	192.300,00	15.747,81	161.994,12	15.747,81	161.994,12	0,00	1,73	84,24	30.305,88
Comunicação Social	3.000,00	4.000,00	637,57	3.062,69	637,57	3.062,69	0,00	0,03	76,57	937,31
Defesa Nacional	6.000,00	12.000,00	1.311,34	10.182,47	1.311,34	10.182,47	0,00	0,11	84,85	1.817,53
Defesa Terrestre	6.000,00	12.000,00	1.311,34	10.182,47	1.311,34	10.182,47	0,00	0,11	84,85	1.817,53
Segurança Pública	129.000,00	220.100,00	20.251,20	186.353,97	20.251,20	186.353,97	0,00	2,00	84,67	33.746,03
Policiamento	129.000,00	220.100,00	20.251,20	186.353,97	20.251,20	186.353,97	0,00	2,00	84,67	33.746,03
Assistência Social	240.000,00	369.715,23	34.653,11	306.430,11	34.653,11	306.430,11	0,00	3,28	82,88	63.285,12
Administração Geral	60.000,00	76.750,00	5.606,93	64.535,62	5.606,93	64.535,62	0,00	0,69	84,09	12.214,38
Assistência ao Idoso	1.000,00	1.850,00	536,58	1.708,95	536,58	1.708,95	0,00	0,02	92,38	141,05
Assistência ao Portador de Deficiência	8.000,00	13.000,00	-837,11	9.653,31	-837,11	9.653,31	0,00	0,10	74,26	3.346,69
Assistência à Criança e ao Adolescente	73.000,00	136.100,00	14.847,69	117.715,16	14.847,69	117.715,16	0,00	1,26	86,49	18.384,84
Assistência Comunitária	98.000,00	142.015,23	14.499,02	112.817,07	14.499,02	112.817,07	0,00	1,21	79,44	29.198,16
Previdência Social	26.000,00	51.000,00	10.962,75	47.598,39	10.962,75	47.598,39	0,00	0,51	93,33	3.401,61
Administração Geral	26.000,00	51.000,00	10.962,75	47.598,39	10.962,75	47.598,39	0,00	0,51	93,33	3.401,61
Saúde	1.591.000,00	1.922.170,00	201.077,44	1.619.014,78	201.077,44	1.619.014,78	0,00	17,33	84,23	303.155,22
Administração Geral	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1174], PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ, Data/hora da emissão: 21/fev/2014 09h e 04m"

Portaria N° 637 de 2012

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				% ((e+f)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f)/total (e+f))		
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
Atenção Básica	848.000,00	1.110.170,00	111.648,22	946.036,24	111.648,22	946.036,24	0,00	10,13	85,22	164.133,76
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	552.000,00	562.700,00	72.077,11	487.167,83	72.077,11	487.167,83	0,00	5,22	86,58	75.532,17
Suporte Profilático e Terapêutico	2.000,00	16.800,00	4.544,66	14.994,51	4.544,66	14.994,51	0,00	0,16	89,25	1.805,49
Vigilância Sanitária	65.000,00	57.000,00	4.359,86	47.987,47	4.359,86	47.987,47	0,00	0,51	84,19	9.012,53
Vigilância Epidemiológica	115.000,00	129.500,00	2.549,91	90.920,77	2.549,91	90.920,77	0,00	0,97	70,21	38.579,23
Alimentação e Nutrição	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.000,00	39.000,00	5.897,68	31.907,96	5.897,68	31.907,96	0,00	0,34	81,82	7.092,04
Trabalho	3.000,00	4.000,00	264,34	2.331,62	264,34	2.331,62	0,00	0,02	58,29	1.668,38
Fomento ao Trabalho	3.000,00	4.000,00	264,34	2.331,62	264,34	2.331,62	0,00	0,02	58,29	1.668,38
Educação	4.736.000,00	5.275.200,00	1.160.657,94	5.117.192,33	1.160.657,94	5.117.192,33	0,00	54,79	97,00	158.007,67
Administração Geral	30.000,00	48.500,00	5.772,83	41.277,05	5.772,83	41.277,05	0,00	0,44	85,11	7.222,95
Alimentação e Nutrição	53.000,00	65.850,00	8.116,21	56.009,10	8.116,21	56.009,10	0,00	0,60	85,06	9.840,90
Ensino Fundamental	4.028.000,00	4.395.250,00	948.073,78	4.256.480,77	948.073,78	4.256.480,77	0,00	45,57	96,84	138.769,23
Educação Infantil	625.000,00	765.600,00	198.695,12	763.425,41	198.695,12	763.425,41	0,00	8,17	99,72	2.174,59
Cultura	80.000,00	89.200,00	9.600,93	75.392,01	9.600,93	75.392,01	0,00	0,81	84,52	13.807,99
Administração Geral	25.000,00	31.900,00	3.059,85	26.810,56	3.059,85	26.810,56	0,00	0,29	84,05	5.089,44
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	2.000,00	7.200,00	2.112,57	6.855,01	2.112,57	6.855,01	0,00	0,07	95,21	344,99
Difusão Cultural	53.000,00	50.100,00	4.428,51	41.726,44	4.428,51	41.726,44	0,00	0,45	83,29	8.373,56
Urbanismo	579.000,00	871.950,00	63.461,22	714.998,35	63.461,22	714.998,35	0,00	7,65	82,00	156.951,65
Administração Geral	17.000,00	28.050,00	3.238,29	22.088,49	3.238,29	22.088,49	0,00	0,24	78,75	5.961,51
Infra-Estrutura Urbana	30.000,00	73.300,00	12.272,32	65.725,62	12.272,32	65.725,62	0,00	0,70	89,67	7.574,38
Serviços Urbanos	531.000,00	769.600,00	47.950,61	627.184,24	47.950,61	627.184,24	0,00	6,71	81,49	142.415,76
Transportes Coletivos Urbanos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Habitação	31.000,00	54.500,00	4.434,09	45.279,42	4.434,09	45.279,42	0,00	0,48	83,08	9.220,58
Administração Geral	31.000,00	54.500,00	4.434,09	45.279,42	4.434,09	45.279,42	0,00	0,48	83,08	9.220,58
Gestão Ambiental	23.000,00	22.500,00	2.334,71	18.328,30	2.334,71	18.328,30	0,00	0,20	81,46	4.171,70
Preservação e Conservação Ambiental	23.000,00	22.500,00	2.334,71	18.328,30	2.334,71	18.328,30	0,00	0,20	81,46	4.171,70
Agricultura	56.000,00	92.700,00	8.860,77	78.062,01	8.860,77	78.062,01	0,00	0,84	84,21	14.637,99
Extensão Rural	56.000,00	92.700,00	8.860,77	78.062,01	8.860,77	78.062,01	0,00	0,84	84,21	14.637,99
Indústria	2.000,00	10.500,00	625,27	8.568,48	625,27	8.568,48	0,00	0,09	81,60	1.931,52
Administração Geral	2.000,00	10.500,00	625,27	8.568,48	625,27	8.568,48	0,00	0,09	81,60	1.931,52
Comércio e Serviços	22.000,00	36.700,00	2.674,26	29.884,28	2.674,26	29.884,28	0,00	0,32	81,43	6.815,72
Promoção Industrial	2.000,00	2.000,00	-975,36	171,29	-975,36	171,29	0,00	0,00	8,56	1.828,71
Turismo	20.000,00	34.700,00	3.649,62	29.712,99	3.649,62	29.712,99	0,00	0,32	85,63	4.987,01
Transporte	28.000,00	28.000,00	1.784,32	22.981,45	1.784,32	22.981,45	0,00	0,25	82,08	5.018,55
Transporte Rodoviário	28.000,00	28.000,00	1.784,32	22.981,45	1.784,32	22.981,45	0,00	0,25	82,08	5.018,55
Desporto e Lazer	32.000,00	48.350,00	1.880,99	37.280,16	1.880,99	37.280,16	0,00	0,40	77,10	11.069,84
Administração Geral	32.000,00	48.350,00	1.880,99	37.280,16	1.880,99	37.280,16	0,00	0,40	77,10	11.069,84
Encargos Especiais	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	242.706.371,54	252.087.473,83	33.510.532,47	191.478.468,83	40.362.014,05	176.776.969,94	14.701.498,89	100,00	75,96	60.609.005,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRACA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Ensino Exercício: 2013

Anexo V

Período: 01/10/2013 até 31/12/2013

Aplicações com Recursos do FUNDEB

R\$ 1

RECEITAS DO FUNDEB

RETENÇÕES AO FUNDEB

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Receitas de Transferências	31.225.000,00	31.343.281,55
Receitas de Aplic. Financeiras	71.000,00	0,00
Total da Receita	31.296.000,00	31.343.281,55
APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATORIAS		
TOTAL	31.296.000,00	31.343.281,55
MAGISTÉRIO (60%)	18.777.600,00	18.805.968,93

Prev. Atualizada	Retido até Período
16.489.000,00	16.211.917,76
APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	
Transferências Recebidas	Retenções
31.343.281,55	16.211.917,76
Diferenças	
Recebido - Retido: (GANHO)	
15.131.363,79	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	57.592.888,54	184,03 %	31.476.761,08	100,43 %	31.476.761,08	100,43 %	29.232.907,30	93,27 %
MAGISTÉRIO	25.621.450,00	81,87 %	24.720.708,84	78,87 %	24.720.708,84	78,87 %	22.659.976,67	72,30 %
OUTRAS	31.971.438,54	102,16 %	6.756.052,24	21,56 %	6.756.052,24	21,56 %	6.572.930,63	20,97 %
DEDUÇÕES								
MAGISTÉRIO								
(-) Desp.c/ Aposent. (3.1.90.01.00)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
DEUÇÕES								
MAGISTÉRIO								
(-) Desp.c/ Pensões (3.1.90.03.00)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
DEDUÇÕES								
OUTRAS								
(-) Desp.c/ Aposent. (3.1.90.01.00)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Desp.c/ Pensões (3.1.90.03.00)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %

Aplicações com Recursos do FUNDEB

R\$ 1

DESPESAS LÍQUIDAS

TOTAL	31.476.761,08	100,43 %	31.476.761,08	100,43 %	29.232.907,30	93,27 %
MAGISTÉRIO	24.720.708,84	78,87 %	24.720.708,84	78,87 %	22.659.976,67	72,30 %
OUTRAS	6.756.052,24	21,56 %	6.756.052,24	21,56 %	6.572.930,63	20,97 %
DESPESAS LÍQUIDAS - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO CONSIDERADAS SOMENTE AS RECEITAS DO EXERCÍCIO						
TOTAL	31.476.761,08	100,43 %	31.476.761,08	100,43 %	29.232.907,30	93,27 %
MAGISTÉRIO	24.720.708,84	78,87 %	24.720.708,84	78,87 %	22.659.976,67	72,30 %
OUTRAS	6.756.052,24	21,56 %	6.756.052,24	21,56 %	6.572.930,63	20,97 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2013

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2013			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	168.919.803,97	0,00	0,00	180.750.134,96	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL	<0% >	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	<0,00%>	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2013			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2013

LRF, art. 48 – Anexo 7

DESPESA COM PESSOAL	V A L O R		
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - DTP		93.117.354,24	51,52
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)		97.605.072,88	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)		92.724.819,23	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art.59 da LRF)		87.844.565,59	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	V A L O R		% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		37.266.491,20	20,62
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		216.900.161,95	120,00
GARANTIAS DE VALORES	V A L O R		% SOBRE A RCL
Total das Garantias		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		39.765.029,69	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	V A L O R		% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas		28.920.021,59	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita		12.652.509,45	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
Valor Apurado nos Demonstrativos Respostivos		14.693.141,90	-49.062.761,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2013/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012	Em 31 Out 2013	Em 31 Dez 2013
	(a)	(b)	(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	8.764.749,39	7.071.508,16	37.266.491,20
DEDUÇÕES (II)	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.893.991,75	31.508.654,11	28.459.661,36
Demais Haveres Financeiros	4.593.125,52	7.033.849,07	3.759.158,86
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	60.302.058,54	43.735.432,16	50.686.124,93
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	8.764.749,39	7.071.508,16	37.266.491,20
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	6.382.722,24	4.366.566,57	10.897.452,07
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	2.382.027,15	2.704.941,59	26.369.039,13

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	JAN A DEZ 2013 (c-a)
RESULTADO NOMINAL	23.664.097,54	23.987.011,98

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-7.355.000,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012	Bimestre Anterior	JAN A DEZ 2013
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	41.717.929,69	52.217.908,73	42.851.998,47
Disponibilidade de Caixa Bruta	167.005,82	4.598.943,84	5.454.819,53
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	41.550.923,87	47.618.858,14	37.397.072,19
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	-106,75	-106,75
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VI)	-41.717.929,69	-52.217.908,73	-42.851.998,47
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	-41.717.929,69	-52.217.908,73	-42.851.998,47

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

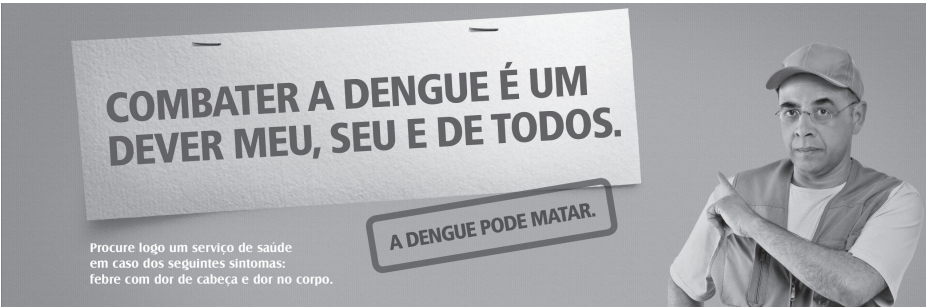
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2013

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	3.797.429,42	7.635.932,83
Parcelamentos de Dívidas	3.797.429,42	7.635.932,83
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	3.797.429,42	7.635.932,83
Previdenciárias	7.635.932,83	7.635.932,83
Demais Contribuições Sociais	-3.838.503,41	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	180.750.134,96	100,00
OPERÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
Do Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV)=(Ia+III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTER	28.920.021,59	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	26.028.019,43	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECE	12.652.509,45	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO IV = (IV + IIa)	7.635.932,83	4,22



AVARÉ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO:Jan/2013 a Dez/2013

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		RS 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS	
	Jan/2013 a Dez/2013	
	LIQUIDADAS	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	102.174.402,42	770.790,12
Pessoal Ativo	92.421.082,74	393.366,62
Pessoal Inativo e Pensionistas	6.334.168,78	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	3.419.150,90	377.423,50
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	6.593.976,84	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	320.726,82	0,00
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	953.513,77	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	5.319.736,25	0,00
Verbas indenizatorias (Substituição, abono permanência, férias indenizadas, licença premio, 1/3 de férias)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	95.580.425,58	770.790,12
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	96.351.215,70	

DESPESA COM PESSOAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	180.750.134,96
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = IV / V * 100	53,31
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - <60%>	108.450.080,98
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - <57%>	103.027.576,93
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art.59 da LRF) - <54%>	97.605.072,88

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2013

RGF – ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						R\$	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados				
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício			

RECURSOS VINCULADOS						
(00.00.00) Recursos Ordinarios	34.353.459,46	0,00	6.891.343,18	0,00	-41.261.567,16	0,00
(00.00.00) Recursos Ordinarios	57.167,07	0,00	43.906,61	0,00	-70.809,95	0,00
(01.00.00) Recursos Ordinarios	0,00	15.329.885,18	0,00	6.528.215,05	-22.619.911,55	0,00
(01.00.00) Recursos Ordinarios	0,00	37.770,08	0,00	925.785,47	1.597.616,39	0,00
(02.00.00) Recursos Ordinarios	0,00	2.427.226,69	0,00	733.212,53	4.548.393,29	0,00
(02.81.00) Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00
(04.00.00) Recursos Ordinarios	0,00	743.809,20	0,00	447.353,97	-743.809,20	0,00
(05.00.00) Recursos Ordinarios	0,00	2.791.690,40	0,00	5.656.285,65	10.184.354,79	0,00
(05.81.00) Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	3.915,12	0,00
(92.00.00) Recursos Ordinarios	0,00	2.689,94	0,00	14.545,94	-2.689,94	0,00
(95.00.00) Recursos Ordinarios	0,00	315.768,09	0,00	387.743,29	-715.483,90	0,00
(05.00.00) Recursos Ordinarios	0,00	0,00	0,00	0,00	17.218,15	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	34.410.626,53	21.648.839,58	6.935.249,79	14.693.141,90	-49.062.761,96	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	34.410.626,53	21.648.839,58	6.935.249,79	14.693.141,90	-49.062.761,96	0,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES						
(00.00.00) Recursos Ordinarios	0,00	0,00	0,00	0,00	66.437,62	0,00
(01.00.00) Recursos Ordinarios	0,00	0,00	0,00	0,00	42.381.951,31	0,00
(04.00.00) Recursos Ordinarios	0,00	0,00	0,00	8.356,99	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	8.356,99	42.448.388,93	0,00

* Relatório agrupado por fonte de recurso (grupo.código.detalhamento)

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2013 A DEZ/2013

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)		EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												R\$ 1	
ESPECIFICAÇÃO		JAN/2013	FEV/2013	MAR/2013	ABR/2013	MAI/2013	JUN/2013	JUL/2013	AGO/2013	SET/2013	OUT/2013	NOV/2013	DEZ/2013	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (I)		17.674.466,81	17.576.093,45	24.044.054,73	16.328.298,72	16.947.597,33	18.683.051,75	16.030.397,74	15.662.111,34	16.628.680,86	16.896.746,23	11.960.300,52	14.114.251,74	202.546.051,22	209.161.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA		1.169.944,68	2.415.740,09	8.859.552,02	2.298.833,50	2.156.197,20	2.211.391,60	2.031.246,91	3.262.371,37	2.117.135,77	2.402.985,05	2.204.257,12	2.795.365,68	33.925.020,99	34.977.000,00
IPTU		5.366,40	793.869,85	6.088.635,88	729.164,72	595.499,54	505.401,06	539.604,28	1.073.560,25	517.354,67	537.182,19	487.871,83	582.996,65	12.456.507,32	12.395.000,00
ISS		864.315,35	877.091,81	904.751,08	928.288,29	907.309,49	997.760,82	969.408,88	1.013.302,15	1.046.194,01	1.286.244,25	1.082.377,31	1.270.494,95	12.147.538,39	12.143.000,00
ITBI		100.441,71	143.387,43	130.386,06	236.306,42	237.804,85	256.299,66	183.578,33	632.288,20	209.604,04	212.525,63	219.557,06	230.337,80	2.792.517,19	2.603.000,00
IRRF		170.247,00	192.397,45	178.966,52	251.578,45	187.661,65	254.019,29	183.742,76	230.621,67	212.657,51	221.362,50	209.278,49	558.648,66	2.851.181,95	2.619.000,00
Outras receitas Tributárias		29.574,22	408.993,55	1.556.812,48	153.495,62	227.921,67	197.910,77	154.912,66	312.599,10	131.325,54	145.670,48	205.172,43	152.887,62	3.677.276,14	5.217.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		1.267.825,04	375.939,04	1.535.240,47	707.476,94	575.026,31	1.193.225,98	903.395,25	890.089,30	805.160,11	832.921,02	832.992,17	621.511,25	10.540.802,88	9.643.000,00
RECEITA PATRIMONIAL		228.637,25	169.530,56	1.245.694,15	697.635,53	2.210.399,93	1.263.431,07	539.218,48	288.145,33	105.487,30	487.049,12	-4.634.051,05	-5.192.848,84	-2.591.671,17	3.380.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO		475.197,22	636.361,08	410.554,85	433.389,78	341.867,44	312.892,49	486.675,04	390.618,23	354.043,94	385.045,59	308.479,43	470.688,13	5.005.813,22	5.829.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES		13.875.618,91	13.396.792,81	11.300.733,62	11.579.754,75	10.896.173,12	12.770.264,30	11.433.868,18	10.230.459,35	12.263.972,78	12.073.596,61	11.838.066,25	13.674.774,07	145.334.074,75	145.558.000,00
Cota Parte do FPM		2.396.928,15	3.224.810,30	1.857.251,25	1.992.788,70	2.863.366,55	2.389.150,50	1.701.580,70	2.224.789,69	1.841.305,44	1.842.396,34	2.565.292,20	2.648.333,05	27.547.992,87	31.732.000,00
Cota Parte do ICMS		3.311.414,75	2.865.948,38	3.010.158,45	3.746.841,32	2.858.437,07	4.270.683,85	3.817.082,32	2.880.763,62	3.455.116,44	3.706.766,84	3.136.088,05	4.086.903,85	41.146.204,94	39.280.000,00
Cota Parte do IPVA		4.126.248,52	2.093.161,39	1.540.493,83	479.934,33	434.104,55	412.293,92	393.405,24	391.127,75	423.645,82	388.556,64	320.286,19	477.407,55	11.480.665,73	10.621.000,00
Cota Parte do ITR		7.529,04	374,69	2.830,24	1.660,81	4.629,85	2.843,82	2.922,75	1.025,72	22.392,22	321.539,97	11.620,05	10.073,23	389.442,39	218.000,00
Transf. da LC 87/1996		0,00	0,00	0,00	68.296,02	17.074,00	17.074,00	17.074,00	17.074,00	17.074,00	17.074,00	17.074,00	17.074,00	204.888,02	268.000,00
Transf. da LC 61/1989		32.240,19	22.325,39	18.685,61	18.870,32	24.859,42	24.364,05	26.004,05	25.774,16	24.309,82	26.828,29	28.360,54	27.321,40	299.943,24	313.000,00
Transferencias do FUNDEB		3.284.439,42	2.573.695,37	2.496.605,75	2.802.029,84	2.181.536,61	3.017.297,05	2.715.928,12	2.135.664,42	2.493.480,16	2.677.370,91	2.324.535,46	2.640.698,44	31.343.281,55	31.225.000,00
Outras Transferências Correntes		716.818,84	2.616.477,29	2.374.708,49	2.469.333,41	2.512.165,07	2.636.557,11	2.759.871,00	2.554.239,99	3.986.648,88	3.093.063,62	3.434.809,76	3.766.962,55	32.921.656,01	31.901.000,00
Outras Receitas Correntes		657.243,71	581.729,87	692.279,62	611.208,22	767.933,33	931.846,31	635.993,88	600.427,76	982.880,96	715.148,84	1.410.556,60	1.744.761,45	10.332.010,55	9.774.000,00
DEDUÇÕES (II)		2.309.857,05	1.661.244,94	2.200.278,82	1.729.548,93	1.563.289,81	2.052.273,81	1.641.589,72	1.608.208,55	1.612.551,39	1.759.324,09	1.699.313,39	1.958.435,76	21.795.916,26	21.152.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência		334.984,92	19.920,94	914.394,98	467.870,65	322.795,55	628.991,82	449.975,93	500.097,58	455.782,69	498.904,28	484.376,11	505.903,05	5.583.998,50	4.663.000,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB		1.974.872,13	1.641.324,00	1.285.883,84	1.261.678,28	1.240.494,26	1.423.281,99	1.191.613,79	1.108.110,97	1.156.768,70	1.260.419,81	1.214.937,28	1.452.532,71	16.211.917,76	16.489.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I) - (II)		15.364.609,76	15.914.848,51	21.843.775,91	14.598.749,79	15.384.307,52	16.630.777,94	14.388.808,02	14.053.902,79	15.016.129,47	15.137.422,14	10.260.987,13	12.155.815,98	180.750.134,96	188.009.000,00

Ajude a Prefeitura manter a cidade iluminada

Em caso de lâmpadas apagadas nos postes da sua rua,
ligue para a CPFL 0800 7722196

* Ao comunicar tenha em mãos sua conta de energia elétrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2013/BIMESTRE Novembro - Dezembro

1 de 3
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) RS 1

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.489.000,00	7.489.000,00	-8.961.355,72	1.890.657,55	13.385.548,81
RECEITAS CORRENTES	7.489.000,00	7.489.000,00	-8.961.355,72	1.890.657,55	13.385.548,81
Receita de Contribuição dos Segurados	4.663.000,00	4.663.000,00	990.279,16	5.583.998,50	5.434.290,81
Pessoal Civil	4.663.000,00	4.663.000,00	990.279,16	5.583.998,50	5.434.290,81
Ativo	4.662.000,00	4.662.000,00	989.320,51	5.580.565,91	5.431.369,06
Inativo	1.000,00	1.000,00	958,65	3.432,59	2.921,75
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.808.000,00	2.808.000,00	-9.951.656,17	-3.701.638,42	7.943.442,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.808.000,00	2.808.000,00	-9.951.656,17	-3.701.638,42	7.943.442,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	18.000,00	18.000,00	21,29	8.297,47	7.816,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	18.000,00	18.000,00	21,29	8.297,47	7.816,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.581.000,00	7.581.000,00	1.097.443,96	5.261.692,90	4.429.186,28
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II)	15.070.000,00	15.070.000,00	-7.863.911,76	7.152.350,45	17.814.735,09

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) RS 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2013		Em 2012		
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS Jan a Dez 2012	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
			No Bimestre	Jan a Dez 2013			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	6.001.000,00	8.006.000,00	1.400.385,90	5.887.728,73	0,00	4.732.238,78	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.601.000,00	1.916.000,00	116.875,69	567.992,48	0,00	403.336,48	0,00
Despesas Correntes	461.000,00	776.000,00	116.875,69	550.342,48	0,00	400.526,48	0,00
Despesas de Capital	1.140.000,00	1.140.000,00	0,00	17.650,00	0,00	2.810,00	0,00
PREVIDÊNCIA	4.400.000,00	6.090.000,00	1.283.510,21	5.319.736,25	0,00	4.328.902,30	0,00
Pessoal Civil	4.400.000,00	6.090.000,00	1.283.510,21	5.319.736,25	0,00	4.328.902,30	0,00
Aposentados	1.690.000,00	2.730.000,00	676.226,31	2.627.907,91	0,00	1.657.626,07	0,00
Pensões	650.000,00	650.000,00	132.322,90	503.055,98	0,00	404.112,11	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	2.060.000,00	2.710.000,00	474.961,00	2.188.772,36	0,00	2.267.164,12	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	26.000,00	51.000,00	10.962,75	47.598,39	0,00	27.042,78	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRECIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	6.027.000,00	8.057.000,00	1.411.348,65	5.935.327,12	0,00	4.759.281,56	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III-VI)	9.043.000,00	7.013.000,00	-9.275.260,41	1.217.023,33	0,00	13.055.453,53	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formatação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Out 2013	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Em 2013	Em 2012
CAIXA	51.807.544,04	42.448.813,84	41.307.565,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1174], PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ, Data/hora da emissão: 21/fev/2014 09h e 18m" Portaria N° 637 de 2012

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		PERÍODO
			No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
RECEITAS CORRENTES (VIII)	7.581.000,00	7.581.000,00	1.097.443,96	5.261.692,90	4.429.186,28
Receitas de Contribuições	7.581.000,00	7.581.000,00	1.097.443,96	5.261.692,90	4.429.186,28
Patronal	5.705.000,00	5.705.000,00	380.426,23	3.550.888,42	3.732.805,43
Pessoal Civil	5.705.000,00	5.705.000,00	380.426,23	3.550.888,42	3.732.805,43
Ativo	5.705.000,00	5.705.000,00	380.426,23	3.550.888,42	3.732.805,43
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	1.023.000,00	1.023.000,00	717.017,73	920.283,89	23.882,91
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	853.000,00	853.000,00	0,00	790.520,59	672.497,94
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII+IX-X)	7.581.000,00	7.581.000,00	1.097.443,96	5.261.692,90	4.429.186,28

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
ADMINISTRAÇÃO (XII)	26.000,00	51.000,00	10.962,75	47.598,39	27.042,78
Despesas Correntes	26.000,00	51.000,00	10.962,75	47.598,39	27.042,78
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	26.000,00	51.000,00	10.962,75	47.598,39	27.042,78

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2013/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Página 1 de 2

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	197.118.000,00	34.376.388,91	194.476.203,96	170.374.200,87
Receita Tributária	34.977.000,00	4.999.622,80	33.925.020,99	30.238.676,02
IPTU	12.395.000,00	1.070.868,48	12.456.507,32	11.275.231,68
ISS	12.143.000,00	2.352.872,26	12.147.538,39	10.316.526,96
ITBI	2.603.000,00	449.894,86	2.792.517,19	2.801.049,95
IRRF	2.619.000,00	767.927,15	2.851.181,95	2.513.679,80
Taxas	3.716.000,00	357.945,33	3.676.380,34	3.330.217,61
Contribuição de Melhoria	1.501.000,00	114,72	895,80	1.970,02
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	17.224.000,00	2.551.947,38	15.802.495,78	13.518.521,21
Receitas Previdenciárias	12.244.000,00	2.087.723,12	10.845.691,40	9.863.477,09
Outras Receitas de Contribuições	4.980.000,00	464.224,26	4.956.804,38	3.655.044,12
Receita Patrimonial Líquida	245.000,00	44.962,79	288.706,43	200.252,86
Receita Patrimonial	3.380.000,00	-9.826.899,89	-2.591.671,17	8.609.333,05
(-)Aplicações Financeiras	3.135.000,00	-9.871.862,68	-2.880.377,60	8.409.080,19
Transferências Correntes	129.069.000,00	22.845.370,33	129.122.156,99	114.032.664,36
LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00
LC 87/96	213.000,00	27.318,40	163.910,42	151.013,71
Convênios	3.698.000,00	719.497,78	3.245.295,69	2.719.803,30
FPM	25.385.000,00	4.173.023,17	22.040.729,85	21.661.813,34
ICMS	31.424.000,00	5.778.393,56	32.916.964,16	28.895.249,70
IPVA	8.497.000,00	637.728,82	9.184.106,40	8.539.886,57
ITR	174.000,00	17.354,64	311.554,06	277.336,20
Outras Transferências Correntes	59.678.000,00	11.492.053,96	61.259.596,41	51.787.561,54
Demais Receitas Correntes	15.603.000,00	3.934.485,61	15.337.823,77	12.384.086,42
Dívida Ativa	5.440.000,00	1.409.557,99	4.677.856,58	4.214.556,01
Diversas Receitas Correntes	10.163.000,00	2.524.927,62	10.659.967,19	8.169.530,41
RECEITAS DE CAPITAL (II)	42.427.000,00	0,00	2.315.937,83	5.667.222,14
Operações de Crédito (III)	70.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	101.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	42.256.000,00	0,00	2.315.937,83	5.667.222,14
Convênios	27.381.000,00	0,00	2.315.937,83	3.517.567,67
Outras Transferências de Capital	14.875.000,00	0,00	0,00	2.149.654,47
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	42.256.000,00	0,00	2.315.937,83	5.667.222,14
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	239.374.000,00	34.376.388,91	196.792.141,79	176.041.423,01

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		Em 2013		Em 2012		
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS Jan a Dez 2012	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
		No Bimestre	Jan a Dez 2013			
DESPESAS CORRENTES (VIII)	194.775.570,59	38.651.795,51	172.259.545,65	7.253.433,37	169.683.121,92	7.791.512,74
Pessoal e Encargos Sociais	102.069.470,59	22.402.428,04	98.755.251,52	387.103,37	94.843.915,58	32.747,04
Juros e Encargos da Dívida (IX)	17.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	92.689.000,00	16.249.367,47	73.504.294,13	6.866.330,00	74.839.206,34	7.758.765,70
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	194.758.470,59	38.651.795,51	172.259.545,65	7.253.433,37	169.683.121,92	7.791.512,74
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	50.293.031,70	1.710.218,54	4.517.424,29	7.448.065,52	12.041.763,48	9.652.145,73
Investimentos	48.108.231,70	1.639.835,29	3.512.224,31	7.448.065,52	9.167.092,14	9.649.841,29
Inversões Financeiras	1.101.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.083.800,00	70.383,25	1.005.199,98	0,00	2.824.671,34	2.304,44
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	49.208.231,70	1.639.835,29	3.512.224,31	7.448.065,52	9.167.092,14	9.649.841,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	6.992.500,00	-	-		-	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	250.959.202,29	40.291.630,80	190.473.268,85		196.291.568,09	
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-11.585.202,29	-5.915.241,89	6.318.872,94		-20.250.145,08	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	2.640.582,36		2.001.997,57	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

VALOR

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS

3.516.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2013/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
		Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2012	Cancelados	Pagos	A Pagar	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2012	Liquidados	Pagos	Cancelados	A Pagar
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		16.632.470,70	32.170.335,58	-90.665,79	15.706.536,04	33.005.604,45	4.533.013,04	17.951.777,99	7.769.457,51	6.380.826,47	-7.763.692,69	8.340.271,87
01	CAMARA MUNICIPAL DE AVARÉ(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	36.581,26	0,00	36.433,18	148,08	0,00	434.041,40	390.134,79	333.115,80	0,00	100.925,60
0101	PODER LEGISLATIVO	0,00	36.581,26	0,00	36.433,18	148,08	0,00	434.041,40	390.134,79	333.115,80	0,00	100.925,60
02	GABINETE DO PREFEITO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	323.013,11	948.802,25	-312,00	683.563,94	587.939,42	13.155,28	333.245,07	83.125,65	69.854,07	-263.274,70	13.271,58
0201	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	191.358,83	368.381,35	-312,00	216.407,62	343.020,56	5.342,78	107.041,45	50.076,17	44.733,39	-62.308,06	5.342,78
0202	DIVISAO DE SUPRIMENTOS	32.119,75	34.698,24	0,00	16.315,89	50.502,10	0,00	9.657,93	3.104,43	3.104,43	-6.553,50	0,00
0203	FUNDO MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIROS DE AVARE E R	757,56	11.351,02	0,00	11.351,02	757,56	0,00	20.699,10	13.622,10	13.622,10	-7.077,00	0,00
0204	PROCURADORIA JURIDICA	43.708,71	138.662,13	0,00	123.791,45	58.579,39	0,00	63.501,49	626,92	626,92	-62.874,57	0,00
0206	JUNTA DE ALIST. MILITAR/TIRO DE GUERRA	12.134,82	33.238,81	0,00	24.202,66	21.170,97	380,00	3.356,00	380,00	0,00	-3.356,00	380,00
0207	OUVIDORIA MUNICIPAL	1.051,78	10.993,95	0,00	9.899,09	2.146,64	6.800,00	20.872,56	6.929,71	129,71	-20.742,85	6.800,00
0208	DEPTO.DE PROJETOS E CONVENIOS	7.077,53	18.881,72	0,00	18.631,72	7.327,53	332,50	4.131,00	332,50	0,00	-4.131,00	332,50
0209	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	30.904,13	117.836,69	0,00	66.071,82	82.669,00	300,00	94.692,89	7.820,54	7.520,54	-87.172,35	300,00
0210	NUCLEO DA DIVERSIDADE SEXUAL	0,00	21.902,30	0,00	4.736,30	17.166,00	0,00	6.058,85	233,28	116,98	-5.825,57	116,30
0211	CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS	0,00	13.955,30	0,00	13.333,60	621,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0212	DEPART.DE SEGURANCA MUNICIPAL	3.900,00	175.800,74	0,00	175.722,77	3.977,97	0,00	3.233,80	0,00	0,00	-3.233,80	0,00
0213	CONS.DE PARTIC. E DESENV.DA COMUN.NEGRA	0,00	3.100,00	0,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO(exceto Intra-Orça	1.076.325,76	0,00	-20.192,38	8.918,83	1.047.214,55	223.044,76	0,00	223.044,76	152.818,00	0,00	70.226,76
0301	DIVISAO DE ADMINISTRACAO - CENTRO ADMIN.	233.381,08	0,00	-16.787,19	637,41	215.956,48	9.571,90	0,00	9.571,90	0,00	0,00	9.571,90
0302	DIVISAO DE ADMINISTRACAO - GARAGEM MUNIC	232.275,65	0,00	-3.405,19	109,00	228.761,46	25.408,55	0,00	25.408,55	0,00	0,00	25.408,55
0303	DIVISAO DE SERVICOS MUNICIPAIS	602.682,03	0,00	0,00	8.172,42	594.509,61	188.064,31	0,00	188.064,31	152.818,00	0,00	35.246,31
0304	DIVISAO DE ENCARGOS MUNICIPAIS	7.987,00	0,00	0,00	0,00	7.987,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0305	DEMEP - DPT.MEDICO PESSOAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO(exceto Intra-Orçam	96.520,70	346.488,84	0,00	111.819,72	331.189,82	96.453,68	142.698,54	102.217,88	69.959,64	-136.934,34	32.258,24
0401	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	96.520,70	346.488,84	0,00	111.819,72	331.189,82	96.453,68	142.698,54	102.217,88	69.959,64	-136.934,34	32.258,24
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO(exceto Intra-Orçam.)-(I	35.282,78	552.834,03	0,00	32.646,13	555.470,68	311.968,93	111.735,75	265.882,58	265.882,58	-33.211,50	124.610,60
0501	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	29.333,90	49.884,84	0,00	32.646,13	46.572,61	0,00	2.359,52	1.023,02	1.023,02	-1.336,50	0,00
0502	DEPARTAMENTO DE HABITACAO SOCIAL	5.948,88	502.949,19	0,00	0,00	508.898,07	311.968,93	109.376,23	264.859,56	264.859,56	-31.875,00	124.610,60
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	4.506.439,72	7.979.174,41	-1.271,92	3.679.554,34	8.804.787,87	913.395,98	2.349.342,63	1.638.348,60	1.097.321,59	-765.459,12	1.399.957,90
0601	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	110.839,36	89.015,50	0,00	73.360,79	126.494,07	13.582,95	42.935,52	13.618,37	930,49	-42.900,10	12.687,88
0602	DIVISAO DE ENSINO INFANTIL	534.070,82	1.797.254,51	0,00	555.219,28	1.776.106,05	462.486,40	1.013.590,81	859.397,61	422.527,17	-80.714,74	972.835,30
0603	DIVISAO DE ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS	1.163.115,07	4.781.205,19	-700,00	2.416.864,36	3.526.755,90	129.252,07	1.043.446,88	707.969,87	626.731,12	-141.763,05	404.204,78
0604	DIVISAO EDUCACAO BASICA - FUNDEBV	0,00	269.341,11	-571,92	268.769,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0605	DEPARTAMENTO DE ENSINO MEDIO	30.918,48	63.437,84	0,00	63.437,84	30.918,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0606	DIVISAO DE ALIMENTACAO ESCOLAR	2.667.495,99	978.920,26	0,00	301.902,88	3.344.513,37	308.074,56	249.369,42	57.362,75	47.132,81	-500.081,23	10.229,94
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE(exceto Intra-Orçam.)-(I)	3.530.604,74	4.838.152,81	-8.621,67	3.336.337,28	5.023.798,60	371.798,51	5.309.064,05	2.573.093,46	2.310.575,40	-2.860.345,07	509.942,09
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.530.604,74	4.838.152,81	-8.621,67	3.336.337,28	5.023.798,60	371.798,51	5.309.064,05	2.573.093,46	2.310.575,40	-2.860.345,07	509.942,09
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. E DESENVOLV.SOCIAL(ex	400.414,46	1.523.227,18	-1.622,14	1.447.857,40	474.162,10	28.178,04	229.001,83	113.999,68	103.497,63	-143.180,19	10.502,05
0801	GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIAS	122.998,77	172.777,22	-1.200,00	134.577,62	159.998,37	0,00	75.447,27	21.447,93	21.447,93	-53.999,34	0,00
0802	FMAS-FDO.MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL	171.357,21	1.350.449,96	-422,14	1.313.116,58	208.268,45	28.178,04	153.554,56	92.551,75	82.049,70	-89.180,85	10.502,05
0803	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	46.233,15	0,00	0,00	163,20	46.069,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0804	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	59.825,33	0,00	0,00	0,00	59.825,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	203.319,96	2.048.731,08	-5.900,00	1.823.660,54	422.490,50	8.350,50	247.893,68	104.510,43	97.010,43	-151.733,75	7.500,00
0901	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	203.319,96	156.339,16	-5.900,00	104.503,90	249.255,22	8.350,50	41.374,04	12.733,51	5.233,51	-36.991,03	7.500,00
0902	COORDENADORIA DE LIMPEZA PUBLICA	0,00	593.386,25	0,00	539.664,94	53.721,31	0,00	138.543,24	48.250,12	48.250,12	-90.293,12	0,00
0903	COORDENADORIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	0,00	1.299.005,67	0,00	1.179.491,70	119.513,97	0,00	67.976,40	43.526,80	43.526,80	-24.449,60	0,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES(exceto Intra-Orçam.)-(I)	275.747,17	574.861,94	0,00	97.586,22	753.022,89	22.120,50	71.059,56	40.286,35	37.586,35	-52.893,71	2.700,00
1001	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	130.633,17	168.934,81	0,00	73.649,43	225.918,55	22.120,50	31.529,38	39.636,35	36.936,35	-14.013,53	2.700,00
1002	DEPTO.DE GESTAO ESPORTIVA	145.114,00	405.927,13	0,00	23.936,79	527.104,34	0,00	39.530,18	650,00	650,00	-38.880,18	0,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER(exceto Intra-Orç	242.791,84	299.223,44	0,00	205.153,96	336.861,32	3.651,50	166.513,42	51.893,99	49.197,99	-118.270,93	2.696,00
1101	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	22.556,62	54.738,39	0,00	51.827,10	25.467,91	190,00	7.062,65	810,15	550,15	-6.442,50	260,00
1102	DEPTO. DE GESTAO DA CULTURA E LAZER	220.235,22	244.485,05	0,00								

JUSTIFICATIVAS



JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, tal quebra de ordem cronológica é necessária para a manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento da municipalidade.
Fornecedor : Alberto Caio Tamborrino EPP
Empenhos : 14905, 16106, 17673/2013
Valor : R\$ 14.443,85
Avaré, 01 de Março de 2014.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de plantio de grama na erosão localizada na Rua Roldão Eufrázio Leal, tal quebra de ordem cronológica é necessária para a manutenção de vias públicas, sendo imprescindível para o bom funcionamento da municipalidade.
Fornecedor : Antonio Carlos Xavier
Empenhos : 16915/2013
Valor : R\$ 2.925,00
Avaré, 01 de Março de 2014.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamentos por se tratar de fornecimento de arroz e feijão, tal quebra de ordem se justifica para atender a Central de Alimentação Municipal.
Fornecedor: Atacadão Fartura Distribuidora Ltda
Empenho: 615/2.014.
Valor : R\$ 12.120,00
Avaré, 01 de Março de 2014.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, tal quebra de ordem cronológica se justifica, pois o material é necessário para a manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços.
Fornecedor : Autodiesel Comercio de Autopeças Ltda
Empenhos : 16844, 16867/2013 e 701/2014
Valor : R\$ 966,66
Avaré, 01 de Março de 2014.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa especializada para a locação de equipamentos de som e iluminação para eventos da Secretaria de Cultura e Lazer, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária, por se tratarem de serviços prestado em evento constante no Calendário Oficial de Eventos do Município
Fornecedor : Benedicto Machado – Sonorização ME
Empenhos : 3084/2013
Valor : R\$ 3.900,00
Avaré, 01 de Março de 2014.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material elétrico, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para o bom funcionamento dos serviços.
Fornecedor : Comércio de Material Elétrico Avaré Ltda ME
Empenhos : 17674/2013
Valor : R\$ 375,00
Avaré, 01 de Março de 2014.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de materiais de escritório, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender aos departamentos desta Prefeitura Municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços.
Fornecedor : Copropel Comercial Ltda EPP
Empenhos : 14565/2013
Valor : R\$ 6,72
Avaré, 01 de Março de 2014.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por tratar-se de aquisição de 120 cestas básicas, tal quebra de ordem cronológica é necessária para o atendimento às famílias atendidas pelo Fundo Social de Solidariedade.
Fornecedor : Cristiano V. Camilo Treinamentos ME
Empenhos : 2991/2013
Valor : R\$ 5.661,60
Avaré, 01 de Março de 2014.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de ferramentas e serviço prestado com veículo, tal quebra de ordem cronológica se justifica, pois o material é necessário para a manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços.
Fornecedor : Daniel Gustavo Costa Cruz ME
Empenhos : 692, 690/2014
Valor : R\$ 550,00
Avaré, 01 de Março de 2014.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com veículos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota desta prefeitura, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços da municipalidade.
Fornecedor : Dragao Escapamentos Ltda ME
Empenhos : 691/2014
Valor : R\$ 230,00
Avaré, 01 de Março de 2014.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom atendimento dos serviços da municipalidade.
Fornecedor : Fusion Com. De Auto Peças Ltda Me
Empenhos : 612/2014
Valor : R\$ 2.184,21
Avaré, 01 de Março de 2014.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviço, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária por se tratar de serviço de manutenção de antenas de retransmissão de imagens de TV.
Fornecedor : Gerson Casagrandi S/C Ltda ME
Empenhos : 15982/2013
Valor : R\$ 1.100,00
Avaré, 01 de Março de 2014.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de assinatura de boletim da empresa Grifon para acompanhamento de processos do Município, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária por se tratar de prestação de serviço em consultoria assessora publica e acompanhamento de publicações dos diários oficiais prestados.
Fornecedor : Griffon Brasil Assessoria Ltda
Empenhos : 1411/2013
Valor : R\$ 320,00
Avaré, 01 de Março de 2014.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamento por se tratar de fornecimento de 20 tambores de 200l, tal quebra de ordem se faz necessária para atender às necessidades do Camping Municipal e Balneário Costa Azul.
Fornecedor: Irmãos Soldera Ltda
Empenho: 627/2.014.
Valor : R\$ 900,00
Avaré, 01 de Março de 2014.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamentos por se tratar de locação de tendas, tal quebra de ordem se faz necessária para o bom atendimento à Municipalidade.
Fornecedor : João Augusto Cheche Pizza - Me
Empenho: 16044/2.013
Valor : R\$ 250,00
Avaré, 01 de Março de 2014.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, tal quebra de ordem cronológica é necessária para a manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento da municipalidade.
Fornecedor : Jose Geraldo Marques & Cia Ltda ME
Empenhos : 574/2014
Valor : R\$ 1.483,60
Avaré, 01 de Março de 2014.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com veículo, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento da Municipalidade.
Fornecedor : Lumiere Veiculos Limitada
Empenhos : 17678/2013
Valor : R\$ 480,50
Avaré, 01 de Março de 2014.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com veículo, tal quebra de ordem cronológica é necessária para a manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento da municipalidade.

Fornecedor : M. P. Ramalho Injetores ME
Empenhos : 16944/2013
Valor : R\$ 600,00

Avaré, 01 de Março de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de hortifrúts, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para aquisição de frutas para as entidades municipais.

Fornecedor : Maria Angelica Fonseca Venturini ME
Empenhos : 16940/2013
Valor : R\$ 3.530,10

Avaré, 01 de Março de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço técnicos especializados de consultoria e assessoria nas áreas de direito financeiro publico, licitações e contratações, repasses ao terceiro setor e funcionalismo publico , sendo imprescindível para o bom atendimento dos serviços da municipalidade.

Fornecedor : Miranda Rodrigues, Palaveri e Machado - Advog
Empenhos : 4957/2013
Valor : R\$ 12.000,00

Avaré, 01 de Março de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de despesas com hospedagem, tal quebra de ordem se faz necessária para atender à Secretaria Municipal de Transportes e Sistema Viário.

Fornecedor : Monica Siqueira Avaré - ME
Empenhos : 13143/2013
Valor : R\$ 10.342,56

Avaré, 01 de Março de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de 08 unidades de frequencímetro digital, tal quebra de ordem se faz necessária para realização de teste de aptidão física.

Fornecedor : Pereira & Alves Artigos Esportivos LTDA EPP
Empenhos : 16891/2013
Valor : R\$ 1.992,00

Avaré, 01 de Março de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de 200 horas maquina, trator esteira mod. D7, tal quebra de ordem se faz necessária para o bom funcionamento dos serviços da Municipalidade.

Fornecedor : Pirâmide Prestação de Serviços Agrícolas Ltda ME
Empenhos : 15790/2013
Valor : R\$ 24.300,00

Avaré, 01 de Março de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com parte elétrica, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da cabine de proteção e medição do recinto da EMAPA.

Fornecedor : Proerge Engenharia Instal. E Eletrif. Ltda
Empenhos : 558/2014
Valor : R\$ 1.988,00

Avaré, 01 de Março de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de divulgação da Campanha do Refis, tal quebra de ordem cronológica é necessária visando alertar á população quanto aos benefícios oferecidos pelo município para quitação dos tributos.

Fornecedor : Radio Paulista de Avare Ltda
Empenhos : 16954/2013
Valor : R\$ 1.800,00

Avaré, 01 de Março de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com retifica de motor e veículo, tal quebra de ordem cronológica é necessária para a conservação da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento da municipalidade.

Fornecedor : Retilider Retifica de Motores Ltda EPP
Empenhos : 16103, 16119, 16120/2013
Valor : R\$ 25.752,00

Avaré, 01 de Março de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de internet banda larga, tal quebra de ordem se faz necessária para atender ao Procon.

Fornecedor : RF TV a Cabo Ltda
Empenhos : 10561/2013
Valor : R\$ 366,78

Avaré, 01 de Março de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamentos por se tratar de serviço prestado c/conserto, reparo, colocação de lajotas de concreto, guias de concreto e calçadas, tal quebra de ordem se faz necessária para manutenção das vias públicas.

Fornecedor : RGM Construções e Comércio Ltda
Empenho: 8903/2.013.
Valor : R\$ 6.500,00

Avaré, 01 de Março de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de divulgação da campanha do Refis, tal quebra de ordem cronológica é necessária visando alertar a população dos benefícios oferecidos pelo município para quitação os tributos.

Fornecedor : Sistema Sul de Radiofusão Ltda
Empenhos : 16957/2013
Valor : R\$ 1.125,00

Avaré, 01 de Março de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de rádios e antena, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria de Educação e Procuradoria.

Fornecedor : Tec-Wi Com. Imp. Equip. Wirelles Ltda Me
Empenhos : 16007/2013
Valor : R\$ 24.720,00

Avaré, 01 de Março de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota desta prefeitura, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços da municipalidade.

Fornecedor : Valecar Peças e Acessorios Ltda EPP
Empenhos : 529, 530/2014 e 16902/2013
Valor : R\$ 928,85

Avaré, 01 de Março de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de divulgação da Campanha do Refis, tal quebra de ordem cronológica é necessária visando alertar á população quanto aos benefícios oferecidos pelo município para quitação dos tributos.

Fornecedor : Vertente Comunicação Ltda
Empenhos : 16960/2013
Valor : R\$ 800,00

Avaré, 01 de Março de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, tal quebra de ordem cronológica é necessária para a manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento da municipalidade.

Fornecedor : Alberto Caio Tamborrino EPP
Empenhos : 16040/2013
Valor : R\$ 2.730,42

Avaré, 01 de Março de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de medicamentos, tal quebra de ordem cronológica é necessária para o atendimento a saúde, sendo imprescindível para o bom atendimento a municipalidade.

Fornecedor : Avaremed Distribuidora Ltda Me
Empenhos :16913/2013 e 363, 360/2014
Valor : R\$ 2.567,00

Avaré, 01 de Março de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de medicamentos, tal quebra de ordem cronológica é necessária para o atendimento a saúde, sendo imprescindível para o bom atendimento a municipalidade.

Fornecedor : Centermedi Comercio Prod. Hospitalares LTDA
Empenhos : 368, 499, 504, 505/2014
Valor : R\$ 3.118,60

Avaré, 01 de Março de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de materiais de escritório, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender à Secretaria de Saúde e aos departamentos desta Prefeitura Municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços.
Fornecedor : Copropel Comercial Ltda EPP
Empenhos : 372, 369, 371, 367, 541, 569, 568, 370/2014
Valor : R\$ 368,10
Avaré, 01 de Março de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamentos por se tratar de fornecimento de sonda uretral 10, tal quebra de ordem se faz necessária para o bom atendimento à municipalidade.
Fornecedor : DJP Farma Distribuidora Hospitalar Ltda Epp
Empenho: 655/2.014.
Valor : R\$ 134,40
Avaré, 01 de Março de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamento por se tratar de fornecimento de material escritório, tal quebra de ordem se faz necessária para o bom atendimento à municipalidade.
Fornecedor: Garrote & da Silva Ltda
Empenho: 377, 548, 547, 378, 380, 376, 379/2.014
Valor : R\$ 607,76
Avaré, 01 de Março de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de suplementos alimentares, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para o bom atendimento à municipalidade.
Fornecedor : Humana Alimentar Com. Prod. Nutricionais Ltda
Empenhos : 16562/2013
Valor: 27.096,00
Avaré, 01 de Março de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de copos descartáveis, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender à Secretaria de Saúde, sendo imprescindível para o bom atendimento à municipalidade.
Fornecedor : Ind. E Com. De Prod. De Limpeza Macatuba Ltda Me
Empenhos : 626, 625, 624, 317/2014
Valor : R\$ 647,13
Avaré, 01 de Março de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos hospitalares, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para o bom atendimento à Municipalidade.
Fornecedor : Katia Regina Scarel Me
Empenhos : 11843/2013
Valor : R\$ 3.100,00
Avaré, 01 de Março de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamentos por se tratar de serviço prestado com próteses dentarias, tal quebra de ordem se faz necessária para o bom atendimento à Municipalidade.
Fornecedor : Lopes & Louzada Labor.de Protese Dentaria Ltda
Empenho:7707/2.013.
Valor : R\$ 3.200,00
Avaré, 01 de Março de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamentos por se tratar de aquisição de aparelho CPAP, tal quebra de ordem se faz necessária para atender à Secretaria de Saúde, sendo imprescindível para o bom atendimento à Municipalidade.
Fornecedor : Lumiar Health Builders Equipamentos Hosp. Ltda
Empenho: 15939/2.013.
Valor : R\$ 1.830,00
Avaré, 01 de Março de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de ventiladores, tal quebra de ordem cronológica é necessária para o atendimento a saúde, sendo imprescindível para o bom atendimento a municipalidade.
Fornecedor : MHMB Dalfré Eireli EPP
Empenhos : 15774/2013
Valor : R\$ 436,00
Avaré, 01 de Março de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material de escritório, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para o bom funcionamento dos departamentos da Municipalidade.
Fornecedor : Nezilda Pereira da Silva Sene Papelaria - Me
Empenho: 578, 634, 632/2.014.
Valor : R\$ 69,86
Avaré, 01 de Março de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de dosimetria para o Pronto Socorro, tal quebra de ordem cronológica se faz necessário , pois a dosimetria individual tem como finalidade determinar o nível de doses de radiação recebida pelos usuários e funcionários como decorrência de seu trabalho, sendo de extrema necessidade no Pronto Socorro Municipal.
Fornecedor : Prorad Consultores em Radioproteção Ltda
Empenhos : 7714/2013
Valor : R\$ 119,50
Avaré, 01 de Março de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço e divulgação da Campanha do Refis, tal quebra de ordem cronológica é necessária visando alertar á população quanto aos benefícios oferecidos pelo município para quitação dos tributos.
Fornecedor : Radio Uniao do Sul S/C Ltda
Empenhos : 16953/2013
Valor : R\$ 900,00
Avaré, 01 de Março de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de ambulâncias modelo furgão tipo B, tal quebra de ordem cronológica é necessária para atender à Secretaria de Saúde, sendo imprescindível para o bom atendimento à Municipalidade.
Fornecedor : Renault do Brasil S/A
Empenhos : 14555, 14554/2013
Valor : R\$ 194.000,00
Avaré, 01 de Março de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com retifica de motor, tal quebra de ordem cronológica é necessária para a conservação da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento da municipalidade.
Fornecedor : Retifica Alpes Ltda ME
Empenhos : 16122/2013
Valor : R\$ 4.960,00
Avaré, 01 de Março de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com retifica de motor, tal quebra de ordem cronológica é necessária para a conservação da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento da municipalidade.
Fornecedor : Retilider Retifica de Motores Ltda EPP
Empenhos : 16118/2013
Valor : R\$ 5.083,00
Avaré, 01 de Março de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de materiais de limpeza, tal quebra de ordem cronológica se justifica, para atendimento aos departamentos da municipalidade.
Fornecedor : Santec Fabricação e Com. Prod. Limpeza Ltda EPP
Empenhos : 559/2014
Valor : R\$ 109,24
Avaré, 01 de Março de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviço de alinhamento/balanceamento de veículo (Saúde), tal quebra de ordem se faz necessária para manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços da municipalidade.
Fornecedor : Sérgio Zanolini do Prado ME
Empenhos : 16875, 16876/2013
Valor : R\$ 210,00
Avaré, 01 de Março de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de hospedagem para paciente de avaliação social e acompanhante em Jaú/SP, tal quebra de ordem se faz necessária para atendimento de paciente de avaliação social.
Fornecedor : Vanda Maria Mendes Jau - ME
Empenhos : 13773/2013 e 527/2014
Valor : R\$ 1.320,00
Avaré, 01 de Março de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de carnes, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária por se tratar de fornecimento à merenda escolar.

Fornecedor : Atacadao Fartura Ltda ME
Empenhos : 10632/2013
Valor : R\$ 3.332,96

Avaré, 01 de Março de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços médicos na especialidade de otorrinolaringologia.

Fornecedor : Fernando Eduardo Dignani Bizzoto
Empenhos : 10888/2013
Valor : R\$ 5.000,00

Avaré, 01 de Março de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de carnes, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para confecção de refeições para a merenda escolar.

Fornecedor : J. E. Rissi Alimentos ME
Empenhos : 10623, 10627/2013
Valor : R\$ 20.880,00

Avaré, 01 de Março de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

INEDITORIAIS



EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.

PROCESSO Nº 4000500-22.2013.8.26.0073 O(A) Doutor(a) Fabrício Orpheu Araújo, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Avaré, da Comarca de de Avaré, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a requerida ANA PAULA DE ARAÚJO, brasileira, maior, portadora do RG: 29.433.451-8 e do CPF: 256.830.278-02, que perante este Juízo da Primeira Vara Cível desta Comarca de Avaré-SP, se processa uma Ação de Procedimento Ordinário, promovida por FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ - FREA; tendo o pedido na petição inicial é o seguinte:- A autora celebrou com o requerido contrato de prestação de serviços educacionais, nos anos letivos de 2007 a 2010, onde frequentou e esteve devidamente matriculada no Curso de PEDAGOGIA LICENCIATURA, mas, no entanto, deixou de efetuar os pagamento o pagamento de duas parcelas de um acordo firmado em agosto do ano de 2010, no valor de R\$427,60, cada e cinco mensalidades no valor de R\$210,00 com vencimentos entre agosto a dezembro de 2010, sendo que tal débito totaliza R\$ 2.832,70 que foi corrigido monetariamente até a data da propositura da ação. Assim, requer a citação da requerida, para que pague o valor, no prazo legal, ou, caso deseje, conteste a ação, no prazo legal, e que ao final seja julgada procedente a ação, com a condenação ao pagamento do valor acima citado, devidamente atualizado, com correção monetária desde o ingresso da ação, juros de 1% ao mês, a partir da citação, honorários advocatícios, tudo calculado na forma da tabela DEPRE. Protesta em provar o alegado por todos os meios admitidos em direito, especialmente pelo depoimento pessoal do requerido, sob pena de confesso. Dá-se à causa o valor de R\$ 2.832,70. Nestes termos P. Deferimento. Av., 02/12/2013 (a.) Dra. Nathália Caputo Moreira Declarando que o requerido encontra-se em lugar incerto em não sabido, determinando a citação por este edital. CIENTIFICANDO-A que o prazo para contestação será de quinze (15) dias. É o presente edital expedido na forma e sob as penas da lei, com prazo de trinta (30) dias. E para que não se alegue de futuro, ignorância, foi expedido o presente e afixado uma das vias no átrio do Fórum.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.

PROCESSO Nº 0012869-87.2011.8.26.0073 - Ordem 2941/2011O Doutor Luciano José Forster Junior, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Avaré, da Comarca de de Avaré, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.FAZ SABER à requerida INÊS APARECIDA DA COSTA, inscrita no CPF/MF sob nº 326.775.788-67, portadora da cédula de identidade RG nº 43.193.348-0, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Ordinário por parte de Fundação Regional Educacional de Avaré - Frea, alegando em síntese:A autora celebrou contrato de prestação de serviços educacionais com o requerido, para o curso de Ciências Biológicas - Licenciatura, para o ano letivo de 2007, porém, este deixou de efetuar os pagamentos das mensalidades de 10 de janeiro a 10 de junho de 2007. O valor atualizado do débito totaliza R\$2.123,80, foi corrigido monetariamente até a data da propositura da ação. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos, pela ré, como verdadeiros, os fatos articulados pela autora. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei, sendo este Fórum localizado na Praça: Dr. Paulo Gomes de Oliveira, 57, Braz - CEP 18701-030, Fone: (14) 3732-0730, São Paulo-SP. Avare, 30 de janeiro de 2014.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 4000502-89.2013.8.26.0073 O(A) Doutor(a) Fabrício Orpheu Araújo, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Avaré, da Comarca de Avaré, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) JAQUECELI APARECIDAAZEVEDO, Rua Ana Rosa, 208, Votorantim-SP, CPF 312.160.228-44, RG 34674555, Brasileiro, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Ordinário por parte de FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ - FREA, alegando em síntese: A requerida celebrou com a Fundação requerente contrato de prestação de serviços educacionais, onde esteve matriculada e frequentou o curso superior de LETRAS - LICENCIATURA, cursando sua graduação nos anos de 2004 a 2008, colando grau em 09 de dezembro de 2009 e por força dos contratos firmados se responsabilizou em efetuar os pagamentos das aludidas mensalidades, bem como outras despesas inerentes aos respectivos contratos. Restando atrasadas as mensalidades, firmou acordo extrajudicial para o pagamento referente aos meses de junho, julho, agosto, setembro e dezembro de 2008, sendo que o mencionado débito foi dividido em uma entrada no valor de R\$ 141,35 para o dia 10 de janeiro de 2009 e mais 7 parcelas, sendo uma de R\$ 133,35 e demais de R\$ 141,35 a vencer nos dias 10 dos meses subsequentes, sendo que apenas a entrada e parcela de R\$133,35 foram quitadas. Estando as mensalidades em atraso totalizando R\$ 1.459,17 (mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos), que foi corrigido monetariamente na forma do que dispõe o contrato de prestação de serviços educacionais, com aplicação da multa contratual de 2% (uma vez), mais atualização monetária referente ao INPC/IBGE e acréscimo de juros 1% ao mês referente (cláusula III, alínea a e b , §§ 1º e 2º dos mencionados contratos). Requer seja citada para que pague o valor, atualizado do débito de R\$ 1.459,17 (mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos), ou, caso assim deseje, conteste a ação de cobrança, sendo julgada procedente, protestando em provar o alegado por todos os meios admitidos em direito, sem exceção de qualquer que seja, especialmente pelo depoimento pessoal da requerida, sob pena de confesso, o que fica desde já requerido, oitiva de testemunhas, que serão oportunamente arroladas, provas periciais, juntada de novos documentos, etc. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de quinze (15) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos, pelo(a)(s) ré(u)(s), como verdadeiros, os fatos articulados pelo(a)(s) autor(a)(es), sendo o momento peremptório para a juntada de documentação destinada à comprovação de suas alegações, artigos 396 e 397 do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei, sendo este Fórum localizado na Praça: Paulo Gomes de Oliveira, 57, Centro - CEP 18701-030, Fone: (14) 3733-8989, Avare-SP. Avare, 12 de fevereiro de 2014.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 0013326-22.2011.8.26.0073 O(A) Doutor(a) Luciano José Forster Junior, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Avaré, da Comarca de de Avaré, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Natalia Regina Faria Ferreira Lopes, brasileira, maior, portadora do RG. 43.192.995-6 e do CPF 336.819.138-11, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Ordinário por parte de Fundação Regional Educacional de Avaré Frea, processo nº 0013326.22.2011.8.26.0073- ordem 2996/2011, tendo o pedido na petição inicial é o seguinte: A autora celebrou com a requerida um contrato de prestação de serviços educacionais para o curso LETRAS- LICENCIATURA e uma PÓS- GRADUAÇÃO- Pós-Graduação em Gestão Escolar, cursando sua graduação nos autos de 2004 a 2007 e até 2009, mas, no entanto, deixou de efetuar os pagamento de um acordo formalizado em março de 2006, sendo tal débito parcelado de parcelas no valor de R\$62,85 a vencer nos meses de março a outubro de 2007, tendo quitado apenas duas parcelas. Também não honrou com o pagamento da mensalidades referente ao mês de janeiro no ano letivo de 2007 no valor de R\$362,00, bem como não quitou as mensalidades de sua Pós graduação, referente aos meses de janeiro/fevereiro de 2008 e janeiro a dezembro de 2009. O valor atualizado do débito acima referido totaliza R\$4.464,75, que foi corrigido monetariamente até a data da propositura da ação. Assim requer a citação da requerida, para que pague o valor, no prazo legal, ou caso deseje, conteste a ação no prazo legal, e que ao final seja julgada procedente a ação, com a condenação da requerida ao pagamento do valor acima citado, devidamente atualizado, com correção monetária desde o ingresso da ação, juros de 1% ao mês, a partir da citação, honorários advocatícios, tudo calculado na forma a tabela DEPRE. Protesta em provar o alegado por todos os meios admitidos em direito, especialmente pelo depoimento pessoal da requerida, sob pena de confesso. Dá-se à causa o valor de R\$4.464,75. Neste termos P. Deferimento.Avaré,14/06/2012(a) Dra. Nathália Caputo Moreira OAB/SP 230.001 e Dr. Frederico de Albuquerque Plens- OAB/SP 92781, declarando que a requerida encontra-se em lugar incerto e não sabido, determinando a citação por este edital. CIENTIFICANDO- O que o prazo para contestação será de quinze(15) dias, após o término do edital que é de vinte dias(20). É o presente edital expedido na forma e sob as penas da lei, com o prazo de vinte(20) dias. E, para que não se alegue de futuro, ignorância, foi expedido o presente e afixado uma das vias no átrio do Fórum. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos, pelo(a)(s) ré(u)(s), como verdadeiros, os fatos articulados pelo(a)(s) autor(a)(es). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei, sendo este Fórum localizado na Praça: Dr. Paulo Gomes de Oliveira, 57, Braz - CEP 18701-030, Fone: (14) 3732-0730, Avare-SP.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.

PROCESSO Nº 0008103-54.2012.8.26.0073 - EDITAL DE CITAÇÃO DE SANDRA MARIA ROSA PAIXÃO, EXPEDIDO NOS AUTOS DE PROCEDIMENTO ORDINARIO, PROC. 0008103-54.2012.8.26.0073 Ordem nº 1518/2012, REQUERIDO POR FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ - FREA, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS. O Doutor LUCIANO JOSÉ FORSTER JUNIOR, MM. Juiz de Direito da Segunda Vara Judicial da Comarca de Avaré - SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a requerida SANDRA MARIA ROSA PAIXÃO, brasileira, maior, portadora do RG nº 20.692.115, CPF nº 130.063.508-80, que perante este Juízo da Segunda Vara Cível desta Comarca de Avaré-SP, se processa uma Ação de Procedimento Ordinário. Consta na petição inicial que:- A autora celebrou com a requerida um contrato de prestação de serviços educacionais, que figurou como representante legal e responsável financeiro de seu filho GABRIEL PAIXÃO GONZALES, para os anos letivos de 2006 a 2008, onde o menor frequentou a 2ª, 3ª e 5ª séries do Ensino Fundamental, mas, no entanto, deixou de efetuar os pagamento das mensalidades de 20 de junho e 20 de julho de 2008. O valor atualizado do débito acima referido totaliza R\$ 846,08 que foi corrigido monetariamente até a data da propositura da ação. Assim, requer a citação da requerida, para que pague o valor, no prazo legal, ou, caso deseje, conteste a ação, no prazo legal, e que ao final seja julgada procedente a ação, com a condenação da requerida ao pagamento do valor acima citado, devidamente atualizado, com correção monetária desde o ingresso da ação, juros de 1% ao mês, a partir da citação, honorários advocatícios, tudo calculado na forma da tabela DEPRE. Protesta em provar o alegado por todos os meios admitidos em direito, especialmente pelo depoimento pessoal do requerido, sob pena de confesso. Dá-se à causa o valor de R\$ 846,08. Nestes termos P. Deferimento. Av., 14/06/2012 (a.) Dra. Nathália Caputo Moreira OAB/SP 230.001, e Dr. Frederico de Albuquerque Plens OAB/SP 92.781. declarando que a requerida encontra-se em lugar incerto em não sabido, determinando a citação por este edital. CIENTIFICANDO-A que o prazo para contestação será de quinze (15) dias. É o presente edital expedido na forma e sob as penas da lei, com prazo de vinte (20) dias. E para que não se alegue de futuro, ignorância, foi expedido o presente e afixado uma das vias no átrio do Fórum. Avare, 07 de outubro de 2013.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 0014394-07.2011.8.26.0073 - Ordem n.3.450/11 O(A) Doutor(a) Fabrício Orpheu Araújo, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Avaré, da Comarca de Avaré, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Ticiane Otavio dos Reis Silva, CPF 347.014.838-42, RG 35473475, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Ordinário por parte de Fundação Regional Educacional de Avaré - Frea, alegando em síntese: ser credora da requerida no valor de R\$R\$16.309,03, referente a acordo, mensalidades e provas realizadas junto a fundação. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos, pelo(a)(s) ré(u)(s), como verdadeiros, os fatos articulados pelo(a)(s) autor(a)(es). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei, sendo este Fórum localizado na Praça: Paulo Gomes de Oliveira, 57, Centro - CEP 18701-030, Fone: (14) 3733-8989, Avare-SP.

**Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**

Lei Federal nº 8069/90 - Lei Complementar Municipal 150/11 - Decreto nº 3.596/13

Convocação

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, **Sr. Rubens Renato Pereira**, vem por meio deste **convocar todos Conselheiros, o Conselho Tutelar, Coordenadora do CREAS, Defensores Públicos, Secretária da Educação, Comandante da Polícia Militar, Secretário da Saúde e Dirigente da Diretoria de Ensino do Estado de São Paulo**, para **Reunião Ordinária**, na data de **06/03/2014 às 09:00 horas** na sala dos Conselhos Municipais junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS, situada na Rua Rio Grande do Sul, 1750 (fundos).

Pauta:
· **Discussão, análise e deliberação quanto a ação conjunta e mais ativa dos órgãos dos governos, junto às crianças e adolescentes do município.**
· **outros assuntos.**

Contamos com a presença de todos no caso de imprevistos, favor comunicar por escrito com antecedência
e- mail: cmdca@avare.sp.gov.br

**Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**

Lei Federal nº 8069/90 Lei Complementar nº 150/11
Decreto nº 3.241/12

RESOLUÇÃO CMAS nº 01, de 24 de fevereiro de 2014.
(Dispõe sobre solicitação de inscrição junto ao CMDCA)

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Avaré, no uso de suas atribuições legais e;

- 1. Considerando** o requerimento de GADIF – Grupo de Assistência a Drogadição Infantil e Família;
- 2. Considerando** que foi expedido Relatório Técnico Informativo, onde foi constatada a inadequação do espaço para desenvolvimento de ações, bem como não atendimento da Resolução nº 109/09 do CNAS, que subsidia as inscrições de entidades;
- 3. Considerando** que ocorreu reunião ordinária na data de 09.01.14, onde foram analisados todos os documentos jungido ao relatório técnico;

RESOLVE

Artigo 1º – NÃO APROVAR a inscrição ao requerente GADIF – Grupo de Assistência a Drogadição Infantil e Família.
Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data, estando afixada na Sala do Conselho Municipal.
Estância Turística de Avaré, aos 24 de fevereiro de 2014.

Rubens Renato Pereira
Presidente

**Secretaria de Cultura e Lazer
Conselho Municipal de Política Cultural**

**PORTARIA CMPC N.º 01/2014 de
25 de fevereiro de 2014**

Dispõe sobre a alteração de sede do Conselho Municipal de Política Cultural

O Conselho Municipal de Política Cultural, usando as atribuições que lhe confere o artigo 67º, da Lei 1.602/2012,
DECIDE:

Mudar a sede do Conselho Municipal de Política Cultural para a Rua Minas Gerais, nº 279, nas dependências da Biblioteca Pública Municipal onde acontecerão as reuniões ordinárias a partir da desta data.

Avaré, 25 de Fevereiro de 2014.

Gumercindo Castelucci Filho
Presidente CMPC

**Secretaria de Cultura e Lazer
Conselho Municipal de Política Cultural**

**PORTARIA CMPC N.º 02/2014 de
25 de fevereiro de 2014**

Dispõe sobre a alteração de logomarca do Conselho Municipal de Política Cultural

O Conselho Municipal de Política Cultural, usando as atribuições que lhe confere o artigo 67º, da Lei 1.602/2012,
DECIDE:

Alterar a logomarca do Conselho Municipal de Política Cultural, incluindo o símbolo da área de audiovisual.

Avaré, 25 de Fevereiro de 2014.

Gumercindo Castelucci Filho
Presidente CMPC

CMPC – Conselho Municipal de Política Cultural

**CONVITE PARA PARTICIPAÇÃO EM
AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Conselho Municipal de Política Cultural convida a todos interessados para participar de Audiências Públicas para discussão do PLANO MUNICIPAL DE CULTURA que se realizarão nos dias mencionados abaixo:

Dia Mês
25 Março
10 Abril
22 Abril
06 Maio
27 Maio
04 Junho

As reuniões acontecerão sempre as 19h30 nas Oficinas Culturais José Reis Filho (CAC), Rua Rio de Janeiro, 1763.
Avaré, 25 de Fevereiro de 2014.

GUMERCINDO CASTELUCCI FILHO
PRESIDENTE CMPC

**ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO JARDIM
BRASIL E ADJACÊNCIAS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da Associação de moradores do Bairro Jardim Brasil e Adjacências convoca seus membros e voluntários em geral para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 22 de março de 2014 na Avenida: Salim Antonio Curiati, N.º 1380, Bairro Jardim Brasil – Avaré /SP.
Com primeira convocação às 17:30 horas e segunda convocação às 18:00 horas, com início da reunião com qualquer numero de presente e chapa interessada, sendo a ordem do dia.

Eleição da Nova Diretoria e Eleição do Conselho Fiscal, referente ao Biênio 2014 à 2016.
Posse da chapa vencedora da Eleição.

Avaré, 03 de março de 2014.

Jurandir Bento
Presidente



CENTRO DO PROFESSORADO PAULISTA
“Prof. Carlos Papa” - Sede Regional de Avaré”

Colônia de Férias
Programação para o 1ºSemestre de 2014

Eventos	Inscrição	Sorteio	Período
		(sempre às 14 horas) (datas sujeitas a alterações)	
Páscoa	01/02/14 a 20/03/14	25/03/14	18/04/14 a 18/04/14 4 Diárias
Dia do Trabalho	24/02/14 a 27/03/14	01/04/14	01/05/14 a 04/05/14 4 Diárias
Férias de Junho/julho	01/04/14 a 30/04/14	06/05/14 (às 9 horas) Itanhaém Monguaguá Ubatuba V.bandeirantes	12/06/14 a 17/06/14 19/06/14 a 24/06/14 26/06/14 a 01/07/14 03/07/14 a 08/07/14
		06/05/14 (às 14 horas) Águas de Lindóia Águas de S.Pedro Campos do Jordão Termas de Ibirá	

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA
Senhores Conselheiros,

Ficam por meio deste **CONVOCADOS** os Conselheiros do **CPDCNM** – Conselho de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra Municipal para **REUNIÃO ORDINÁRIA** a se realizar no próximo dia 12 de Março de 2014 (quarta-feira) às dezenove horas na sede da União Negra Avareense à Rua. Julho Bellucci, 390.

Pauta da Reunião:

- 1) Comunicação da Presidenta;
- 2) Discussão do calendário de 2014
- 3) Apontamentos da Secretaria.

As reuniões do CPDCNM são abertas.

Atenciosamente.

Avaré 24 de Fevereiro de 2014

Maria José de Oliveira Abreu
Presidenta do Conselho



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV**
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria Nº 002, 05 de fevereiro de 2014.

(Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré - Avareprev.)

Oswaldo Bouças Mendes, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré - Avareprev, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, Resolve, pela presente portaria, nomear a Comissão Permanente de Licitações, conforme os nomes abaixo discriminados:

Silmara Aparecida Moretti Fusco - Presidente
Ana Ilda Alarcão Alves - Secretaria
Rosana marata da Veiga Mendes - Membro

Registra-se e Cumpra-se

Avaré, 05 de fevereiro de 2014.

Oswaldo Bouças Mendes
Diretor Presidente

**RETIRE GRATUITAMENTE O
SEMANÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE AVARÉ NO
PAÇO MUNICIPAL, CENTRO
ADMINISTRATIVO E NAS BANCAS.**

BALANÇO PATRIMONIAL		
0402 UNIAO NEGRA AVAREENSE		
CNPJ: 00.885.161/0001-00		
FOLHA: 000002		
31/12/2013		
1.0.0.00.0000 - ATIVO	35.780,98 D	
1.1.0.00.0000 - ATIVO CIRCULANTE	30.470,98 D	
1.1.1.00.0000 - DISPONÍVEL	30.470,98 D	
1.1.1.01.0000 - BENS NUMERÁRIOS	5.025,13 D	
1.1.1.01.0001 - CAIXA	5.025,13 D	
1.1.1.02.0000 - DEPOSITOS BANCÁRIOS	25.445,85 D	
1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL SA - 33.868-0	4.172,89 D	
1.1.1.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	21.067,96 D	
1.1.1.02.0003 - BANCO SANTANDER SA	205,00 D	
1.2.0.00.0000 - ATIVO NÃO CIRCULANTE	5.310,00 D	
1.2.3.00.0000 - IMOBILIZADO	5.310,00 D	
1.2.3.01.0000 - BENS	810,00 D	
1.2.3.01.0008 - MATERAI ESPORTIVO DIDÁTICO	810,00 D	
1.2.3.02.0000 - IMOBILIZAÇÕES EM ANDAMENTO	4.500,00 D	
1.2.3.02.0001 - OUTRAS IMOBILIZAÇÕES	4.500,00 D	
Total do ATIVO		35.780,98 D
2.0.0.00.0000 - PASSIVO	35.780,98 C	
2.1.0.00.0000 - PASSIVO CIRCULANTE	4.117,17 C	
2.1.1.00.0000 - OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	4.117,17 C	
2.1.1.01.0000 - FORNECEDORES	4.117,17 C	
2.1.1.01.0006 - BANCO DO BRASIL CHEQUES A COMPENSAR	4.117,17 C	
2.4.0.00.0000 - PATRIMÔNIO SOCIAL	31.663,81 C	
2.4.1.00.0000 - PATRIMONIO	5.434,47 C	
2.4.1.01.0000 - PATRIMONIO REALIZADOS	5.434,47 C	
2.4.1.01.0001 - PATRIMONIO SOCIAL	5.434,47 C	
2.4.6.00.0000 - RESULTADOS ACUMULADOS	26.229,34 C	
2.4.6.01.0000 - RESULTADOS ACUMULADOS	26.229,34 C	
2.4.6.01.0002 - RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	26.229,34 C	
Total do PASSIVO E PATRIMÔNIO...		35.780,98 C
Reconhecemos a exatidão do presente balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2013 conforme documentação apresentada.		
JOSE VASCONCELOS DE ARAUJO SILVA FUNÇÃO: DIRETOR PRESIDENTE RG: 18.111.751-4 CPF: 072.054.278-27		
MARGARIDA CASAGRANDE APPARECIDO CPF: 045.253.778-95 CRC: 1SP.279860/O-8		

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
0402 UNIAO NEGRA AVAREENSE		
CNPJ: 00.885.161/0001-00		
FOLHA: 000003		
ENCERRADO EM: 31/12/2013		
3.0.0.00.0000 - RECEITAS	95.269,87 C	
3.1.0.00.0000 - RECEITA OPERACIONAL BRUTA	95.269,87 C	
3.1.1.00.0000 - RECEITA BRUTA	95.269,87 C	
3.1.1.01.0000 - CONVENIOS	71.000,00 C	
3.1.1.01.0001 - P. M. DE AVARE - RM 00015/2012	71.000,00 C	
3.1.1.02.0000 - DOAÇÕES	24.269,87 C	
3.1.1.02.0001 - DE PESSOAS FÍSICAS	6.430,79 C	
3.1.1.02.0003 - EVENTOS	4.018,09 C	
3.1.1.02.0005 - CREDITOS NOTA FISCAL PAULISTA	13.820,99 C	
Total de RECEITAS		95.269,87 C
(-) RECEITA LÍQUIDA		95.269,87 C
(-) SUPERÁVIT BRUTO		95.269,87 C
5.0.0.00.0000 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS	71.997,05 D	
5.1.0.00.0000 - DESPESAS OPERACIONAIS	71.997,05 D	
5.1.1.00.0000 - RECURSOS DE CONVENIOS E PROPRIOS	71.997,05 D	
5.1.1.01.0000 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS	70.701,72 D	
5.1.1.01.0001 - MATERIAL DE CONSUMO	29.082,56 D	
5.1.1.01.0002 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	33.742,46 D	
5.1.1.01.0003 - DESPESAS COM PESSOAL	7.876,70 D	
5.1.1.03.0000 - DESPESAS FINANCEIRAS	1.295,33 D	
5.1.1.03.0004 - DESPESAS BANCÁRIAS	1.295,33 D	
Total de APLICAÇÃO DOS RECURSOS		71.997,05 D
(-) SUPERÁVIT OPERACIONAL		23.272,82 C
Outras Receitas/Despesas:		
(-) SUPERÁVIT ANTES DOS IMPOSTOS, PARTICIP. E CONTRIBUIÇÕES		23.272,82 C
Provisão de Impostos:		
Participações e Contribuições:		
Total do SUPERÁVIT do Período:		23.272,82 C
Reconhecemos a exatidão da presente demonstração encerrada em 31 de Dezembro de 2013 conforme documentação apresentada.		
JOSE VASCONCELOS DE ARAUJO SILVA FUNÇÃO: DIRETOR PRESIDENTE RG: 18.111.751-4 CPF: 072.054.278-27		
MARGARIDA CASAGRANDE APPARECIDO CPF: 045.253.778-95 CRC: 1SP.279860/O-8		

Balanço Patrimonial		
Folha: 1		
LAR SAO VICENTE DE PAULO		
CNPJ: 44.587.095/0001-67		
Período : 01/01/2013 a 31/12/2013		
ATIVO		
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONÍVEL		
BANCOS C/ MOVIMENTOS		
BANCO DO BRASIL S/A	4.993,24	
**** TOTAL BANCOS C/ MOVIMENTOS:		4.993,24
APLICACOES LIQUIDACAO IMEDIATA		
APLICACOES BANCO DO BRASIL S/A	3.016,81	
**** TOTAL APLICACOES LIQUIDACAO IMEDIAT		3.016,81
*** TOTAL DISPONÍVEL:		8.010,05
REALIZÁVEL CURTO PRAZO		
CONTAS A RECEBER		
PISO SOCIAL	1.611,50	
SUBVENCOES SEADS	2.640,00	
**** TOTAL CONTAS A RECEBER:		4.251,50
*** TOTAL REALIZÁVEL CURTO PRAZO:		4.251,50
** TOTAL ATIVO CIRCULANTE:		12.261,55
PERMANENTE		
IMOBILIZADO		
BENS EM OPERACAO		
MOVEIS E UTENSILIOS	76.148,83	
INSTALACOES	5.367,53	
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	13.797,82	
VEICULOS	26.495,20	
IMOVEIS	639.769,47	
FUNDO DE DEPRECIACAO	9.623,80	
**** TOTAL BENS EM OPERACAO:		771.202,65
*** TOTAL IMOBILIZADO:		771.202,65
** TOTAL PERMANENTE:		771.202,65
* TOTAL ATIVO:		783.464,20
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGACOES SOCIAIS		
OBRIGACOES SOCIAIS		
INSS A RECOLHER	3.179,91	
PIS A RECOLHER	650,30	
FGTS A RECOLHER	2.948,88	
SALARIOS A PAGAR	32.109,25	
IRF A RECOLHER	14,69	
**** TOTAL OBRIGACOES SOCIAIS:		38.903,03
OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR		
DESPESAS CONTABEIS A PAGAR	590,00	
**** TOTAL OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR:		590,00
*** TOTAL OBRIGACOES SOCIAIS:		39.493,03
** TOTAL PASSIVO CIRCULANTE:		39.493,03
PATRIMONIO LIQUIDO		
CARLOS DOS REIS CARVALHO		
PIAUI, 870 - AVARE - SP - 18700-030 - Fone: (14)3733-1740		

Balanço Patrimonial		
Folha: 2		
LAR SAO VICENTE DE PAULO		
CNPJ: 44.587.095/0001-67		
Período : 01/01/2013 a 31/12/2013		
CAPITAL SOCIAL		
INTEGRALIZADO		
PATRIMONIO LIQUIDO	560.261,06	
**** TOTAL INTEGRALIZADO:		560.261,06
*** TOTAL CAPITAL SOCIAL:		560.261,06
RESERVAS DE CAPITAL		
SUPERAVITS OU DEFICITS DO PERIODO		
SUPERAVITS OU DEFICITS DO PERIODO	(8.178,47)	
**** TOTAL SUPERAVITS OU DEFICITS DO PER		(8.178,47)
*** TOTAL RESERVAS DE CAPITAL:		(8.178,47)
SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS		
RESULTADOS ACUMULADOS		
SUPERAVITS E DEFICITS ACUMULADOS	191.888,58	
**** TOTAL RESULTADOS ACUMULADOS:		191.888,58
*** TOTAL SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULA		191.888,58
** TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO:		743.971,17
* TOTAL PASSIVO:		783.464,20
AVARE, 31 de dezembro de 2013.		
Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R\$ 783.464,20 (setecentos e oitenta e três mil, quatrocentos e sessenta e quatro Reais e vinte Centavos)		
PRESIDENTE ORLANDO CRUZ DEOLIM CPF: 756.399.048-87		
TECNICO CONTABIL CARLOS DOS REIS CARVALHO TC CRC: 1SP037264/O-5		

NOTIFICAÇÃO



SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Os contribuintes relacionados abaixo ficam fazendo parte integrante e inseparável do presente:
Notificados a comparecer ao Setor de Tributação da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, localizado no Centro Administrativo, cito a Rua Rio Grande do Sul 1810, para retirarem os respectivos carnes de IPTU de 2014.
O presente é expedido em virtude dos contribuintes não terem sido encontrados e ou recusados a receber as notificações pelos notificadores.
E para que cheguem ao conhecimento de todos os contribuintes interessados, é expedido o presente edital.
Dado e passado neste cidade de Avaré, estado de São Paulo, setor de Tributação da Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Matricula	Nome
3.022.002.000	
3.112.016.000	
3.130.019.000	
3.130.022.000	
3.130.024.000	
3.130.026.000	
3.130.027.000	
3.131.016.000	
3.135.003.000	
4.105.016.000	
4.120.011.000	
5.091.006.000	
5.111.001.000	
5.115.002.000	
B.062.015.000	
B.078.012.000	
S.001.001.000	
S.002.002.000	
S.002.015.000	
S.002.016.000	
S.007.009.000	
2.093.019.000	.
3.110.014.000	.
4.127.004.000	.
3.115.013.000	ABAVILAVAREABATEDOUROAGRICOLA LTDA
R.004.016.000	ABAVILAVAREABATEDOUROAGRICOLA LTDA
P.017.025.000	ABDALA CARLOS
G.002.046.000	ABDON SOARES DE SANTANA
G.002.047.000	ABDON SOARES DE SANTANA
G.033.005.000	ABEDEMIS MARIANO DA SILVA
O.046.008.000	ABENILTON OLIVEIRA SANTOS
O.005.014.000	ABIZAIAS SOBRAL DA SILVA E S/M
O.077.025.000	ACACIO AUGUSTO PINHEIRO EOUTRO
K.009.006.000	ADALBERTO A DE SOUZA
K.009.013.000	ADALBERTO A DE SOUZA
C.011.016.000	ADAO GOMES DE ARAUJO
G.045.013.000	ADAO SAMPAIO GOMES
N.011.010.000	ADAUTO DE ALMEIDA
G.049.001.000	ADEALDO MENDES SOUZA
O.010.010.000	ADELAIDE F PEREIRA
4.128.005.000	ADELAIDE PEREIRA
5.098.013.000	ADELINO TEIXEIRA
4.641.004.000	ADEMILSON DOS SANTOSSILVÉRIO
4.419.015.000	ADEMIR BENTO
J.003.022.000	ADEMIR D OLIVEIRA
5.268.001.000	ADEMIR DA SILVA CAMPOS
5.264.001.000	ADEMIR DONIZETE RAMOS
P.002.043.000	ADEMIR JOSE DA SILVA
N.001.003.000	ADEMIR PEREIRA TORRES
P.001.043.000	ADEMIR VALIM
4.357.007.000	ADENILSON TRENCH
H.011.013.000	ADENILSON TRENCH JUNIOR
B.052.007.000	ADEVAL CESAR DE CARVALHO
B.052.008.000	ADEVAL CESAR DE CARVALHO
B.066.004.000	ADEVAL CESAR DE CARVALHO
J.035.010.000	ADILSON ANTONIO QUITZAU
G.028.009.000	ADILSON DURANTE
4.561.023.000	ADILSON LUIZ LUCINDO PIMENTA
O.066.007.000	ADILSON S PAULA
O.001.033.000	ADIZ GLORIAALVES
P.006.035.000	ADOLFO FERNANDES PINE
O.028.017.000	ADOZINDA C SOUZA
5.288.009.000	ADRIANAAPARECIDA COSTA
5.288.010.000	ADRIANAAPARECIDA COSTA
J.024.007.000	ADRIANA JOSEFA FERREIRACHAVES
2.014.015.000	ADRIANO APARECIDO NOGUEIRA
4.392.003.000	ADRIANO SAITO
4.605.001.000	AFI VEICULOS LTDA
J.028.019.000	AFONSO AMORIM DE ALMEIDA
G.061.003.000	AFONSO CELSO SANTOS
O.003.015.000	AGENOR AMARO
2.180.003.000	AGT-EMPREENHIMENTOS EPARTICIPACOES LTDA
J.024.003.000	AGUINALDO DOS SANTOS
K.014.009.000	AILSON JOSE RODRIGUES
P.011.019.000	AILTON VENANCIO LUCAS
G.039.017.000	AIR GONCALVES SANTOS
G.047.004.000	AIRTON FERREIRA DE MORAES
J.011.005.000	ALAEUCO XAVIER DA SILVA
O.032.021.000	ALAIR TORRES DE BARROS
K.001.017.000	ALAMIRO FERREIRA DE BRITO
3.269.019.000	ALBA VALERIA DOS SANTOSBARROS SILVA
P.008.001.000	ALBERTO PEREIRA

N.031.015.000	ALBERTO PRESSLER ALMEIDA
R.001.015.000	ALBERTO SABATO E OU
R.002.001.000	ALBERTO SABATO E OU
R.004.011.000	ALBERTO SABATO E OU
R.005.001.000	ALBERTO SABATO E OU
R.005.009.000	ALBERTO SABATO E OU
R.006.004.000	ALBERTO SABATO E OU
R.006.005.000	ALBERTO SABATO E OU
R.006.006.000	ALBERTO SABATO E OU
R.006.013.000	ALBERTO SABATO E OU
R.006.014.000	ALBERTO SABATO E OU
R.006.015.000	ALBERTO SABATO E OU
R.007.004.000	ALBERTO SABATO E OU
R.007.005.000	ALBERTO SABATO E OU
R.007.006.000	ALBERTO SABATO E OU
R.007.011.000	ALBERTO SABATO E OU
R.007.012.000	ALBERTO SABATO E OU
R.007.013.000	ALBERTO SABATO E OU
R.008.002.000	ALBERTO SABATO E OU
R.008.010.000	ALBERTO SABATO E OU
R.008.018.000	ALBERTO SABATO E OU
R.009.005.000	ALBERTO SABATO E OU
R.010.018.000	ALBERTO SABATO E OU
R.010.019.000	ALBERTO SABATO E OU
R.010.020.000	ALBERTO SABATO E OU
R.011.021.000	ALBERTO SABATO E OU
R.012.005.000	ALBERTO SABATO E OU
R.012.006.000	ALBERTO SABATO E OU
R.013.012.000	ALBERTO SABATO E OU
R.013.013.000	ALBERTO SABATO E OU
R.014.006.000	ALBERTO SABATO E OU
R.015.001.000	ALBERTO SABATO E OU
R.015.002.000	ALBERTO SABATO E OU
R.015.003.000	ALBERTO SABATO E OU
R.015.004.000	ALBERTO SABATO E OU
R.016.004.000	ALBERTO SABATO E OU
R.016.005.000	ALBERTO SABATO E OU
R.017.005.000	ALBERTO SABATO E OU
R.017.011.000	ALBERTO SABATO E OU
R.017.012.000	ALBERTO SABATO E OU
R.017.013.000	ALBERTO SABATO E OU
R.018.004.000	ALBERTO SABATO E OU
R.019.001.000	ALBERTO SABATO E OU
R.020.020.000	ALBERTO SABATO E OU
R.020.021.000	ALBERTO SABATO E OU
R.020.022.000	ALBERTO SABATO E OU
R.021.010.000	ALBERTO SABATO E OU
R.021.011.000	ALBERTO SABATO E OU
R.021.012.000	ALBERTO SABATO E OU
R.021.013.000	ALBERTO SABATO E OU
R.021.014.000	ALBERTO SABATO E OU
R.021.015.000	ALBERTO SABATO E OU
R.021.016.000	ALBERTO SABATO E OU
R.021.017.000	ALBERTO SABATO E OU
R.022.001.000	ALBERTO SABATO E OU
R.022.002.000	ALBERTO SABATO E OU
R.022.003.000	ALBERTO SABATO E OU
R.023.011.000	ALBERTO SABATO E OU
R.023.012.000	ALBERTO SABATO E OU
R.023.013.000	ALBERTO SABATO E OU
R.023.015.000	ALBERTO SABATO E OU
R.023.017.000	ALBERTO SABATO E OU
R.025.005.000	ALBERTO SABATO E OU
R.025.006.000	ALBERTO SABATO E OU
R.026.005.000	ALBERTO SABATO E OU
R.026.006.000	ALBERTO SABATO E OU
R.026.007.000	ALBERTO SABATO E OU
R.026.008.000	ALBERTO SABATO E OU
R.026.015.000	ALBERTO SABATO E OU
R.027.015.000	ALBERTO SABATO E OU
R.027.016.000	ALBERTO SABATO E OU
R.027.017.000	ALBERTO SABATO E OU
R.027.018.000	ALBERTO SABATO E OU
R.028.001.000	ALBERTO SABATO E OU
R.028.002.000	ALBERTO SABATO E OU
R.028.003.000	ALBERTO SABATO E OU
R.028.004.000	ALBERTO SABATO E OU
P.002.006.000	ALBERTO ZOTTOLO
P.002.007.000	ALBERTO ZOTTOLO
O.053.001.000	ALBINO FAUSTINO JUNIOR
G.032.019.000	ALBINO JUSTO JUNIOR
G.032.020.000	ALBINO JUSTO JUNIOR
G.032.021.000	ALBINO JUSTO JUNIOR
1.042.016.000	ALCIDES LUCHESI
G.073.012.000	ALCIDES ROSADA SILVA
J.024.006.000	ALCIMAR CAMPIGLIA
K.009.008.000	ALCINO TOLENTINO CARNEIRO
O.031.028.000	ALDA DE CASTRO MORAES
P.026.052.000	ALDA ROZO VAZ PERES
G.064.007.000	ALDO PINTO DA SILVA
4.100.023.000	ALDRIO MACHADO MOURA LEITE
4.425.002.000	ALENCAR DIAS BERRETO
4.434.003.000	ALEXANDRE GAVRILLOF
4.434.006.000	ALEXANDRE GAVRILOFF
2.013.024.000	ALEXANDRE GAZETTA SIMOES
N.008.028.000	ALEXANDRE J G EVA
4.317.006.000	ALEXANDRE PERIN
A.007.004.000	ALEXANDRE V.LINARES OUTRO
4.524.004.000	ALFA MONYTRON COMERCIO EINDUSTRIA LTDA
4.524.015.000	ALFA MONYTRON COMERCIO EINDUSTRIA LTDA
4.524.016.000	ALFA MONYTRON COMERCIO EINDUSTRIA LTDA
4.524.017.000	ALFA MONYTRON COMERCIO EINDUSTRIA LTDA
4.562.002.000	ALFA MONYTRON COMERCIO EINDUSTRIA LTDA
P.002.013.000	ALFREDO F CURVO E OUTRO
P.001.055.000	ALFREDO G A PETRICELLI
1.006.020.000	ALICE CURIATTI JUBRAN
4.261.026.000	ALICIO RIBEIRO DO PRADO
2.160.038.000	ALINE CRISTINE BARBOZAMARATTA
O.028.001.000	ALIPIO B MORAES
G.054.008.000	ALIPIO DE MELLO PEREIRA
O.006.014.000	ALMIR M SANTOS
O.008.007.000	ALMIR TEIXEIRA MIRANDA
J.002.014.000	ALTAMIRO PEREIRA DOS SANTOS

1.055.005.000	ALTIMIRA DE ALMEIDA OLIVEIRA EOU
O.020.030.000	ALTINO MOREIRA MAGALHAES
O.004.047.000	ALVARO C SILVEIRA E OUTRO
O.004.048.000	ALVARO C SILVEIRA E OUTRO
J.004.028.000	ALVARO MARTINS
J.036.022.000	ALVARO PISATI SABBATO
G.031.007.000	ALVINO BATISTA DE SOUZA
O.022.018.000	ALYRIO OLIVEIRA DA SILVA
O.065.025.000	ALZEMIRO A DA COSTA
O.066.011.000	ALZEMIRO A DA COSTA
O.057.024.000	AMANDIO A PARDAL PEREIRA
1.106.001.000	AMANTINA GOMES MARATA
K.010.007.000	AMAUURI SASSO
N.050.015.000	AMELIA ENDO
O.030.013.000	ANA BONFIM CARDERARI
O.019.003.000	ANA C OLIVEIRA E OUTRO
O.058.013.000	ANAE GUSTAVO
O.064.021.000	ANA L RIBEIRO VAZ
N.002.037.000	ANA LESSMAN DE ROZOWYKWIAT
J.011.007.000	ANA NUNES DA SILVA SOUZA
4.705.009.000	ANA PAULA PULCINO MENDONÇA
5.263.009.000	ANA REGINA MARTOS DE BARROS
5.271.001.000	ANACIR FONSECA
P.022.034.000	ANACLETO ELDES DE ALMEIDA
O.026.010.000	ANANIAS S OLIVEIRA
P.022.009.000	ANDERSON GARZZESI DEFREITAS
A.007.012.000	ANDRE GEORGE MAALLOULI
B.092.003.000	ANDREA ORTIZ OZI
G.041.023.000	ANGELICAALVES DE ARAUJO
4.591.050.000	ANGELICA MARIA DE SOUZAPINTO/CLOVIS MOREIRA
O.009.004.000	ANGELO GOMES DE OLIVEIRA
G.030.003.000	ANIBAL PAES BARROS NETO
8.008.003.000	ANNA M DE SALLES OLIVEIRA
O.016.023.000	ANNITA S CHMELNITSK
N.028.025.000	ANSELMO VILLA
J.022.005.000	ANTENOR MARCANDALI
O.002.022.000	ANTONIA ANDRADE QUADROS
C.011.022.000	ANTONIA MARTUCELLI CIRILO
C.011.023.000	ANTONIA MARTUCELLI CIRILO
J.006.002.000	ANTONINHO BASSETO
P.005.001.000	ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA
O.004.035.000	ANTONIO ALVES DOS SANTOS
O.020.026.000	ANTONIO B BATISTA
4.316.037.000	ANTONIO B MENCK
O.008.017.000	ANTONIO BATISTA S FILHO
4.612.006.000	ANTONIO BENEDITO MARQUES
O.066.006.000	ANTONIO C FROTA
G.008.004.000	ANTONIO C MOTA SILVEIRA
G.031.012.000	ANTONIO C.ARRUDA LONGO
G.031.013.000	ANTONIO C.ARRUDA LONGO
G.031.015.000	ANTONIO C.ARRUDA LONGO
G.031.014.000	ANTONIO CARLOS A LONGO
P.008.011.000	ANTONIO CARLOS ANGELO
O.041.026.000	ANTONIO CARLOS B DA COSTA
O.067.017.000	ANTONIO CARLOS C DE LUCAS
O.067.018.000	ANTONIO CARLOS C DE LUCAS
J.031.017.000	ANTONIO CARLOS CEZAR
J.031.018.000	ANTONIO CARLOS CEZAR
N.051.010.000	ANTONIO CARLOS GOMES
O.055.017.000	ANTONIO CARLOS MARQUES
O.032.030.000	ANTONIO CARLOS ORSI
P.002.030.000	ANTONIO CARLOS Q SOTO EOUTRO
P.026.025.000	ANTONIO CARLOS TELLESMEZEZ
4.247.005.000	ANTONIO CESIO DE MELLONOGUEIRA
8.001.014.000	ANTONIO DA FONSECA
8.001.015.000	ANTONIO DA FONSECA
8.001.016.000	ANTONIO DA FONSECA
K.021.010.000	ANTONIO DE BARROS
K.021.011.000	ANTONIO DE BARROS
K.021.012.000	ANTONIO DE BARROS
K.021.013.000	ANTONIO DE BARROS
K.021.014.000	ANTONIO DE BARROS
5.142.045.000	ANTONIO DE LIMA SANTOS
9.002.010.000	ANTONIO DE PADUAAGUIARBARROS
9.002.011.000	ANTONIO DE PADUAAGUIARBARROS
9.002.012.000	ANTONIO DE PADUAAGUIARBARROS
9.002.022.000	ANTONIO DE PADUAAGUIARBARROS
9.002.023.000	ANTONIO DE PADUAAGUIARBARROS
9.002.024.000	ANTONIO DE PADUAAGUIARBARROS
9.002.025.000	ANTONIO DE PADUAAGUIARBARROS
9.002.026.000	ANTONIO DE PADUAAGUIARBARROS
9.002.027.000	ANTONIO DE PADUAAGUIARBARROS
P.022.018.000	ANTONIO DE SOUZA SILVEIRA
O.065.005.000	ANTONIO DIAS DE CARVALHO
3.296.021.000	ANTONIO DIAS JUNIOR
F.037.010.000	ANTONIO EDUARDO MAZZONI
O.013.016.000	ANTONIO ERMINIO DE OLIVEIRA
A.002.020.000	ANTONIO EUGENIO S SILVA
O.026.015.000	ANTONIO F.PASSOS SOBRINHO
N.010.005.000	ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
N.010.006.000	ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
3.133.028.000	ANTONIO FONSECA
O.004.019.000	ANTONIO FONSECA
N.005.020.000	ANTONIO FUKUMI SATO
5.276.004.000	ANTONIO GONCALVES
4.179.009.000	ANTONIO INACIO DA SILVA
N.011.024.000	ANTONIO J FERRAREZ
B.062.001.000	ANTONIO JOAO ALMEIDA
B.062.002.000	ANTONIO JOAO ALMEIDA
B.060.001.000	ANTONIO JOAO ALMEIDA JUNIOR
B.060.002.000	ANTONIO JOAO ALMEIDA JUNIOR
B.060.003.000	ANTONIO JOAO ALMEIDA JUNIOR
B.062.003.000	ANTONIO JOAO ALMEIDA JUNIOR
B.062.012.000	ANTONIO JOAO ALMEIDA JUNIOR
B.062.013.000	ANTONIO JOAO ALMEIDA JUNIOR
B.062.014.000	ANTONIO JOAO ALMEIDA JUNIOR
I.009.019.000	ANTONIO JOSE BARBOSA
K.014.005.000	ANTONIO JOSE DOS SANTOS
5.071.008.000	ANTONIO JUSTINO MARTINS DACOSTA
O.062.023.000	ANTONIO L NETO
O.020.020.000	ANTONIO LUIZ DA SILVA
O.020.038.000	ANTONIO LUIZ DA SILVA
K.012.002.000	ANTONIO MAFRA DOS REIS

3.136.001.000	ANTONIO MARATA ESPOLIO	J.004.033.000	BCN	J.029.004.000	CELIO APARECIDO MIRAS
O.057.025.000	ANTONIO MARIA PEREIRA	J.014.021.000	BCN	F.038.019.000	CELIO DOMINGUES
N.004.011.000	ANTONIO MENDONCA CONCEICAO-	J.014.022.000	BCN	N.041.045.000	CELIO GOMES DA SILVA
O.034.002.000	ANTONIO MOREIRA	J.017.016.000	BCN	P.001.050.000	CELSO A FERREIRA SAMPAIO
5.273.023.000	ANTONIO ODILON DA SILVA	J.019.018.000	BCN	G.069.035.000	CELSO ARAUJO DOS SANTOS
O.004.022.000	ANTONIO PEDROSO	J.020.007.000	BCN	1.106.011.000	CELSO BENEDITO RUBIO
G.067.007.000	ANTONIO PEREIRA CARVALHO	J.022.020.000	BCN	O.065.004.000	CELSO D CARVALHO
B.058.009.000	ANTONIO PETRUCI	O.078.013.000	BEATRIZ ANGELICA SANTIAGO	N.005.049.000	CELSO F DA CUNHA
4.364.011.000	ANTONIO QUESADA SANCHES	O.011.013.000	BEATRIZ VAZ DA SILVA	N.005.048.000	CELSO FLORIO DA CUNHA
4.364.012.000	ANTONIO QUESADA SANCHES	3.195.017.000	BENEDITA APARECIDA BUENO	P.007.030.000	CELSO LUIZ BARBA LARGA
O.063.031.000	ANTONIO R CUNHA	G.050.014.000	BENEDITA PEREIRA	P.007.030.000	CELSO LUIZ BARBA LARGA
G.002.037.000	ANTONIO REGIN SAMPAIO FILHO	O.056.023.000	BENEDITA SIMPLICIO JESUS	J.026.015.000	CELSO TEODORO DOS SANTOS EOUTRO
O.044.027.000	ANTONIO RISSI E OUTRO	K.007.016.000	BENEDITO A FRANCO	4.438.002.000	CERAMICA SANTA IZABEL
K.002.011.000	ANTONIO S DE ARAUJO	3.200.022.000	BENEDITO APARECIDO CARONE	A.001.008.000	CESAR AUGUSTO ZAVATIEL
G.002.009.000	ANTONIO SANTANA DA SILVA	3.285.018.000	BENEDITO APARECIDO SANT ANA	O.005.022.000	CESARIA PATRICIO DA SILVA
3.146.019.000	ANTONIO SEGUNDO MELENCHON	P.003.011.000	BENEDITO B DA SILVA	O.005.023.000	CESARIA PATRICIO DA SILVA
O.038.006.000	ANTONIO VIANA DE CASTRO FILHO	O.072.019.000	BENEDITO CARLOS SILVEIRA	O.005.024.000	CESARIA PATRICIO DA SILVA
O.020.008.000	ANTONIO VICENTE FERREIRA	G.026.009.000	BENEDITO CASAL DA ROCHA	4.073.004.000	CEZARIO MARQUES RIBEIROCARAN
G.021.008.000	ANTONIO VIEIRA JUNIOR	G.026.010.000	BENEDITO CASAL DA ROCHA	4.073.014.000	CEZARIO MARQUES RIBEIROCARAN
P.024.014.000	ANTONIO WILSON SOARES	K.005.016.000	BENEDITO COELHO	4.073.015.000	CEZARIO MARQUES RIBEIROCARAN
4.651.005.000	APARECIDA BENEDITAELEODORO	J.001.022.000	BENEDITO DA SILVEIRA MELO	N.005.019.000	CHISSE SINZATO
3.253.019.000	APARECIDA DE FATIMA MARINSPONTES	G.042.021.000	BENEDITO DE LIMA	7.010.008.000	CIA SP DISTR DER PETROLEO
3.031.017.000	APARECIDA GALLEGO FERREIRA	3.031.007.000	BENEDITO DE OLIVEIRA -ESPOLIO	7.010.018.000	CIA SP DISTR DER PETROLEO
5.276.012.000	APARECIDA GUARINO	4.474.011.000	BENEDITO DOS SANTOS	7.011.006.000	CIA SP DISTR DER PETROLEO
3.268.028.000	APARECIDA MATEUS GONCALVES	N.034.030.000	BENEDITO ISRAEL DA SILVA	7.012.005.000	CIA SP DISTR DER PETROLEO
5.271.032.000	APARECIDO CARDOSO	O.013.004.000	BENEDITO J PEREIRA	7.012.006.000	CIA SP DISTR DER PETROLEO
K.028.003.000	APARECIDO D CRUZ	3.114.025.000	BENEDITO JESUS SILVA	7.012.009.000	CIA SP DISTR DER PETROLEO
G.070.001.000	APARECIDO LEANDRO NUNES	N.022.008.000	BENEDITO KASTRUCCI	7.012.015.000	CIA SP DISTR DER PETROLEO
O.010.023.000	APARECIDO LINO CARDOSO	3.130.020.000	BENEDITO RAFAEL	7.012.016.000	CIA SP DISTR DER PETROLEO
N.034.010.000	APARECIDO MASSETTI	3.222.003.000	BENEDITO RAMOS	7.013.004.000	CIA SP DISTR DER PETROLEO
C.011.005.000	APARECIDO TEODORO OLIVEIRA	N.007.008.000	BENEDITO SANCHO MACEDO	7.013.016.000	CIA SP DISTR DER PETROLEO
O.028.015.000	APARECIDO TOSHIO UEDA	N.007.009.000	BENEDITO SANCHO MACEDO	7.014.003.000	CIA SP DISTR DER PETROLEO
7.007.004.000	APLIK-S A CRED F INVEST	G.004.062.000	BENTO ROCHA DA SILVA	7.014.004.000	CIA SP DISTR DER PETROLEO
5.304.023.000	APPARECIDA MOREIRA	J.012.022.000	BENVINDO JUSTINO DA COSTA	7.018.004.000	CIA SP DISTR DER PETROLEO
G.027.019.000	AQUILIS CAETANO	4.531.007.000	BOM JARDIM EMPREENDIMENTOSAGROP. LTDA	7.018.005.000	CIA SP DISTR DER PETROLEO
N.008.039.000	ARAIBA SOARES BEZERRA	4.531.012.000	BOM JARDIM EMPREENDIMENTOSAGROP. LTDA	7.018.011.000	CIA SP DISTR DER PETROLEO
P.010.016.000	ARCELIO HERMOCO	4.531.013.000	BOM JARDIM EMPREENDIMENTOSAGROP. LTDA	7.019.004.000	CIA SP DISTR DER PETROLEO
P.010.017.000	ARCELIO HERMOCO	4.527.024.000	BOMJARDIM EMPREENDIMENTOSAGROPECUARIOS LTDA	7.019.005.000	CIA SP DISTR DER PETROLEO
O.003.033.000	ARGEMIRO LOPES	4.531.002.000	BOMJARDIM EMPREENDIMENTOSAGROPECUARIOS LTDA	7.020.012.000	CIA SP DISTR DER PETROLEO
G.002.029.000	ARI VIEIRA ESCOUTO	4.531.003.000	BOMJARDIM EMPREENDIMENTOSAGROPECUARIOS LTDA	7.020.013.000	CIA SP DISTR DER PETROLEO
J.036.030.000	ARILDO DOS REIS JUNIOR EOUTRO	4.531.004.000	BOMJARDIM EMPREENDIMENTOSAGROPECUARIOS LTDA	7.024.003.000	CIA SP DISTR DER PETROLEO
N.016.027.000	ARIOVALDO MANTOVANI	4.531.005.000	BOMJARDIM EMPREENDIMENTOSAGROPECUARIOS LTDA	7.024.004.000	CIA SP DISTR DER PETROLEO
4.086.015.000	ARISTOTELES SAMPAIOSOBRINHO	4.531.006.000	BOMJARDIM EMPREENDIMENTOSAGROPECUARIOS LTDA	7.025.004.000	CIA SP DISTR DER PETROLEO
P.006.016.000	ARLINDO G G CAMACHO	4.531.008.000	BOMJARDIM EMPREENDIMENTOSAGROPECUARIOS LTDA	2.186.009.000	CICERO ALVES
O.050.014.000	ARLINDO JARINA	4.531.009.000	BOMJARDIM EMPREENDIMENTOSAGROPECUARIOS LTDA	O.020.013.000	CICERO F MELO E OUTRO
P.017.028.000	ARLINDO JARINA	4.531.010.000	BOMJARDIM EMPREENDIMENTOSAGROPECUARIOS LTDA	N.017.009.000	CICERO PEREIRA COSTA
K.017.005.000	ARLINDO P NAVARRO FILHO	4.531.011.000	BOMJARDIM EMPREENDIMENTOSAGROPECUARIOS LTDA	G.067.015.000	CICERO SILVA RODRIGUES
2.074.025.000	ARLINDO YUKIO MISOKOHI	4.531.014.000	BOMJARDIM EMPREENDIMENTOSAGROPECUARIOS LTDA	4.262.005.000	CINCO ESTRELAS AVAREVEICULOS LTDA
5.001.010.000	ARMANDO DE PAULA ASSIS -ESPOLIO	4.531.015.000	BOMJARDIM EMPREENDIMENTOSAGROPECUARIOS LTDA	4.643.002.000	CINTIA MARA GARCIA
5.022.013.000	ARMANDO DE PAULA ASSIS -ESPOLIO	4.531.016.000	BOMJARDIM EMPREENDIMENTOSAGROPECUARIOS LTDA	2.145.001.000	CLARICE LOPES
5.027.006.000	ARMANDO DE PAULA ASSIS -ESPOLIO	4.531.017.000	BOMJARDIM EMPREENDIMENTOSAGROPECUARIOS LTDA	N.004.002.000	CLAUDEMAR VILHARQUIDE
G.013.002.000	ARMANDO GRAZIANO	4.531.018.000	BOMJARDIM EMPREENDIMENTOSAGROPECUARIOS LTDA	3.168.009.000	CLAUDEMIR LEITE DA ROCHA
G.013.003.000	ARMANDO GRAZIANO	4.533.008.000	BOMJARDIM EMPREENDIMENTOSAGROPECUARIOS LTDA	O.071.031.000	CLAUDEMIRO R SOARES
G.013.004.000	ARMANDO GRAZIANO	4.533.009.000	BOMJARDIM EMPREENDIMENTOSAGROPECUARIOS LTDA	K.012.014.000	CLAUDETE A BATISTA
G.069.037.000	ARMANDO LIMONETE	O.012.021.000	BRASIL PATINHO	G.066.016.000	CLAUDIMAR APARECIDO VIDDOTI
P.017.034.000	ARMANDO N.AMADO REIS	3.056.023.000	BRAZ PIRES DOS SANTOS	J.030.007.000	CLAUDINEI ALVES
B.086.006.000	ARMELINDA BARBOSA AUGUSTO	P.023.039.000	BRIGITTE LUISE FRIEDA BOHM	5.324.005.000	CLAUDINEI MARTINS
O.012.008.000	ARNALDO DE ASSIS SILVA	P.023.042.000	BRIGITTE LUISE FRIEDA BOHM	P.004.007.000	CLAUDINEY MACHADO
P.009.022.000	ARNALDO GONZALEZ XAVIER	4.236.012.000	BRUNO BEGNOZZI	G.003.034.000	CLAUDIO ANTONIO
B.074.013.000	ARNALDO GUIMARAES SENNA	C.011.008.000	CAETANO ANTONIO DA SILVA	G.003.035.000	CLAUDIO ANTONIO
O.060.013.000	ARNALDO P DOMINGUES	O.043.004.000	CAETANO HONORIO FERREIRA	N.045.012.000	CLAUDIO DOMINGUES PINTO
O.023.032.000	ARNALDO PONGELUPPE	4.364.003.000	CAIO MARCONDES FERREIRA JUNIOR	O.008.018.000	CLAUDIO F LIMA
K.006.015.000	ARNALDO T LEONE	F.037.004.000	CAMILA PEREIRA AYRES/RAFAEL DOUGLAS PEREIRA PERES	O.001.041.000	CLAUDIO F PARRA
R.020.005.000	ARNALDO TONANNI JUNIOR	5.336.022.037	CAMILA VIEIRA	4.403.012.000	CLAUDIO FONTES PEREIRA
G.069.036.000	ARSENIO DOS SANTOS	2.001.050.032	CAMILA ZANETTI VIEIRA	5.278.001.000	CLAUDIO JOSE COELHO
J.011.022.000	ARTAMETE MULLER DA SILVA	O.072.001.000	CAMIL O LELIS SALLES NETTO	5.278.002.000	CLAUDIO JOSE COELHO
P.003.009.000	ARTENISIA PORTUGAL SANTOS	O.041.005.000	CANDIDO GONCALVES	7.008.005.000	CLAUDIO JUNQUEIRA FERREIRACARVALHO
A.001.016.000	ARTHUR A FERREIRA	P.011.018.000	CARLA DE BARROS ZOCCOLI	5.266.015.000	CLAUDIO LICATTIEMPREENDIMENTOS LTDA
9.003.067.000	ARTS ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA	O.015.023.000	CARLINDO O BARBOSA	5.266.016.000	CLAUDIO LICATTIEMPREENDIMENTOS LTDA
O.026.003.000	ASCLEPIADES GOMES	O.037.005.000	CARLOS A FREIXO	5.266.025.000	CLAUDIO LICATTIEMPREENDIMENTOS LTDA
F.066.009.000	ASSIS BRASIL MENCK	N.045.008.000	CARLOS A GUIZADO	5.266.032.000	CLAUDIO LICATTIEMPREENDIMENTOS LTDA
4.173.012.000	ASSOCIACAO CRISTA EVANGELICA DE AVARE	N.045.009.000	CARLOS A GUIZADO	5.279.023.000	CLAUDIO LICATTIEMPREENDIMENTOS LTDA
4.402.022.000	ASSOCIACAO DOS DESPACHANTES DE AVARE	O.057.001.000	CARLOS A S BRANDAO	J.022.018.000	CLAUDIO PEREIRA DE SOUZA
4.402.023.000	ASSOCIACAO DOS DESPACHANTES DE AVARE	O.057.002.000	CARLOS A S BRANDAO	P.008.016.000	CLAUDIO R BINDA E OUTRO
J.033.001.000	ATAIDE BARBOSA	K.020.016.000	CARLOS A SARAIVA VALENTE	R.002.015.000	CLAUDIO ROBERTO FERNANDES
N.034.049.000	ATTILIO R QUEIROZ E OUTRO	O.047.010.000	CARLOS A SILVA	O.013.019.000	CLAUDIO ROBERTO P. DOSSANTOS
J.002.022.000	AUREA JOSEFA DOS SANTOS CARDOSO	O.061.020.000	CARLOS ALBERTO DA SILVA	K.016.012.000	CLAUDIO RODRIGUES
J.004.032.000	AURELIANO LUIZ DE ARAUJO EOUTRO	J.013.012.000	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS CUNHA	N.014.002.000	CLAUDIO S TAKAHAS
J.003.032.000	AURELIANO RODRIGUES DOSSANTOS	5.192.030.000	CARLOS ALBERTO ESTATI	6.002.009.000	CLEBER DE AZEVEDO CAMARGO
4.583.031.000	AVARE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	4.497.011.000	CARLOS ALBERTO ESTATI e S/M	J.004.019.000	CLEIDE FERREIRA
4.585.001.000	AVARE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	4.500.002.000	CARLOS ALBERTO ESTATI e S/M	J.004.040.000	CLEIDE FERREIRA
R.030.001.000	AVARE GOLF COUNTRY S/C	N.008.032.000	CARLOS ALBERTO MAURO	K.024.019.000	CLEIDE PENHA
R.030.002.000	AVARE GOLF COUNTRY S/C	3.097.006.000	CARLOS ALBERTO PINTO	J.024.010.000	CLELIA DE SOUZA MENDES
R.030.004.000	AVARE GOLF COUNTRY S/C	O.003.028.000	CARLOS ALBERTO RENTEIRO	J.010.017.000	CLERO SANTOS OLIVEIRA
R.030.005.000	AVARE GOLF COUNTRY S/C	4.500.003.000	CARLOS ALBERTO STATI	O.044.005.000	CLEUSA FATIMA SOARES
R.030.006.000	AVARE GOLF COUNTRY S/C	O.036.009.000	CARLOS C LIMA	3.277.001.000	CLODOALDO CARLOS TORELO
O.066.030.000	AVELINA ANTONIA DA SILVA	K.008.017.000	CARLOS D AYRES	3.285.033.000	CLODOALDO DE SOUZA BARBOSA
G.073.023.000	AVELINO VITORIANO DOS REIS EOUTRO	J.018.022.000	CARLOS FERREIRA CAMPOS	4.692.019.000	CLODOALDO VIEIRA
J.005.004.000	BANCO ANTONIO DE QUEIROZ	2.012.009.000	CARLOS FREDERICO SCHOLZ	O.021.002.000	CLODOMIRA M SOARES
J.005.008.000	BANCO ANTONIO DE QUEIROZ	5.273.001.000	CARLOS HENRIQUE MACHADO	4.169.009.000	CLOVIS DE OLIVEIRA
J.008.007.000	BANCO ANTONIO DE QUEIROZ	O.041.022.000	CARLOS J FERNANDES	1.020.009.000	COMVER-COMERCIO DE VEICULOS EQUIP RODOVI
J.008.008.000	BANCO ANTONIO DE QUEIROZ	4.332.001.000	CARLOS MIRANDA MELO OUTRO	O.032.015.000	CONCEICAO APARECIDA DA SILVA
J.008.009.000	BANCO ANTONIO DE QUEIROZ	J.034.018.000	CARLOS NOVATSU DOI	E.001.014.000	CONDOMINIO VILLAGE S BARB
J.008.010.000	BANCO ANTONIO DE QUEIROZ	P.018.028.000	CARLOS NUNES SOARES	O.058.019.000	CONSTANCIO LOURENCO
J.008.011.000	BANCO ANTONIO DE QUEIROZ	N.036.010.000	CARLOS R CARVALHO REGO	O.058.021.000	CONSTANCIO LOURENCO
J.008.012.000	BANCO ANTONIO DE QUEIROZ	G.037.003.000	CARLOS ROBERTO DA ROCHA	3.088.001.000	COR JESU SACRATISSIMO ESTEVAM
J.023.019.000	BANCO ANTONIO DE QUEIROZ	5.268.009.000	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	P.006.003.000	CORA T.R. TEIXEIRA LEITE-AC.LUIZA.T.LEIT
J.025.013.000	BANCO ANTONIO DE QUEIROZ	O.011.022.000	CARLOS ROBERTO PAULO	4.401.020.000	CRECHE EDUCACIONAL DENOSSO SENHOR JESUS CRISTO
J.026.013.000	BANCO ANTONIO DE QUEIROZ	G.012.003.000	CARLOS ROBERTO PUSCHIAVO	O.026.026.000	CRIDENOR RAMOS DE SOUZA
J.028.006.000	BANCO ANTONIO DE QUEIROZ	G.012.004.000	CARLOS ROBERTO PUSCHIAVO	5.336.022.127	CRISTIANE FRANCISCO
J.030.017.000	BANCO ANTONIO DE QUEIROZ	5.349.016.000	CARLOS TERUYUKI NAGAO	4.013.003.000	CURIA METROPOLITANA
J.030.018.000	BANCO ANTONIO DE QUEIROZ	4.331.028.000	CARLOS TIBURCIO	4.013.004.000	CURIA METROPOLITANA
J.031.009.000	BANCO ANTONIO DE QUEIROZ	N.025.022.000	CARMEL QUATEL DE MIRANDA	5.140.001.000	CURIA METROPOLITANA DEBOTUCATU
J.031.011.000	BANCO ANTONIO DE QUEIROZ	4.655.017.000	CAROLINA APARECIDA DOSSANTOS	P.012.023.000	DALMAR J CHINELLI
J.031.012.000	BANCO ANTONIO DE QUEIROZ	2.118.001.000	CAROLINA RIBEIRO PEREIRA	G.043.010.000	DALVA ALVES DOS SANTOS
J.032.007.000	BANCO ANTONIO DE QUEIROZ	3.208.015.000	CASA DA CRIANCA SANTAE LISABETH	4.394.024.000	DALVO RAMOS SOARES
4.499.006.000	BARBARA LUVIZUTTI CASTRO	O.018.007.000	CASEMIRA RIBEIRO CARVALHO	J.002.023.000	DANIEL ALVES DE SOUZA NETO
J.019.010.000	BARNABE ANTONIO PARRARODRIGUES	N.005.042.000	CECILIA HELENAP GALVAO	5.281.005.000	DANIEL FRANCISCO DE MATOS
J.019.017.000	BARNABE ANTONIO PARRARODRIGUES	K.024.001.000	CECILIA MARIA G MOROBOSI	9.003.049.000	DANIELA SILVA BRANCO
P.007.001.000	BASILIO T NETO	G.041.007.000	CECILIA MARIA GONCALVES MOROBOSI	9.006.014.000	DANIELA SILVA BRANCO
P.007.001.000	BASILIO T NETO	P.020.041.000	CELIA S ARTACHO	4.702.002.000	DANIELLE CAVALHIERI
P.007.002.000	BASILIO T NETO	O.018.025.000	CELINA M N DORNELAS	P.013.016.000	DANILO BERNARDINO
P.007.002.000	BASILIO T NETO	J.029.003.000	CELIO APARECIDO MIRAS	P.013.017.000	DANILO BERNARDINO

P.013.018.000	DANILO BERNARDINO	1.099.016.000	EDMUNDO NEGRAO DIAS	G.074.017.000	ERMANDO FONTE MENEZES
G.035.009.000	DARCI NATAL PEREIRA	5.088.001.000	EDMUNDO NEGRAO DIAS	G.074.018.000	ERMANDO FONTES MENEZES
4.138.008.000	DARCI PEREIRA	5.139.001.000	EDMUNDO NEGRAO DIAS	K.006.012.000	ERMINIO GEROTI NETO
O.074.014.000	DARIO PENA	5.139.002.000	EDMUNDO NEGRAO DIAS	P.026.009.000	ERNA GLASER
O.074.015.000	DARIO PENA	5.139.003.000	EDMUNDO NEGRAO DIAS	4.068.007.000	ERNANI ALMEIDA NOVAES
N.005.013.000	DAVID P GUIMARAES	5.139.022.000	EDMUNDO NEGRAO DIAS	R.004.006.000	ERNANI ALMEIDA NOVAES
O.053.018.000	DAVID ROBERTO TOPAN	5.139.023.000	EDMUNDO NEGRAO DIAS	O.007.009.000	ERNESTO FERNANDES
G.041.015.000	DEBORA DE OLIVEIRA PRATES	D.001.004.000	EDMUNDO NEGRAO DIAS	N.031.050.000	ERNESTO PASSADOR
2.084.001.000	DEBORA GARCIA CAMILLO EOUTRAS	N.008.026.000	EDMUNDO O C NETTO	O.003.025.000	ERNESTO PEREIRA CARDOSOFILHO
F.057.003.000	DECIO KATSUSHIGUE KADOTA	P.011.001.000	EDNA M F ALMEIDA	O.030.020.000	EROTIDES OLIVEIRA PRIMO
O.010.019.000	DECRECIO MOREIRA DINIZ	N.019.033.000	EDNA MARIA GAMA	G.031.022.000	EROTILDES DE SOUZA NEVES
J.036.024.000	DELANO RUTHENBERG	O.060.007.000	EDNA PEREIRA DOS SANTOS	1.010.019.000	ESBER CHADAD
J.036.025.000	DELANO RUTHENBERG	O.010.027.000	EDNA R DA SILVA	5.005.006.000	ESMENIA FERREIRA
R.003.007.000	DELMASSO CONS IMOVEIS LTD	K.019.004.000	EDNALDO S SANTOS	4.173.018.000	ESMERINDA CLARO AZEVEDO
4.655.026.000	DENER VANDERLINDE FURINI	K.003.006.000	EDNELZA M DOS SANTOS	G.004.066.000	ESTHER TORRES CARVALHEIRO
J.018.007.000	DENILSON VALERIANO SILVA	G.059.007.000	EDSON A C DE MELO PIMENTA	P.003.021.000	EUCLIDES F DA SILVA
N.041.042.000	DENISE FIGEREDO NERGELVILELA	K.015.011.000	EDSON APARECIDO PIFFER	A.007.017.000	EUCLIDES VETORAZZI
3.114.013.000	DENIVALDO DOS SANTOS	F.040.009.000	EDSON BATISTA FERREIRA	P.003.019.000	EUDES PANTAROTO
N.024.005.000	DEOCLECIO ROCHA	7.002.003.000	EDSON BATISTA SORANHI	J.017.018.000	EUGENIO BUTARELLO
O.057.029.000	DEOLINDA M S REIS	4.271.001.000	EDSON DE OLIVEIRA	K.007.006.000	EUGENIO E PRADO
O.059.025.000	DEVANI BATISTA DE ALMEIDA	P.011.002.000	EDSON F ALMEIDA	G.074.012.000	EULALIO BENTO DE NOVAES
5.344.007.000	DI FIORI EMPREENDIMENTOS EPARTICIPAÇÕES LTDA	O.043.003.000	EDSON FERNANDES NETO	5.183.007.000	EUNICE CAMARGO SAMPAIOFURTADO
5.344.008.000	DI FIORI EMPREENDIMENTOS EPARTICIPAÇÕES LTDA	J.017.007.000	EDSON FERREIRA ALMEIDA	G.070.029.000	EURICO BORGES
5.344.010.000	DI FIORI EMPREENDIMENTOS EPARTICIPAÇÕES LTDA	F.035.024.000	EDSON HENRIQUE RODRIGUESDE MELO	N.008.041.000	EURIPEDES A B CASTRO
5.345.003.000	DI FIORI EMPREENDIMENTOS EPARTICIPAÇÕES LTDA	J.019.004.000	EDSON LUIZ BUZZO	N.008.042.000	EURIPEDES A B CASTRO
5.345.009.000	DI FIORI EMPREENDIMENTOS EPARTICIPAÇÕES LTDA	J.027.025.000	EDSON PERA	7.002.006.000	EVA DIRCE TRZECIAK E OUTRO
5.345.010.000	DI FIORI EMPREENDIMENTOS EPARTICIPAÇÕES LTDA	J.010.013.000	EDSON PEREIRA DOS SANTOS	N.022.020.000	EVA MARIA FERNANDES LUIZ
5.349.001.000	DI FIORI EMPREENDIMENTOS EPARTICIPAÇÕES LTDA	O.074.013.000	EDSON T SASAHARA	F.036.039.000	EVALDO M FERNANDES
5.349.002.000	DI FIORI EMPREENDIMENTOS EPARTICIPAÇÕES LTDA	4.261.005.000	EDSON TIPA	F.014.022.000	EVEDIS BALEKIAN
5.349.007.000	DI FIORI EMPREENDIMENTOS EPARTICIPAÇÕES LTDA	P.004.002.000	EDUARDO ARCHAPAL	3.165.015.000	EXPEDITO C SEVERIANO
5.349.010.000	DI FIORI EMPREENDIMENTOS EPARTICIPAÇÕES LTDA	P.009.012.000	EDUARDO CERASOMMA	N.030.009.000	EZEQUIEL DOS SANTOS
5.349.011.000	DI FIORI EMPREENDIMENTOS EPARTICIPAÇÕES LTDA	5.277.022.000	EDUARDO DE MORAES	3.289.042.000	FABIANA REGINA DA SILVA
5.349.018.000	DI FIORI EMPREENDIMENTOS EPARTICIPAÇÕES LTDA	P.023.019.000	EDUARDO DO MEO	4.644.011.000	FÁBIO COELHO
5.349.019.000	DI FIORI EMPREENDIMENTOS EPARTICIPAÇÕES LTDA	G.028.005.000	EDUARDO GOMES DE AZEVEDO	G.021.015.000	FABIO DI MAURO
5.350.019.000	DI FIORI EMPREENDIMENTOS EPARTICIPAÇÕES LTDA	L.001.010.000	EDUARDO HENRIQUE BELOTTI	4.169.005.000	FABIO JOSE CECAGNO DONNINI
5.352.008.000	DI FIORI EMPREENDIMENTOS EPARTICIPAÇÕES LTDA	O.012.016.000	EDUARDO J S PEREIRA	G.042.011.000	FABIO LASSANDRO
5.352.011.000	DI FIORI EMPREENDIMENTOS EPARTICIPAÇÕES LTDA	O.012.017.000	EDUARDO J S PEREIRA	O.019.013.000	FATIMAA . LOURENCO CLOVIS
5.352.022.000	DI FIORI EMPREENDIMENTOS EPARTICIPAÇÕES LTDA	4.415.006.000	EDUARDO JESUS ROBERTO -LOTE 6B	5.119.001.000	FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO
5.354.004.000	DI FIORI EMPREENDIMENTOS EPARTICIPAÇÕES LTDA	4.704.026.000	EDUARDO LUCAS DE MICIO	2.054.019.000	FELIX DALCIN
5.354.009.000	DI FIORI EMPREENDIMENTOS EPARTICIPAÇÕES LTDA	O.065.008.000	EDUARDO MIYATAKE	2.124.006.000	FEPASA
5.355.005.000	DI FIORI EMPREENDIMENTOS EPARTICIPAÇÕES LTDA	4.512.026.000	EDUARDO NUNES BERTOLO	3.290.004.000	FERNANDAALVES DE LIMA
5.355.012.000	DI FIORI EMPREENDIMENTOS EPARTICIPAÇÕES LTDA	G.068.011.000	EDUARDO ONGARO	4.701.015.000	FERNANDA MARTINS
5.355.015.000	DI FIORI EMPREENDIMENTOS EPARTICIPAÇÕES LTDA	G.068.012.000	EDUARDO ONGARO	N.009.007.000	FERNANDO A V DA COSTA
5.355.020.000	DI FIORI EMPREENDIMENTOS EPARTICIPAÇÕES LTDA	O.006.015.000	EDUARDO R GABRIEL	O.009.025.000	FERNANDO B TEIXEIRA
5.356.008.000	DI FIORI EMPREENDIMENTOS EPARTICIPAÇÕES LTDA	5.266.001.000	EDVAN DA SILVA COSTA	4.091.021.000	FERNANDO BONGIOVANNISERAPHIM
5.356.020.000	DI FIORI EMPREENDIMENTOS EPARTICIPAÇÕES LTDA	N.028.048.000	EDVARD0 MAZZONCINI	4.091.025.000	FERNANDO BONGIOVANNISERAPHIM
5.357.009.000	DI FIORI EMPREENDIMENTOS EPARTICIPAÇÕES LTDA	3.057.018.000	EDWAL DE SOUZA MARTINS	4.650.002.000	FERNANDO DE CAMARGO
5.357.010.000	DI FIORI EMPREENDIMENTOS EPARTICIPAÇÕES LTDA	3.057.019.000	EDWAL DE SOUZA MARTINS	N.001.005.000	FERNANDO PLAZA FILHO
5.357.011.000	DI FIORI EMPREENDIMENTOS EPARTICIPAÇÕES LTDA	3.057.020.000	EDWAL DE SOUZA MARTINS	5.349.008.000	FILOMI KAGIYAMA SUMIKAWA
5.357.012.000	DI FIORI EMPREENDIMENTOS EPARTICIPAÇÕES LTDA	3.065.004.000	EDWAL DE SOUZA MARTINS	5.349.009.000	FILOMI KAGIYAMA SUMIKAWA
5.357.013.000	DI FIORI EMPREENDIMENTOS EPARTICIPAÇÕES LTDA	7.002.001.000	EDWARD SOARES PEREIRA	3.206.001.000	FIRMINO JOSE DE GODOY
5.357.018.000	DI FIORI EMPREENDIMENTOS EPARTICIPAÇÕES LTDA	C.011.020.000	EFIGENIA M.CLEMENTE	3.173.034.000	FLAVIA RONDI FROIO
5.357.019.000	DI FIORI EMPREENDIMENTOS EPARTICIPAÇÕES LTDA	G.070.048.000	EGIDIO AMARAL DE QUADROS	3.173.035.000	FLAVIA RONDI FROIO
5.357.020.000	DI FIORI EMPREENDIMENTOS EPARTICIPAÇÕES LTDA	J.027.011.000	EGLON FELIPPE DA SILVA	4.393.023.000	FLAVIO EVANGELISTA
5.358.002.000	DI FIORI EMPREENDIMENTOS EPARTICIPAÇÕES LTDA	J.027.012.000	EGLON FELIPPE DA SILVA	G.050.004.000	FLORISVALDO P DOS SANTOS
5.358.003.000	DI FIORI EMPREENDIMENTOS EPARTICIPAÇÕES LTDA	R.003.003.000	ELAERCIO FERNANDES	N.022.018.000	FORTUNATO ARDUINI
5.358.005.000	DI FIORI EMPREENDIMENTOS EPARTICIPAÇÕES LTDA	8.010.001.000	ELAINE APARECIDA SAADLARCIPRETTI	K.013.010.000	FRANCISCO A TINORI NETO
5.358.007.000	DI FIORI EMPREENDIMENTOS EPARTICIPAÇÕES LTDA	G.003.006.000	ELAINE RODRIGUES MATIAS	K.013.011.000	FRANCISCO A.TINORI NETO
4.646.016.000	DIEGO ALARCÃO ROCHA	N.031.002.000	ELCIO FABIO MARANO	P.021.028.000	FRANCISCO ANTONIO DEMIRANDA NETO
4.649.012.000	DIEGO DE OLIVEIRA JUBERTE	O.036.018.000	ELCON-ERNANE LARA CONS LT	J.003.016.000	FRANCISCO APARECIDOHERNANDES
4.690.035.000	DIEGO FELIPE DE OLIVEIRA	N.002.034.000	ELI FERNANDES E OUTRA	O.065.018.000	FRANCISCO ASSIS PEREIRA
4.693.025.000	DIEGO LEAO FERREIRA	4.695.008.000	ELIANA APARECIDA CRUZ	K.011.002.000	FRANCISCO AVOLIO
N.034.008.000	DIMAS APARECIDO VIEIRA	3.273.001.000	ELIANE FLORIANO	3.118.001.000	FRANCISCO BARBOSA CASTRO
F.036.020.000	DINA PEREIRA DA COSTA	P.012.024.000	ELIANI DA SILVA GONSALVES	O.003.042.000	FRANCISCO BONIFACIO ALENCAR
4.358.031.000	DINO BONAMETTI FILHO	5.274.015.000	ELIAS APARECIDO DE AVILA	J.001.007.000	FRANCISCO CANINDE DOSSANTOS
O.049.018.000	DIOCRECIO DIAS DE ARAUJO	G.073.033.000	ELIAS DA ROSA LOPES	B.055.001.000	FRANCISCO CARLOS DE SOUZA
4.023.018.000	DIOGO NAVARRO	G.038.016.000	ELIAS DO NASCIMENTO TRINDADE	B.055.002.000	FRANCISCO CARLOS DE SOUZA
4.404.019.000	DIONIZIO ROSSETTO	O.011.033.000	ELIAS GONCALVES SANTOS	B.055.013.000	FRANCISCO CARLOS DE SOUZA
O.045.017.000	DIRCEU DE ANDRADE	O.046.023.000	ELIAS S SILVA	B.055.014.000	FRANCISCO CARLOS DE SOUZA
P.026.010.000	DIVA COLLACO GUIMARAES	O.022.027.000	ELIERDE OLIVEIRA BRAGA	N.001.004.000	FRANCISCO CESAR
P.001.015.000	DIVA FAVARO DA SILVA	G.074.019.000	ELIEZER ALVES DE OLIVEIRA	J.006.006.000	FRANCISCO CORDEIRO SANTANA
A.004.005.000	DIVA HELENA G DA SILVA	O.066.012.000	ELIO A DA COSTA	B.086.004.000	FRANCISCO DE ASSIS JARUSSIJUNIOR
O.020.015.000	DJALMA DA SILVA SANTOS	K.010.020.000	ELISA SUMIKO INQUE	B.086.012.000	FRANCISCO DE ASSIS JARUSSIJUNIOR
H.001.026.002	DJALMA SAMPAIO FILHO	O.027.008.000	ELIZABETH C ZULIANI	P.001.040.000	FRANCISCO DE GODOY MOLINA
O.063.027.000	DOMICIANO SILVA OLIVEIRA	P.007.010.000	ELIZEU CAVALCANTI SILVA	4.190.011.000	FRANCISCO DE OLIVEIRA
3.064.011.000	DOMINGOS FERREIRA DA SILVA	P.007.010.000	ELIZEU CAVALCANTI SILVA	O.014.006.000	FRANCISCO F SANTOS FILHO
5.211.030.000	DOMINGOS FERREIRA DA SILVA	5.277.026.000	ELOMAR ALVES DA COSTA	G.064.019.000	FRANCISCO FILHO DE BRITO
K.010.017.000	DOMINGOS J FERREIRA	5.277.027.000	ELOMAR ALVES DA COSTA	G.064.020.000	FRANCISCO FILHO DE BRITO
J.020.018.000	DOMINGOS LOPES DOS SANTOS EOUTRO	6.002.002.000	ELSON NUNES LEMES	O.016.001.000	FRANCISCO G SOUZA
G.027.006.000	DOMINGOS SAMPAIO SOUZANETO	6.002.017.000	ELSON NUNES LEMES	O.016.002.000	FRANCISCO G SOUZA
G.027.007.000	DOMINGOS SAMPAIO SOUZANETO	O.054.019.000	ELTON P SILVA	O.016.031.000	FRANCISCO G SOUZA
N.014.029.000	DONATELLA G BONETTO	N.042.008.000	ELVIRA PAVAO	A.007.009.000	FRANCISCO GERONIMO
3.288.026.000	DORIVAL DE PAULA	G.002.012.000	ELVIRO SOTERO PINTO	A.007.010.000	FRANCISCO GERONIMO
N.031.036.000	DORIVAL PIRES	O.010.008.000	EMIDIO JOSE DAVID	O.007.014.000	FRANCISCO GOMES LORITI
N.031.037.000	DORIVAL PIRES	N.011.028.000	EMIKO FUKUDA	J.030.023.000	FRANCISCO JOSE FURLAN
N.031.038.000	DORIVAL PIRES	3.277.012.000	EMILIA DA CONCEICAOSACRAMENTO	J.030.024.000	FRANCISCO JOSE FURLAN
N.048.007.000	DULCE MIYASIRO	1.016.011.000	EMILIO COLLELA	K.027.013.000	FRANCISCO L OLIVEIRA
N.048.008.000	DULCE MIYASIRO	5.291.019.000	EMPREENDIMENTOSIMOBILIARIOS VILA RICA S/C LTDA	O.043.025.000	FRANCISCO M GUIMARAES -
N.041.032.000	EBERHARD F VON WECHMAR	5.292.017.000	EMPREENDIMENTOSIMOBILIARIOS VILA RICA S/C LTDA	R.003.016.000	FRANCISCO M PELOSINI
N.002.027.000	EDEGAR A SAMPAIO	5.293.013.000	EMPREENDIMENTOSIMOBILIARIOS VILA RICA S/C LTDA	O.005.002.000	FRANCISCO MACEDO DA SILVA EOUTRO
P.021.054.000	EDENIR ANTONIO PEREIRA DEMELO	5.293.015.000	EMPREENDIMENTOSIMOBILIARIOS VILA RICA S/C LTDA	O.005.003.000	FRANCISCO MACEDO DA SILVA EOUTRO
5.301.015.000	EDER CARLOS LOPES DEMEDEIROS	5.293.017.000	EMPREENDIMENTOSIMOBILIARIOS VILA RICA S/C LTDA	O.005.004.000	FRANCISCO MACEDO DA SILVA EOUTRO
P.027.074.000	EDER FEQUETTIA	5.294.001.000	EMPREENDIMENTOSIMOBILIARIOS VILA RICA S/C LTDA	O.005.005.000	FRANCISCO MACEDO DA SILVA EOUTRO
P.013.014.000	EDGAR BERNARDINO	5.296.023.000	EMPREENDIMENTOSIMOBILIARIOS VILA RICA S/C LTDA	4.493.002.000	FRANCISCO MORGANTE PELOSINI
R.023.016.000	EDGAR MARIANO MINUCCI	5.298.003.000	EMPREENDIMENTOSIMOBILIARIOS VILA RICA S/C LTDA	G.022.007.000	FRANCISCO NOGUEIRA
G.010.001.000	EDHIK DEL PILAR F LACABE	5.298.004.000	EMPREENDIMENTOSIMOBILIARIOS VILA RICA S/C LTDA	O.047.001.000	FRANCISCO OLIVEIRA
4.551.002.000	EDILSON FERREIRA DA SILVA	5.298.005.000	EMPREENDIMENTOSIMOBILIARIOS VILA RICA S/C LTDA	O.012.007.000	FRANCISCO PEDRO FILHO
O.053.003.000	EDILSON HOZANO DA COSTA	5.298.006.000	EMPREENDIMENTOSIMOBILIARIOS VILA RICA S/C LTDA	G.020.001.000	FRANCISCO RODRIGUES GARCEZ
P.026.028.000	EDILSON MARTINS DE FREITAS	5.298.007.000	EMPREENDIMENTOSIMOBILIARIOS VILA RICA S/C LTDA	G.020.002.000	FRANCISCO RODRIGUES GARCEZ
O.001.027.000	EDINA FERREIRA FREITAS	5.298.008.000	EMPREENDIMENTOSIMOBILIARIOS VILA RICA S/C LTDA	G.020.009.000	FRANCISCO RODRIGUES GARCEZ
C.011.026.000	EDINALVAALVES ROCHA	5.298.009.000	EMPREENDIMENTOSIMOBILIARIOS VILA RICA S/C LTDA	4.715.001.000	FRANCISCO SCHEUBER BRANTES
5.302.002.000	EDISON ARANTES DOS SANTOS	5.299.028.000	EMPREENDIMENTOSIMOBILIARIOS VILA RICA S/C LTDA	O.070.029.000	FRANCISCO UDOVIC KALCHER
P.004.021.000	EDISON B C SILVA	5.300.009.000	EMPREENDIMENTOSIMOBILIARIOS VILA RICA S/C LTDA	O.015.026.000	FRANCISCO V ARAUJO E OUTRO
P.002.016.000	EDISON RAMIRES	5.324.013.000	EMPREENDIMENTOSIMOBILIARIOS VILA RICA S/C LTDA	J.021.001.000	FREDERICO AZEVEDO SOTER
O.056.022.000	EDISON S BORGES E OUTRO	5.325.028.000	EMPREENDIMENTOSIMOBILIARIOS VILA RICA S/C LTDA	J.021.002.000	FREDERICO AZEVEDO SOTER
4.401.018.000	EDIVALDO DOTTAARAUJO	5.326.012.000	EMPREENDIMENTOSIMOBILIARIOS VILA RICA S/C LTDA	N.005.028.000	FUMIO FUNABASHI
P.019.009.000	EDIVALDO PACHE	O.070.010.000	ENES G DA SILVA	N.005.029.000	FUMIO FUNABASHI
2.041.011.000	EDMEI DA SILVA FERREIRA	O.029.014.000	ENOC S REIS E OUTRO	2.088.001.000	FUNDO DE INVEST. EM DIREITOSCREDIT. MULT.
8.007.008.000	EDMEI DA SILVA FERREIRA	M.001.004.000	ENTER-INCORPORACA0ADMINIS.COMERCIO LTD	SILVERADOMAXIMUM	
J.031.014.000	EDMEIA MARIA HOROBACK	N.022.021.000	ERACLITO VIEIRA DA COSTA	N.028.045.000	FUNILARIA E MECANICAITAMARATI
J.031.015.000	EDMEIA MARIA HOROBACK	G.004.072.000	ERASMO RODRIGUES DA SILVA	N.028.046.000	FUNILARIA E MECANICAITAMARATI
P.024.071.000	EDMUND RAAS	N.022.019.000	ERICA CORADIM	N.030.003.000	FUNILARIA E MECANICAITAMARATI
P.024.080.000	EDMUND RAAS	N.011.017.000	ERICO WATANABE	R.002.018.000	GABRIELANT.HELENI GARCIA

N.020.003.000	GABRIELA C FERNANDES LUIZ	4.603.014.000	HELTON GEROLIMO DE OLIVEIRA	3.067.009.000	JANDYRA DA CONCEIÇÃO ALVES
O.040.016.000	GALDINO BORGES	N.007.006.000	HENDRIK JOSEPH MARIE CUPPEN	K.015.008.000	JANETE O CANTO E OUTRO
O.019.017.000	GELSINO M PEREIRA	N.018.012.000	HENDRIKA E KOPPPYN SCHLTEN	K.011.008.000	JANETH MASSABNI
O.059.015.000	GELSONAALVES	O.025.011.000	HENRIQUE ROSOLINI	G.006.008.000	JANICE RANGELALVES BARBOSAESCOBAR
O.043.027.000	GELSON C FARIA	4.261.031.000	HENRIQUE TAI	3.273.012.000	JANIVALDO PEREIRA DA SILVA
P.006.039.000	GELSON FANTIN	4.261.032.000	HENRIQUE TAI	F.022.018.000	JEANETE FERREIRA DE ALMEIDADEQUECHE
O.017.017.000	GENAIR GONCALVES DUTRA	5.288.003.000	HERBERT HERNANDES DOSSANTOS HEEZEN	P.002.020.000	JESS JOSE BOTARELLI
O.042.009.000	GENALDO A BARRETO	G.002.001.000	HERCILIA PINTO	4.702.016.000	JESSICA PAULINE VEPPOTEIXEIRA
O.019.020.000	GENARIO ALVES DE MIRANDA	3.113.006.000	HERCIMILIANA M CONCEICAO	N.022.017.000	JESUINO P DE SOUZA
K.017.001.000	GENARO PASCALE NETO	O.016.005.000	HERMANI RODRIGUES SILVA	5.055.006.000	JOANICO JOAO DA SILVA
K.017.002.000	GENARO PASCALE NETO	4.368.125.000	HERMANO ALVES DOS SANTOS	B.049.007.000	JOAO ABILIO PEREIRA
J.002.005.000	GENIVAL JOSE DA SILVA	4.368.135.000	HERMANO ALVES DOS SANTOS	O.065.013.000	JOAO ALBERTO PESTANA
G.034.014.000	GENIVALDO ALVES DE SOUZA	K.015.016.000	HERMINIO M NOVAES	O.057.010.000	JOAO ALLOI JUNIOR
3.255.029.000	GENIVALDO FERREIRA	O.046.031.000	HERMINIO NUNES DA SILVA	J.031.004.000	JOAO APARECIDO CASTILHO
O.016.030.000	GENTIL DE OLIVEIRA QUEIROZ	P.018.014.000	HIDEI HIGA	J.031.005.000	JOAO APARECIDO CASTILHO
O.052.017.000	GENY PRADO DIAS	N.048.002.000	HIDEO IMAMURA	J.031.006.000	JOAO APARECIDO CASTILHO
A.004.001.000	GEORG S M WORTH	I.021.004.000	HIGEN GENETICA AAV-COLA LTDA	J.031.019.000	JOAO APARECIDO CASTILHO
A.004.002.000	GEORG S M WORTH	G.038.021.000	HILARIO DE PAULA SOUZA	J.031.020.000	JOAO APARECIDO CASTILHO
4.550.001.000	GEOVAL JACINTO DA SILVA e S/M	R.005.017.000	HIMAWARI PRESENT DECOR LTDA	G.067.016.000	JOAO APARECIDO DE JESUS
J.011.021.000	GERALDA EUNICE DO CARMO	N.011.029.000	HIROKO TANABE	P.010.046.000	JOAO B B CARVALHO
2.046.019.000	GERALDO ALVES	N.011.042.000	HIROSHI SAKANOVE	N.041.034.000	JOAO B PARANHOS
O.075.036.000	GERALDO C CAVALCANTI	N.021.005.000	HOMERO CORDEIRO SANTOS	K.002.021.000	JOAO BALDINO
O.046.013.000	GERALDO C VASCONCELOS	O.007.010.000	HORACIO DE ANDRADE FERREIRA	N.014.021.000	JOAO BALDOINO
2.001.025.000	GERALDO DE LIMA	2.021.015.000	HORACIO PETRIN	G.003.028.000	JOAO BATISTA DOS SANTOS
O.015.016.000	GERALDO LEMOS DOS SANTOS	1.026.009.000	HORACIO VILLEN	2.049.025.000	JOAO BATISTA PEREIRA
O.021.017.000	GERALDO M CARVALHO	4.359.009.000	HUGO TAMASSIA FILHO	1.082.020.000	JOAO BATISTA PEREIRA DEMELLO
O.039.014.000	GERALDO MIGUEL DE CASTRO	O.032.026.000	IRAL M SILVEIRA	O.034.013.000	JOAO BISPO DE OLIVEIRA
K.018.014.000	GERCY RIBEIRO AFONSO	O.024.019.000	IDALGINO VIANA	J.025.009.000	JOAO BRINGEL GOMES
K.018.015.000	GERCY RIBEIRO AFONSO	F.040.006.000	IDALINA PEREIRA FOGACA	J.025.010.000	JOAO BRINGEL GOMES
N.002.002.000	GEREMIAS LUNARDELLI	O.047.017.000	IEDE DE SOUZA PORTO	J.025.011.000	JOAO BRINGEL GOMES
G.038.017.000	GEROSINO JOSE DE SOUZA	5.116.008.000	IGEFERTON R DUARTE E OUTROS	1.029.019.000	JOAO BUENO TAVARES
O.032.014.000	GERSON DA COSTA VERAS	4.141.003.000	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DEUS	K.027.020.000	JOAO CARLOS CARNEIRO
O.016.019.000	GERSON ROBERTO NOGUEIRA	5.328.028.000	IGREJA METODISTA RENOVADA	O.008.028.000	JOAO CARLOS SARTORI
O.059.032.000	GERSON T SANTOS	N.011.025.000	IKUJO ONODERA	O.042.014.000	JOAO DA COSTA RAMOS
K.019.013.000	GESSY A DA CONCEICAO	J.033.021.000	ILDA MATSUDA	O.042.015.000	JOAO DA COSTA RAMOS
O.019.004.000	GETULIO F CARVALHO	O.006.030.000	ILDEMAR AURICH	C.015.029.000	JOAO DA SILVA PEREIRA JUNIOR
J.019.015.000	GIL LOURENCO PEREIRA	G.065.006.000	ILDO IRINEU CUSTODIO	C.015.030.000	JOAO DA SILVA PEREIRA JUNIOR
4.627.002.000	GILBERTO BARBOSA DA SILVA	3.245.012.000	ILDO QUIZINI	4.447.011.000	JOAO DE CAMARGO MOREIRA
4.324.001.000	GILBERTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA	5.046.006.000	IMOBILIARIA PROGRESSO LTDA	O.032.005.000	JOAO DE OLIVEIRA MACHADO
5.206.001.004	GILBERTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA	5.054.003.000	IMOBILIARIA PROGRESSO LTDA	3.113.020.000	JOAO DE OLIVEIRA RAMOS
G.036.013.000	GILBERTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA	5.054.005.000	IMOBILIARIA PROGRESSO LTDA	4.173.007.000	JOAO DONI
G.069.010.000	GILBERTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA	5.054.007.000	IMOBILIARIA PROGRESSO LTDA	J.002.037.000	JOAO EVANGELISTA ARAUJO
O.020.031.000	GILBERTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA	5.054.009.000	IMOBILIARIA PROGRESSO LTDA	N.004.008.000	JOAO F NETTO
O.026.016.000	GILBERTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA	5.054.011.000	IMOBILIARIA PROGRESSO LTDA	N.004.009.000	JOAO FERNANDES NETO
O.042.022.000	GILBERTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA	5.054.012.000	IMOBILIARIA PROGRESSO LTDA	P.027.082.000	JOAO FLAUZINHO DA COSTA
O.077.023.000	GILBERTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA	5.054.015.000	IMOBILIARIA PROGRESSO LTDA	R.005.007.000	JOAO FRANCISCO GIANEZELLA
B.052.011.000	GILBERTO LIBARDI	5.057.015.000	IMOBILIARIA PROGRESSO LTDA	O.065.015.000	JOAO GIORDANO NETO
O.004.007.000	GILBERTO VIEIRA ALVES	3.224.008.000	IMOBILIARIA VALE E VILHENA	G.031.020.000	JOAO GONCALVES DA CRUZ
N.052.009.000	GILENO T DE ALMEIDA	P.015.005.000	INAIÁ S SCHMIDT	N.014.001.000	JOAO L DO NASCIMENTO
M.001.003.000	GILMAR CAGLIARI	P.015.006.000	INAIÁ S SCHMIDT	O.043.031.000	JOAO L NETO
J.032.009.000	GILMAR DE ABREU CAMPOS	N.005.017.000	INDUSTRIA E COMERCIO ROUPAS GLIPEGLUPE	O.001.026.000	JOAO MARIA MACEDO
J.032.010.000	GILMAR DE ABREU CAMPOS	O.058.014.000	INES MARTINS	J.025.007.000	JOAO MESSIAS DA SILVA
G.009.006.000	GILMAR QUINTINO OLIVEIRA	I.020.002.000	INOVATTA-UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	O.004.042.000	JOAO MESSIAS DA SILVA
4.532.004.000	GILSON ANTONIO DONINI	J.009.017.000	IONICE GONZAGA DE MOURA	A.001.002.000	JOAO MESTRES NETO
G.024.002.000	GILVAN CORDEIRO SANTOS	G.043.004.000	IRACEMA PEDROSO DE CAMARGO	G.004.054.000	JOAO MOTA FILHO
O.006.026.000	GINO AGNOLETTI	G.043.005.000	IRACEMA PEDROSO DE CAMARGO	1.025.023.000	JOAO ORTIZ
3.127.004.000	GIOVANI JOSE CARREIRA CAPECCI	2.149.002.000	IRACI APARECIDA M RINO	4.164.015.000	JOAO ORTIZ
O.032.027.000	GISELAM SILVEIRA	P.014.037.000	IRACI DE SOUZA OLIVEIRA	4.166.002.000	JOAO ORTIZ
4.148.028.000	GISLAINE FERREIRA GARCIA	4.697.005.000	IRANI JOSE PEREIRA	B.047.001.000	JOAO PAULO FAZAN MIRANDA
4.652.012.000	GISLENE LANDI	K.013.013.000	IRENE A DA SILVA	B.047.002.000	JOAO PAULO FAZAN MIRANDA
4.186.017.000	GISLENE RAMOS EVANGELISTA DE OLIVEIRA	G.033.003.000	IRINEU DE CASTRO FILHO	B.047.003.000	JOAO PAULO FAZAN MIRANDA
2.052.017.000	GIULIANO MARCELO DE CASTRO VIEIRA E SM	B.054.004.000	IRINEU FERREIRA DOS SANTOS	B.047.004.000	JOAO PAULO FAZAN MIRANDA
J.033.010.000	GLADIS ESTHER RIOS	G.045.004.000	IRINEU FRANCISCO BEZERRA E OUTRO	B.047.005.000	JOAO PAULO FAZAN MIRANDA
5.312.008.000	GLAUBER G G PICULO	G.070.033.000	IRINEU URBANO DA SILVA	B.047.006.000	JOAO PAULO FAZAN MIRANDA
G.026.001.000	GLISMALDE R GONCALVES	4.358.033.000	IRMAOS VICENTINI	B.047.007.000	JOAO PAULO FAZAN MIRANDA
F.028.008.000	GONCALO ROSA DE CAMPOS	O.071.020.000	IRVANDO SECCO	B.047.008.000	JOAO PAULO FAZAN MIRANDA
O.030.010.000	GONCALO VIEIRA DA SILVA	4.164.014.000	ISABEL MARIA DE SOUZA SANTOS OUTRA	B.047.009.000	JOAO PAULO FAZAN MIRANDA
4.368.061.000	GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO	4.368.098.000	ISAC LINO DA SILVA	B.047.010.000	JOAO PAULO FAZAN MIRANDA
1.075.019.000	GRACA ANDREA CONTRUCCI	K.009.016.000	ISAIAS APARECIDO DE OLIVEIRA	B.047.011.000	JOAO PAULO FAZAN MIRANDA
4.292.004.000	GREEN SCIENCE TECHNOLOGY SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	O.045.006.000	ISAIAS ANGELO DE OLIVEIRA	B.047.012.000	JOAO PAULO FAZAN MIRANDA
4.292.008.000	GREEN SCIENCE TECHNOLOGY SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	O.018.001.000	ISAIAS OLIVEIRA MELLO	N.047.001.000	JOAO PAULO FAZAN MIRANDA
4.292.009.000	GREEN SCIENCE TECHNOLOGY SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	4.514.001.000	ISMAEL PIRES DA COSTA FILHO	3.039.013.000	JOAO PINTO DE PAULA
4.292.009.000	GREEN SCIENCE TECHNOLOGY SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	P.021.027.000	ISMAEL TRINDADE	O.044.013.000	JOAO R MARTINS
4.292.009.000	GREEN SCIENCE TECHNOLOGY SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	4.067.003.000	ISMENIA FIGUEIREDO	3.115.017.000	JOAO ROBERTO DA SILVA
R.003.011.000	GRUPO EMPRESARIAL AVAREL LTDA	4.267.021.000	ISMENIA FIGUEIREDO	O.030.021.000	JOAO RODRIGUES OLIVEIRA
R.005.019.000	GRUPO EMPRESARIAL AVAREL LTDA INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA	P.013.003.000	ITAMAR SOARES DE ARRUDA	5.262.033.000	JOAO ROMA CAPUCHE
G.026.003.000	GUALTER CARRARA JUNIOR	G.024.018.000	IKUINORI TAKAHASHI	5.022.010.000	JOAO SANCHES RUY FILHO
A.006.006.000	GUILHERME C P VELLOSO	N.042.002.000	IVAN PEREIRA DE MELLO	O.021.008.000	JOAO SERVALINO DA SILVA
K.005.015.000	GUILHERME OLIVEIRA ARAUJO	O.061.015.000	IVAN ROBERTO DE OLIVEIRA	K.003.001.000	JOAO TELES SOBRINHO
5.273.009.000	GUILHERME TIBURCIO	P.006.031.000	IVAN SANTARELLI	2.028.014.000	JOAQUIM ANTUNES DE LIMA
K.011.018.000	GUILHERMINO F NETO E OUTRO	K.005.005.000	IVANI PIRES DA SILVA	5.028.011.000	JOAQUIM BENTO
O.032.022.000	GUILLERMO H G HERRERA	P.023.073.000	IVANILDE DE MORAES DIAS	O.042.005.000	JOAQUIM PEREIRA SANTANA
O.032.023.000	GUILLERMO H G HERRERA	J.001.024.000	IVANILDO TORRES DA SILVA	O.004.008.000	JOAQUIM RODRIGUES NUNES
3.111.014.000	GUIOMAR BUENO DE MORAES	N.027.006.000	IVO A FERREIRA	O.043.011.000	JOAQUIM SALVADOR MOISES
P.002.021.000	GUISELA G CANDIDO	K.025.004.000	IVO BARBOSA	1.041.005.000	JOAQUIM SANTANA DA ROSA
4.104.017.000	GUSTAVO VIEIRA RODRIGUES	4.367.035.000	IVO MORINI DURON FILHO	O.075.020.000	JOEL BISPO DOS SANTOS
4.255.018.000	GUSTAVO WILFER DIAS GABRIEL	G.049.016.000	IZAURA MARIA DE JESUS	O.065.022.000	JOEL CERQUEIRA DA SILVA
O.031.002.000	HAMILTON BELLITO	F.025.004.000	IZIDORO MORGADO LEITAO	N.046.024.000	JONAS PETITO
4.250.005.000	HAMILTON VIRGILIO DOS SANTOS	J.002.034.000	JACIRA DE SOUZA PUPO	P.008.028.000	JONI T UTUSOMYA
H.001.026.027	HANJI WATANABE	J.002.035.000	JACIRA DE SOUZA PUPO	3.285.041.000	JORAMIL BENCK RODRIGUES
N.044.021.000	HASAKI OKIDEI	G.040.003.000	JACIRA NUNES DOS SANTOS	G.028.018.000	JORGE A GONCALVES
N.007.007.000	HEDRIK JOSEPH MARIE CUPPEN	O.011.003.000	JACOB L ROSA	K.004.015.000	JORGE AMBROSIO
4.424.007.000	HELDER LEAL PAIXAO	O.023.020.000	JACY BORTOLOTO	O.021.007.000	JORGE ANTONIO DA SILVA
4.424.008.000	HELDER LEAL PAIXAO	N.041.016.000	JADEMIR JURADO E OUTRO	5.025.013.000	JORGE CAMILO
4.424.009.000	HELDER LEAL PAIXAO	F.052.014.000	JADIR SILVEIRA	P.024.002.000	JORGE DE OLIVEIRA
4.424.010.000	HELDER LEAL PAIXAO	2.144.012.000	JAIME COUTINHO MACHADO	O.001.010.000	JORGE LEIS
4.424.011.000	HELDER LEAL PAIXAO	G.067.014.000	JAIME MIGUEL DE ARAUJO	O.035.005.000	JORGE LEIS
O.033.008.000	HELDER T DIDOFF E OUTRO	5.224.008.000	JAIME PEREIRA DE ANDRADE	O.062.001.000	JORGE LUIZ F DA SILVA
N.037.004.000	HELENA ANA M KWAKKENBOS	F.042.009.000	JAIME SILVEIRA CINTRA	G.004.038.000	JORGE LUIZ HONORIO
4.179.004.000	HELENA DE JESUS SILVEIRA	N.016.018.000	JAIR ABRAO DA CUNHA	P.006.013.000	JORGE MARINHO
4.404.016.000	HELENA F DA SILVA	4.178.012.000	JAIR AMARAL PEREIRA	3.199.020.000	JORGE MATHIAS BUENO
O.051.017.000	HELENA N SHIRAKURA	O.031.019.000	JAIR RALVES	1.105.006.000	JORGE OKIISHI
K.003.004.000	HELENO Z DOS SANTOS	B.086.011.000	JAIR ROBERTO - LOTE 11 QD.	P.022.032.000	JORGE OTAVIO ROSA
N.044.013.000	HELIO CUNHA FILHO	N.002.035.000	JAN ANTONY VAN HUMMEL	4.406.018.000	JORGE PODAVINI
N.042.007.000	HELIO KATSYA	N.002.036.000	JAN ANTONY VAN HUMMEL	N.029.002.000	JORGE SHIGEKIYO
G.005.001.000	HELIO S OLIVEIRA	N.003.001.000	JAN ANTONY VAN HUMMEL	G.027.011.000	JORGE SUZUKI
O.001.034.000	HELIONE DO SACRAMENTO PICCOLO	N.003.009.000	JAN ANTONY VAN HUMMEL	P.011.008.000	JOSE A BALESTERO -
O.046.020.000	HELIONE DO SACRAMENTO PICCOLO	N.003.010.000	JAN ANTONY VAN HUMMEL	N.002.044.000	JOSE A DA SILVA
B.063.008.000	HELOISA ALVES LIMA MOTA	N.003.011.000	JAN ANTONY VAN HUMMEL	N.002.050.000	JOSE A DA SILVA E OUTRO
B.063.009.000	HELOISA ALVES LIMA MOTA	N.003.012.000	JAN ANTONY VAN HUMMEL	K.018.012.000	JOSE A DARCIE
O.023.022.000	HELTON B ANDRADE	4.641.016.000	JANAINA MONTEIRO FERRANTE	K.029.009.000	JOSE A DE SOUZA
4.293.012.000	HELTON GEROLIMO DE OLIVEIRA	O.013.014.000	JANDIRA MARIA DE CASTRO	O.044.011.000	JOSE A MARTINS
		J.017.003.000	JANDIRA MORETTI PROIETTI	N.028.001.000	JOSE A PINEDA

O.070.025.000	JOSE A.RODRIGUES OLIVEIRA	G.022.012.000	JOSE MARIA RODRIGUES ALVES	4.623.019.000	KIJOIA EMPREENDIMENTOSIMOBILIARIOS SC LTDA
J.033.009.000	JOSE ABAD FERNANDES	G.022.013.000	JOSE MARIA RODRIGUES ALVES	4.624.008.000	KIJOIA EMPREENDIMENTOSIMOBILIARIOS SC LTDA
G.041.021.000	JOSE AGRIPINO ROSA	K.007.018.000	JOSE MARIANO TEZZA	4.624.030.000	KIJOIA EMPREENDIMENTOSIMOBILIARIOS SC LTDA
N.029.003.000	JOSE AGUSTO MATOS SOBRINHO	O.011.023.000	JOSE MARIO VIEIRA SANTOS	4.625.009.000	KIJOIA EMPREENDIMENTOSIMOBILIARIOS SC LTDA
G.070.019.000	JOSE ALVES DE OLIVEIRA	K.003.017.000	JOSE MAURICIO S FERREIRA	4.626.009.000	KIJOIA EMPREENDIMENTOSIMOBILIARIOS SC LTDA
O.020.022.000	JOSE ALVES FILHO	O.006.004.000	JOSE MAURICIO SANTOS CRUZ	4.627.004.000	KIJOIA EMPREENDIMENTOSIMOBILIARIOS SC LTDA
5.261.012.000	JOSE ALVEZ DE MACEDO	R.009.009.000	JOSE MENDONCA DE MELLO	4.627.005.000	KIJOIA EMPREENDIMENTOSIMOBILIARIOS SC LTDA
O.004.026.000	JOSE AMANCIO DA SILVA	K.028.001.000	JOSE MOACI DE BRITO	4.628.001.000	KIJOIA EMPREENDIMENTOSIMOBILIARIOS SC LTDA
O.004.031.000	JOSE AMANCIO DA SILVA	P.023.029.000	JOSE MOACIR ALVES DE JESUS	4.628.009.000	KIJOIA EMPREENDIMENTOSIMOBILIARIOS SC LTDA
K.026.011.000	JOSE ANTONIO DA SILVA	P.027.046.000	JOSE MOACIR ALVES DE JESUS	K.012.001.000	KIOSI MOTIZUKI
F.068.016.000	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA	P.027.073.000	JOSE MOACIR ALVES DE JESUS	4.244.001.000	KLEBER PEREIRA LANCAS
J.036.009.000	JOSE ANTONIO GRIGIO	F.022.014.000	JOSE MONTEIRO DA SILVA	O.045.013.000	KOBER JULIO
3.112.022.000	JOSE ANTONIO GUILHERME	O.042.006.000	JOSE NERCEU DOS SANTOS	N.050.011.000	KOITI OGATA
O.020.032.000	JOSE ANTONIO SGANZELLA	A.009.004.000	JOSE NIEVES TEIXEIRA	O.001.006.000	LAERCIO ALVES DE FARIA
4.167.007.000	JOSE ANTUNES	B.054.001.000	JOSE O LOPES FERRAZ	4.181.009.000	LAERCIO FERREIRA OLIVEIRA
C.019.006.000	JOSE ANTUNES	B.054.002.000	JOSE O LOPES FERRAZ	P.011.003.000	LAERCIO K YOSHIHARA
2.145.009.000	JOSE APARECIDO DE MELO CIALTDA	C.011.013.000	JOSE ORLANDO OLIVEIRA FILHO	N.033.009.000	LAERTE DERZE E OUTRO
J.015.015.000	JOSE APARECIDO DOS REIS	P.001.006.000	JOSE OSCAR PITONDO	N.033.010.000	LAERTE DERZE E OUTRO
G.003.040.000	JOSE ARGODINS	O.006.020.000	JOSE PARRA	N.041.047.000	LAERTE TUCCI
K.002.010.000	JOSE B RODRIGUES E OUTRO	G.038.008.000	JOSE PAULINO DE CAMARGO	O.023.002.000	LAMARTINE E. SOUZA FILHO
O.036.023.000	JOSE B SILVA	K.012.003.000	JOSE PEDRO OLIVEIRA FILHO	O.031.033.000	LAMARTINE E. SOUZA FILHO
O.008.024.000	JOSE BATISTA DA SILVA	G.044.010.000	JOSE PEREIRA DA SILVA	2.001.076.000	LANDER AGROPECUARIA LTDA.
G.067.024.000	JOSE BENEDICTO ARTUZO	G.013.007.000	JOSE PERES RAMOS	2.152.007.000	LAR ANALIA FRANCO
J.017.010.000	JOSE BENEDITO DE OLIVEIRA	B.069.004.000	JOSE R A SOUZA	3.268.014.000	LAUDICEIA ANTONIA DA SILVA
J.011.018.000	JOSE BENEDITO FELIX RIBEIRO	B.070.013.000	JOSE R A SOUZA	K.008.012.000	LAURITA MARIA CONCEICAO
K.026.002.000	JOSE BENICIO DE LIMA	P.022.030.000	JOSE R KRUG	A.002.031.000	LAURO ALVES DA SILVA
O.043.022.000	JOSE BERNARDO	K.010.008.000	JOSE R MAGALHAES E OU	M.001.015.000	LAURO BOZZOLLI
F.041.021.000	JOSE BORSI	O.045.002.000	JOSE R OLIVEIRA	F.049.008.000	LAURO HIRATA
F.041.022.000	JOSE BORSI	K.017.012.000	JOSE R R MACHADO	4.284.017.000	LAZARO ANTUNES DE OLIVEIRA
N.051.001.000	JOSE C DA SILVA	O.065.020.000	JOSE R SOUZA	3.293.010.000	LAZARO DE OLIVEIRA SOBRINHO
P.006.007.000	JOSE C GUSSONATO	3.031.001.000	JOSE REIS DA SILVA	4.152.011.000	LAZARO DUTRA
B.073.001.000	JOSE C SILVA CARVALHO	P.009.011.000	JOSE RELIQUIAS NETTO	3.260.011.000	LAZARO FELIX
B.073.003.000	JOSE C SILVA CARVALHO	O.037.012.000	JOSE ROBERTO DA MOTTA EOUTRO	5.311.002.000	LAZARO JESUS DE MELO
B.073.004.000	JOSE C SILVA CARVALHO	4.542.023.000	JOSE ROBERTO DE DEUS	R.027.006.000	LC ADMINISTR EMPR SC LTDA
2.074.026.000	JOSE CALDERARI	J.015.012.000	JOSE ROBERTO GONCALVESCARREGOSA	R.027.007.000	LC ADMINISTR EMPR SC LTDA
O.037.008.000	JOSE CARLOS ASSIS MELO EOUTRO	J.015.013.000	JOSE ROBERTO GONCALVESCARREGOSA	4.425.006.000	LEAL IMOVEIS S/C LTDA.
O.037.009.000	JOSE CARLOS ASSIS MELO EOUTRO	O.013.018.000	JOSE ROBERTO GONCALVES EOUTRO	1.083.006.000	LEANDRO ALVES DA NOBREGA
F.040.018.000	JOSE CARLOS BENEDETITREVISAN	N.008.003.000	JOSE ROBERTO NAVARRO DIAS	A.002.035.000	LEARDO FINCO
4.248.004.000	JOSE CARLOS CAMILO	O.027.009.000	JOSE ROCHA DOS SANTOS	N.037.005.000	LEENDERT KWAKKENBOS
B.088.002.000	JOSE CARLOS DA SILVA	P.003.018.000	JOSE ROSENO FILHO	4.401.027.000	LEIA VASCONCELOS DA COSTA
O.005.020.000	JOSE CARLOS DE ANDRADE	O.046.034.000	JOSE RUIZ	P.006.006.000	LEONARDO A TEIXEIRA NETTO
3.107.003.000	JOSE CARLOS DE MELLO	O.040.006.000	JOSE SANTANA DE PAULA	4.709.002.000	LEONARDO PIRES DA SILVA
3.107.004.000	JOSE CARLOS DE MELLO	O.020.017.000	JOSE SANTOS PEREIRA	N.024.011.000	LEONEL PERES
4.283.009.000	JOSE CARLOS GARCIA	O.023.008.000	JOSE SANTOS PEREIRA	N.031.046.000	LEONIDAS FERREIRA DA SILVA
P.023.012.000	JOSE CARLOS MARTINS	5.289.009.000	JOSE SEBASTIAO BORGES	O.044.018.000	LEONILDO QUIESSI
O.075.022.000	JOSE CARLOS PEREIRA	O.033.003.000	JOSE SEBASTIAO SOARES	J.001.020.000	LEONORA SANTOS COIMBRA
P.014.036.000	JOSE CARLOS PEREIRA DESOUZA	O.022.014.000	JOSE SOARES LEME	J.017.020.000	LETICIA GRACIANO FERREIRA
A.001.019.000	JOSE CARLOS TOSI	K.005.017.000	JOSE TENORIO FERNANDES	5.151.008.000	LETICIA LATANZIO DA SILVA
O.038.004.000	JOSE CAZUZA DA SILVA	K.007.015.000	JOSE V ALBUQUERQUE FILHO	3.298.009.000	LEVINO NUNES FERREIRA
P.003.013.000	JOSE CICERO DOS SANTOS	O.001.039.000	JOSE VENANCIO DINIZ	K.015.014.000	LEZITAR BRAULIO
B.049.006.000	JOSE CLAUDIO DO NASCIMENTO	O.007.022.000	JOSE VENANCIO ROSA	O.056.015.000	LICARIO DE SOUZA
K.024.017.000	JOSE D ARAUJO DANTAS	O.023.004.000	JOSE VIEIRA DOS SANTOS	4.705.012.000	LIDIA LINZMEIRER RIBEIRO
P.022.020.000	JOSE D DE ALENCAR	4.409.011.000	JOSE VITORIO DE SOUZA	A.001.022.000	LIDIA M BATISTA ADELINO
8.004.003.000	JOSE DA SILVA CORDEIRO	4.409.012.000	JOSE VITORIO DE SOUZA	N.028.024.000	LINCOLN MOREIRA DE SOUZA
5.032.010.000	JOSE DE ALMEIDA FILHO	2.157.003.000	JOSE ZARELLA NETO	O.034.011.000	LINDA A ONISHI E OUTRO
5.093.010.000	JOSE DE MORAES	4.168.010.000	JOSE ZARELLA NETTO	N.030.001.000	LINO SANCHES
4.401.021.000	JOSE DO AMARAL	O.003.029.000	JOSEFA BARBOSA DA SILVA	N.030.002.000	LINO SANCHES
O.019.008.000	JOSE DO CARMO GOMES EOUTRO	J.004.001.000	JOSEFA GOMES DE SOUZA	P.019.015.000	LO CHING WOU
C.017.001.000	JOSE DO SOCORRO DE SOUZA	2.001.050.019	JOSELYR BENEDITO SILVESTRE	P.019.016.000	LO CHING WOU
O.033.001.000	JOSE E F FARIA E OUTRO	K.011.017.000	JOSEVAL C SANTOS	P.019.017.000	LO CHING WOU
3.031.022.000	JOSE EDDDES NARDONI	P.019.027.000	JOSEVAN ARAUJO DE NOVAES	P.019.018.000	LO CHING WOU
4.328.032.000	JOSE EDUARDO AMARO	J.009.019.000	JOSEZITO JOSE DE S PEDRO	P.019.019.000	LO CHING WOU
4.328.033.000	JOSE EDUARDO AMARO	5.056.024.000	JO SILENE MATIAS DE ANDRADE	P.019.020.000	LO CHING WOU
4.690.002.000	JOSE EDUARDO RODRIGUES DEALMEIDA	G.007.004.000	JOSUE BENICIO DAS NEVES	P.019.021.000	LO CHING WOU
K.024.004.000	JOSE EMIDIO DE CARVALHO	R.003.002.000	JUAN MERLY DATZIRA	P.019.022.000	LO CHING WOU
O.033.004.000	JOSE EMIDIO FILHO	R.003.015.000	JUAN MERLY DATZIRA	P.019.023.000	LO CHING WOU
4.381.006.000	JOSE EMILIO ENZ	G.023.005.000	JUAREZ ROSA BERNABIO	P.019.024.000	LO CHING WOU
K.010.013.000	JOSE F DA SILVA	G.036.005.000	JUAREZ ROSA BERNABIO	O.066.005.000	LODEMA FERREIRA SILVA
J.026.016.000	JOSE FERNANDES SERRANO	G.057.002.000	JUAREZ ROSA BERNABIO	K.020.014.000	LORAIN E PEIXE
J.026.017.000	JOSE FERNANDES SERRANO	G.059.004.000	JUAREZ ROSA BERNABIO	O.050.002.000	LORIVALDO P NERES
4.134.010.000	JOSE FERNANDES SOBRINHO	G.070.046.000	JUAREZ ROSA BERNABIO	4.250.027.000	LOURDES DA CONCEICAO FERRO
N.039.014.000	JOSE FERNANDO RODRIGUES	K.013.014.000	JUAREZ ROSA BERNABIO	2.077.028.000	LOURDES GARCIA DA SILVA
N.039.015.000	JOSE FERNANDO RODRIGUES	O.001.011.000	JUAREZ ROSA BERNABIO	N.048.006.000	LOURIVAL A SIQUEIRA
4.130.013.000	JOSE FILISBINO GUIMARAESNETO	O.002.005.000	JUAREZ ROSA BERNABIO	N.005.014.000	LOURIVAL J SANTOS
O.039.012.000	JOSE FRANCISCO BORGES	O.006.028.000	JUAREZ ROSA BERNABIO	O.010.014.000	LOURIVAL P ONOFRE
N.016.032.000	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	O.007.006.000	JUAREZ ROSA BERNABIO	4.698.005.000	LUCIA HELENA FORTES DE OLIVEIRA
5.260.025.000	JOSE FRANCISCO PEREIRA	O.025.009.000	JUAREZ ROSA BERNABIO	4.641.017.000	LUCIANO ADOLFO GROSCOFF
N.044.005.000	JOSE FRODL	O.027.011.000	JUAREZ ROSA BERNABIO	G.004.044.000	LUCIANO FERREIRA AIVA
N.044.006.000	JOSE FRODL	O.027.019.000	JUAREZ ROSA BERNABIO	8.008.009.000	LUCIANO RICARDO FORTEBERTOLACCINI
N.025.033.000	JOSE GARCIA LEAL FILHO	O.030.017.000	JUAREZ ROSA BERNABIO	O.014.004.000	LUCILA LIMA EUGENIO
5.230.037.000	JOSE GENTIL PEDRO	O.034.001.000	JUAREZ ROSA BERNABIO	O.014.004.000	LUCILA LIMA EUGENIO
R.009.006.000	JOSE GERALDO DE FREITAS	O.040.009.000	JUAREZ ROSA BERNABIO	4.576.014.000	LUCILENA APARECIDA FERREIRA
P.001.011.000	JOSE GOMES SOBRINHO	O.045.021.000	JUAREZ ROSA BERNABIO	3.074.002.000	LUCIO DE ALMEIDA MARQUES
O.058.022.000	JOSE GONCALVES FILHO	O.046.012.000	JUAREZ ROSA BERNABIO	P.017.035.000	LUIZ ANDRADE MACEDO
F.010.009.000	JOSE GUILHERME VIEIRA	O.048.001.000	JUAREZ ROSA BERNABIO	4.315.005.000	LUIZ ANTONIO CAMARGO COELHO
O.010.004.000	JOSE H DA SILVA	O.048.018.000	JUAREZ ROSA BERNABIO	O.060.002.000	LUIZ ANTONIO GOMES
O.043.005.000	JOSE HERCULANO DA SILVA	P.003.029.000	JUAREZ ROSA BERNABIO	K.006.016.000	LUIZ ANTONIO K FAGUNDES
O.018.010.000	JOSE HORTA DE OLIVEIRA	K.018.001.000	JUCEMAR VOLLET E OUTRO	5.174.004.000	LUIZ ANTONIO SELMINE
N.019.032.000	JOSE I DA SILVA FILHO	K.018.002.000	JUCEMAR VOLLET E OUTRO	K.029.016.000	LUIZ AUGUSTO
O.035.020.000	JOSE INACIO DA SILVA	5.153.006.000	JUDITH MARIA LOPES FERREIRA	4.379.016.000	LUIZ AUGUSTO VILHENA
A.007.015.000	JOSE JUAREZ DE OLIVEIRA	P.014.024.000	JULIA S ISHIGURO	O.059.010.000	LUIZ BORGES COSTA
4.565.005.000	JOSE JUBER JUSTO	4.655.024.000	JULIANA BARBOSA DIAS SILVA	P.023.033.000	LUIZ C CASSIANO DA SILVA
K.003.007.000	JOSE JULIO ALVES NETO	4.643.014.000	JULIANA ROSA GONÇALVES	P.023.034.000	LUIZ C CASSIANO DA SILVA
G.040.002.000	JOSE LEANDRO DA SILVA	O.044.016.000	JULIETA C SANTOS	O.062.014.000	LUIZ C VEDROSSI
O.007.017.000	JOSE LEONILDO COSTA PENHA EOUTRO	J.006.018.000	JULIO CESAR ANGELO	G.002.054.000	LUIZ CARLOS BRIDER
O.072.012.000	JOSE LOPES DOS SANTOS	F.018.009.000	JULIO CESAR VIEIRA	G.003.008.000	LUIZ CARLOS CARRERE
O.017.010.000	JOSE LORIVAL SILVA LEMES	G.051.011.000	JURACI MARANGUELI	5.106.032.000	LUIZ CARLOS DE ALMEIDACASTRO FILHO
5.304.006.000	JOSE LUCIO ALVES DA SILVA	O.045.011.000	JURACI RODRIGUES OLIVEIRA	J.033.004.000	LUIZ CARLOS PRIOLLI CUNHA
J.006.004.000	JOSE LUIZ SALANI	O.045.012.000	JURACI RODRIGUES OLIVEIRA	G.027.001.000	LUIZ CESAR DE LIMA SILVA
N.034.001.000	JOSE LUIZ STELLA	O.038.018.000	JURANDI JOSE MARTINS	5.224.007.000	LUIZ CORREA DA SILVA
N.034.002.000	JOSE LUIZ STELLA	O.030.006.000	JURANDIR M OLIVEIRA	K.022.004.000	LUIZ DA SILVA NETO
N.034.003.000	JOSE LUIZ STELLA	K.027.010.000	JURANDY FERNANDES AGUIAR	G.061.004.000	LUIZ DE MELO CARREIRO
O.013.015.000	JOSE M FORTES	4.633.008.000	JUSSARA APARECIDA MARIANO PROENÇA	5.028.019.000	LUIZ DUARTE
O.015.008.000	JOSE M GARCIA	3.305.017.000	JUVENOR LIMA DE SOUZA	R.004.009.000	LUIZ E COSTA ALVES LIMA
G.009.002.000	JOSE M M PALHAU FILHO	1.061.010.000	JUVINA GOMES DE OLIVEIRA	K.002.015.000	LUIZ F DE CASTRO
G.009.003.000	JOSE M M PALHAU FILHO	5.341.001.057	KARINA DE ALMEIDA LUCHESIDOVADONI	4.552.001.000	LUIZ FELIPE AMERICANO JORDAO DE MAGALHAES
K.014.014.000	JOSE M M SANTANA	N.040.010.000	KATSUHIKO YAMAMOTO	A.005.007.000	LUIZ FERNANDO CAMARGO
O.046.007.000	JOSE M SILVA	P.008.024.000	KATSUHIRO MIYASAKI	O.072.011.000	LUIZ FERNANDO FERRANTI
O.020.035.000	JOSE MADOR MOREIRA	5.215.001.000	KAZUNORI ETO	G.070.005.000	LUIZ FERNANDO JUNQUEIRO LOPES
G.036.006.000	JOSE MANOEL DA SILVA	N.049.013.000	KEIJI TANAKA	4.557.007.000	LUIZ FERNANDO RIBEIRO
G.037.004.000	JOSE MANOEL FREITAS NOCA	P.016.016.000	KEIKO OKUBO	P.003.005.000	LUIZ G DE OLIVEIRA
F.049.002.000	JOSE MARIA DE OLIVEIRA	R.010.010.000	KICAZE AGROPEC COMERC LTD	O.055.009.000	LUIZ G SOBRINHO
F.019.013.000	JOSE MARIA LEAO FILHO	4.623.012.000	KIJOIA EMPREENDIMENTOSIMOBILIARIOS SC LTDA	K.004.001.000	LUIZ GONZAGA GODOY TRIGO

O.007.008.000	LUIZ GONZAGA QUEIROZ	5.172.020.000	MARIA HELENA DE OLIVEIRALANCAS	N.041.035.000	MOACIR M JUNIOR
N.044.037.000	LUIZ IGNACIO STEIN	4.051.015.000	MARIA HELI MENGUEL	P.009.020.000	MOISEIS DOMINCIANO
O.021.001.000	LUIZ JOSE DOS SANTOS	O.043.019.000	MARIA I LOPES	O.055.007.000	MOISES B CARVALHO
K.018.008.000	LUIZ P GUEDES	G.070.016.000	MARIA IGNES ARAÚJOFQUEREDO	4.166.001.000	MONICA ORTIZ
3.013.037.000	LUIZ PEGOLI	O.003.044.000	MARIA INACIA DA COSTAFLORENCIO	N.018.010.000	MONIQUE SCHOLTEN
P.001.005.000	LUIZ RICARDO C RUSSI	J.003.001.000	MARIA ISABEL DE LIMA	7.007.005.000	MONTE CARMELOEMPREEND.IMOBILIARIOS LTDA
N.019.025.000	LUIZ ROBERTO DA SILVA	5.034.001.000	MARIA JOSE DA CRUZ	7.011.008.000	MONTE CARMELOEMPREEND.IMOBILIARIOS LTDA
3.122.040.000	LUIZ ROBERTO FAHL	N.012.008.000	MARIA JOSE N PEREIRA	7.013.001.000	MONTE CARMELOEMPREEND.IMOBILIARIOS LTDA
4.283.011.000	LUIZ RODRIGUES	F.060.003.000	MARIA JOSE RAMIRES MODENA	7.017.003.000	MONTE CARMELOEMPREEND.IMOBILIARIOS LTDA
K.014.002.000	LUIZ S KONO	O.003.034.000	MARIA JOSE ROCHA CARDOSO DASILVA	7.019.001.000	MONTE CARMELOEMPREEND.IMOBILIARIOS LTDA
K.008.006.000	LUIZ SERGIO DE VIVEIROS	K.012.015.000	MARIA L M GUILMO	7.019.007.000	MONTE CARMELOEMPREEND.IMOBILIARIOS LTDA
O.014.015.000	LUIZ SEVERINO E OUTRO	O.020.012.000	MARIA L M MATTOS	7.019.014.000	MONTE CARMELOEMPREEND.IMOBILIARIOS LTDA
2.030.008.000	LUIZ TADEU DAMIN	K.027.019.000	MARIA LOURDES P PAIVA	G.059.008.000	NADIR APARECIDA PAZZINI
G.043.009.000	LUIZ YOSHINORI MATSUDA	G.071.006.000	MARIA MARTINS DE JESUS	K.004.016.000	NADIR DORCELINA DE JESUS
3.049.005.000	LUIZA R OLIVEIRA	O.002.035.000	MARIA MOREIRA LOURENCO	O.076.014.000	NAIR CATARINA CLEMENTE
N.041.046.000	LUPERCIO TUCCI	O.017.016.000	MARIA MOREIRA LOURENCO	O.037.006.000	NAIR FRANCISCO DA CRUZ
4.405.008.000	LUZIA ANTUNES RODRIGUES	5.128.031.000	MARIA NEIDE GIMENEZPREINSACK	4.111.013.000	NAIR MARIA DOS SANTOS
3.113.010.000	LUZIA DIONISIA DA SILVA	J.004.029.000	MARIA P RODRIGUES	2.007.008.000	NAIR MARIA DOS SANTOS EMICHELLE DOS SAN
J.031.007.000	MABILIA DE GREGORIO VICTOR	J.004.030.000	MARIA P RODRIGUES	O.037.011.000	NATANAEI F LUCENA
5.128.040.000	MAGDA LEOLINDA PEREIRAANDRADE	5.018.003.000	MARIA RITA DOS SANTOS	O.013.012.000	NATANAEL OLIVEIRA DA S FILHO
P.008.013.000	MAJERI WALVES	5.018.008.000	MARIA RITA DOS SANTOS	P.002.023.000	NATHANAEL BORGES DA SILVA
P.002.014.000	MANFREDO K C LANCE	K.002.018.000	MARIA ROSA DA SILVA E OUTROS	O.044.002.000	NEIDE A OLIVEIRA
O.041.013.000	MANOEL A MACHADO E OUTRO	O.017.021.000	MARIA ROSALINA DA SILVA	B.063.007.000	NELSIDES N PINEDA PESSI
G.068.028.000	MANOEL ALVES DOS SANTOS	O.013.006.000	MARIA SILVA	G.014.008.000	NELSON BARBOSA DO AMARALFILHO
O.026.021.000	MANOEL BELO DOS SANTOS	N.044.033.000	MARIA T D PILAR FERNANDEZ	O.040.026.000	NELSON BRUSCHI
O.026.022.000	MANOEL BELO DOS SANTOS	N.044.034.000	MARIA T D PILAR FERNANDEZ	G.036.004.000	NELSON KENDI KUREKI E OUTRO
O.004.025.000	MANOEL CORTEZ POSO	4.611.001.000	MARIA TEREZA DOS SANTOS	P.014.023.000	NELSON LUIZ
O.031.020.000	MANOEL DE VERA FILIAL	A.008.007.000	MARIA THEREZA VAN ERVEN DEFIGUEIREDO	O.055.015.000	NELSON LUIZ FEIJO FILHO
O.031.021.000	MANOEL DE VERA FILIAL	O.003.001.000	MARIA VERONICA PESSOA DASILVA	1.083.015.000	NELSON MARTINS
G.061.007.000	MANOEL GOMES DE SA	4.069.009.000	MARIA VITORIA NEGRAO -ESPOLIO	N.019.039.000	NEOSVALDO ALVES AZEVEDO
O.045.026.000	MANOEL L RUIZ GONCALVES	A.001.023.000	MARILEIDE BARBOSA SILVA	O.041.007.000	NERY SILVALARA
G.049.004.000	MANOEL MACHADO DA SILVA	1.081.001.000	MARINA CELIA CORTEZ PIMENTELE OU	O.079.017.000	NESTOR PACHECO JUNIOR
G.049.005.000	MANOEL MACHADO DA SILVA	G.035.005.000	MARINA DE LIMA E SILVA	2.033.007.000	NEUSA DE FATIMA MELENCHONNOGUEIRA
O.015.002.000	MANOEL MESSIAS FERREIRA	G.035.012.000	MARINA DE LIMA E SILVA	F.030.007.000	NEUSA DE FATIMA MELENCHONNOGUEIRA
O.019.012.000	MANOEL PEREIRA DE LIMA	G.025.021.000	MARINA REIS DOS SANTOS	1.011.017.000	NEUSA MARIA DA CRUZ
7.013.022.000	MANUEL ARMANDO ESTEVAO DALUZ	G.025.022.000	MARINA REIS DOS SANTOS	O.071.001.000	NEUSA Y OYA MITSUNAGA
7.010.010.000	MANUEL DE DEUS SARAIVA	O.047.006.000	MARINEI MACEDO DE MELLO	2.006.027.000	NEUZA DIAS DA CUNHA FERNANDES
O.001.018.000	MANUEL FRANCISCO DE OLIVEIRA	O.047.007.000	MARINEI MACEDO DE MELLO	K.019.005.000	NEWTON C CAMPOS
B.061.005.000	MARA LUCIA GONCALVES CRUZ	J.014.020.000	MARINHO NOVAIS DA ROCHA	9.003.041.000	NICOLAUS SPECHT
B.061.006.000	MARA LUCIA GONCALVES CRUZ	N.034.016.000	MARINS DOS SANTOS	G.060.005.000	NICOTEL TELEC SC LTDA
B.061.007.000	MARA LUCIA GONCALVES CRUZ	N.034.017.000	MARINS DOS SANTOS	O.070.011.000	NILSE HELENA BORGES DUTRA
B.061.010.000	MARA LUCIA GONCALVES CRUZ	P.006.042.000	MARINS DOS SANTOS	N.044.031.000	NILSON JOSE PONFIETI
B.061.011.000	MARA LUCIA GONCALVES CRUZ	O.055.018.000	MARIO B ESTEVAO	O.020.019.000	NILTON KAZUO FUGITA
G.004.021.000	MARA TODOROFF DE CAROTTA	J.009.004.000	MARIO COLNAGO	O.018.030.000	NIVALDO DE OLIVEIRA MELLO
P.012.030.000	MARCELLO CARATELLA	J.009.005.000	MARIO COLNAGO	O.020.023.000	NIVALDO PRUDENCIO CRUZ
4.706.004.000	MARCELO AUGUSTO DE SOUZA	N.015.005.000	MARIO L BARBOSA	3.225.008.000	NIVIA APARECIDA FERREIRASANTIAGO
N.002.018.000	MARCELO B MARTINS	O.039.015.000	MARIO M GONCALVES	O.048.008.000	NOBUTUNA YAMAMOTO
B.077.012.000	MARCELO BANNWART	4.529.006.000	MARIO MARCELO DARIO	K.019.008.000	NORIO MOROBOSI
N.005.007.000	MARCELO CRISTIAN DE OLIVEIRA	9.003.061.000	MARIO MARCIO BITAR	K.019.009.000	NORIO MOROBOSI
5.101.001.000	MARCELO CRISTIANO DA SILVA	9.003.062.000	MARIO MARCIO BITAR	N.019.010.000	NORIVAL ANTUNES ALMEIDA
5.270.015.000	MARCELO DE SOUZA	O.006.016.000	MARIO MARQUES DA SILVA	N.019.011.000	NORIVAL ANTUNES ALMEIDA
3.281.017.000	MARCELO DOS SANTOS	P.021.006.000	MARIO NOGUEIRA	4.557.004.000	NOVIT IND BRAS DE TAPETES ECARPETES
P.021.010.000	MARCELO ROMAGNOLI MENEZES	4.318.004.000	MARIO PEREIRA DOS SANTOS	1.034.006.000	NUR HADDAD E OUTROS
4.171.007.000	MARCELO TIBURCIO	O.051.006.000	MARIO SAITO	G.043.006.000	OCIMAR DE CAMARGO
3.222.015.000	MARCIA KRAUSS	N.005.018.000	MARIO SATO	A.006.010.000	ODAIR BIM
N.002.023.000	MARCIA M M MENDES	O.011.028.000	MARISA DO NASCIMENTOALBERTO	F.054.005.000	ODAIR CONCEICAO E OUTRO
K.014.019.000	MARCIA REGINA DA SILVA	N.027.001.000	MARIVALDA BEZERRA PINHEIRO	N.005.035.000	ODAIR D FALCHI
4.707.021.000	MARCIO ANTONIO DE CAMPOS	C.011.007.000	MARIZE QUARTELA	3.075.012.000	ODENICE DE FATIMA FERREIRABELCHIOR
J.001.030.000	MARCIO JOAO DE OLIVEIRAGOMES	O.053.009.000	MARIZETE MATOS DE MIRANDA -	C.011.021.000	ODETE IZIDIO DA SILVA
J.029.001.000	MARCO ANTONIO MARTINS ASSIS	C.011.024.000	MARLENE CIRILLO	7.005.003.000	ODILO L PEREIRA
J.029.002.000	MARCO ANTONIO MARTINS ASSIS	P.025.032.000	MARLENE MILANI	7.005.004.000	ODILO L PEREIRA
P.010.037.000	MARCONDES R SILVA	4.643.010.000	MARLUCE RODRIGUES DE SOUZA	2.161.027.000	ODONEL FROIO
F.036.006.000	MARCOS ANTONIO ALVES DONASCIMENTO	4.655.025.000	MARLUCIA VANDERLINDELUCCHESI E S/M	5.270.020.000	OLANDY PEREIRA FARIASARAUJO
O.001.019.000	MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA	P.022.054.000	MARO ASSESSORIA & TURISMOLTDA	G.021.016.000	OLAVO ARRUDA
F.034.017.000	MARCOS AURELIO FERNANDESPIRES	F.034.005.000	MARTA G MONDIM VASCONCELOS	3.094.015.000	OLGA DE SOUZA SILVA
O.068.012.000	MARCOS BANDEIRA DE MELLOMARINS	F.034.013.000	MARTA G MONDIM VASCONCELOS	O.008.016.000	OLIMPIO GONCALVES SOARES
O.068.013.000	MARCOS BANDEIRA DE MELLOMARTINS	B.068.003.000	MARTA TERESA MENCK	J.015.004.000	OLIVAR BERNARDINO DE LIMA
N.011.021.000	MARCOS HIROMU YAMAGATA	G.047.017.000	MARTA TEREZA DOS SANTOS	S.007.010.000	OLIVIA PEDROSA LUCIANO
O.066.016.000	MARCOS S KIMURA	3.222.036.000	MARTINS DA SILVA MENEZES	1.037.010.000	ONDINA CAVALHEIRO CASQUEL
N.028.029.000	MARCOS TADEU PARENQUINE	O.077.017.000	MASACA FUKUMOTO	O.036.004.000	OREIDE CHAVES REIS
3.178.002.000	MARCOS VALERIO PEREIRA DOSSANTOS E S/M	N.032.009.000	MASAO HIGASHI	G.069.002.000	ORIDES FERMINO RANGEL
O.002.037.000	MARGARETH L PEREIRA	N.005.015.000	MASAOMI YAMADA	G.069.003.000	ORIDES FERMINO RANGEL
J.028.008.000	MARGARIDA MARIA LEITECAMARGO	O.031.036.000	MASAYOSHI WAMOTO	G.069.039.000	ORIDES FERMINO RANGEL EOUTRO
3.108.001.000	MARIA A LABORAO DONASCIMENTO	N.049.004.000	MASAYUKI MAEOKA	4.355.021.000	ORIDES MENGUELLI
O.014.012.000	MARIA A MACHADO	N.046.014.000	MASAYUKI UEHARA	G.068.025.000	ORLANDIL VALDIR DE OLIVEIRA
J.014.009.000	MARIA ABADIA PINHO E OUTRO	1.032.005.000	MASSAO SAITO	2.114.006.000	ORLANDO APARECIDO DECAMARGO
O.071.032.000	MARIA ACCIOLY DA SILVA	P.007.019.000	MASUKI KUBOTA	K.006.010.000	ORLANDO E DE CAMPOS
R.010.014.000	MARIA ANGELA BOTELHO	P.007.019.000	MASUKI KUBOTA	K.020.013.000	ORLANDO P SILVA
O.075.032.000	MARIA ANTONIA FERREIRA	B.077.010.000	MATHEUS BANNWART	O.004.005.000	ORLANDO PEREIRA DA SILVA
J.002.031.000	MARIA APARECIDA BARBOSA	4.623.001.000	MATHEUS DE ANGELO CARREIRACAPECCI	N.043.001.000	ORLANDO SHOITI SAKATI
5.058.011.000	MARIA APARECIDA BARBOSA DOSREIS	O.066.025.000	MATILDE M MIYAMOTO	K.010.018.000	ORMESIR J ARANTES
G.002.040.000	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRAFLAMINIO	O.029.012.000	MATILDE PINHEIRO DA COSTA	K.010.019.000	ORMESIR J ARANTES
O.005.028.000	MARIA APARECIDA DIAS SILVERIO	O.010.029.000	MATSUKO ELIZABETE OHAMA	O.044.010.000	OROZINO R SILVA
F.018.008.000	MARIA APARECIDA ROBERTO DOSSANTOS	4.712.008.000	MAURICIO ALVES DO PRADO	J.007.017.000	OSCAR BENITES
G.032.017.000	MARIA APARECIDA VIESELI	J.004.045.000	MAURICIO SEVERINO DONASCIMENTO	5.181.006.000	OSCAR GUILHERME DORO
5.017.009.000	MARIA ASTROGILDA MENDES	K.028.008.000	MAURO A KOMURA	1.036.005.000	OSCAR HENRIQUE DE MARIAVALENTE
P.023.009.000	MARIA AUGUSTA CONCEICAO	O.013.003.000	MAURO A SANTOS E OUTRO	N.008.027.000	OSCAR O DE CAMARGO
O.009.019.000	MARIA AURELIA NASCIMENTO	K.028.007.000	MAURO AKIO KOMURA	O.019.001.000	OSCAR S CAVALCANTE
4.010.002.000	MARIA AYRES BERTOLACINI	R.010.009.000	MAURO EGYDIO S ARANHA	J.027.031.000	OSIAS RODRIGUES
N.036.003.000	MARIA AYRES BERTOLACINI	2.140.017.000	MAURO RIBEIRO DE NORONHA	O.047.020.000	OSMAR BARBOSA CINTRA
O.014.018.000	MARIA CECILIA N SILVA	N.035.010.000	MAURO THOMAZI	J.032.008.000	OSMAR DE OLIVEIRA MAFRA
G.048.019.000	MARIA CORETTE B DA SILVA	4.712.007.000	MAYKON WILLIAN BERNARDINODO PRADO	4.365.007.000	OSMAR POSSER
4.292.019.000	MARIA CRISTINA KRUGNERPORFIRIO	B.067.001.000	MEDARD BOSS	P.003.010.000	OSMAR T DOS SANTOS
O.070.002.000	MARIA CRISTINA PIRES	G.057.001.000	MESSIAS SEBASTIAO COSTA	G.027.014.000	OSORIO BATISTA DE S NETO
K.023.003.000	MARIA D ACELINA SANTOS	O.010.022.000	MESSIAS SILVA DE CARVALHO	8.003.016.000	OSVALDO BOMBASSEI
K.023.004.000	MARIA D ACELINA SANTOS	P.010.018.000	MESSIAS SIMAO TELECESQUI	K.019.016.000	OSVALDO C JUNIOR
O.018.024.000	MARIA DAS DORES B SANTOS	4.299.005.000	METAL-ARTE ILUMINACAO	N.008.038.000	OSVALDO CAR
K.003.003.000	MARIA DAS DORES COSTA	O.029.019.000	MICHIO SAKANOSHITA	O.063.003.000	OSVALDO CHAVES
J.010.003.000	MARIA DAS GRACAS CARDOSO	O.048.013.000	MIKIO WATANABE	2.030.018.000	OSVALDO DURVAL MUSSEL
O.004.040.000	MARIA DE FATIMA AMARAL	J.034.007.000	MIGUEL ALVES	2.030.019.000	OSVALDO DURVAL MUSSEL
J.001.037.000	MARIA DE FATIMA LOPES	N.020.006.000	MIKIO M BOLOGNANI	2.030.025.000	OSVALDO DURVAL MUSSEL
G.049.007.000	MARIA DE LOURDES A. SANTOS	P.019.025.000	MILTON AKITO KUNABARA	2.030.026.000	OSVALDO DURVAL MUSSEL
O.026.018.000	MARIA DE LOURDES B CARVALHO	P.019.026.000	MILTON AKITO KUNABARA	2.030.027.000	OSVALDO DURVAL MUSSEL
5.055.003.000	MARIA DE LOURDES TEIXEIRA	O.041.025.000	MILTON CESAR SAMPAIO	2.030.028.000	OSVALDO DURVAL MUSSEL
O.063.016.000	MARIA DE LURDES MOTAMACHADO	4.394.029.000	MILTON FELIX DE OLIVEIRA	O.020.006.000	OSVALDO FERNANDES
3.130.023.000	MARIA DE LURDES VILELA	P.011.009.000	MILTON HERNANDES	G.044.012.000	OSVALDO FRANCISCO ALVES
N.021.009.000	MARIA DEL C ALBELA SASSI	P.011.010.000	MILTON HERNANDES	G.045.009.000	OSVALDO FRANCISCO ALVES
N.028.019.000	MARIA DO CARMO FONSECA	3.251.007.000	MILTON JESUS DO NASCIMENTO	N.034.007.000	OSVALDO G DOS SANTOS
3.108.011.000	MARIA DOMINGUES LEITE	P.023.072.000	MILTON ZANCHETA	O.016.021.000	OSVALDO HIROSE
4.198.006.000	MARIA ELISA AIRES RIBEIRO	1.059.001.000	MINORO SASSAHARA	J.002.017.000	OSVALDO LIRA MAGALHAES
4.495.005.000	MARIA ESTELA LEITE PEREIRA	G.009.010.000	MIRIAN MARIA AVILEZ FURTADO	3.132.007.000	OSVALDO PIRES DA CUNHA E OU
R.009.003.000	MARIA GRACA M M RIBEIROGARCIA	4.091.006.000	MITSUO KUKIYMA	P.027.009.000	OSVALDO RANGEL FILHO
4.336.027.000	MARIA HELENAALVES	J.002.036.000	MOACIR FRAGOSO	1.018.011.000	OTACILIO PEREIRA DE SOUZAFILHO

FUNDO SOCIAL

Escola da Construção Civil é inaugurada em Avaré

Programa conquistado pela Prefeitura em parceria com o Fundo Social do Estado proporcionará geração de renda a famílias avareenses



Avaré recebeu na última quinta-feira a primeira dama do Estado de São Paulo, Lu Alckmin para a inauguração da Escola da Construção Civil. Com a iniciativa, a cidade passa a ser polo regional para o ensino de cursos em três segmentos da construção: pedreiro, encanador e assentador de pisos e azulejos. As aulas acontecerão no Centro Social Urbano (CSU), no bairro Plimec.

O programa é uma iniciativa da Prefeitura da Estância Turística de Avaré por meio de convênio com o Fundo Social do Estado do Estado de São Paulo. Emocionada com a apresentação do Coral de Libras Estrelas do Futuro feita na cerimônia, a primeira-dama Lu Alckmin destacou o valor social da capacitação e da requalificação profissional em comunidades carentes, possibilitando a inclusão das pessoas no mercado de trabalho. Ela lembrou que o assistencialismo deve cultivar a preservação da família como base da sociedade.

Os participantes receberão material didático, uniforme, lanche, auxílio deslocamento e bolsa auxílio (para contar com a bolsa, o aluno não pode receber seguro-desemprego, nem benefício social).

Aulas – Haverá aulas teóricas e práticas, com espaços que reproduzem os ambientes de trabalho e que, por meio de simulações, propiciam o desenvolvimento das técnicas peculiares a cada um deles.

Já estão abertas as inscrições para a segunda turma agendada para ter início em maio. Podem se inscrever pessoas com mais de 18 anos, não sendo necessária escolaridade mínima ou conhecimento técnico. O telefone do Fundo Social é (14) 3731.2658.



ENTRETENIMENTO

CAMINHOS DE AVARÉ

Rua Pernambuco

Travessa Alegre era o primeiro nome da via

GESIEL JÚNIOR

Por Travessa Alegre ficou originalmente conhecida a via aberta a poucos metros da Santa Cruz coberta com taquaras, em torno da qual os primeiros habitantes de Avaré se reuniam, no princípio da década de 1860, “aos domingos de mês” para ali orar ainda antes da construção da Capela do Major. Fincado no centro da Praça Juca Novaes, esse primitivo cruzeiro existiu perto de onde hoje está o Paço Municipal.

Recorrer às reminiscências de Jango Pires é preciso para entender o processo do arruamento da cidade. Emancipada em 1875, levaria ainda dez anos para a Vila do Rio Novo ser “iluminada com lampiões de querosene, que só se acendiam nos quinze dias em que não havia luar”.

Em 1888, a via passou a se



Rua Pernambuco — Avaré



A Rua Pernambuco vista pelo mesmo ângulo em 1937 e na atualidade.

chamar Travessa 13 de Maio em honra da data da abolição da escravidão. No ano seguinte, o fazendeiro Antonio Bento Alves, um dos pioneiros de Avaré, comprou imóvel na esquina dessa rua com o Largo da Matriz para erguer a sua residência. Pronta em 1893, é a mais antiga em funcionamento e, ao longo dos anos abrigou o 2º Grupo Escolar (Escola Maneco Dio-

nísio), o Lar São Nicolau e agora, restaurada, é sede da Secretaria da Educação.

Rua Pernambuco, o nome atual, decretado em 1897, veio quando o importante logradouro já era forte no comércio por reunir firmas estabelecidas para venda de fazendas, armarinhos e feragens. Referencial no começo da República, a “Loja das 14 Portas”, amplamente ins-

talada na quadra entre as Ruas Alagoas e Maranhão, era mantida pelos irmãos Gaspar e Rodrigo Lobo.

Nesse mesmo trecho, em 1908, os avareenses comemoraram a vinda da emocionante invenção da época: o cinema. Ali foi aberta a primeira sala de projeção da cidade, o Cine-Theatro, graças à iniciativa de José Alves Valente.

Situada entre o Jardim América e o Horto Florestal, numa extensão próxima de dois mil e quinhentos metros, a Rua Pernambuco teve moradores ilustres como Félix Fagundes, Pú-

blio Pimentel, Paulo Araújo Novaes e Fernando Cruz Pimentel, todos eles prefeitos no século passado. E na mocidade nela viveram duas mulheres notáveis: a folclorista Leila Ignatius Grassi (nascida em 1953) e a poetisa goiana Cora Coralina (1889-1985), que morou em Avaré no ano de 1910.



Aspecto da Rua Pernambuco em 1906.



A via, no trecho central, 1939.



Desfile de 7 de Setembro de 1958.



Flash noturno da Rua Pernambuco 1992.



Vista aérea da Rua Pernambuco em 1960.

I.018.013.000	OTACILIO PEREIRA DE SOUZAFILHO
3.096.012.000	OTAVIO TIBURCIO
F.056.001.000	OTAVIO TIBURCIO
O.045.003.000	OTONIEL RAIMUNDO DE SOUZA
H.001.026.022	OVIDIO FARIA
J.004.013.000	OZIREZ ARNALDO DA COSTA
C.019.009.000	PALMIRA OLIVIA IZIDORO
K.010.014.000	PALMIRA S CORDEIRO
R.005.005.000	PALMIRO FAVA
3.289.033.000	PARAISO EMPREENDIMENTOSIMOBILIARIOS LTDA
3.298.026.000	PARAISO EMPREENDIMENTOSIMOBILIARIOS LTDA
5.270.007.000	PATRICIA PEREIRA FARIASBATISTA
J.023.001.000	PATRICIO RANEA
5.099.010.000	PAULA RAMOS
P.023.007.000	PAULA WAKICO ZANCHETTA
K.027.003.000	PAULINO MOLINARI
P.010.021.000	PAULINO TEIXEIRA
P.007.031.000	PAULO AGUENA
P.007.031.000	PAULO AGUENA
3.245.014.000	PAULO AIRTON FROIO JUNIOR
J.025.017.000	PAULO ANTONIO DE BRUM.
4.623.020.000	PAULO AUGUSTO MANCINI
3.167.029.000	PAULO BUENO DE LIMA
K.015.007.000	PAULO CESAR CORREALE
G.004.018.000	PAULO DA SILVAPIRES
O.014.001.000	PAULO DANTAS SANTOS
R.005.010.000	PAULO E MONTEIRO TEIXEIRA
I.012.047.000	PAULO FREITAS JANOT
8.010.006.000	PAULO GOMES DE O FILHO
O.055.020.000	PAULO GOMES E OUTRO
O.039.005.000	PAULO HENRIQUE B FERREIRA
O.032.028.000	PAULO JOSE LINS DE PALMA
P.004.018.000	PAULO KITIO MAKUDA
P.004.019.000	PAULO KITIO MAKUDA
P.004.020.000	PAULO KITIO MAKUDA
4.132.009.000	PAULO PEDRO DA LUZ
G.070.003.000	PAULO PIRES CUNHA
4.228.007.000	PAULO ROBERTO ALVES
C.011.003.000	PAULO ROBERTO ALVES
F.018.029.000	PAULO ROBERTO BONELLI
5.287.035.000	PAULO SERGIO DA SILVA
I.002.047.000	PAULO TOTARO E SM
4.184.001.000	PAULO VICENTE DE SOUZA PINTO
F.034.003.000	PAULO YOMIOKAE E OUTRO
F.034.015.000	PAULO YUMIOKAE
2.007.057.000	PEDRAALVES DA SILVA
O.068.017.000	PEDRELINA F ARAUJO
P.002.025.000	PEDRO ANTONIO G SORIANO
G.006.010.000	PEDRO B MOURA E OUTRO
3.051.010.000	PEDRO CESAR
O.017.005.000	PEDRO DE ANDRADE REGO
G.073.010.000	PEDRO DONIZETE GUEDES
G.010.006.000	PEDRO LINCoyAN M. TORRES
N.003.002.000	PEDRO LUIZ FRANCCESCHINIARANEGA
O.011.021.000	PEDRO MARANGONE
A.001.024.000	PEDRO MINUZZO
O.013.027.000	PEDRO NEPOMUCENO
G.024.022.000	PEDRO PAULO MARTINS
2.021.016.000	PEDRO PIRES
P.021.004.000	PEDRO RIBEIRO SOARES FILHO
G.037.005.000	PEDRO SEIGO ABE
N.011.020.000	PEDRO T YOSHZUKA E OUTRO
K.001.008.000	PEDRO ULISSES S RAMOS
F.011.005.000	PEDRULINO CORREA DE ALMEIDA
4.522.014.000	PERSIO ABIB FILHO
G.028.012.000	PESSIVALDO JOSE DAPAZ
N.037.003.000	PIETER LEO KWAVKENBOS
A.001.045.000	PIORTZ DZIEDUSZUCKI - LOTE 45
R.004.014.000	PLINIO ALMEIDA FAGUNDES
3.037.018.000	PLINIO ANTONIELLI
J.002.004.000	PRESERVE PREST SERVICOSSEPEC E TERRAPLA
3.066.025.000	PRISCILLA GOMES TRENCH
J.002.015.000	PROLAR MUDANCAS ETRANSPORTES LTDA
J.002.016.000	PROLAR MUDANCAS ETRANSPORTES LTDA
J.002.029.000	PROLAR MUDANCAS ETRANSPORTES LTDA
J.002.030.000	PROLAR MUDANCAS ETRANSPORTES LTDA
A.010.009.000	PRUMIRIM - EMPREENDIMENTOSSOCIEDADE CIVIL LTDA
C.001.007.000	QUINTA DO SOL SC LTDA
C.001.008.000	QUINTA DO SOL SC LTDA
C.001.009.000	QUINTA DO SOL SC LTDA
C.001.019.000	QUINTA DO SOL SC LTDA
C.001.021.000	QUINTA DO SOL SC LTDA
C.002.017.000	QUINTA DO SOL SC LTDA
C.002.019.000	QUINTA DO SOL SC LTDA
C.002.020.000	QUINTA DO SOL SC LTDA
C.002.021.000	QUINTA DO SOL SC LTDA
C.004.027.000	QUINTA DO SOL SC LTDA
C.004.028.000	QUINTA DO SOL SC LTDA
C.006.009.000	QUINTA DO SOL SC LTDA
C.011.001.000	QUINTA DO SOL SC LTDA
C.011.011.000	QUINTA DO SOL SC LTDA
C.011.018.000	QUINTA DO SOL SC LTDA
C.011.019.000	QUINTA DO SOL SC LTDA
C.013.001.000	QUINTA DO SOL SC LTDA
C.019.005.000	QUINTA DO SOL SC LTDA
C.019.011.000	QUINTA DO SOL SC LTDA
C.019.017.000	QUINTA DO SOL SC LTDA
C.021.027.000	QUINTA DO SOL SC LTDA
C.021.028.000	QUINTA DO SOL SC LTDA
C.022.029.000	QUINTA DO SOL SC LTDA
C.022.030.000	QUINTA DO SOL SC LTDA
O.061.018.000	RACHIDE S LEMES
G.018.007.000	RAFAEL ABUJAMRA
5.060.020.000	RAFAEL AUGUSTO HIRAMATSU
O.011.001.000	RAIMUNDA C OLIVEIRA
N.041.023.000	RAIMUNDA GUEDES FERREIRA
P.019.028.000	RAIMUNDA NONATO F AGUIAR
O.031.016.000	RAIMUNDO DJAILTONNASCIMENTO
O.023.007.000	RAIMUNDO GOMES DA SILVA
O.014.019.000	RAIMUNDO N SOUZA
O.011.019.000	RAIMUNDO OTACILIO CAMPOS
O.020.004.000	RAIMUNDO VIANA SOUZA
J.002.038.000	RAPIDO ARUANA LTDA

J.002.039.000	RAPIDO ARUANA LTDA
J.005.001.000	RAPIDO ARUANA LTDA
R.014.007.000	RAUL CHAMA LISBOA
G.004.031.000	RAYMUNDO JOSE P MARTINS
4.530.034.000	REC. ADM. E PARTICIPACAO LTDA
B.061.001.000	REDICIERI ZANIOLO
B.061.002.000	REDICIERI ZANIOLO
5.263.010.000	REGIANE APARECIDA MIRANDA
O.027.018.000	REGINA M CARVALHO
O.032.017.000	REGINA M CARVALHO
O.019.024.000	REGINALDO J. DOS SANTOS
A.001.057.000	REGIS V DALMEIDA E OUTROS
A.001.058.000	REGIS V DALMEIDA E OUTROS
A.006.011.000	REGIS V DALMEIDA E OUTROS
A.011.001.000	REGIS V DALMEIDA E OUTROS
A.011.002.000	REGIS V DALMEIDA E OUTROS
A.013.005.000	REGIS V DALMEIDA E OUTROS
A.013.006.000	REGIS V DALMEIDA E OUTROS
O.005.008.000	REINALDO SHIRO ENDO
5.073.011.000	RENALDO RIBEIRO GARCIA
1.029.017.000	RENATA PAULUCCI NEGRAO
N.002.013.000	RENATO DE SOUZA
J.019.026.000	RENATO RODRIGUES DOSSANTOS
4.647.014.000	RENATO RUBENS CAVALHERI
5.044.002.000	RENELSON FRANCO DOS SANTOS
N.018.011.000	RESINA LENET E SCHOLTEN
4.573.006.000	REYNALDO RAUL SALDANHA DELARA CAMPOS
G.028.013.000	REYNALDO YUNAN GASSIBE
R.020.008.000	RGR - COMERCIALAGROPECUARIA LTDA
R.020.009.000	RGR - COMERCIALAGROPECUARIA LTDA
B.055.010.000	RHAINZ KARL HORBERT
K.005.011.000	RICARDO BURY
K.023.005.000	RICARDO C BUENO
K.026.001.000	RICARDO GUIMARAES SANTOS
P.010.011.000	RICARDO IKUO SAKAMAE
K.004.011.000	RICARDO ROCHA
P.008.012.000	RIGOBERTO C DO NASCIMENTO
K.015.017.000	RILDA RAGAZZI
J.003.024.000	RIVALDO BARBOSA DE LIMA
K.006.021.000	ROBERTO A DA SILVA
G.002.041.000	ROBERTO ADAO DE LIMA
J.014.023.000	ROBERTO ALVES DOS SANTOS
J.028.022.000	ROBERTO ALVES DOS SANTOS
7.003.003.000	ROBERTO CAIO BARROSOBORGES
7.009.004.000	ROBERTO CAIO BARROSOBORGES
7.010.007.000	ROBERTO CAIO BARROSOBORGES
7.010.017.000	ROBERTO CAIO BARROSOBORGES
7.010.019.000	ROBERTO CAIO BARROSOBORGES
7.011.007.000	ROBERTO CAIO BARROSOBORGES
7.012.004.000	ROBERTO CAIO BARROSOBORGES
7.013.005.000	ROBERTO CAIO BARROSOBORGES
7.013.019.000	ROBERTO CAIO BARROSOBORGES
7.013.020.000	ROBERTO CAIO BARROSOBORGES
7.018.007.000	ROBERTO CAIO BARROSOBORGES
7.018.008.000	ROBERTO CAIO BARROSOBORGES
7.018.010.000	ROBERTO CAIO BARROSOBORGES
7.020.011.000	ROBERTO CAIO BARROSOBORGES
7.023.002.000	ROBERTO CAIO BARROSOBORGES
7.023.004.000	ROBERTO CAIO BARROSOBORGES
7.024.005.000	ROBERTO CAIO BARROSOBORGES
7.025.003.000	ROBERTO CAIO BARROSOBORGES
K.008.007.000	ROBERTO CARLOS RIBEIRO
O.028.005.000	ROBERTO CEZARIO SANTOS
N.031.016.000	ROBERTO DO NASCIMENTO ARAUJO
J.036.026.000	ROBERTO DOMINGUES BASTOSCRUZ
J.036.027.000	ROBERTO DOMINGUES BASTOSCRUZ
F.054.001.000	ROBERTO L A CUNHA E OUTRA
2.074.002.000	ROBERTO LAZARO DE CAMPOS
2.069.001.000	ROBERTO LEAL GOMESHENRIQUES
K.022.005.000	ROBERTO MILAN
G.068.001.000	ROBERTO MISSO
N.031.017.000	ROBERTO N ARAUJO
J.003.039.000	ROBERTO NOGUEIRA
C.008.002.000	ROBERTO NOGUEIRA ALMEIDA
J.028.010.000	ROBERTO SHIRAIWA
K.024.022.000	ROBERTO V STAVELA
4.558.002.000	ROBSON AUGUSTO PITELLI
4.704.028.000	RODRIGO DOS SANTOS FERNANDES MARTOS
4.698.006.000	ROGERIO DOS SANTOS SOUZA
5.117.009.000	ROGERIO GUIDOTE
5.117.010.000	ROGERIO GUIDOTE
5.117.011.000	ROGERIO GUIDOTE
5.117.016.000	ROGERIO GUIDOTE
C.027.039.000	ROLF LUDWIG LOCHNER
C.027.048.000	ROLF LUDWIG LOCHNER
J.001.012.000	RONALD IERVOLINO
O.074.001.000	RONALDO A AGUIAR
4.655.027.000	RONALDO APARECIDO DA SILVA FILHO
J.019.003.000	RONALDO BOANO E OUTRO
4.173.003.000	RONALDO DE ARAUJO
4.530.030.000	RONALDO JOSE GARCIA
N.021.007.000	ROOSEVELT REZENDE
B.089.001.000	ROQUE DE JESUS GARCIA
P.020.040.000	ROQUE SOUZA PIRES
N.008.018.000	ROSA ANA AJL
P.018.045.000	ROSA ANA AJL
C.011.014.000	ROSA DE ARAUJO GUIJT
C.011.015.000	ROSA DE ARAUJO GUIJT
O.059.004.000	ROSA DE OLIVEIRA SILVA
4.140.012.000	ROSA MARIA PEREIRA
K.028.009.000	ROSALDO ALVES OLIVEIRA
4.104.016.000	ROSANGELA DE FATIMAPROCOPIO SOUZA
O.037.014.000	ROSELI DESIDERIO DO CARMO FRANCO
5.336.022.070	ROSELI OLIVEIRA DOS SANTOS
P.016.004.000	ROSEMARY DA SILVA
4.281.033.000	ROSEMARY ONESIMA DE CARVALHO COSTA
O.045.005.000	ROSEMEIRE INACIA DE FREITAS
K.011.003.000	ROSMUNDA A TURUZAWA
K.011.004.000	ROSMUNDA A TURUZAWA
4.560.006.000	ROSSANA JUNGLES
7.009.013.000	RUBEM APARECIDO AITH
7.009.014.000	RUBEM APARECIDO AITH
7.012.019.000	RUBEM APARECIDO AITH

7.013.008.000	RUBEM APARECIDO AITH
7.013.018.000	RUBEM APARECIDO AITH
7.017.004.000	RUBEM APARECIDO AITH
7.017.013.000	RUBEM APARECIDO AITH
7.020.006.000	RUBEM APARECIDO AITH
G.002.048.000	RUBENS ABDON DE SANTANA
4.570.002.000	RUBENS APARECIDO DO AMARAL
N.009.009.000	RUBENS CIRIGIOLLI
N.009.010.000	RUBENS CIRIGIOLLI
K.027.009.000	RUBENS DE OLIVEIRA JUNIOR
G.002.050.000	RUBENS DESCHAMPS
O.002.025.000	RUBENS PINTO
N.043.004.000	RUI SERGIO DA S RODRIGUES
J.001.013.000	RUTE DE SOUZA LOPES
9.003.082.000	RUY TEIXEIRA ASSUNPÇÃO
P.010.014.000	SAID S GERIOS
G.047.001.000	SALOMAO ALVES PENNA
5.280.009.000	SAMUEL FRANCISCO DA SILVA
F.056.018.000	SAMUEL MARTINELO PIRES
4.381.008.000	SANDRAALVES DE OLIVEIRA
G.048.008.000	SANDRA J. CAMARA FERREIRA
5.279.015.000	SANDRO CASARINI
4.156.007.000	SANDRO DIAS
J.026.002.000	SANTA IGNES - EMPREENDIMENTOSIMOBILIARIOS LTDA
J.001.014.000	SANTA IGNEZEMPREENDIMTOSIMOBILIARIOS LTDA
J.020.001.000	SANTA IGNEZEMPREENDIMTOSIMOBILIARIOS LTDA
J.022.008.000	SANTA IGNEZEMPREENDIMTOSIMOBILIARIOS LTDA
J.022.015.000	SANTA IGNEZEMPREENDIMTOSIMOBILIARIOS LTDA
J.022.017.000	SANTA IGNEZEMPREENDIMTOSIMOBILIARIOS LTDA
J.037.002.000	SANTA IGNEZEMPREENDIMTOSIMOBILIARIOS LTDA
R.010.025.000	SANTA IGNEZEMPREENDIMTOSIMOBILIARIOS LTDA
K.029.003.000	SANTINO R SANTANA
K.013.017.000	SAULO CRISTIANO SILVA
O.006.027.000	SEBASTIAO ALVES PRIMO
O.048.012.000	SEBASTIAO BACETO
N.025.007.000	SEBASTIAO BARBOSA SILVA
3.028.005.000	SEBASTIAO CARDOSO SANTOS
5.289.025.000	SEBASTIAO DE OLIVEIRA
4.134.017.000	SEBASTIAO F GUIMARAES
P.014.027.000	SEBASTIAO GONCALVES
4.148.024.000	SEBASTIAO M ANDRADE E SM
P.021.033.000	SEBASTIAO M SILVA FILHO
1.054.012.000	SEBASTIAO MARQUES NEGRAO
G.048.004.000	SEBASTIAO RIBEIRO AMORIM
G.047.013.000	SEBASTIAO RODRIGUES E OUTRO
G.004.070.000	SEBASTIAO RODRIGUES SILVA
O.011.037.000	SEBASTIAO V COSTA
J.010.022.000	SEBASTIAO VITOR PINTO E OU
4.574.001.000	SECRETARIA DA SEGURANÇAPUBLICA DE ESTADO DE SAO P
J.001.044.000	SEIKI KOMESU
G.033.016.000	SELMA GOMES DUARTE E OUTRO
O.005.025.000	SERGIO ANDRADE REGO
J.020.011.000	SERGIO APARECIDO NARDELLI
J.020.012.000	SERGIO APARECIDO NARDELLI
P.025.021.000	SERGIO BALDERRAMAS AFONSO
P.025.022.000	SERGIO BALDERRAMAS AFONSO
A.001.053.000	SERGIO BELTRAME GOMES
4.696.012.000	SERGIO BENEDITO DE ALMEIDA
J.008.003.000	SERGIO DOS SANTOS
4.057.002.000	SERGIO GONCALVES CHADAD
4.057.003.000	SERGIO GONCALVES CHADAD
4.057.004.000	SERGIO GONCALVES CHADAD
4.172.010.000	SERGIO GONCALVES CHADAD
4.172.011.000	SERGIO GONCALVES CHADAD
G.003.029.000	SERGIO JOSE DE OLIVEIRA
G.003.030.000	SERGIO JOSE DE OLIVEIRA
3.209.005.000	SERGIO LUIZ BONAN DE OLIVEIRA
3.209.006.000	SERGIO LUIZ BONAN DE OLIVEIRA
3.209.007.000	SERGIO LUIZ BONAN DE OLIVEIRA
3.209.008.000	SERGIO LUIZ BONAN DE OLIVEIRA
G.055.002.000	SERGIO MORAES DE FREITAS
3.285.039.000	SERGIVAN PAULO DOS SANTOS
5.145.019.000	SERVIO FRANCISCO SANTIAGO
G.048.011.000	SEVERINA A. MELO FERREIRA
O.019.015.000	SEVERINO ADELINO DA SILVA
J.007.021.000	SEVERINO BEZERRA DA SILVA
G.030.011.000	SEVERINO JOSE RODRIGUES
C.019.001.000	SEVERINO L DOS SANTOS
N.006.010.000	SHIGUEO TAGOMORI
N.028.028.000	SHIZURO T IKEDA
R.015.009.000	SIDNEY APARECIDA ORTIZ
P.015.047.000	SIDNEY MARCOS AGGIO E OUTRO
5.324.023.000	SIDNEY TADEU FINOTTI
5.324.024.000	SIDNEY TADEU FINOTTI
5.324.025.000	SIDNEY TADEU FINOTTI
5.324.026.000	SIDNEY TADEU FINOTTI
O.006.006.000	SIDULIA DE SOUZA
4.649.005.000	SILVANA APARECIDA DE CAMARGO
K.017.016.000	SILVANA FRANCO
N.040.006.000	SILVIA PONSO DE T PIZA
G.053.007.000	SILVIO APARECIDO HELENEGARCIA
K.003.019.000	SILVIO BARBOSA
4.409.014.000	SILVIO BRANDI MOURAO
O.002.010.000	SIMAO XAVIER DOS SANTOS
5.272.026.000	SIMONE NATALIA DE OLIVEIRA
J.006.016.000	SIMPLICIO RODRIGUES DOSSANTOS
P.021.013.000	SINEZIO HENRIQUE INACIO FERREIRA
F.052.010.000	SIRO TABA
J.015.022.000	SIZUO HASSUNUMA
2.113.016.000	SONIA APARECIDA VALLEJOSVASQUES
G.059.006.000	SONIA MARIA NICOLA
O.019.031.000	SONIA REGINA DA SILVA
4.361.014.000	SPAZIO VERDE URBAN., PART. EPROM. IMOBILIARIAS S/C LTDA
4.364.019.000	SPAZIO VERDE URBAN., PART. EPROM. IMOBILIARIAS S/C LTDA
8.003.011.000	SPAZIO VERDE URBAN., PART. EPROM. IMOBILIARIAS S/C LTDA
8.003.015.000	SPAZIO VERDE URBAN., PART. EPROM. IMOBILIARIAS S/C LTDA
O.059.017.000	SPAZIO VERDE URBAN., PART. EPROM. IMOBILIARIAS S/C LTDA
N.041.030.000	STANISLAW KRZYZANOWSKI
J.026.022.000	SUELI APARECIDA SILVA MARTINS
J.026.023.000	SUELI APARECIDA SILVA MARTINS
4.286.039.000	SUELI S ALVES E OUTROS
O.018.016.000	SUELY XAVIER
5.200.008.000	SUELY XAVIER DE PAIVA DIAS

I.014.002.000	SUZUKI INDUSTRIA COM.IMP.EEXP DE PROD ELETRO EM G	
J.033.008.000	TADASHI AOKI	
N.031.026.000	TADASHI MURAGUCHI	
O.061.007.000	TADAYOSHI UMEDA	
5.336.022.081	TAIS MARTINS ALVES GUEDES	
P.008.029.000	TAKAARI UTSUNOMIYA	
A.001.014.000	TAKAMITSU KAMETAMI	
N.025.015.000	TAKESSI ODA	
N.046.023.000	TAKESSI ODA	
O.062.011.000	TANIL GOIS LACERDA	
O.062.016.000	TANIL GOIS LACERDA	
2.030.011.000	TARZIRA DE GODOI MARTINS	
P.018.039.000	TASUKU NAGATA	
J.030.014.000	TATIANA CATARINA DE MORAES	
R.013.011.000	TATIANE TAMASSIA ROTELLI	
F.051.013.000	TAUFIG ELIAS FANDI JUNIOR	
O.004.034.000	TEOFILO GONCALVES SOARES	
O.020.001.000	TEREZA C F LOBATO	
3.032.009.000	TEREZA CAROLINA OLIVEIRA EOUTROS	
O.040.017.000	TEREZA FANTINELLI VEDA	
F.025.002.000	TEREZA ROSA VIEIRA E OUTRO	
N.005.037.000	TEREZINHA GALIZIA	
N.014.027.000	TEREZINHO PEREIRA ANJOS	
4.701.009.000	THAISE DE OLIVEIRA ARRUDA	
G.038.005.000	TIAGO SOARES DE OLIVEIRA	
5.116.001.000	TIBIRICA MATERIAIS DECONSTRUCAO	
N.005.009.000	TIJUCO PRETOEMPREENHIMENTOS TURISTICOSE	
IMOBILIARIOS LTDA		
N.022.016.000	TIJUCO PRETOEMPREENHIMENTOS TURISTICOSE	
IMOBILIARIOS LTDA		
N.036.022.000	TIJUCO PRETOEMPREENHIMENTOS TURISTICOSE	
IMOBILIARIOS LTDA		
J.033.006.000	TOMOTADAAOKI	
P.009.010.000	TOSHIAKI FUKUURA	
N.005.004.000	TOSHIMI YAGURA	
N.050.014.000	TOSHIO AMAYA	
K.023.013.000	TOSHIO MOROBOSI	
K.023.014.000	TOSHIO MOROBOSI	
K.023.015.000	TOSHIO MOROBOSI	
G.059.003.000	TOSHIUKI TIBA	
G.030.014.000	TRANSCOM-TRANSP ROD LTDA	
O.023.003.000	TSUYAKO TANAKA	
4.299.011.000	V.C.VARISTORES CERAMICOS	
G.058.004.000	V.M VENDAS MARKETING ETRADING S/A	
G.058.005.000	V.M VENDAS MARKETING ETRADING S/A	
G.043.016.000	VALCELI ANTONIO SOUZA	
O.009.013.000	VALCIR ALVES	
P.002.024.000	VALDAVIO BRASILEIRO MINAS	
2.176.034.000	VALDECI RIBEIRO	
G.034.012.000	VALDEMAR SILVA	
O.028.014.000	VALDEMIR P PERDIDE	
3.095.062.000	VALDEMIR ROSSI	
4.651.014.000	VALDEMIRO DIEGO BRIDA DEMENDONÇA	
O.071.019.000	VALDENIR SOARES OLIVEIRA	
G.003.041.000	VALDIR DE OLIVEIRA	
J.004.024.000	VALDIR OLIVEIRA LIMA	
O.075.008.000	VALDIR RODRIGUES DE PAULA	
5.263.006.000	VALDIRDES CARLOS DA COSTA	
G.027.009.000	VALDOMIRO R DA SILVA	
A.001.030.000	VALMIR ALVES GOMES	
5.184.015.000	VALMIR BARBOSA DA SILVA	
N.019.028.000	VALMIR REIS DOS SANTOS	
P.008.021.000	VALTENCIR G MACHADO	
N.050.009.000	VALTER RIYOSKE KIMURA	
N.050.010.000	VALTER RIYOSKE KIMURA	
O.066.017.000	VANDAGAVA	
N.034.011.000	VANDERLEI P MASSETTE	
O.016.017.000	VANDERLEY LUIZ DA SILVA	
O.016.018.000	VANDERLEY LUIZ DA SILVA	
O.021.016.000	VANDERLEY MACHADO	
4.548.009.000	VANESSAAIRES LEITE KELLER EDAVI WALSH KELLER	
P.027.008.000	VANESSA RANGEL	
4.707.018.000	VANESSA TAVARES CÂNDIDO	
4.644.007.000	VANIA FERREIRA LOPES	
J.020.003.000	VANIA REGINA DA SILVA	
O.028.010.000	VANILDE APARECIDA JOSE	
O.079.012.000	VANILDE APARECIDA JOSE	
P.003.007.000	VERA L MORENO	
A.001.001.000	VERA LUCIA ALBUQUERQUE	
P.017.015.000	VERA LUCIA CARVALHO MACEDO	
5.213.051.000	VERA LUCIA FELICE	
8.007.011.000	VERA LUCIA LOPES DUARTE	
O.019.006.000	VERONICA A OLIVEIRA	
5.330.035.000	VERONICA MELENCHON ALVES	
4.134.008.000	VERONICA PEDRINA DA LUZ	
1.037.014.000	VIACAO CASQUEL SA	
O.029.013.000	VICENTE D FARIAS	
A.006.004.000	VICENTE ESTRACEIRO FILHO	
O.005.013.000	VICENTE EVANG S.MENEZES	
J.005.002.000	VICENTE FERREIRA LIMA	
J.005.003.000	VICENTE FERREIRA LIMA	
4.207.005.000	VICENTE HATA	
K.023.010.000	VICENTE SABINO SANTOS	
K.023.011.000	VICENTE SABINO SANTOS	
F.011.004.000	VICENTE TROPIANO NETO	
J.004.003.000	VILHENA EMPREENHIMENTOSIMOBILIARIOS	
J.004.043.000	VILHENA EMPREENHIMENTOSIMOBILIARIOS	
4.619.020.000	VILMA BENEDETE	
3.168.003.000	VILMA CELIA RODRIGUES	
2.057.017.000	VILMA DE OLIVEIRA	
N.002.024.000	VIRGILIO DE OLIVEIRA JUNIOR	
N.002.025.000	VIRGILIO DE OLIVEIRA JUNIOR	
G.025.020.000	VITOR F VELLALBA PENAFLO	
O.010.007.000	VITOR FRANCISCO AMERICO	
O.023.010.000	VLADEMIR EUSTAQUIO DA SILVA	
O.023.014.000	VLADEMIR EUSTAQUIO DA SILVA	
O.053.021.000	VLADIMIR FERRARI	
R.013.006.000	VLADIMIR FIGUEIREDO	
P.005.006.000	VLADMIR BECK E OUTRO	
P.005.007.000	VLADMIR BECK E OUTRO	
P.005.008.000	VLADMIR BECK E OUTRO	
5.362.002.000	WAFAR EMPREENHIMENTOSIMOBILIARIOS LTDA	
P.012.027.000	WAGNER J MARTINI	

P.012.033.000	WAGNER PEREIRA CAMARGO
J.027.010.000	WALDECIR ANTONIAZZI E OUTRO
3.267.015.000	WALDEMAR POSSOLINI
G.034.013.000	WALDEMAR SILVA
O.023.026.000	WALDINEIS A STORTI
K.015.012.000	WALDIR BATISTA PRATA
G.026.013.000	WALDIR PIERRY
O.005.027.000	WALDIR R SIMOES
5.354.003.000	WALDOMIRO ALVES DE SOUZA
O.015.024.000	WALDOMIRO R SILVA
P.010.034.000	WALMIR EVANGELISTA
N.015.012.000	WALMIR GREGORIO SANTOS
K.020.015.000	WALTER COPIANO
N.044.004.000	WALTER MORATO
G.031.024.000	WALTER OLIVEIRA DAS NEVES
K.007.013.000	WANDERLEI C RIBEIRO
O.013.021.000	WANDERLEY APARECIDO SOUZA
P.003.003.000	WANDERLEY BIASETO
3.253.013.000	WESLEY DA SILVA
4.255.017.000	WILFER GABRIEL LOGISTICALTDA- ME
C.019.004.000	WILLEMES JOSE DA SILVA
4.272.034.000	WILLIAM JOSE BRUSCHI SANTOS
G.028.014.000	WILSON HADDAD
N.014.023.000	WILSON ROBERTO ARTUR
O.013.020.000	WILSON VENTURA DUARTE
P.009.021.000	WLADIMIR SANCHEZ ARAUJO
G.030.004.000	YARA THEREZA P DE BARROS
4.016.012.000	YONE BATELLI E OUTRA
K.007.021.000	YOSHIKO MIURA
4.105.025.000	YUSUKE OKAZAKI
3.289.026.000	ZAQUEO RODRIGUES DOSSANTOS
3.289.027.000	ZAQUEO RODRIGUES DOSSANTOS
J.036.016.000	ZELIA JOANINHA FABRICANTI
F.053.012.000	ZENIVALDO APRIGIO COSTA
F.053.013.000	ZENIVALDO APRIGIO COSTA
J.015.008.000	ZULMA ESQUIVEL RAMIRES

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré e o Secretário Municipal da Fazenda, convidam as Associações de bairros, representantes de classes e Municípios em geral, para AUDIÊNCIA PÚBLICA de Demonstração, Discussão e Avaliação dos Relatórios da GESTÃO FISCAL referente ao 3º QUADRIMESTRE DE 2013 , a realizar-se no dia 12/03/2014 às 9:00 hrs no Plenário da Câmara de Vereadores de Avaré, sito a Av.Misael Euphrásio Leal nº 999, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/00 (LRF).

Paulo Dias Novaes Filho José Carlos Pinho
Prefeito Municipal Secretário Municipal
da Fazenda

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

DEPÓSITO JUDICIAL PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS
CONFORME EMENDA CONSTITUCIONAL 062/2009
DECRETO MUNICIPAL Nº 2359 DE 09/03/2010 (1º RCL).

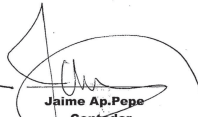
REFERENTE : COMPETÊNCIA FEVEREIRO/2014

Mês /ano base de Cálculo	Receita Corrente Líquida	Valor base para depósito 1 %	Valor Apurado 01/12 avos	Mês/ano Competência	Data Depósito
NOVEMBRO/13	185.193.336,04	1.851.933,36	154.327,78	JANEIRO/14	30/01/2014
DEZEMBRO/13	180.750.134,96	1.807.501,35	150.625,12	FEVEREIRO/14	25/02/2014
TOTAL DEPOSITADO EM 2014...			304.952,90		

Publicação atendendo o art.2º do Decreto Municipal 2359/2010.

Elaborado por:


Elias Martins
Auxiliar Contábil


Jaime Ap. Pepe
Contador


José Carlos Pinho
Sec. Municipal da Fazenda

VAGAS DE EMPREGO PAT/AVARÉ

04 garçom M
01 ajudante de cozinha F
03 cozinheiro F/M
01 chapeiro M
03 empregado domestico F
01 camareiro F
01 mecânico de maquina de envase M
12 mecânico de maquina agrícola M
04 eletricista de autos M
01 polidor de autos M
01 motoboy M
01 motorista de caminhão M
01 carpinteiro M
10 pedreiro M
10 armador de ferragens M
02 auxiliar de manutenção predial M
03 ajudante de serraria M
02 jardineiro M
01 montador de móveis M
01 marceneiro M
01 instalador de carpetes de madeira M
02 vendedor interno F/M
02 vendedor externo M
01 vendedor de serviços F/M
01 representante comercial M/F
01 gerente comercial F/M
01 supervisor comercial F
01 recepcionista hotel F/M
01 analista de logística F/M
03 auxiliar de enfermagem F/M
01 técnico de enfermagem F/M
01 dentista F/M
01 farmacêutico F/M
01 fonoaudiólogo F
01 pedagogo F
01 professor de inglês F/M
01 professor de espanhol F/M
10 costureiro industrial F/M
03 técnico em nutrição (p/ dar aulas) F/M
02 pintor (p/dar aulas) M
01 costureiro industrial (p/dar aulas) F/M
01 mecânico de maq. de costura (p/ dar aulas) M
(M –masculino, F – feminino)
EMPREGADORES: É necessário o cadastro da empresa, ou pessoa física, no endereço eletrônico <http://maisemprego.mte.gov.br>, para a colocação de vagas e processo seletivo.
CANDIDATOS: É necessário cadastrar-se no SISTEMA MAIS EMPREGO através da internet ou junto ao PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador). Você utilizará os seguintes documentos:
· PIS (Programa de Integração Social) ou equivalente NIT, PASEP, Bolsa Família, Cartão Cidadão.
· Carteira de Trabalho
· RG
· CPF
· CNH
· Estamos na Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, Centro, (Prédio Centro Administrativo Municipal), entrada pela rua Ceará. Maiores informações ligue 14-37321414.

LEGISLATIVO

ATO DA MESA Nº 06/2014

Dispõe sobre nomeação da Funcionária **CRISTIANE SOARES HIPÓLITO NESPEGA** para ocupar o Cargo “EFETIVO” de **Encarregada de RH** da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:-

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **CRISTIANE SOARES HIPÓLITO NESPEGA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 24.398.668-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 171.773.508-88, para ocupar o Cargo “Efetivo” de **Encarregada de RH** da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, criado pela Resolução nº 330/2006, cujos vencimentos serão o da referência 6 (seis) da Lei nº 876, de 03 de outubro de 2.006.

Art. 2º - A referida funcionária deverá exercer as funções inerentes ao cargo, ou seja: elaborar, planejar, supervisionar, acompanhar e executar atividades de formação, capacitação e desenvolvimento dos servidores públicos do Legislativo Municipal, bem como a operacionalização de todas as atividades de treinamento de pessoal, executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições as atividades atribuídas pela Presidência.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor nesta data, após sua publicação no local de costume.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, 19 de fevereiro de 2014

BRUNA MARIA COSTA SILVESTRE Presidente da Câmara	MARCELO JOSÉ ORTEGA Vice-Presidente
ERNESTO FERREIRA DE ALBUQUERQUE 1º Secretário	FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO 2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
Diretor Geral

COMUNICADO

Comunicamos aos funcionários e servidores públicos municipais, que o Sindicato da classe estará à partir do dia 10 de fevereiro atendendo em novo endereço.

Os associados poderão procurar o Sindicato em nova Sede: Rua Rio de Janeiro nº 1.854, atrás do Centro Administrativo, ou pelo telefone 37-312475.

Comunicado da Secretaria do Meio Ambiente

Regularize seu imóvel localizado na orla da Represa Jurumirim

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente visando aplicação da resolução 001/2012 vem tornar a público que todos os proprietários de imóveis de todos os loteamentos localizados na orla da Represa Jurumirim deverão adequar seus imóveis com a construção do sistema sanitário com os seguintes equipamentos: caixa de gordura, fossa séptica, e poço absorvente (sumidouro) conforme NBR 7229 da Associação Brasileira de Normas Técnicas, com planta assinada por profissional habilitado. As vistorias terão início em fevereiro de 2014 e as autuações 90 (noventa) dias após as notificações. Não perca tempo, não seja autuado, faça a sua adequação o quanto antes. Colabore com o meio ambiente, vamos melhor as condições de saneamento da nossa represa.

ATO DA MESA Nº 07/2014

(Dispõe sobre o funcionamento da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré nos dias 03 e 05 de março, durante os festejos do Carnaval 2014 e dá outras providências)

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS E LEGAIS, DECLARA:-

Artigo 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas dependências da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, nos dias **03 (período integral) e 05 de março de 2014 até às 12:00 horas.**

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação no local de costume.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, 24 de fevereiro de 2014

BRUNA MARIA COSTA SILVESTRE Presidente da Câmara	MARCELO JOSÉ ORTEGA Vice-Presidente
ERNESTO FERREIRA DE ALBUQUERQUE 1º Secretário	FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO 2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra.

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 294/2014

(Dispõe sobre concessão da Medalha Mulher Benemerita as pessoas que especifica e adota outras providências)

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida a Medalha “Mulher Benemerita”, às personalidades abaixo mencionadas, conforme indicação feita pelos Senhores Vereadores, nos termos do Decreto Legislativo nº 222/2009:

- **APARECIDA GUIMARÃES LEITE**
- **CAUCA GABRIEL FERREIRA**
- **CLEIA BALERA**
- **JUDITE EVANGELISTA SANCHES**
- **MARCIA GAGLIARDI**
- **MARIA APPARECIDA GONÇALEZ DE CASTRO**
- **MARLI SUZANA FORTEZA PAIXÃO**
- **MARY LUCY ARCHANGELO MAIA**
- **RITA DE CÁSSIA BUENO DA SILVA**
- **ROSMARIY BATISTA FOGAÇA**
- **SANDRA RIBEIRO ROSA ANTONIO**
- **TATIANE CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA**
- **VANDA CORINA DO CARMO LOVISON NASSIF AVELAR**

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto serão cobertas pela seguinte dotação orçamentária: 01.122.7005.2258.3.3.90.39-23

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ aos 25 de fevereiro de 2014.-

BRUNA MARIA COSTA SILVESTRE Presidente da Câmara	MARCELO JOSÉ ORTEGA Vice-Presidente
ERNESTO FERREIRA DE ALBUQUERQUE 1º Secretário	FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO 2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra.-

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
Diretor Geral

Projeto de Decreto Legislativo nº 06/2014
Autoria: Mesa Diretora
Aprovado por unanimidade, em Sessão Extraordinária de 24/02/2014.-

AO MUNICÍPE DE AVARÉ

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré torna público a relação das proposições protocoladas e lidas na sessão ordinária de 24/02/2014, a saber:

A íntegra das proposições (projetos de leis; projetos de resolução, etc...) pode ser consultada no portal do poder legislativo www.camaraavare.sp.gov.br através do link “proposições”.

Sugestões para aperfeiçoamento dos procedimentos podem ser enviadas pelo e-mail: diretoria@camaraavare.sp.gov.br

• **Projeto de Decreto Legislativo nº 06/2014**
Autoria: Mesa Diretora
Assunto: Dispõe sobre concessão da Medalha Mulher Benemerita as pessoas que especifica e adota outras providências.

• **Projeto de Resolução nº 01/2014**
Autoria: Ver. Marcelo José Ortega
Assunto: Acrescenta § 7º no Artigo 147 da Resolução Municipal nº 175 de 1º de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, e adota providências.

• **Projeto de Resolução nº 02/2014**
Autoria: Ver. Marcelo José Ortega
Assunto: Dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Legislação Participativa no âmbito da Câmara da Estância Turística de Avaré, e adota providências.

• **Projeto de Lei nº 25/2014**
Autoria: Ver. Benedito Braz Ferreira
Assunto: Autoriza o Poder Executivo a criar o Memorial da Mulher Avereense e dá outras providências.

• **Projeto de Lei nº 26/2014**
Autoria: Ver. Eduardo David Cortez
Assunto: Autoriza o município de Avaré a instituir o movimento cidadão fiscal e adota outras providências.

• **Projeto de Lei nº 27/2014**
Autoria: Ver. Edson Flávio Theodoro da Silva
Assunto: Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Mulher e institui o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e dá outras providências.

• **Projeto de Lei nº 28/2014**
Autoria: Ver. Edson Flávio Theodoro da Silva
Assunto: Disciplina o descarte, recolhimento e a destinação de medicamentos vencidos e a vencer como proteção ao meio ambiente e à saúde pública

• **Projeto de Lei nº 29/2014**
Autoria: Ver. Edson Flávio Theodoro da Silva
Assunto: Dispõe sobre o reconhecimento da pessoa com autismo como pessoa com deficiência, para fim da plena fruição dos direitos previstos pela legislação municipal da Estância Turística de Avaré.

• **Projeto de Lei nº 30/2014**
Autoria: Ver. Júlio César Theodoro
Assunto: Altera a redação da Lei Municipal nº 1290 de 03 de dezembro de 2009, para permitir a denominação de vias, logradouros e próprios municipais com nome de pessoas vivas.

• **Projeto de Lei nº 31/2014**
Autoria: Ver. Júlio César Theodoro
Assunto: Institui a inclusão dos estudos de prevenção e combate ao uso de drogas psicoativas lícitas e ilícitas nos currículos das escolas municipais da Estância Turística de Avaré e dá outras providências.

REQUERIMENTOS E INDICAÇÕES
APRESENTADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DE
24 DE FEVEREIRO DE 2014

Bruna Maria Costa Silvestre - Presidente

-Para que por meio do setor competente envie a esta Casa de Leis, cópias do Certificado de Registro e Licenciamento Anual - CRLV de todos os veículos do Transporte Escolar atualizados.

-Para que por meio do setor competente envie a esta Casa de Leis, um extrato de conta bancária atualizado, onde conste o depósito do dinheiro do duodécimo repassado à Secretaria Municipal da Saúde, para a compra das ambulâncias.

-Para que por meio do setor competente informe a esta Casa de Leis, qual o motivo das constantes faltas de refeições que são servidas aos funcionários municipais lotados na Garagem Municipal.

-Para que por meio do setor competente informe a esta Casa de Leis, qual o motivo das Ambulâncias do SAMU Placas DBA 1905 e DKI 8353, estarem paradas no pátio da Garagem Municipal.

-Para que seja oficiado a Vigilância Sanitária instalada no Município, para que seja realizada uma diligência na Garagem Municipal, afim de apurar eventuais irregularidades naquele local, devido a denúncias recebidas e visita IN LOCO, onde fotografei algumas delas tais como :

Caminhões Compactadores de Lixo quebrados e carregados derramando chorume, sucatas amontoadas servindo de criadouro para animais peçonhentos, no PÁTIO um único banheiro para uso de homens e mulheres, vale salientar que existem outros banheiros, mas o horário que os mesmos permanecem aberto e das 07h às 17h para uso dos departamentos ali instalados, falta de bebedouros de água potável, local onde são lavados os veículos não tem escoamento adequado para água, inclusive os resíduos ficam depositados no local. Solicito que seja encaminhada cópia da diligência a esta Casa de Leis.

Marcelo José Ortega – Vice-Presidente

-Para que seja convocado o Secretário Municipal da Fazenda, de acordo com o artigo 23 da Lei Orgânica da Estância Turística de Avaré, para que venha a essa Casa Legislativa durante Sessão Ordinária em dia a combinar, para que fale sobre o percentual de aumento do IPTU no ano de 2014.

-Para que seja oficiado ao Prefeito Municipal, para que informe a esta Casa Legislativa, se o município está inscrito no PNLD (Programa Nacional do Livro Didático), que distribui coleções de livros didáticos aos alunos da educação básica.

-Para que seja oficiado ao Prefeito Municipal, para que informe a esta Casa Legislativa sobre a possibilidade de realizar a Olimpíada da Terceira Idade em nosso Município.

-Para que seja oficiado ao Prefeito Municipal, para que informe a esta Casa Legislativa se o município está inscrito no Programa Federal de Promoção de Políticas de Igualdade e aos Direitos das Mulheres, vinculado a Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres.

-Para que seja oficiado ao Prefeito Municipal, para que informe a esta Casa Legislativa sobre a possibilidade de implantação do programa de referência ao diabético, onde o paciente em nível crítico pode ser assistido através da telemetria (medição online da taxa de glicemia), em que um profissional da Secretaria Municipal de Saúde pode monitorar todas as suas medições em tempo real, possibilitando assim, em caso de uma alteração muito crítica, seja providenciado um encaminhamento imediato para o atendimento necessário.

Ernesto Ferreira de Albuquerque – 1º Secretário

-Para oficial com votos de Parabenização o Jornalista Marcelo Nassif, pela criação e publicação do Blog do Bruxo. Certamente será mais um espaço democrático para discussão de ideias e divulgação correta de informações.

-Para oficial a SABESP para que efetue devidos reparos nas Rua Genaro Maria Dias (Brabância), e Rua São Paulo, esquina com a Rua Bastos Cruz.

Francisco Barreto de Monte Neto – 2º Secretário

-Para que seja oficiado o Prefeito Municipal para informar por meio da secretaria competente, se existe a possibilidade de providenciar o transporte dos alunos que moram na represa, por transporte próprio.

-Para que seja oficiado o Prefeito Municipal, para informar por meio da secretaria competente, se existe planejamento para implantação do CRAS no Centro Comunitário do Bairro Presidencial, e em quanto tempo será implementado.

-Para que seja oficiado o Prefeito Municipal, para informar se existe a possibilidade de providenciar a limpeza externa(roçada) e interna nas arquibancadas do campo de futebol do Fluminense Futebol Clube, localizado na Vila Martins III.

-Para que seja oficiado o Prefeito Municipal, para que seja informado quantos tratores estão disponíveis para realização de roçada no município.

-Para que seja oficiado o Prefeito Municipal, para que seja informado se existem veículos para transporte dos funcionários que trabalham na roçada.

Antonio Leite de Oliveira

-Para que seja oficiado ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente notifique os proprietários dos terrenos localizado na Rua Anhanguera altura do nº 100 no bairro Santa Elizabete, para que providencie a limpeza e a construção de calçadas conforme estabelece a lei municipal vigente.

-Para que seja oficiado a SABESP, para que providencie com URGÊNCIA, reparos no cano estourado na Rua Seme Jubram em frente ao nº 41 no bairro Jardim Paraíso.

-Para que seja oficiado ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, nos informe se a limpeza das escolas municipais que tem funcionário público morando nas casas cedidas pela prefeitura é de responsabilidade do funcionário ou da escola.

-Para que seja oficiado ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, nos informe quais providências podem ser tomadas referente à empresa Telar, localizada na Av Getúlio Vargas no bairro Vila Jardim.

Benedito Braz Ferreira

-Para que por meio do setor competente apresente a esta Casa de Leis, relatório das atividades e gastos do Abrigo Municipal realizados no ano de 2013.

-Para que por meio do setor competente informe a esta Casa de Leis, plano e relatório de manutenção das estradas rurais no município de Avaré.

-Para que por meio do setor competente apresente a esta Casa de Leis relatório das atividades realizadas, número de crianças atendidas, número de funcionários à disposição e gastos e despesas do Centro Social Urbano realizados no período de janeiro de 2013 até janeiro de 2014.

Carlos Alberto Estati

-Para que seja oficiado ao Prefeito Municipal para que, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, informe a esta Casa de Leis quais foram os critérios utilizados recentemente, para a aquisição das 04 novas ambulâncias.

-Para que, por meio da Secretaria Municipal Competente, em caráter de urgência, mande efetuar vistoria na Estrada da Ponte Alta.

-Para que, por meio de Departamento Competente, informe a esta Casa de Leis se existe um projeto da Prefeitura Municipal objetivando a recolocação de placas indicativas de ruas e de números em nossa cidade e até mesmo uma campanha de conscientização com a população avareense no sentido de preservarem as existentes.

-Para que, por meio da Secretaria Municipal Competente, informe a esta Casa de Leis sobre a possibilidade de estar procedendo a suspensão da cobrança do IPTU/2014, por tempo indeterminado, e em ato contínuo, diante das inúmeras reclamações dos contribuintes, determinar a revisão dos lançamentos e dos cálculos do IPTU/2014 que fora efetuado, com vistas a atualizar o mesmo para o presente exercício até que se confirme os valores efetivamente devidos, a fim de evitar-se cobrança abusiva.

-Para que seja oficiado ao Prefeito Municipal para que, por meio da Secretaria Municipal Competente, informe a esta Casa de Leis qual a natureza da relação do Programa SAMU com o município de Avaré, esclarecendo, inclusive, se:

-Trata-se de convênio firmado com o Governo Federal ou Estadual;

-O custeio do funcionamento do SAMU é integralmente suportado pelo ente Federal ou Estadual, ou ainda pelo Município de Avaré;

-Se o custeio também é partilhado entre outros municípios participantes do Programa, e em caso positivo declinar quais os municípios;

-Encaminhar relatório circunstanciado das atividades/atendimentos do SAMU desde o início de seu funcionamento até dezembro de 2013;

-Encaminhar relatório financeiro da gestão do SAMU desde o início de seu funcionamento até dezembro de 2013, compreendendo de forma transparente a receita e a despesa, nos termos da Lei 4.320/64;

-Informar o numero de funcionários/trabalhadores e a respectiva função, dos lotados no SAMU, especificando se o vínculo é por concurso ou por contratação.

Denilson Rocha Zioldo

-Para que seja oficiado ao Prefeito Municipal, para que, por meio do setor competente, nos informe o motivo pelo qual o PSF Dr. Carlos Faraldo, localizado no Jardim Brasil, está sem farmacêutico há muito tempo, e sem medicamentos para atender os munícipes que residem naquele local.

-Para que seja oficiada a Empresa Gecom Incorporadora e Construtora, para que realize a instalação de um DG (Distribuidor Geral), nos padrões da operadora VIVO na guarita do Residencial Veneza, para a instalação de linhas telefônicas.

-Para que seja oficiado ao Prefeito Municipal, para que, por meio da Secretaria da Educação, nos informe o motivo da recusa do fornecimento de passe escolar para estudantes que residem a uma distância de mais de 100 metros da estipulada pela secretaria. Se existe a possibilidade de, neste caso de apenas 100 metros, ser estudado.

-Para que seja oficiado ao Prefeito Municipal, para que, por meio da Secretaria da Saúde, nos informe o termo de referência da compra das ambulâncias, bem como quem realizou a compra e como foram feitas as especificações, como tamanho e largura, e como serão feitas para a próxima compra das novas ambulâncias.

-Para que seja remetido ao Ministério Público do Estado de São Paulo, para adoção de providências cabíveis, a matéria veiculada no Jornal A Voz do Vale, do dia 15/02/2014, página 03, onde reportam possíveis irregularidades na atuação dos fiscais da zona azul no município de Avaré, e que apure também qual é a forma de se cobrar a taxa de R\$12,00, para ficar isento da multa.

Edson Flávio Theodoro da Silva

-Para que por meio do setor competente, informe a esta Casa de Leis se há estudos para a implantação de uma rede de iluminação na Praça Felipe Parra Melenchon, Rotatória da Avenida Emilio Figueiredo localizada no Bairro Jardim Tropical.

Eduardo David Cortez

-Para que informe esta Casa de Leis, quando irá retornar o programa Prefeitura no Bairro com unidade móvel junto às equipes farmacêuticas e odontológicas integradas.

-Para que faça revisão periódica na frota municipal, troca de óleos com produtos de qualidade, quando estes completarem 5000kms e também que sejam colocados pneus novos nos veículos automotores.

-Para que informe esta Casa de Leis, por qual o motivo ainda não houve a resolução do problema do buraco e contenção da erosão localizada na Avenida Gilberto Filgueiras, próxima da Empresa Gráfica Centenário.

-Para que informe a esta Casa de Leis, por qual o motivo que o Complexo da Penitenciária II de Barra Grande, está jogando esgoto sem rede de tratamento em um rio ali próximo, sendo este afluente da represa de Jurumirim.

-Para que sejam oficiados votos de parabenizações à Farmácia Central, desta respeitável Casa de Leis, por seus 39 anos de atuação na Cidade de Avaré.

Júlio César Theodoro

-Para que seja oficiado a Empresa Duke Energy Brasil, por meio de seu presidente, e do Gestor Regional, informando essa Casa de Lei sobre projeto de geração de energia Eólica em nossa região.

Roberto Araujo

-Para que seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento de SONIA MARIA RUBIO HUNGRIA JOSÉ ALVES FILHO SEBASTIÃO DOMINGUES PEDROSO

Rosângela Paulucci Paixão Pereira

-Para que seja oficiado ao Prefeito Municipal, para que esclareça se existe um acompanhamento profissional/técnico, por agentes do município, na edificação das residências construídas com planta popular.

-Para que seja oficiado ao Prefeito Municipal, para que esclareça sobre a possibilidade de parcelamento dos valores devidos do tributo ISS, não somente aqueles inscritos na dívida ativa, mas também o recém-lançado e o autodeclarado pelo contribuinte.

-Para que seja oficiado ao Prefeito Municipal, para que esclareça se existe a obrigatoriedade de apresentação de atestado médico para a prática de atividades esportivas nos espaços públicos destinados a tais fins, mais especificamente para uso da piscina municipal.

-Para que seja oficiado ao Prefeito Municipal, que esclareça se o município possui desfibrilador cardíaco externo.

Se negativo, sugerimos que seja adquirido o aparelho.

Se negativo, entendemos ser necessária a manutenção de tal aparelho em todos os eventos públicos com considerável concentração de pessoas.

-Para que sejam oficiados VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÃO ao Grupo Teatral Pó Pa Tapa do Professor e Teatrólogo Juliano Roger, que ganhou a fase regional do Mapa Cultural Paulista, extensivo para todos os atores e pessoal técnico.

INDICAÇÕES

Bruna Maria Costa Silvestre - Presidente

-Para que por meio do setor competente, implante na Garagem Municipal um relógio de ponto biométrico ou um sistema para marcar o ponto dos funcionários melhor do que lá existe.

-Para que por meio do setor competente, estude a possibilidade em implantar bebedouros de Água Potável no pátio da Garagem Municipal.

-Para que por meio do setor competente, providencie a recuperação do leito carroçável “operação tapa buracos” na Rua Doutor Romeu Bretas, defronte ao numero 707, Bairro Bonsucesso.

-Para que por meio do setor competente, providencie a recuperação do leito carroçável da Rua Adelino Augusto Ferreira defronte ao numero 130, Bairro São Luiz.

-Para que por meio do setor competente, providencie a recuperação do leito carroçável “operação tapa buracos” da Rua São Paulo defronte ao numero 497, Bairro Água Branca.

-Para que por meio do setor competente, providencie a recuperação do leito carroçável “operação tapa buracos” da Rua Taquarituba, Bairro Jurumirim.

-Para que por meio do setor competente, providencie a recuperação do leito carroçável junto a grade da galeria de águas pluviais da Travessa Buri, Bairro Jurumirim.

-Para que por meio do setor competente, providencie a recuperação do leito carroçável “operação tapa buracos” da Rua Itaberá, Bairro Jurumirim.

-Para que por meio do setor competente, providencie a recuperação do leito carroçável da Avenida Major Rangel confluência com a Praça Professor Guaraciaba Amorim, Centro.

-Para que por meio do setor competente, notifique a SABESP para que a mesma providencie a recuperação do leito carroçável da Rua Antônio Ferreira Inocêncio, próximo à tubulação de esgoto defronte ao numero 60, Bairro Vila Martins II.

-Para que por meio do setor competente, notifique a SABESP para que a mesma providencie a recuperação do leito carroçável (nivelando o asfalto) da Rua Suzana Garcia Ferreira, próximo a tubulação de esgoto defronte ao numero 294, Bairro Vila Operária.

-Para que por meio do setor competente, providencie tambores ou lixeiras para acomodar o lixo descartado pelos moradores do condomínio Vila Serena.

-Para que por meio do setor competente, providencie a recuperação do leito carroçável “operação tapa buracos” da Rua Capitão Israel, Bairro Jurumirim.

-Para que por meio do setor competente, providencie a limpeza e retirada de moveis velhos, entulhos e similares da estrada que interliga os Bairros Plimec/Vila Esperança.

-Para que por meio do setor competente, providencie a instalação da Placa de Sinalização “PARE” da Rua Sergipe confluência com a Rua Bastos Cruz que encontra-se encostada no muro de uma residência próxima a esquina.

-Para que por meio do setor competente, estude a possibilidade de mudar o ponto de ônibus existente na Rua Geraldo José Silvestre, Bairro Avaré I, para a Rua Osvaldo Rodrigues Gonçalves entre as Ruas Jairo de Amorim e Naufal Ignatius.

-Para que por meio do setor competente, providencie a instalação de 28 luminárias a vapor de sódio, com lâmpadas de 360W, na Rua Sabiá, Parque Aruanã.

Ernesto Ferreira de Albuquerque – 1º Secretário

-Para que oficie ao Conselho Municipal de Trânsito, que estude a possibilidade de melhorar o tráfego na Rua Maria da Glória Ramires Novaes Ferreira, no Jardim Tropical, a fim de disciplinar com sinalização adequada os veículos que transitam nesta via.

-Para que oficie Prefeito Municipal, por meio do setor competente, para que realize, se possível, operação tapa-buracos na Rua Madri, no Jardim Europa II, altura da residência nº 43, próximo ao Espaço Europa.

Antonio Leite de Oliveira

-Por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência a retirada de entulho na Rua Itália Rosseto Bruno altura nº 49 no bairro Camargo.

-Por meio do setor competente, estude a possibilidade de urbanizar a Praça Geraldo Quartucci localizada no bairro Vila Operária.

-Por meio do setor competente, estude a possibilidade de enviar um carro de patrulhamento da Guarda Municipal nos horários de saída da Escola Suleide Maria do Amaral Bueno.

-Por meio do setor competente, providencie manutenção e roçagem ao redor da Escola Suleide Maria do Amaral Bueno.

-Por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência a manutenção na estrada de acesso a Entidade Padre Emílio Immoos em toda a sua extensão.

Benedito Braz Ferreira

-Para que, por meio do setor competente, verifique a possibilidade de realizar limpeza do Ribeirão Lageado, no trecho que compreende entre as ruas Maranhão e São Paulo.

-Para que, por meio do setor competente, verifique a possibilidade de realizar manutenção e conserto na calçada do terminal rodoviário urbano, localizado na Avenida Mizael Eufrásio Leal.

-Para que, por meio do setor competente, verifique a possibilidade de realizar a retirada de pedras e entulhos da calçada da creche Santa Therezinha, localizada a rua Paraíba nº. 853.

Carlos Alberto Estati

-Para que, por meio de Secretaria Municipal Competente, mande fechar ou colocar grades de proteção em bueiros existentes na rua Distrito Federal, em frente e ao lado do Posto de Gasolina Chão Doce, em nossa cidade.

-Para que, por meio de Secretaria Municipal Competente, mande retirar árvore que caiu na rua Domingos Calamita, (Res. Porto Seguro) em frente do numeral 271, há mais de uma semana.

-Para que, por meio de Secretaria Municipal Competente, estude a possibilidade da Guarda Municipal poder organizar o fluxo de veículos na esquina da rua Bahia com a rua Pernambuco, principalmente nos horários de entrada e saída das escolas, com o objetivo de dar fluidez ao trânsito daquele local.

Denilson Rocha Zioldo

Considerando que, por motivo de vício de iniciativa para deflagração do Projeto de Lei, não foi possível este subscritor dar andamento em propositura que tinha como objetivo disponibilizar a presença de profissionais de odontologia nas unidades de terapia intensiva (UTI) da Santa Casa de Misericór-

dia de Avaré, onde os pacientes internados na UTI devem receber cuidados constantes, não só para tratar o problema que o levou a internação mas também para cuidar dos demais órgãos e sistemas que podem sofrer alguma deterioração prejudicial para sua recuperação e prognóstico. Nesses cuidados deve estar incluído o tratamento odontológico, com higiene bucal adequada, dada a inter-relação entre doenças bucais sistêmicas. No entanto é raro encontrar um cirurgião-dentista fazendo parte da equipe multiprofissional das UTIs. Nesse sentido, que seja oficiado ao setor competente, dentro das possibilidades legais e orçamentárias, confeccionar respectivo Projeto de Lei, encaminhando-o a esta Casa de Leis.

-Para que seja ao Prefeito Municipal, para que, por meio do setor competente, estude a possibilidade de remover todo o entulho localizado na estrada de terra que liga o bairro Vila Jardim ao bairro Vila Martins.

-Para que seja oficiado ao Prefeito Municipal, reiterando a indicação nº1150/2013, para que estude a possibilidade de implantar redutores de velocidade ou lombadas na rua Lineu Prestes próximo ao nº 1831.

-Para que seja oficiado ao Prefeito Municipal, para que, por meio do setor competente, estude a possibilidade de instalação das devidas placas de sinalização na confluência da rua Saul Bertolacini e Tonico Boava.

-Para que seja oficiado ao Prefeito Municipal, para que, por meio do setor competente, estude a possibilidade de recuperar o leito carroçável da Avenida Joscelyr de Moura Bastos.

-Para que seja oficiado ao Prefeito Municipal, , para que, por meio do setor competente, estude a possibilidade de recuperar o campo de futebol do Fluminense, localizado na Vila Martins.

Edson Flávio Theodoro da Silva

-Para que por meio do setor competente providencie com urgência os reparos necessários na Avenida Emilio Figueiredo confluência com a Rua João Roberto Keller localizada no Bairro Jardim Tropical.

-Para que seja oficiado ao Conselho Municipal de Trânsito, a possibilidade de implantar um redutor de velocidade na Avenida Emilio Figueiredo, localizada no Bairro Jardim Tropical De frente a Creche Ana Soares de Oliveira.

-Para que através do setor competente providencie limpeza e capina na Praça Antonio Morgato localizada na Rua Fernando de Noronha no Jardim Brasil.

Eduardo David Cortez

-Para que seja realizada uma operação tapa buracos na Rua Itaporanga – Parque Industrial Jurumirim.

-Para que coloque faixas de pedestres na Avenida América cruzamento com Avenidas Brasília e Ananias Pires, defronte a Praça Armando de Paula Assis.

-Para que se atribua um nome de Rua ao Saudoso Empresário Ozório Geraldo da Silva Junior.

Júlio César Theodoro

-Para que oficie ao Prefeito Municipal, a Secretaria de Transportes e o Departamento de ISS, para que execute o Curso de Moto Frete e Moto Taxi pelo Sest Senat, de forma gratuita e integral, para regulamentação da Classe.

-Para que desenvolva um projeto para implantação do Hospital regional, que conste cronograma e orçamento para que possam pleitear Emendas Parlamentares.

Roberto Araujo

-Para que por meio do Departamento competente providencie em regime de URGÊNCIA a colocação de piso emborrachado específico para playground no local onde estão instalados os brinquedos do parque infantil das crianças da Creche Profª. Maurícia Vilas Boas Delazari Alves, localizada no Bairro: “Camargo”.

-Para que através do Departamento competente providencie em regime de URGÊNCIA a abertura no muro que divide a Creche Profª. Maurícia Vilas Boas Delazari Alves com a escola Profª Maria Nazareth Abs Pimentel, no sentido de que as crianças da Creche Profª. Maurícia Vilas Boas Delazari Alves possam utilizar da quadra da escola Profª Maria Nazareth Abs Pimentel enquanto a mesma estiver desocupada, pois a respectiva quadra é coberta e protege as crianças do sol e da chuva.

-Para que através do Departamento competente providencie em regime de URGÊNCIA a colocação de sombreiro daqueles utilizados em estacionamento de veículos no local onde estão instalados os brinquedos do parque infantil das crianças da Creche Profª. Maurícia Vilas Boas Delazari Alves, localizada no Bairro: “Camargo”.

-Para que através do Departamento competente providencie em regime de URGÊNCIA a capinação de mato alto em toda extensão da Rua José Domingues Pinto – Bairro: “Avaré I”.

-Para que através do Departamento competente, providencie em caráter de URGÊNCIA a operação “tapa buracos” em toda extensão da Av. Carmem Dias Faria, no Bairro: “Avaré I”.

-Para que através do Departamento competente, providencie em caráter de URGÊNCIA a operação “tapa buracos” em toda extensão da Rua Geraldo José Silvestre – Bairro: “Avaré I”.

-Para que através do Departamento competente, providencie em caráter de URGÊNCIA a operação “tapa buracos” em toda extensão da Rua Jairo Amorim – Bairro: “Avaré I”.

-Para que através do Departamento competente, providencie em caráter de URGÊNCIA a operação “tapa buracos” em toda extensão da Rua Naufal Ignatios – Bairro: “Avaré I.

-Para que através do Departamento competente, providencie em caráter de URGÊNCIA a operação “tapa buracos” em toda extensão da Rua Rachel Contrucci Tamassia – Bairro: “Avaré I.

-Para que através do Departamento competente, providencie em caráter de URGÊNCIA a operação “tapa buracos” em toda extensão da Rua Sebastião de Souza – Bairro: “Avaré I”.

-Para que através do Departamento competente, providencie em caráter de URGÊNCIA a operação “tapa buracos” em toda extensão da Rua Wilson Sabino de Godoy – Bairro: “Avaré I”.

-Para que através do Departamento competente providencie a limpeza do terreno localizado no final da Rua Wagner José Aparecido Costa, no Bairro: “Camargo”.

-Para que através do Departamento competente providencie limpeza dos dois bueiros existentes na Av. Paranapanema confluência com a Rua Mario Gomes Timóteo.

Rosângela Paulucci Paixão Pereira

-Por meio do setor competente, solicite aos proprietários de imóveis lindeiros à Av. Ouro Verde, para que construam calçadas, visto que muitas pessoas por lá circulam são obrigadas a transitar pela pista de rolamento.

-Por meio do setor competente, providencie a recuperação do leito carroçável da Rua Odilo Melchert Mendes / Porto Seguro.

-Por meio do setor competente, que seja instituída diretrizes para a promoção do programa “noções básicas de primeiros socorros” como atividade pedagógica de complementação curricular na rede escolar de nosso município.

-Por meio do setor competente, que seja instituído no município programa voltado para a entrega gratuita domiciliar de medicamentos de uso contínuo a idosos com deficiência motora, multideficiência profunda.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA, na qualidade de pregoeiro oficial da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, nomeado através da portaria nº 300/2014, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem pelo presente, **ADJUDICAR** o objeto do Pregão 04/2014 – Processo 09/2014, para a empresa **AUTO POSTO ESTRELA DE AVARÉ LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.367.925/0001-63, com sede na Rua Santa Catarina, nº 1720, Centro – Avaré/SP, objetivando o fornecimento de até 12.000 (doze mil) litros de gasolina na bomba, no valor total de até R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), ou seja, R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos) por litro de gasolina efetivamente fornecida, para uso exclusivo dos veículos oficiais da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, até 31 de dezembro de 2014.

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, 26 de fevereiro de 2014.

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

BRUNA MARIA COSTA SILVESTRE, Vereadora Presidente da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o Termo de Adjudicação datado de 26 de fevereiro de 2014, vem acolher o objeto da licitação de que trata o Pregão 04/2014 – Processo 09/2014, **HOMOLOGANDO** para a empresa **AUTO POSTO ESTRELA DE AVARÉ LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.367.925/0001-63, com sede na Rua Santa Catarina, nº 1720, Centro – Avaré/SP, objetivando o fornecimento de até 12.000 (doze mil) litros de gasolina na bomba, no valor total de até R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), ou seja, R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos) por litro de gasolina efetivamente fornecida, para uso exclusivo dos veículos oficiais da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, até 31 de dezembro de 2014.

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, 26 de fevereiro de 2014.

BRUNA MARIA COSTA SILVESTRE
Presidente da Câmara

LICITAÇÃO



AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/14 – PROCESSO N° 062/14

Objeto: Aquisição de concreto asfáltico usinado a quente para aplicação a frio.

Recebimento das Propostas: 06 de março de 2014 das 8hs até 19 de março de 2014 às 08:30 horas.

Abertura das Propostas: 19 de março de 2014 das 09:00 às 11:00 horas.

Data de abertura da Sessão: 19 de março de 2014 às 14:30 horas. Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, n° 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 233 – www.bbmnet.com.br - **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 28 de fevereiro de 2014 – Emilene Picinini Ferreira– Pregoeira.**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/14 – PROCESSO N° 063/14

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais esportivos.

Recebimento das Propostas: 11 de março de 2014 das 8hs até 20 de março de 2014 às 08:30 horas.

Abertura das Propostas: 20 de março de 2014 das 09:00 às 11:00 horas.

Data de abertura da Sessão: 20 de março de 2014 às 14:30 horas. Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, n° 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 229 – www.bbmnet.com.br - **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 24 de fevereiro de 2014 – Crislaine Aparecida Santos– Pregoeira.**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/14 – PROCESSO N° 065/14

Objeto: Aquisição de máquina costal.

Recebimento das Propostas: 13 de março de 2014 das 8hs até 25 de março de 2014 às 08:30 horas.

Abertura das Propostas: 25 de março de 2014 das 09:00 às 11:00 horas.

Data de abertura da Sessão: 25 de março de 2014 às 14:30 horas. Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, n° 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 229 – www.bbmnet.com.br - **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 21 de fevereiro de 2014 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/14 – PROCESSO N° 068/14

Objeto: Aquisição de cestas básicas para famílias vulneráveis. **Recebimento das Propostas:** 10 de março de 2014 das 8hs até 21 de março de 2014 às 08:30 horas.

Abertura das Propostas: 21 de março de 2014 das 09:00 às 11:00 horas.

Data de abertura da Sessão: 21 de março de 2014 às 15:30 horas. Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, n° 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 233 – www.bbmnet.com.br - **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 28 de fevereiro de 2014 – Emilene Picinini Ferreira – Pregoeira.**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/14 – PROCESSO N° 069/14

Objeto: Aquisição de sistema de comunicação (rádio) para o SAMU. **Recebimento das Propostas:** 12 de março de 2014 das 8hs até 24 de março de 2014 às 08:30 horas.

Abertura das Propostas: 24 de março de 2014 das 09:00 às 11:00 horas.

Data de abertura da Sessão: 24 de março de 2014 às 14:30 horas. Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, n° 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 233 – www.bbmnet.com.br - **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 28 de fevereiro de 2014 – Emilene Picinini Ferreira– Pregoeira.**

PREGÃO PRESENCIAL N° 022/14 – PROCESSO N° 059/14

Objeto: Aquisição de veículos para a Secretaria da Saúde.

Data de Encerramento: 18 de março de 2014 das 09:30 às 10:00 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 18 de março de 2014 às 10:00 horas. Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, n° 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 – **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 20 de fevereiro de 2014 – Carolina Aparecida Franco de Freitas – Pregoeira.**

PREGÃO PRESENCIAL N° 023/14 – PROCESSO N° 060/14

Objeto: Contratação de empresa para realização de Aulas de Canto, Teclado e Violão

Data de Encerramento: 19 de março de 2014 das 09:30 às 10:00 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 19 de março de 2014 às 10:00 horas. Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, n° 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 – **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 28 de fevereiro de 2014 – Carolina Aparecida Franco de Freitas – Pregoeira.**

PREGÃO PRESENCIAL N° 024/14 – PROCESSO N° 061/14

Objeto: Locação de multifuncionais a laser para Secretaria de Educação, Creches e Escolas.

Data de Encerramento: 18 de março de 2014 das 13:30 às 14:00 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 18 de março de 2014 às 14:00 horas. Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, n° 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 – **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 28 de fevereiro de 2014 – Carolina Aparecida Franco de Freitas – Pregoeira.**

PREGÃO PRESENCIAL N° 026/14 – PROCESSO N° 071/14

Objeto: Aquisição de óculos para pacientes cadastrados de Avaliação Social.

Data de Encerramento: 21 de março de 2014 das 09:30 às 10:00 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 21 de março de 2014 às 10:00 horas. Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, n° 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 – **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 28 de fevereiro de 2014 – Carolina Aparecida Franco de Freitas – Pregoeira.**

TERMO DE DELIBERAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 011/14 – PROCESSO N° 027/14

De acordo com questionamento de empresa, a Senhora **CAROLINA APARECIDA FRANCO DE FREITAS**, Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições legais, **DETERMINA**

a deliberação do edital em epígrafe, nos seguintes termos: **FICA ACRESCIDO NA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA O SEGUINTE DOCUMENTO:**

8.6.2 Declaração de que possui registro junto à ARTESP – Agência Reguladora de Transportes do Estado de São Paulo, o qual deverá ser apresentado no ato da assinatura contratual. Assim, nos moldes do artigo 21, inciso 4º da Lei 8.666/93 c/c Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, fixa-se o dia **14 de março de 2014, às 10 horas**, para início da sessão. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 24 de fevereiro de 2014

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa n° 016/14 – Processo n° 067/14

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa **E.J. CASTILHO & CIA LTDA – EPP**, com valor global de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** objetivando o serviço de elaboração de laudo AVCB para o Carnaval na represa, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 21 de fevereiro de 2014 – Paulo Dias Novaes Filho – Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei n° 8.666/93 **HOMOLOGA** o senhor **MARCOS DONIZETE BALDINI**, objetivando a contratação de engenheiro elétrico para prestação de serviços no Carnaval 2014, relativa à **Tomada de Preços n° 003/14 – Processo n° 031/14 – Homologado em: 17/02/2014.**

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei n° 8.666/93 **HOMOLOGA** a empresa **EXPRESSO TRANSPORTES KAÇULLA LTDA EPP**, objetivando serviço de locação de 09 (nove) veículos para o Transporte Escolar, relativa ao **Pregão Presencial n° 005/14 – Processo n° 015/14 – Homologado em: 25/02/2014.**

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei n° 8.666/93 **HOMOLOGA** a empresa **GOMEZ & BRASIL PRODUÇÕES LTDA – ME**, objetivando prestação de serviços de entretenimento para o projeto “Bem Vindo Turista”, relativa ao **Pregão Presencial n° 008/14 – Processo n° 019/14 – Homologado em: 26/02/2014.**

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei n° 8.666/93 **HOMOLOGA** a empresa **PATRIOTA SEGURANÇA EIRELLI EPP** (lote 02), objetivando prestação de serviços de brigadista e apoio logístico para o Carnaval 2014, relativa ao **Pregão Presencial n° 014/14 – Processo n° 033/14 – Homologado em: 18/02/2014.**

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei n° 8.666/93 **HOMOLOGA** a empresa **AVABAN – PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME**, objetivando registro de preços para eventual locação de banheiros químicos para diversos locais da municipalidade, relativa ao **Pregão Presencial n° 017/14 – Processo n° 037/14 – Homologado em: 24/02/2014.**

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei n° 8.666/93 **HOMOLOGA** a empresa **CLARICE LOPES DA FONSECA 38558212830** (lote 01), e **JOÃO AUGUSTO CHECHE PIZZA – ME** (lote 02), objetivando registro de preços para eventual locação de tendas pirâmides e fechamento para diversos locais da municipalidade, relativa ao **Pregão Presencial n° 018/14 – Processo n° 038/14 – Homologado em: 24/02/2014.**

ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preço n° 003/14 – Processo n° 031/14

Fica adjudicado o senhor **MARCOS DONIZETE BALDINI**, com valor total de **R\$ 7.380,00 (sete mil trezentos e oitenta reais)**, objetivando a contratação de engenheiro elétrico para prestação de serviços no Carnaval 2014 – adjudicado em: **24/02/2014.**

Pregão Presencial n° 005/14 – Processo n° 015/14

Fica adjudicado a empresa **EXPRESSO TRANSPORTES KAÇULLA LTDA – EPP**, com valor total de **R\$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil reais)**, objetivando serviço de locação de 09 (nove) veículos para o Transporte Escolar – adjudicado em: **20/02/2014.**

Pregão Presencial n° 008/14 – Processo n° 019/14

Fica adjudicado a empresa **GOMEZ & BRASIL PRODUÇÕES LTDA – ME**, com valor total de **R\$ 29.066,40 (vinte e nove mil sessenta e seis reais e quarenta centavos)**, objetivando a prestação de serviços de entretenimento para o projeto “Bem Vindo Turista” – adjudicado em: **21/02/2014.**

PRORROGAÇÃO

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 161/13 – Processo n° 494/13, (Contrato 532/13)**, que faz entre si a **Prefeitura da Estância Turística de Avaré** e a empresa **RETILIDER RETÍFICA DE MOTORES LTDA EPP**, objetivando prestação de serviço de revisão de retífica de motor no caminhão Munck CPV 0929, com prorrogação até 09 de abril de 2014 – Paulo Dias Novaes Filho – Prefeito Municipal.

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 165/13 – Processo n° 514/13, (Contrato 474/13)**, que faz entre si a **Prefeitura da Estância Turística de Avaré** e a empresa **UNIFORMES CAMPINAS EIRELLI – EPP**, objetivando confecção de uniformes para a Guarda Municipal, com prorrogação até 01 de março de 2014 – Paulo Dias Novaes Filho – Prefeito Municipal.

PRORROGAÇÃO

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **DISPENSA N° 007/13 – Processo n° 011/13, (Contrato 040/13)**, que faz entre si a **Prefeitura da Estância Turística de Avaré** e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, objetivando contratação de estagiários para diversas secretarias, com prorrogação até 17 de maio de 2014. O valor desta prorrogação de contrato é de **R\$ 240.228,00 (duzentos e quarenta mil duzentos e vinte e oito reais)** – Paulo Dias Novaes Filho – Prefeito Municipal.

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **DISPENSA N° 031/13 – Processo n° 050/13, (Contrato 038/13)**, que faz entre si a **Prefeitura da Estância Turística de Avaré** e **MÁRCIA FONSECA PIAGENTINI CRUZ**, objetivando locação de imóvel na Rua Mato Grosso n° 1.650 para instalação do PROCON, com prorrogação até 12 de fevereiro de 2015. O valor mensal será de **R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)** – Paulo Dias Novaes Filho – Prefeito Municipal.

ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N° 076/13 – Processo n° 210/13 fica aditado o valor de **R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)**, para a empresa **LOPES & LOUZADA LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA**, o que corresponde a aproximadamente **24,35% (vinte e quatro vírgula trinta e cinco por cento)** do valor total adjudicado no processo licitatório em questão, objetivando o fornecimento de próteses dentárias para atender pacientes carentes do município - **Assinatura do Termo Aditivo em: 12/02/2014**

RESCISÃO

Fica **RESCINDIDO** o contrato na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/13 – Processo nº. 327/13**, que fazem entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa **VIAÇÃO LIRA LTDA**, objetivando o fretamento de 02 micro-ônibus rodoviário Avaré x Botucatu x Avaré. **Rescindido em: 11/11/13 – Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.**

REVOGAÇÃO

Fica **REVOGADO** o LOTE 01 da **TOMADA DE PREÇO Nº. 003/14 – Processo nº. 031/14**, objetivando a contratação de empresa e engenheiro elétrico para prestação de serviços no Carnaval 2014, conforme preceitua o caput" do artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - **Revogada em: 17/02/14 – Paulo Dias Novaes Filho – Prefeito Municipal.**

Fica **REVOGADA** a licitação na modalidade **CONVITE Nº. 001/14 – Processo nº. 057/14**, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de brigadista e apoio de pessoal no Carnaval 2014, conforme preceitua o caput" do artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - **Revogada em: 24/02/14 – Paulo Dias Novaes Filho – Prefeito Municipal.**

Fica **REVOGADA** a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/14 – Processo nº. 045/14**, objetivando registro de preços para eventual aquisição de seringas para o Programa Insulino Dependente, conforme preceitua o caput" do artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - **Revogada em: 26/02/14 – Paulo Dias Novaes Filho – Prefeito Municipal.**

Fica **REVOGADA** a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/14 – Processo nº. 026/14**, objetivando aquisição de 05 (cinco) ambulâncias de suporte básico, conforme preceitua o caput" do artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - **Revogada em: 24/02/14 – Paulo Dias Novaes Filho – Prefeito Municipal.**

Fica **REVOGADA** a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/14 – Processo nº. 055/14**, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de capina de vias públicas, conforme preceitua o caput" do artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - **Revogada em: 27/02/14 – Paulo Dias Novaes Filho – Prefeito Municipal.**

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL

Modalidade: Pregão Presencial nº. 005/14 – Processo nº. 015/14
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: EXPRESSO TRANSPORTES KAÇULLA LTDA EPP.
Objeto: Prestação de serviço de locação de 09 (nove) veículos para o Transporte Escolar.
Valor Global: R\$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil reais).
Data da Assinatura do Contrato: 25/02/2014

Modalidade: Pregão Presencial nº. 013/14 – Processo nº. 032/14
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: EMERSON JESUS CELESTINO DE OLIVEIRA – ME (lote 01).
Valor Global: R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).
Contratado: BENEDICTO MACHADO SONORIZAÇÃO ME (lote 02).
Valor Global: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).
Objeto: Contratação de bandas para o Carnaval 2014.
Data da Assinatura do Contrato: 19/02/2.014

Modalidade: Pregão Presencial nº. 014/14 – Processo nº. 033/14
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: PATRIOTA SEGURANÇA EIRELLI EPP (lote 02)
Objeto: Prestação de serviço de brigadista e apoio logístico para o Carnaval 2014.
Valor Global: R\$ 8.849,99 (oito mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).
Data da Assinatura do Contrato: 18/02/2014

Modalidade: Pregão Presencial nº. 015/14 – Processo nº. 034/14
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: EMERSON JESUS CELESTINO DE OLIVEIRA – ME (lote 01).
Valor Global: R\$ 9.950,00 (nove mil novecentos e cinquenta reais).
Contratado: BENEDICTO MACHADO SONORIZAÇÃO ME (lote 02).
Valor Global: R\$ 15.830,00 (quinze mil oitocentos e trinta reais).
Contratado: F.A.L. EVENTOS LTDA – ME (lotes 3, 4 e 6).
Valor Global: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
Contratado: PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA ME (lote 05)
Valor Global: R\$ 4.975,00 (quatro mil novecentos e setenta e cinco reais)
Objeto: Locação de palcos, trio elétrico, sonorização e iluminação para o Carnaval 2014.
Data da Assinatura do Contrato: 19/02/2.014

Modalidade: Pregão Presencial nº. 017/14 – Processo nº. 037/14
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: AVABAN – PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME.
Objeto: Registro de Preços para eventual locação de banheiros químicos para diversos locais da municipalidade.
Valor Global: R\$ 82.390,00 (oitenta e dois mil trezentos e noventa reais).
Data da Assinatura do Contrato: 24/02/2014

Modalidade: Pregão Presencial nº. 018/14 – Processo nº. 038/14
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: CLARICE LOPES DA FONSECA 38558212830 (lote 01)
Valor Global: R\$ 102.664,50 (cento e dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).
Contratado JOÃO AUGUSTO CHECHE PIZZA – ME (lote 02)
Valor Global: R\$ 105.950,00 (cento e cinco mil novecentos e cinquenta reais)
Objeto: Registro de Preços para eventual locação de tendas pirâmides e fechamento para diversos locais da municipalidade.
Data da Assinatura do Contrato: 24/02/2014

EXTRATO DE CONTRATO DE TOMADA DE PREÇO

Modalidade: Tomada de Preço nº 003/14 – Processo nº. 031/14
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: MARCOS DONIZETE BALDINI
Objeto: Contratação de engenheiro elétrico para prestação de serviços no Carnaval 2014.
Valor Global: R\$ 7.380,00 (sete mil trezentos e oitenta reais).
Data da Assinatura do Contrato: 24/02/2014

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA

Modalidade: Dispensa nº. 016/14 – Processo nº. 067/14
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: E.J. CASTILHO & CIA LTDA – EPP.
Objeto: Serviço de elaboração de laudo AVCB para o Carnaval na represa.
Valor Global: R\$ 6.000.00 (seis mil reais).
Data da Assinatura do Contrato: 21/02/2014.

CONVOCAÇÕES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 57/2014

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Vilen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, decorrente de ampliação, conservação e reformas nas UBS, Ofício nº 019/2014-S.M.S., para atender as necessidades da UBS Barra Grande e não comparecimento do 16º classificado convocado pelo Edital nº 41/2014, convoca os classificados no Concurso Público nº 001/2010, homologado pelo Edital nº 001/2010 de 11/05/2010, prorrogado pelo Decreto nº 3185 de 03/05/2012, publicado em 05/05/2012, para o cargo de **ENFERMEIRO**, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome
17º ANA PAULA CARNEIRO DE GOES
Estância Turística de Avaré, aos 28 dias do mês de Fevereiro de 2014.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILEN
Secretária Municipal da Administração

ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO – CONFORME L.C. 127/2010
DENOMINAÇÃO **ENFERMEIRO**
Compreende em planejar, organizar, supervisionar e executar os serviços de enfermagem em postos de saúde e unidades assistenciais, bem como participar da elaboração e execução de programa de saúde pública, visando atender legislação pertinente.
REQUISITO Ensino Superior Completo e Registro no COREN.
CARGA HORÁRIA 30 horas semanais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 058/2014

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando CI nº 212029-S.M.E. convoca os classificados no **Concurso Público nº 001/2010**, homologado pelo Edital nº 001/2010 de 11/05/2010, prorrogado pelo Decreto nº 3185 de 03/05/2012, publicado em 05/05/2012, para o cargo de **FISIOTERAPEUTA**, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome
004º RODRIGO CICCONI
Estância Turística de Avaré, aos 28 dias do mês de Fevereiro de 2014.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN
Secretária Municipal da Administração

ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO – CONFORME L.C. 127/2010
DENOMINAÇÃO **FISOTERAPEUTA**
Compreende em tratar meningites, encefalites, doenças reumáticas, paralisias, sequelas de acidentes vascular cerebrais e outros, empregando ginástica corretiva, cinesioterapia e demais técnicas especiais de reeducação muscular, para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados
REQUISITO Ensino Superior Completo – Registro no CRECITO
CARGA HORÁRIA 30 horas semanais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 059/2014

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando Ofício nº 082/2017/SMS/GS/la, convoca os classificados no **Concurso Público nº 001/2010**, homologado pelo Edital nº 001/2010 de 11/05/2010, prorrogado pelo Decreto nº 3185 de 03/05/2012, publicado em 05/05/2012, para o cargo de **MONITOR DISCIPLINAR**, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome
012º ROBSON DE OLIVEIRA MIGUEL
013º MISLEINE FRANCISCO DE LIMA
Estância Turística de Avaré, aos 28 dias do mês de Fevereiro de 2014.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN
Secretária Municipal da Administração

ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO – CONFORME L.C. 127/2010
DENOMINAÇÃO **MONITOR DISCIPLINAR**
Compreende em executar tarefas que se destinam a monitorar jovens e adultos em unidades escolares, ou de desenvolvimento de programas sociais. Executa tarefas afins designadas pela chefia imediata.
REQUISITO Ensino Fundamental Completo
CARGA HORÁRIA 40 horas semanais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 060/2014

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando Ofício nº 081/2014 – Secretaria Municipal da Saúde e não comparecimento do 01º e 02º classificados convocados pelo Edital nº 56/2014, convoca os classificados no **Concurso Público nº 003/2013**, publicado em 30/11/2013 homologado pelo Decreto nº 3794/2014, de 31 de janeiro de 2014, publicado em 01 de fevereiro de 2014, para o **emprego público de Médico Clínico Geral – PSF**, conforme classificação abaixo descrita, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome
03º JANAINA ISHIGURO AOKI
04º DANIEL CONTI EVANGELISTA
Estância Turística de Avaré, aos 28 dias do mês de Fevereiro de 2014.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN
Secretária Municipal da Administração

ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO – CONFORME L.C. 097/2009
DENOMINAÇÃO **MÉDICO CLÍNICO GERAL- PSF**
ATRIBUIÇÃO **Vide Anexo da L.C. Nº 097/2009**
REQUISITO Nível Superior com Graduação em Medicina e registro no CRM
CARGA HORÁRIA 40 (quarenta) horas semanais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 061/2014

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando **Ofício nº 011/2014-jjd da Secretaria Municipal de Planejamento e Transportes e da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços**, convoca os classificados no **Concurso Público nº 006/2013** de 14/12/2013, homologado pelo Decreto nº 3810/2014 de 19/02/2014, publicado em 22/02/2014, para o cargo de **ARQUITETO**, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome
01º BRUNO RAFAEL ZANETTI
02º PAULO ESTEVAN KATZ VIZEU

Estância Turística de Avaré, aos 28 dias do mês de Fevereiro de 2014.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN
Secretária Municipal da Administração

ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO – CONFORME L.C. 127/2010
DENOMINAÇÃO ARQUITETO
Compreende o desempenho das atividades de projeto, planejamento e supervisão, referentes a edificações, conjuntos arquitetônicos e monumentos, arquitetura paisagística e de interiores: planejamentos físicos, locais, urbanos e regionais, como serviços afins e correlatos

REQUISITO Ensino Superior Completo e Registro no CREA
CARGA HORÁRIA 20 horas semanais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 062/2014

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando **Ofício nº 011/2014-jjd da Secretaria Municipal de Planejamento e Transportes**, convoca os classificados no **Concurso Público nº 006/2013** de 14/12/2013, homologado pelo Decreto nº 3810/2014 de 19/02/2014, publicado em 22/02/2014, para o cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome
01º RENATA ROSSETO RAMOS

Estância Turística de Avaré, aos 28 dias do mês de Fevereiro de 2014.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN
Secretária Municipal da Administração

ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO – CONFORME L.C. 127/2010
DENOMINAÇÃO ENGENHEIRO CIVIL
Vide lei Complementar nº 127/2010

REQUISITO Ensino Superior Completo e Registro no CREA
CARGA HORÁRIA 20 horas semanais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 063/2014

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando **Ofício nº 011/2014-jjd da Secretaria Municipal de Planejamento e Transportes**, convoca os classificados no **Concurso Público nº 006/2013** de 14/12/2013, homologado pelo Decreto nº 3810/2014 de 19/02/2014, publicado em 22/02/2014, para o cargo de **DESENHISTA PROJETISTA**, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome
01º JANIO AUGUSTO ALVES JUNIOR

Estância Turística de Avaré, aos 28 dias do mês de Fevereiro de 2014.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN
Secretária Municipal da Administração

ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO – CONFORME L.C. 188/2013
DENOMINAÇÃO DESENHISTA PROJETISTA
Compreende as tarefas que destinam na elaboração de desenhos técnicos de arquitetura e engenharia civil utilizando softwares específicos para desenho técnico, assim como podem executar plantas, desenhos e detalhamentos de instalações hidrossanitárias e elétricas e desenhos cartográficos; coletam e processam dados e planejam o trabalho para a elaboração do projeto como, por exemplo, interpretar projetos existentes, calcular e definir custos do desenho, analisar croqui e aplicar normas de saúde ocupacional e normas técnicas ligadas à construção civil, podendo atualizar o desenho de acordo com a legislação.

REQUISITO Ensino Médio completo e curso básico de Desenho de no mínimo 200 horas/aulas, ministrado por instituição reconhecida; conhecimento de processador de textos e de planilha eletrônica e domínio de uso de software Computer Aided Design (CAD) e de plothor

CARGA HORÁRIA 40 horas semanais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 064/2014

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando **solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços**, convoca os classificados no **Concurso Público nº 006/2013** de 14/12/2013, homologado pelo Decreto nº 3810/2014 de 19/02/2014, publicado em 22/02/2014, para o cargo de **ENGENHEIRO ELETRICISTA**, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome
01º JAIRO GIACOMINI JUNIOR

Estância Turística de Avaré, aos 28 dias do mês de Fevereiro de 2014.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN
Secretária Municipal da Administração

ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO – CONFORME L.C. 188/2013
DENOMINAÇÃO ENGENHEIRO ELETRICISTA
Compreende as tarefas que se destinam a projetar, planejar e especificar sistemas e equipamento elétricos e eletrônicos . Desenvolver projetos de engenharia elétrica; executar , planejar, coordenar a operação e a manutenção. Orçar, e avaliar a contratação de serviços; ; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; elaborar normas e documentação técnica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

REQUISITO Ensino superior completo com formação na área específica de Engenharia Elétrica e competente registro no CREA

CARGA HORÁRIA 20 horas semanais

LEIS

Lei nº 1.763, de 25 de fevereiro de 2014

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social e a repassar recursos federal e estadual a entidades do Município de Avaré no exercício de 2014, firmar convênios, e dá outras providências.

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 13/2014)
PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros por meio de convênios com as entidades não governamentais, sem fins lucrativos, abaixo identificadas, no exercício de 2014.

RETIRE GRATUITAMENTE O
SEMANÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE AVARÉ NO PAÇO
MUNICIPAL, CENTRO
ADMINISTRATIVO E NAS BANCAS.

Entidades conveniadas	Recursos Próprios		Estadual	Federal	Total a repassar
	Municipal	Contrapartida			
Associação Amigo Solidário	R\$ 26.304,00		R\$ 19.347,00		R\$ 45.651,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Avaré	R\$ 300.000,00	R\$ 18.144,00	R\$ 81.180,00	R\$ 90.720,00	R\$ 490.044,00
Associação Espirita "O Bom Samaritano"	R\$ 33.144,00		R\$ 29.000,04		R\$ 62.144,04
Colônia Espirita Fraternidade	R\$ 315.696,00		R\$ 47.000,04		R\$ 362.696,04
Conselho de Obras Sociais de Avaré	R\$ 144.000,00				R\$ 144.000,00
Educandário Santa Maria	R\$ 126.000,00	R\$ 2.160,00	R\$ 44.178,00	R\$ 10.800,00	R\$ 183.138,00
Fundação Padre Emilio Immoos	R\$ 300.000,00				R\$ 300.000,00
Lar São Nicolau	R\$ 84.000,00	R\$ 2.280,00	R\$ 26.220,00	R\$ 11.400,00	R\$ 123.900,00
Lar São Vicente de Paulo	R\$ 441.600,00	R\$ 6.040,80	R\$ 51.018,00	R\$ 30.204,00	R\$ 528.862,80
Residência do Amor Fraternal de Avaré	R\$ 172.800,00		R\$ 25.784,04		R\$ 198.584,04
Sociedade Evangélica de Assistência Recuperadora de Avaré	R\$ 52.614,00		R\$ 19.347,00		R\$ 71.961,00
União Negra Avarense	R\$ 84.180,00				R\$ 84.180,00
Núcleo de Orientação e Capacitação à Infância e Juventude de Avaré	R\$ 315.696,00		R\$ 18.000,00		R\$ 333.696,00
Voluntários Anônimos de Avaré	R\$ 126.276,00				R\$ 126.276,00
				Total	R\$ 3.055.132,92

§ 1º – No momento da celebração do ajuste, as entidades deverão apresentar toda a documentação exigida pelo manual básico de repasses ao terceiro setor emanado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Lei 4.320/64, Lei de responsabilidade Fiscal, bem como comprovar a regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

§ 2º – Na formalização dos repasses, a regência dar-se-á pelas cláusulas e condições expressas na minuta do Termo de Convênio em anexo, que faz parte integrante desta lei.

§ 3º – O recurso financeiro estabelecido a cada entidade será parcelado em 12 (doze) vezes de igual valor.

Artigo 2º – Os repasses mensais serão efetuados após liberação do Fundo Municipal de Assistência Social, desde que cumpridos todos os requisitos de comprovação da regularidade da Entidade, bem como apresentados todos os documentos comprobatórios da correta utilização dos recursos dos meses anteriores.

Artigo 3º – As entidades de que trata o artigo anterior, deverão prestar contas dos recursos recebidos, nos moldes das Instruções emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações própria consignadas no orçamento de 2014, em conformidade com o Anexo I, parte integrante desta Lei.

Artigo 5º – Esta lei entrará em vigor a partir de 01º de janeiro do ano de 2.014.

Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Avaré, em 25 de fevereiro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

PROCESSO Nº _____ /2014

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ E A ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL _____, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL _____, ATRAVÉS DE RECURSOS _____.

O Município da Estância Turística de Avaré, com sede na Praça Juca Novaes, n. 1.169, inscrito no CNPJ sob o n. 46.634.168/0001-50, representado, neste ato, pelo Prefeito Municipal o Senhor **PAULO DIAS NOVAES FILHO**, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, e a entidade assistência social _____, com sede à _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, e no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº _____ e no Conselho Municipal da Criança e Adolescente sob nº _____, representada, de acordo com o seu estatuto por seu Presidente _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, doravante denominada simplesmente ENTIDADE, devidamente autorizado pela Câmara Municipal, nos termos da Lei Municipal nº _____, celebram o presente convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste convênio a transferência de recursos financeiros à ENTIDADE, tendo em vista a execução Programa de Proteção Social _____, apoiada pelo município por intermédio de sua Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS, objetivando atingir a meta de _____ (_____), atendimentos gratuitos, consoante o Plano de Trabalho, parte integrante deste convênio, independente de transcrição, constituindo seu anexo I.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os atendimentos objeto do presente convênio a ENTIDADE não poderá receber qualquer valor dos beneficiários, sob qualquer título (taxa de matrícula/inscrição, contribuição, donativo etc.), salvo o percentual previsto de até 70% do valor do benefício previdenciário ou assistencial de conformidade com o Estatuto do Idoso (lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS METAS E ÁREAS DE TRABALHO

De acordo com o Plano de Trabalho, a ENTIDADE desenvolverá atividades relativas às áreas de Proteção Social ———, realizando o atendimento mensal estimado de ——— (———), no período de 02/01/2014 a 31/12/2014, compreendido no prazo de vigência deste convênio, consoante as diretrizes de ação social e de trabalho, contidas no Programa de Proteção Social Básica ou Especial.

PARÁGRAFO ÚNICO – Se a ENTIDADE não atingir a meta total fixada no “caput”, ficará obrigado a restituir ao MUNICÍPIO os recursos financeiros correspondentes aos atendimentos não efetivados, de acordo com o valor mensal estabelecido na Cláusula Quarta, no prazo fixado para Prestação de Contas Final, tratada no inciso II da Cláusula Sexta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

Para o cumprimento do objeto pactuado na Cláusula Primeira, os participantes obrigam-se a:

I – MUNICÍPIO:

- a) transferir à ENTIDADE, os recursos financeiros consignados na Cláusula Quarta do presente convênio, mediante repasses mensais, calculados de acordo com o valor “per capita” e com o número conveniado de atendidos mensalmente nos serviços de Proteção Social Básica, e em consonância com a capacidade de atendimento conveniada nos serviços de Proteção Social Especial, salvo os serviços de Média Complexidade que terão os mesmos critérios da Proteção Social Básica, conforme o previsto no Plano de Trabalho e consoante o disposto nas Cláusulas Segunda e Quinta, deste instrumento, e seus respectivos parágrafos;
 - b) orientar a ENTIDADE quanto aos procedimentos técnicos e operacionais que regem a execução do programa objeto do convênio;
 - c) assessorar, supervisionar, monitorar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto do convênio;
 - d) examinar, aprovando se for o caso, as prestações de contas, parcial e final, deste convênio;
 - e) suspender os repasses dos recursos quando for o caso, até que as irregularidades apresentadas sejam sanadas.
 - f) todas as entidades conveniadas serão referenciadas pelos Serviços Municipais da Assistência Social, tendo estes o compromisso de acompanhar os serviços executados pelas mesmas.
- II – ENTIDADE**
- I. apresentar serviço tipificado conforme resolução 109/2009, juntamente com a certificação recebida pelas instâncias de controle (CMAS, CMDCA e CMI);
 - II. executar as ações previstas no Plano de Trabalho, diretamente, de acordo com o pactuado no presente convênio;
 - III. assegurar à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL e ao CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, as condições necessárias ao acompanhamento, à supervisão, ao controle, à fiscalização e à avaliação da execução do objeto do convênio;
 - IV. aplicar, integralmente, os recursos financeiros repassados pelo MUNICÍPIO, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, na execução do objeto do presente convênio, conforme especificado nas Cláusulas Primeira e Segunda e no Plano de Trabalho;
 - V. apresentar prestação de contas, na forma explicitada na Cláusula Sexta;
 - VI. recolher ao Erário municipal, quando da Prestação de contas final, os eventuais saldos dos recursos repassados e não utilizados, inclusive os provenientes das aplicações financeiras realizadas, conforme o disposto no inciso II da Cláusula Sexta, bem como aqueles saldos decorrentes da aplicação do § 2º da Cláusula Segunda;
 - VII. manter contabilidade e registro atualizados e em boa ordem, bem como relação nominal dos atendidos à disposição dos órgãos fiscalizadores e , ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos do presente convênio;
 - VIII. garantir a afixação de placas indicativas da participação do Município, Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da sua Secretaria de Desenvolvimento Social, Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome, em lugares visíveis nos locais da execução dos Projetos, consoante a legislação específica vigente que rege a matéria e conforme modelo oficial estabelecido;
 - IX. prestar, com os recursos oriundos do convênio, atendimento gratuito à população carente, em conformidade com o Plano de Trabalho;

X. garantir quadro de pessoal compatível com a Norma Operacional Básica – Recursos Humanos do Sistema Único da Assistência Social (NOB/RH – SUAS), além de todas as especificações tais como descritas no Plano de Trabalho, de forma a dar plenas condições de realização e de obtenção do objeto conveniado, responsabilizando-se por todos os encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do convênio, podendo, para honrá-los, utilizar-se dos recursos oriundos deste convênio, desde que tais custos estejam estimados no Plano de Trabalho. Fica, desde já, esclarecido que inexistente responsabilidade da Administração Pública por encargos ou dívidas trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes da execução deste convênio, no caso de inadimplência da ENTIDADE;

XI. manter, os documentos abaixo, devidamente preenchidos e atualizados:

- 1. ficha individual de matrícula;
 - 2. número de cadastro, nos equipamentos de Proteção Social Básica (CRAS), do usuário e família;
 - 3. livro de presença, com a relação nominal dos atendidos;
 - 4. livro de registro da demanda reprimida, no qual se registrará o nome e o número do documento de identidade e/ou CPF do pretendente.
- XII. Garantir prioritariamente 20% (vinte por cento), do número total de vagas previstos no Plano de Trabalho para os serviços de Proteção Social Básica e os serviços de Proteção Social Especial para atender usuários encaminhados diretamente pela SECRETARIAMUNICIPALDE ASSISTÊNCIAE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
- XIII. A entidade conveniada, através do técnico responsável, deverá ter como critério prioritário para admissão de seus usuários o número de cadastro dos equipamentos de Proteção Social Básica (Centro de Referência da Assistência Social – CRAS) dos territórios de referência.

XIV. Encaminhar para os CRAS de referência o cronograma de atividades a serem executadas no mês subsequente, como também relação nominal dos usuários até o 5º dia útil de cada mês.

§ 1º – É vedado à ENTIDADE utilizar os recursos deste convênio em finalidade diversa da estabelecida em seu objeto.

§ 2º – O descumprimento do prazo estipulado para a apresentação da prestação de contas, assim como para efetuar o recolhimento de eventual saldo de recursos, se for o caso, acarretará à ENTIDADE o impedimento de receber quaisquer outros recursos do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DOS RECURSOS

O valor Total do presente convênio será de R\$ ——— (———) sendo, R\$ ——— (———) provenientes do orçamento municipal, R\$ ——— (———) de recursos transferidos ao Fundo Municipal de Assistência Social, a título de cofinanciamento pelo Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDS e R\$ ——— (———) transferidos a título de cofinanciamento pelo Governo Federal através do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS.

§ 1º – Os recursos financeiros tratados nesta cláusula, serão depositados nas contas vinculadas da ENTIDADE no Banco do Brasil S/A, de conformidade com o que segue: **MUNICIPAL** – Agência ——— conta corrente nº ———, **ESTADUAL** – Agência ——— conta corrente nº ——— e **FEDERAL** – Agência ——— conta corrente nº ———.

§ 2º – Em relação aos recursos de que trata esta cláusula, a ENTIDADE deverá:

- 1 - No período correspondente ao intervalo entre a liberação das parcelas e a sua efetiva utilização, aplicar os recursos em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em título da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês;
- 2 - computar, obrigatoriamente, as receitas financeiras auferidas a crédito do convênio e utilizá-las, exclusivamente, na execução do objeto conveniado;
- § 3º – O descumprimento do disposto no § 2º desta cláusula obrigará a ENTIDADE à reposição ou restituição do numerário equivalente aos rendimentos do mercado financeiro no período, devidamente atualizado até a data do efetivo depósito.

CLAÚSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos financeiros de que se trata a cláusula anterior serão transferidos à ENTIDADE na forma de repasse mensal, calculado com base no número estimado de atendidos, conforme consta do Plano de Trabalho, sendo que a parcela inicial será repassada em até 10 (dez) dias, contados da data de início do prazo de vigência do convênio.

§ 1º – A liberação dos repasses mensais subsequentes, será feita após a aprovação da Prestação de Contas Parcial, tratada no inciso I da Cláusula Sexta, no período compreendido entre o 20º (vigésimo) e o último dia útil de cada mês, observando-se o estabelecido na Cláusula Segunda e seus parágrafos.

§ 2º – O descumprimento, pela ENTIDADE, de qualquer obrigação pactuada neste convênio, ensejará a suspensão do repasse dos recursos financeiros, até que seja regularizada a situação.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos recursos consignados ao convênio, nos termos da legislação vigente, será feita por meio de prestação de contas mensal e de prestação de contas final, na seguinte conformidade:

- I – a prestação de contas mensal deverá ser apresentada à SECRETARIA, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, composta pelos seguintes documentos:
 - a) demonstrativo da correta aplicação dos recursos financeiros transferidos, conforme Plano de Trabalho, anexando os extratos das contas corrente e conta aplicação, e seus respectivos comprovantes fiscais;
 - b) Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas no período, conforme o previsto no Plano de Trabalho;
 - c) Relação Nominal dos atendidos.

II- a prestação de contas final deverá ser apresentada à SECRETARIA, até 20 (vinte) dias após o término da vigência do convênio e de cada uma de suas eventuais prorrogações, composta dos seguintes documentos:

- a) relatório de cumprimento do objeto do convênio;
 - b) relatório de Execução Física – Financeira;
 - c) demonstrativo integral das receitas e das despesas evidenciando o saldo e, quando for o caso, os rendimentos auferidos da aplicação no mercado financeiro;
 - d) conciliação do saldo bancário;
 - e) comprovante de recolhimento dos recursos não utilizados, quando houver, inclusive aqueles decorrentes da aplicação do § 2º da Cláusula Segunda, à conta bancária indicada pelo MUNICÍPIO.
- § 1º - O órgão responsável pela SECRETARIA, ao receber da ENTIDADE a documentação referente à Prestação de Contas Final, conforme as exigências desta cláusula, deverá autuá-la em autos apartados, com a mesma numeração do processo que cuida do convênio em questão, dele constituindo um Anexo.
- § 2º - Independentemente das prestações de contas a serem apresentadas à SECRETARIA, tratadas nesta cláusula, a ENTIDADE deverá prestar contas dos recursos que lhe foram repassados no exercício, ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos moldes de suas instruções específicas, até 31 de janeiro do exercício subsequente, ou em outro prazo que vier a ser fixado por aquele Tribunal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

O controle e a fiscalização da execução do presente convênio será de responsabilidade do MUNICÍPIO, através da equipe técnica de monitoramento da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, cabendo a mesma a avaliação da execução dos serviços ofertados, de acordo com o plano de trabalho apresentado pela entidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

Este convênio terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2014 até 31/12/2014, prorrogável por meio de termos de aditamento, respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada da ENTIDADE e autorização do MUNICÍPIO, baseada em Parecer Técnico favorável do órgão responsável pela execução e fiscalização deste convênio.

CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente convênio poderá, a qualquer tempo, ser denunciado por quaisquer dos participantes mediante notificação escrita com antecedência de 60 (sessenta) dias, e será rescindido por infração legal ou descumprimento das obrigações assumidas, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne jurídica, material ou formalmente inexecutável.

§ 1º - Na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nesta cláusula, cada partícipe responderá pelas obrigações assumidas até a data do rompimento ou extinção do acordo.

§ 2º - Quando da denúncia ou conclusão do convênio, os saldos financeiros remanescentes deverão ser devolvidos pela ENTIDADE. Em caso de rescisão do convênio, a ENTIDADE deverá devolver a totalidade dos recursos transferidos pelo MUNICÍPIO, quando for o caso.

§ 3º - Em todos os casos mencionados no § 2º desta cláusula, os valores serão atualizados, a partir da data do repasse dos recursos, por meio da aplicação dos índices da remuneração das cadernetas de poupança, ou outro que, eventualmente, venha a ser instituído pela autoridade competente, até a data de sua restituição.

§ 4º - Os recursos provenientes do resultado das aplicações financeiras, quando não utilizados pela ENTIDADE, serão devolvidos ao MUNICÍPIO.

§ 5º - A devolução, tratada nos parágrafos anteriores, será feita ao MUNICÍPIO por meio de recolhimento dos valores à conta bancária indicada, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, a ser providenciada pela autoridade competente do MUNICÍPIO, nos termos do que dispõe o artigo 116, § 6º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

Este convênio poderá ser aditado, mediante termo próprio, por acordo entre os partícipes, nos casos de acréscimo ou redução do número de atendidos, bem como para suplementar, se necessário, o seu valor, em caso de aumento do valor “per capita”, mediante proposta previamente justificada, reserva de recursos suficientes a suportar as despesas decorrentes e autorização do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato deste convênio, no órgão oficial de imprensa, no prazo, na forma e para os fins da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS Pactuam, ainda, os partícipes, as seguintes condições:

- I – todas as comunicações serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues nos endereços dos partícipes, mediante protocolo, enviadas por “fac símile” ou qualquer outro meio de comunicação, devidamente comprovado por recibo;
- II – as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações na execução do objeto do convênio, serão registradas em ata ou relatório circunstanciado;
- III – o MUNICÍPIO não se responsabilizará por qualquer despesa excedente dos recursos a serem transferidos;
- IV – a ENTIDADE, além das relações nominais dos beneficiários dos recursos repassado por este convênio que integrarão as prestações de contas mensais, deverá entregar à SECRETARIA, mensalmente, uma relação nominal atualizada desses beneficiários, contendo seus endereços completos, de acordo com o modelo e instruções fornecidos pela SECRETARIA.
- V – Mediante a comprovação de irregularidades identificadas no monitoramento e as mesmas não sejam sanadas no prazo previamente estabelecido, a entidade estará sujeita as sanções previstas na Cláusula Quinta, parágrafo 2º.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Avaré do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou interpretação deste convênio, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Convênio em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Estância Turística de Avaré, 01 de janeiro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

VIVIANE MARIA ALVES MENDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PRESIDENTE DA ENTIDADE

ANEXO I
VALORES POR FONTE DE RECURSOS E
RESPECTIVAS CONSIGNAÇÕES NO ORÇAMENTO 2014
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.4010.2509 – Código de Aplicação 510 000 – Recursos Municipais			
Nº	ENTIDADE	MENSAL	ANUAL
1	Associação Amigo Solidário	2.192,00	26.304,00
2	Associação Espírita “O Bom Samaritano”	2.762,00	33.144,00
3	Colônia Espírita Fraternidade	26.308,00	315.696,00
	Núcleo de Orientação e Capacitação à Infância e Juventude de Avaré	26.308,00	315.696,00
5	União Negra Avareense	7.015,00	84.180,00
6	Sociedade Evangélica de Assistência Recuperadora de Avaré	4.384,50	52.614,00
7	Voluntários Anônimos de Avaré	10.523,00	126.276,00
	TOTAL		953.910,00

08.244.4017.2515 – Código de Aplicação 510 000 – Recursos Municipais			
1	Educandário Santa Maria	10.500,00	126.000,00
2	Lar São Nicolau	7.000,00	84.000,00
3	Lar São Vicente de Paulo	36.800,00	441.600,00
4	Fundação Padre Emílio Immoos	25.000,00	300.000,00
5	Residência do Amor Fraternal de Avaré	14.400,00	172.800,00
6	Lar São Vicente de Paulo (Contrapartida Recurso Federal)	503,40	6.040,80
7	Educandário Santa Maria (Contrapartida Recurso Federal)	180,00	2.160,00
8	Lar São Nicolau (Contrapartida Recurso Federal)	190,00	2.280,00
	TOTAL		1.134.880,80

08.244.4016.2511 – Código de Aplicação 510 000 – Recursos Municipais			
1	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Avaré	25.000,00	300.000,00
2	Conselho de Obras Sociais de Avaré	12.000,00	144.000,00
3	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Avaré (Contrapartida Recurso Federal)	1.512,00	18.144,00
	TOTAL		462.144,00

08.244.4010.2509 – Código de Aplicação 500 005 – Recursos Estaduais			
1	Associação Amigo Solidário	1.612,25	19.347,00
2	associação Espírita “O Bom Samaritano”	2.416,67	29.000,04
3	Núcleo de Orientação e Capacitação à Infância e Juventude de Avaré	1.500,00	18.000,00
4	Sociedade Evangélica de Assistência Recuperadora de Avaré	1.612,25	19.347,00
5	Colônia Espírita Fraternidade	3.916,67	47.000,04
	TOTAL		132.694,08

08.244.4017.2515 – Código de Aplicação 500 006 – Recursos Estaduais			
1	Educandário Santa Maria	3.681,50	44.178,00
2	Lar São Nicolau	2.185,00	26.220,00
3	Lar São Vicente de Paulo	4.251,50	51.018,00
4	Residência do Amor Fraternal de Avaré	2.148,67	25.784,04
	TOTAL		147.200,04

08.244.4016.2511 – Código de Aplicação 500 006 – Recursos Estaduais			
1	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Avaré	6.765,00	81.180,00
	TOTAL		81.180,00

08.244.4017.2515 – Código de Aplicação 500 007 – Recursos Federais			
1	Educandário Santa Maria	900,00	10.800,00
2	Lar São Nicolau	950,00	11.400,00
3	Lar São Vicente de Paulo	2.517,00	30.204,00
	TOTAL		52.404,00

08.244.4011.2401-892 – Código de Aplicação 500 010 – Recursos Federais			
1	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Avaré	7.560,00	90.720,00
	TOTAL		90.720,00
Total Mensal		254.594,41	
Total Anual			3.055.132,92

Lei nº 1.764, de 25 de fevereiro de 2014.

(Autoriza concessão de direito real de uso de bem imóvel e dá outras providências)

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 125/2013)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder à título de direito real de uso o terreno de domínio do Município especificado no parágrafo único deste artigo à INDÚSTRIA JSE ALIMENTOS LTDA - CYBERFORM., estabelecida na Rua 21 de Abril nº 693 - centro, no Município de Itaporanga -SP, inscrita no CNPJ sob nº 02.012.178/0001-88.

Parágrafo único. O imóvel contém um lote, de terreno denominado A-1, situado nesta cidade de Avaré, fazendo frente para a Avenida Donguinha Mercadante, na extensão de 25,80 metros, pelo lado direito segue na extensão de 91,63 metros, confrontando com imóvel da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, pelo lado esquerdo confronta com o lote A-2, na extensão de 90,00 metros; e pelo fundo confronta com lote da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, na extensão de 2,35 metros, perfazendo uma área territorial de 2.275,92 metros quadrados, desmembrado do Lote A, parte integrante da matrícula nº 60.976 do CRI desta Comarca, conforme croqui que integra a presente Lei.

Art. 2º - “A concessão de direito real de uso prevista no artigo anterior deverá obedecer no que couber às determinações contidas na Lei 8.666/93”.

Art. 3º O imóvel objeto da concessão de direito real de uso, de que trata esta lei se destinará, exclusivamente, à construção da sede da empresa, com finalidade de fabricação de suplementos alimentares.

Parágrafo único. A empresa INDÚSTRIA JSE ALIMENTOS LTDA. – CYBERFORM, firmará junto ao Poder Executivo Municipal Termo de Concessão de Direito Real de Uso do referido terreno.

Art. 4º A concessão do direito real de uso de que trata esta lei será gratuita pelo prazo de vinte anos a contar da assinatura do termo de concessão, findo tal prazo estando a Empresa devidamente instalada e em funcionamento, será outorgada escritura pública definitiva de doação do imóvel em seu favor.

Parágrafo Único – Durante a vigência da concessão e após a efetiva instalação, a concessionária deverá manter no mínimo 12 (doze) empregos diretos, e no mínimo 24 (vinte e quatro) indiretos, devendo comprovar ao município sempre que solicitado.

Art. 5º O imóvel concedido nos termos desta lei, bem como as benfeitorias porventura realizadas no imóvel, no prazo da concessão, reverterão ao patrimônio do Município se:

- I - cessadas as razões de interesse público, que justificarem a sua concessão;
 - II - por qualquer motivo a concessionária deixar de cumprir as condições desta lei ou do termo de concessão;
 - III - deixar de exercer suas atividades no Município;
 - IV – deixar de cumprir as finalidades previstas em seu objeto social.
- § 1º A cessionária não poderá alienar o imóvel objeto da concessão.

§ 2º A reversão do imóvel ao patrimônio público não gerará à concessionária direito à indenização.

Art. 6º A empresa concessionária fará todas as adequações necessárias para enquadrar-se no Plano Diretor de Desenvolvimento do Município.

Art. 7º Para efeitos da concessão prevista nesta lei, o Poder Executivo Municipal dispensará processo licitatório, nos termos da Lei Orgânica Municipal, eis que presente o interesse público.

Art. 8º O prazo de carência para início das obras de instalação da empresa é de seis meses, e de dezoito meses o prazo para o término das obras e início de funcionamento, a contar da assinatura do termo de concessão.

Art. 9º Fica o Município da Estância Turística de Avaré isento de qualquer responsabilidade por danos causados pela concessão em razão de suas atividades.

Art. 10 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Avaré, em 25 de fevereiro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA

Lei nº 1.765, de 25 de fevereiro de 2014.

(Impõe a obrigatoriedade do recapeamento das vias públicas pelas prestadoras, permissionárias e concessionárias de serviços públicos em até 72 horas depois de finalizados seus serviços e dá providências).

Autoria: Ver. Ernesto Ferreira de Albuquerque e outros (Projeto de Lei nº 150/2013)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei

Art. 1º. As prestadoras contratadas, permissionárias e concessionárias de serviços públicos que em razão, de sua atividades operacionais, sejam, para instalação ou manutenção, danifiquem calçadas, pavimentos ou asfaltos das vias públicas, ficam obrigadas a promoverem o calçamento, recapeamento ou asfaltamento do pavimento retirado, no prazo de 72 horas após termino da operação.

Art. 2º. Para assegurar a durabilidade do calçamento, pavimentação ou asfaltamento, após atividade realizada, as prestadoras, contratadas, permissionárias ou concessionárias de serviços públicos deverão garantir a sinalização e o isolamento da área afetada pelo serviço até sua efetiva finalização.

Parágrafo único. Ao realizar a recuperação da área na via publica, as referidas empresas ficam obrigadas a fazê-lo observando a qualidade do material utilizado, que deve ser igual ou superior ao anteriormente empregado, garantindo a compactação do solo, recomposição da cobertura da superfície ou restaurar por substituição de revestimento nas camadas, selagem e nivelamento da área com a via restabelecendo as condições originais de segurança e conforto para o usuário.

Art. 3º. As medidas relacionadas à imposição de penalidade e a competente fiscalização do cumprimento do disposto na presente lei serão regulamentadas pelo Poder Executivo no prazo de 60 dias a partir de sua publicação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Avaré, em 25 de fevereiro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

RETIRE GRATUITAMENTE O
SEMANÁRIO OFICIAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
AVARÉ NO PAÇO MUNICIPAL,
CENTRO ADMINISTRATIVO E
NAS BANCAS.

Lei nº 1.766, de 25 de fevereiro de 2014.

(Dispõe sobre alteração da lei nº 1.715/2013, que autoriza o Poder Executivo a instituir o plantão social no âmbito do município de Avaré, e dá outras providencias)

Autoria: Ver. Marcelo José Ortega
(Projeto de Lei nº 166/2013)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei,
Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei
Artigo 1º Fica alterado o artigo 1º da lei 1.715, de 10 de setembro de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:
Artigo 1Êº - Fica o Poder Executivo autorizado a criar no âmbito do município de Avaré o PLANTÃO SOCIAL para atender pessoas e famílias carentes dos serviços básicos, especialmente aquelas que estão em situação de risco mais agravante.
Parágrafo 1º - O plantão social tem por objetivo atender emergencialmente pessoas e famílias em situação de risco social orientando, encaminhando e assistindo, quando necessário.
Parágrafo 2º- O plantão social deverá se efetivar por meio da intervenção das diversas políticas públicas, dentro das competências de cada área, adequando-se a cada necessidade. Em prioridade destacam-se as secretarias municipais de competência da assistência social, saúde e habitação.
Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Avaré, em 25 de fevereiro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Lei nº 1.767, de 27 de fevereiro de 2014

(Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenções e repasse de recurso federal aos Centros de Educação Infantil e dá outras providências.)

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 22/2014)
PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei,
Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,
Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, no exercício de 2.014, a conceder dentro da disponibilidade financeira do município subvenções e recurso federal aos Centros de Educação Infantil abaixo relacionados:

Nome	Valor Per Capita	Crianças Atendidas	Valor Mensal em	Valor Anual
CEI Casa da Criança Santa Elizabeth	R\$ 2.085,28	225	10 x R\$ 46.918,80	R\$ 469.188,00
CEI Santa Terezinha	R\$ 2.085,28	134	9 x R\$ 27.942,75 1 x R\$ 27.942,77 9 + 1 = 10 parcelas	R\$ 279.427,52

Parágrafo Primeiro: No momento da celebração do ajuste, as entidades deverão apresentar toda a documentação exigida pelo manual básico de repasse ao terceiro setor emanado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como comprovar a regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
Parágrafo Segundo – As subvenções estabelecidas a cada CEI, serão parceladas das seguintes forma:
CEI Casa da Criança Santa Elizabeth – 10 (dez) parcelas de R\$ 46.918,80 (quarenta e seis mil e novecentos e dezoito reais e oitenta centavos);
CEI Santa Terezinha – 9 (nove) parcelas de R\$ 27.942,75 (vinte e sete mil e novecentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos) e 1 (uma) parcela de R\$ 27.942,77 (vinte e sete mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos).
Artigo 2º - Os Centros de Educação Infantil de que trata o artigo anterior, deverão prestar contas dos recursos recebidos, nos moldes das Instruções emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a seguinte dotação orçamentária: 06.04.02-12.365.2008.2339.0000 – Fonte 02– C. Aplicação 262.000 – Desp. 307 – Subvenção a Entidade de Ensino Infantil.
Artigo 4º - Fica fazendo parte integrante dessa Lei, o plano de trabalho das entidades.
Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 27 de fevereiro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA

Lei nº 1.768, de 27 de fevereiro de 2014.

Autoriza o Poder Executivo a conceder, mediante convênio e dentro de suas disponibilidades financeiras, repasse de recursos à Santa Casa de Misericórdia de Avaré e adota outras providências.

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 24/2014)
PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei,
Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,
Artigo 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder dentro da disponibilidade financeira, repassar recursos municipal e federal mediante convênio a Santa Casa de Misericórdia de Avaré, entidade devidamente constituída, com sede nesta cidade, à rua Paraíba, nº 1.003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.584.019/0001-06, destinados a prestação de serviços hospitalares, ambulatoriais e técnicos profissionais de assistência à saúde, conforme tabela abaixo:

PROGRAMAÇÃO CONVENIADA	ORÇAMENTÁRIA PARA A	R\$ - MENSAL	R\$ - ANUAL
Pré-fixado		406.000,00	4.872.000,00
Pós-fixado		36.300,00	435.600,00
TOTAL		442.300,00	5.307.600,00

Parágrafo primeiro – o componente **pós-fixado** corresponde aos serviços e exames, será repassado à CONVENIADA, a posteriori, de acordo com a produção mensal aprovada pela CONVENENTE, até o limite de transferência do FMS, conforme programação disposta no Plano Operativo (Trabalho) Anual, estimando-se um valor médio mensal de **R\$ 36.300,00 (Trinta e seis mil e trezentos reais)**, totalizando valor anual **R\$ 435.600,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil e seiscentos reais)** que se divide em:

PÓS-FIXADO	R\$ - MENSAL	R\$ - ANUAL
Material/Medicamento	15.000,00	180.000,00
Serviço de Lavanderia	8.000,00	96.000,00
Serviço de Esterilização	1.000,00	12.000,00
Exames de Endoscopia Digestiva	4.050,00	48.600,00
Exames de Colonoscopia	8.250,00	99.000,00
Total Pós-fixado	36.300,00	435.600,00

Parágrafo segundo – A parcela **pré-fixada** importa em **R\$ 4.872.000,00 (Quatro milhões e oitocentos e setenta e dois mil reais)**, a ser transferida a CONVENIADA em parcelas fixas duodecimais de **R\$ 406.000,00 (quatrocentos e seis mil reais)**, contempla recurso do FUNDO MUNICIPAL da CONVENENTE, conforme discriminados abaixo:

ORÇAMENTO PRÉ FIXADO- transferência do FMS/SUS	R\$ - MENSAL	R\$ - ANUAL
Atendimento de Retaguarda por Especialidades (Custeio)		
Cirurgia Geral	31.000,00	372.000,00
Clínica Médica	21.000,00	252.000,00
Pediatria e Berçário	21.000,00	252.000,00
Anestesiologia	36.000,00	432.000,00
Ginecologia e Obstetrícia	30.000,00	360.000,00
Ortopedia e Traumatologia	31.000,00	372.000,00
Angiologia e Cirurgia Vascular	21.000,00	252.000,00
Neurocirurgia	21.000,00	252.000,00
Neurologia clínica	21.000,00	252.000,00
Cardiologia	18.000,00	216.000,00
Urologia	9.000,00	108.000,00
UTI – Unidade de Terapia Intensiva	30.000,00	360.000,00
Total da Retaguarda (Custeio)	290.000,00	3.480.000,00
Valor fixo mensal Exclusivo da Entidade – Pré-fixado		
Custeio do hospital	100.000,00	1.200.000,00
Alimentação para Pacientes no Pronto Socorro	16.000,00	192.000,00
Total Geral do Custeio e Serviço (FMS/SUS)- Pré Fixado	406.000,00	4.872.000,00

Artigo 2º – Fica a entidade referida no presente artigo, obrigada a prestar contas mensalmente à Prefeitura da Estância Turística de Avaré nos termos das instruções emanadas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
Artigo 3º - Fica fazendo parte integrante desta Lei, a minuta do Convênio a ser firmado entre a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a Santa Casa de Misericórdia de Avaré, que terão vigência até 31 de dezembro de 2014.
Parágrafo Único– Celebrado o convênio e alterações respectivas o Poder Executivo dará ciência à Câmara Municipal no prazo de 30 dias.
Artigo 4º – As despesas decorrentes com a edição desta Lei, correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento da Secretaria Municipal da Saúde, a saber:

Classificação funcional	fonte	Código Aplicação	Desp	Descrição	R\$ - Valor
10.302.1013.2018.0000	01	310 00	0508	Atendimento Médico em Especialidade – Retaguarda	3.480.000,00
10.302.1013.2018.0000	01	310 00	0508	Auxilio - Custeio da Entidade - Hospital	1.200.000,00
10.302.1013.2012.000	01	310 000	0503	Alimentação Pronto Socorro	192.000,00
10.303.1006.2282.0000	01	310 000	0594	Material p/Pronto Socorro	60.000,00
10.303.1006.2028.0000	01	310 000	0590	Medicamento p/Pronto Socorro	120.000,00
10.302.1013.2012.0000	01	310 000	0503	Serviço de Lavanderia	96.000,00
10.302.1013.2373.0000	01	310 000	0512	Serviço de Esterilização	12.000,00
10.302.1013.2373.0000	01	310 000	0512	Exames de Endoscopia	48.600,00
10.302.1013.2373.0000	01	310 000	0512	Exames de Colonoscopia	99.000,00
Total dos recursos..... (cinco milhões, trezentos e sete mil e seiscentos reais)					5.307.600,00

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2014.
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 27 de fevereiro de 2014.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

MINUTA TERMO DE CONVÊNIO _____/2014
TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM O
MUNICÍPIO DA ESTANCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, COM A
INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE E A SANTA CASA DE MISERICORDIA DE AVARÉ,
VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES,
AMBULATORIAIS E TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE
ASSISTÊNCIA Á SAÚDE.

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.168/0001-50, com sede à Praça Juca Novaes, 1169, centro, representado neste ato pelo EXMº. Sr. Prefeito, PAULO DIAS NOVAES FILHO, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF nº 062.692.458/85 portador do RG. Nº 7.695.523 presente o Sr. SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, MIGUEL CHIBANI BAKR, RG. 69.358.84, portador do CPF nº 749.914.188-87, doravante denominada simplesmente de CONVENIENTE, e de outro lado a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ, inscrita no CNPJ/MF nº 44.584.019/0001-06, inscrita no CREMESP sob nº 04.419, entidade filantrópica, de personalidade jurídica de Direito Privado e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Avaré, em 28.07.20, sob nº 09, com sede à rua Paraiba nº 1003, nesta cidade, doravante denominada de CONVENIADA, neste ato representada pelo seu PROVEDOR, Senhor ARNALDO GALLO, RG. 14.198.998, portador do CPF nº 043.654.388/59, residente e domiciliado nesta cidade, em pleno e regular exercício de suas funções, e Dr. NILTON JOSÉ GONÇALVES, brasileiro, casado, médico – CRM-31.665, portador do RG. 5.486.984-5 SSP/SP e inscrito no CPF nº 239.329.109-15, DIRETOR CLÍNICO da CONVENIADA, RESOLVEM celebrar o presente CONVÊNIO, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NORMAS APLICÁVEIS

Rege o presente instrumento o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 195 a 200; a Constituição do Estado de São Paulo, em especial seus artigos 218 e seguintes, Lei Orgânica Municipal, em especial os seus artigos 165 a 167; as Leis Federais 8080/90, 8142/90 a 8666/93 com suas alterações; **PORTARIA MS/IGM nº. 529 de 01 de abril de 2013**, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP), **PORTARIA MS/IGM Nº 3.390, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013**, Institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS), **PORTARIA MS/IGM Nº 3.410, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013(*)**, *Estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) e* **PORTARIA MS/IGM Nº 142, DE 27 DE JANEIRO DE 2014** Institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), o Incentivo de Qualificação da Gestão Hospitalar (IGH), de que trata a Portaria nº 3.410/GM/MS, de 30 de dezembro de 2013, que estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do SUS, em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, cujas disposições se dão por integrantes deste instrumento, como se aqui transcritas estivessem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto conceder dentro da disponibilidade financeira, repassar recurso municipal a Santa Casa de Misericórdia de Avaré, destinados a prestação de serviços hospitalares, ambulatoriais e técnicos profissionais de assistência à saúde, bem como integrar a CONVENIADA no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos indivíduos que deles necessite, e conforme Plano Operativo (trabalho) previamente definido entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Na execução do presente Convênio, os participantes deverão observar as seguintes condições gerais:

- I. O Acesso ao SUS se faz-se preferencialmente pelas unidades básicas de saúde, ressalvadas as situações de urgência e emergência;
- II. Encaminhamento e atendimento do usuário, de acordo com as regras estabelecidas para a referência e contra referência, ressalvadas as situações de urgência e emergência;
- III. Gratuidade das ações e dos serviços de saúde executados no âmbito deste Convênio;
- IV. A Prescrição de medicamentos deve observar a Política Nacional de Medicamentos, observando a relação Nacional de Medicamentos – RENAME, e relação Municipal de Medicamentos – REMUME.

- V. Atendimento humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS;
- VI. Observância integral dos protocolos técnicos de atendimento e regulamentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e respectivos gestores do SUS; e
- VII. Estabelecimento de metas e indicadores de qualidade para todas as atividades de saúde decorrentes desse Convênio;
- VIII. PORTARIA Nº 3.390, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013, Institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS);
- IX. PORTARIA Nº 529, DE 01 DE ABRIL DE 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP);
- X. Fica a entidade referida obrigada a prestar contas mensalmente à Prefeitura da Estância Turística de Avaré nos termos das instruções emanadas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA QUARTA – DOS ENCARGOS COMUNS

São encargos comuns dos participantes:

- I. Criação de mecanismos que assegurem a transferência gradativa das atividades de atenção básica prestadas pela CONVENIADA para a rede assistencial do CONVENIADO, considerando a pactuação local;
- II. Elaboração de protocolos técnicos e de encaminhamento para as ações de saúde;
- III. Elaboração do Plano Operativo (Trabalho) descritivo;
- IV. Educação permanente de recursos humanos; e
- V. Aprimoramento da atenção à saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS ESPECÍFICOS

São encargos dos participantes:

Da CONVENIADA:

Cumprir todas as metas e condições especificadas no Plano Operativo (Trabalho), parte integrante deste Convênio.

Do CONVENIENTE:

- I. Transferir os recursos previstos neste Convênio, conforme Cláusula Sétima deste termo;
 - II. Até o dia 20 do mês subsequente a prestação de serviços de retaguarda e custeio.
 - III. Controlar, fiscalizar e avaliar as ações e os serviços contratados;
 - IV. Estabelecer mecanismos de controle da oferta e demanda de ações e serviços de saúde; e
 - V. Analisar os relatórios elaborados pela CONVENIADA, comparando-se as metas do Plano Operativo (Trabalho) com os resultados alcançados e os recursos financeiros repassados;
- CLÁUSULA SEXTA – DO PLANO OPERATIVO (PLANO DE TRABALHO) ANUAL DESCRITIVO.**
- O Plano Operativo (Trabalho) Anual Descritivo, parte integrante deste convênio será composto de:

- Plano Operativo (Plano de Trabalho) Anual Descritivo; e
- Repasse do Pagamento de retaguarda por Especialidades e custeio que deverão ser elaborados conjuntamente pela CONVENIENTE e CONVENIADA, que deverá contemplar os seguintes eixos:

I. Assistência;

II. Gestão;

III. Ensino e Pesquisa; e

IV. Avaliação.

No eixo da assistência competirá ao Hospital:

- I. cumprir os compromissos contratualizados, zelando pela qualidade e resolutividade da assistência;
- II. cumprir os requisitos assistenciais, em caso de ações e serviços de saúde de alta complexidade e determinações de demais atos normativos;
- III. utilizar diretrizes terapêuticas e protocolos clínicos validados pelos gestores;
- IV. realizar a gestão de leitos hospitalares com vistas à otimização da utilização;
- V. assegurar a alta hospitalar responsável, conforme estabelecido na PNHOSP;
- VI. implantar e/ou implementar as ações previstas na Portaria nº 529/GM/MS, de 1º de abril de 2013, que estabelece o Programa Nacional de Segurança do Paciente.
- VII. implantar o Atendimento Humanizado, de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Humanização (PNH);
- VIII. garantir assistência igualitária sem discriminação de qualquer natureza;
- IX. garantir a igualdade de acesso e qualidade do atendimento aos usuários nas ações e serviços contratualizados em caso de oferta simultânea com financiamento privado;
- X. garantir que todo o corpo clínico realize a prestação de ações e serviços para o SUS nas respectivas especialidades, sempre que estas estejam previstas no Documento Descritivo.
- XI. promover a visita ampliada para os usuários internados;

- XII. garantir a presença de acompanhante para crianças, adolescentes, gestantes, idosos e indígenas, de acordo com as legislações específicas;
- XIII. prestar atendimento ao indígena, respeitando os direitos previstos na legislação e as especificidades socioculturais, de acordo com o pactuado no âmbito do subsistema de saúde indígena;
- XIV. disponibilizar informações sobre as intervenções, solicitando ao usuário consentimento livre e esclarecido para a realização procedimentos terapêuticos e diagnósticos, de acordo com legislações específicas;
- XV. notificar suspeitas de violência e negligência, de acordo com a legislação específica; e
- XVI. disponibilizar o acesso dos prontuários à autoridade sanitária, bem como aos usuários e pais ou responsáveis de menores, de acordo com o Código de Ética Médica.

No eixo da gestão competirá ao Hospital:

- I. prestar as ações e serviços de saúde, de ensino e pesquisa pactuados e estabelecidos no instrumento formal de contratualização, colocando à disposição do gestor público de saúde a totalidade da capacidade instalada contratualizada;
 - II. informar aos trabalhadores os compromissos e metas da contratualização, implementando dispositivos para o seu fiel cumprimento;
 - III. garantir o cumprimento das metas e compromissos contratualizados frente ao corpo clínico;
 - IV. disponibilizar a totalidade das ações e serviços de saúde contratualizados para a regulação do gestor;
 - V. dispor de recursos humanos adequados e suficientes para a execução dos serviços contratualizados, de acordo com o estabelecido no instrumento formal de contratualização e nos parâmetros estabelecidos na legislação específica;
 - VI. dispor de parque tecnológico e de estrutura física adequados ao perfil assistencial, com ambiência humanizada e segura para os usuários, acompanhantes e trabalhadores, de acordo com instrumento formal de contratualização, respeitada a legislação específica;
 - VII. garantir a gratuidade das ações e serviços de saúde contratualizados aos usuários do SUS;
 - VIII. disponibilizar brinquedoteca quando oferecer serviço de Pediatria, assim como oferecer a infraestrutura necessária para a criança ou adolescente internado estudar, observada a legislação e articulação local;
 - IX. dispor de ouvidoria e/ou serviço de atendimento ao usuário;
 - X. garantir, em permanente funcionamento e de forma integrada, as Comissões Assessoras Técnicas, conforme a legislação vigente;
 - XI. divulgar a composição das equipes assistenciais e equipe dirigente do hospital aos usuários em local visível e de fácil acesso;
 - XII. assegurar o desenvolvimento de educação permanente para seus trabalhadores;
 - XIII. alimentar os sistemas de notificações compulsórias conforme legislação vigente, incluindo a notificação de eventos adversos relacionados à assistência em saúde;
 - XIV. registrar e apresentar de forma regular e sistemática a produção das ações e serviços de saúde contratualizadas, de acordo com as normas estabelecidas pelo gestor;
 - XV. disponibilizar aos gestores públicos de saúde dos respectivos entes federativos contratantes os dados necessários para a alimentação dos sistemas.
 - XVI. participar da Comissão de Acompanhamento da Contratualização
- No eixo de ensino e pesquisa, competirá ao Hospital:**
- I. disponibilizar ensino integrado à assistência;
 - II. oferecer formação e qualificação aos profissionais de acordo com as necessidades de saúde e as políticas prioritárias do SUS, visando o trabalho multiprofissional;
 - III. ser campo de educação permanente para profissionais da RAS, conforme pactuado com o gestor público de saúde local
- No eixo da avaliação competirá ao Hospital:**
- I. acompanhar os resultados internos, visando à segurança, efetividade e eficiência na qualidade dos serviços;
 - II. avaliar o cumprimento das metas e a resolutividade das ações e serviços por meio de indicadores qualiquantitativos estabelecidas no instrumento formal de contratualização;
 - III. avaliar a satisfação dos usuários e dos acompanhantes;
 - IV. participar dos processos de avaliação estabelecidos pelos gestores do SUS;
 - V. realizar auditoria clínica para monitoramento da qualidade da assistência e do controle de riscos; e
 - VI. monitorar a execução orçamentária e zelar pela adequada utilização dos recursos financeiros previstos no instrumento formal de contratualização.
- Competirá ao Hospital, monitorar os seguintes indicadores:**
- VII. taxa de ocupação de leitos;

- VIII. tempo médio de permanência para leitos de clínica médica;
IX. tempo médio de permanência para leitos cirúrgicos; e
X. taxa de mortalidade institucional.
XI. taxa de ocupação de leitos de UTI; e
XII. densidade de incidência de infecção por cateter venoso central (CVC).

As atividades a serem executadas:

- I. Internações para tratamento clínico, cirúrgico (adulto e infantil), ginecológico, atendimento as gestantes;
II. Garantir através de retaguarda de especialidades e UTI, um melhor diagnostico e acompanhamento aos pacientes do SUS, tendo como porta de entrada o Pronto Socorro Municipal nas urgências e emergências e as intercorrências com pacientes internados na CONVENIADA.
III. Os Ginecologistas /Obstetrícias efetuarão seus plantões presenciais .
IV. Inclusão de um 2º plantonista ortopedista.
V. Inclusão de um 2º plantonista cirurgião geral.
VI. Inclusão de mais um plantonista anestesista no horário das 07:00 h as 19:00 h de segunda-feira a sexta-feira.;;
VII. Realização de exames de diagnósticos em patologia clínica, endoscopia digestiva e colonoscopia;
VIII. Realização dos serviços de radiologia, ultrassonografia, ressonância magnética, tomografias aos pacientes internados e não internados;
IX. Realização de procedimentos de quimioterapia e litotripsia;
X. Realização de cirurgias eletivas em diversas especialidades;
XI. Serviço de oftalmologia;
XII. Serviço ambulatorial em Ortopedia;
XIII. Serviço ambulatorial Cirúrgico;
XIV. Serviço ambulatorial em Urologia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor anual estimado para a execução do presente Convênio importa em **R\$ 5.307.600,00 (cinco milhões, trezentos e sete mil e seiscentos reais)**, conforme abaixo especificado:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A CONVENIADA Com Verba Municipal	R\$ - MENSAL	R\$ - ANUAL
Pré-fixado – Retaguarda por especialidade	290.000,00	3.480.000,00
Pré-fixado – Outros recursos Serviço/Custeio	100.000,00	1.200.000,00
Pós-fixado – Outros recursos Serviço/Exames	36.300,00	435.600,00
Total Geral de – Verba Municipal	442.300,00	5.307.600,00

O componente **pós-fixado** corresponde aos serviços e exames, será repassado á CONVENIADA, a posteriori, de acordo com a produção mensal aprovada pela CONVENENTE, até o limite de transferência do FMS, conforme programação disposta no Plano Operativo (Trabalho) Anual, estimando-se um valor médio mensal de **R\$36.300,00 (Trinta e seis mil e trezentos reais)**, totalizando valor anual **R\$ 435.600,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil e seiscentos reais)** que se divide em:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A CONVENIADA	R\$ - MENSAL	R\$ - ANUAL
ORÇAMENTO PÓS FIXADO - Transferência do Recurso Próprio - FMS		
Material/Medicamentos p/ o Pronto-Socorro	15.000,00	180.000,00
Serviço de Lavanderia	8.000,00	96.000,00
Serviço de Esterilização	1.000,00	12.000,00
Exames de Endoscopia / Colonoscopia	12.300,00	147.600,00
Total Orçamento Pós-Fixado – Transferência FMS/SUS – Recurso Próprio	36.300,00	435.600,00

A parcela **pré-fixada** importa em **R\$ 4.872.000,00 (Quatro milhões e oitocentos e setenta e dois mil reais)**, a ser transferida a CONVENIADA em parcelas fixas duodecimais de **R\$ 406.000,00 (quatrocentos e seis mil reais)**, contempla recurso do FUNDO MUNICIPAL da CONVENENTE, conforme discriminados abaixo:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A CONVENIADA	R\$ - MENSAL	R\$ - ANUAL
ORÇAMENTO PRÉ FIXADO Transferência do FMS/SUS		
Atendimento de Retaguarda por Especialidades		
Cirurgia Geral	31.000,00	372.000,00
Clínica Médica	21.000,00	252.000,00
Pediatria e Berçário	21.000,00	252.000,00
Anestesiologia	36.000,00	432.000,00
Ginecologia e Obstetrícia	30.000,00	360.000,00
Ortopedia e Traumatologia	31.000,00	372.000,00
Angiologia e Cirurgia Vascular	21.000,00	252.000,00
Neurocirurgia	21.000,00	252.000,00
Neurologia clínica	18.000,00	216.000,00
Cardiologia	9.000,00	108.000,00
Urologia	30.000,00	360.000,00
UTI – Unidade de Terapia Intensiva	290.000,00	3.480.000,00
Total da Retaguarda (Custeio) Custeio / Serviço Complementar		
Custeio do hospital	100.000,00	1.200.000,00
Alimentação para Pacientes no Pronto Socorro	16.000,00	192.000,00
Total Custeio e Serviço (FMS/SUS)- Pré-fixado	116.000,00	1.392.000,00
Total Orçamento Pré-fixado – Transferência FMS/SUS	406.000,00	4.872.000,00

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos do presente convênio oneram recursos da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE / FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE – FMS, nas classificações abaixo descritas:

Classificação funcional	fonte	Código Aplicação	Desp	Descrição	R\$ - Valor
10.302.1013.2018.0000	01	310 00	0508	Atendimento Médico em Especialidade – Retaguarda	3.480.000,00
10.302.1013.2018.0000	01	310 00	0508	Auxílio - Custeio da Entidade - Hospital	1.200.000,00
10.302.1013.2012.0000	01	310 000	0503	Alimentação Pronto Socorro	192.000,00
10.303.1006.2282.0000	01	310 000	0594	Material p/Pronto Socorro	60.000,00
10.303.1006.2028.0000	01	310 000	0590	Medicamento p/Pronto Socorro	120.000,00
10.302.1013.2012.0000	01	310 000	0503	Serviço de Lavanderia	96.000,00
10.302.1013.2373.0000	01	310 000	0512	Serviço de Esterilização	12.000,00
10.302.1013.2373.0000	01	310 000	0512	Exames de Endoscopia	48.600,00
10.302.1013.2373.0000	01	310 000	0512	Exames de Colonoscopia	99.000,00
Total dos recursos.....					5.307.600,0
(cinco milhões, trezentos e sete mil e seiscentos reais)					

CLÁUSULA NONA – DOS INSTRUMENTOS DE CONTROLE

O convênio contará com uma Comissão de Acompanhamento. A composição desta Comissão será constituída por:

- 01(um) representante do Hospital;
01(um) representante da Secretaria Municipal de Saúde,
01(um) representante do Conselho Municipal da Saúde,
Fica a entidade referida na presente cláusula, obrigada a prestar contas mensalmente à Prefeitura da Estância Turística de Avaré – Secretaria da Saúde, nos termos das instruções emanadas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
I. As reuniões deverão ser realizadas QUADRIMESTRAL.
II. As atribuições desta Comissão serão a de acompanhar a execução do presente convênio, no cumprimento das metas estabelecidas no Plano Operativo (Plano de Trabalho) e à avaliação da qualidade da atenção à saúde dos usuários.
III. A Comissão de Acompanhamento do Convênio será criada pela CONVENENTE até quinze dias após a assinatura deste termo, cabendo a CONVENIADA, o Conselho Municipal de Saúde e a Câmara Municipal, neste prazo, indicar à CONVENETE os seus representantes.
IV. A CONVENIADA fica obrigada a fornecer à Comissão de Acompanhamento todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento de suas finalidades.
V. A existência da Comissão de Acompanhamento mencionada nesta Cláusula não impede nem substitui as atividades próprias do Sistema Nacional de Auditoria (federal, estadual, municipal).

VII. CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS INFORMATIVOS

A CONVENIADA obriga-se a encaminhar para a CONVENENTE, nos prazos estabelecidos, os seguintes documentos ou informações:
I. Relatório mensal das atividades desenvolvidas até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente á realização dos serviços, conforme definido pela Comissão de Acompanhamento;
II. Faturas e demais documentos referentes aos serviços efetivamente prestados;
III. Relatório anual até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente ao término do período de 12 meses da assinatura do presente termo, contendo informações sobre a execução do presente convênio; e
IV. Manter atualizado o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), o Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA) e o Sistema de Informações Hospitalares (SIH), ou outros sistemas de informações que venha a ser implementado no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente convênio poderá ser alterado mediante a celebração de termo aditivo, ressalvado o seu objeto, que não pode ser modificado.
Os valores previstos neste convênio poderão ser alterados, de acordo com as modificações do Plano Operativo (Trabalho) Anual, podendo as metas físicas relacionadas ao valor fixo do convênio sofrer alterações de 5% (cinco por cento) para mais ou para menos sem haver alteração do montante financeiro.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO
O presente convênio poderá ser rescindido total ou parcialmente pela CONVENENTE e CONVENIADA quando ocorrer o descumprimento de suas cláusulas ou condições, em especial:
I. Pelo fornecimento de informações incompletas, intempestivas.
II. Pela ocorrência de fatos que venham impedir ou dificultar o acompanhamento, a avaliação e a auditoria pelos órgãos competentes da CONVENENTE ou do MINISTÉRIO DA SAÚDE;
III. Pela não entrega dos relatórios mensais e anuais; e
IV. Pela não observância dos procedimentos referentes ao sistema de informações em saúde.
V. Pela falta de pagamento dos serviços prestados pela CONVENENTE.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Saúde deverá manifestar-se sobre a rescisão deste convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Os convenientes decidem aplicar ao presente convênio o disposto na Lei 8.666/93, no caso de descumprimento, por qualquer um dos participantes, das cláusulas e condições nele estipuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Fica definido que as questões que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes serão encaminhados ao CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, principalmente as referentes ao Plano Operativo (Trabalho), cabendo recurso ao Conselho Estadual de Saúde, e observado o art. 5º XXXV da Constituição Federal.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONVENENTE providenciará a publicação do extrato do presente convênio no Diário Oficial do Estado, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e na forma da legislação estadual, bem como publicação na integra no Semanário Oficial do Município e em Jornal de grande circulação regional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente convênio terá vigência 01 de Janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Parágrafo Único – Celebrado o convênio e alterações respectivas o Poder Executivo dará ciência à Câmara Municipal no prazo de 30 dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONVENIADA.

A CONVENIADA será responsável até o limite de sua atuação pela indenização por danos causados aos usuários, aos órgãos do SUS e a terceiros, quando decorrerem de ação ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados, profissionais ou preposto, desde que devidamente comprovada sua culpa, ficando-lhe assegurado o direito de regresso.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Avaré, Estado de São Paulo, para dirimir questões sobre a execução do presente convênio e seus aditivos que não puderem ser resolvidas de comum acordo entre os partícipes, nem pelo Conselho Municipal e Estadual de Saúde.

E, por estar, assim, justo e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Estância Turística de Avaré, xxx de fevereiro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito da Estância Turística de Avaré

MIGUEL CHIBANI BAKR
Secretário Municipal da Saúde de Avaré

ARNALDO GALLO
Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Avaré

NILTON JOSÉ GONÇALVES
Diretor Clínico da Santa Casa Misericórdia de Avaré

Lei nº 1.769, de 27 de fevereiro de 2014

(Dispõe sobre o termo de contratualização dos serviços do Sistema Único da Saúde (SUS) e dá outras providências.)

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 23/2014)
PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,
Artigo 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a firmar o Termo de Contratualização do Sistema Único de Saúde (SUS), dentro da disponibilidade financeira repassada pelo Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional da Saúde, nos termos da **PORTARIA Nº 3.410, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013, estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) e PORTARIA Nº 142, DE 27 DE JANEIRO DE 2014** Institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), o Incentivo de Qualificação da Gestão Hospitalar (IGH), de que trata a Portaria nº 3.410/GM/MS, de 30 de dezembro de 2013, que estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do SUS, em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), mediante convênio a Santa Casa de Misericórdia de Avaré, entidade devidamente constituída, com sede nesta cidade, à rua paraíba, nº 1.003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.584.019/0001-06, destinados a prestação de serviços hospitalares, ambulatoriais e técnicos profissionais de assistência à saúde, conforme tabelas abaixo:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A CONVENIADA	R\$ - MENSAL	R\$ - ANUAL
Pré-fixado	972.412,80	11.668.953,60
Pós-fixado	181.175,95	2.174.111,40
TOTAL	1.153.588,75	13.843.065,00

Parágrafo primeiro – o componente **pós-fixado** corresponde aos procedimentos de alta Complexidade (hospitalar e ambulatorial), os procedimentos – FAEC e serviços, será repassado à CONVENIADA, a posteriori, (pós-produção, aprovação processamento e apenas concomitantemente à respectiva transferência financeira), de acordo com a produção mensal aprovada pela CONVENIENTE, até o limite de transferência do FNS, respeitado similarmente, o limite estadual para as modalidades de alta complexidade e procedimentos estratégicos e conforme programação disposta no Plano Operativo (Trabalho) Anual, estimando-se um valor médio mensal de **R\$ 181.175,95 (cento e oitenta e hum mil, cento e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)**, totalizando valor anual **R\$ 2.174.111,40 (dois milhões, cento e setenta e quatro mil, cento e onze reais e quarenta centavos)** que se divide em:

PÓS-FIXADO	R\$ - MENSAL	R\$ - ANUAL
Alta Complexidade (Hospitalar/Ambulatorial)	163.349,00	1.960.188,00
FAEC–Mamografia e Projeto Eletivas Componente: I e III	17.826,95	213.923,40
Total Pós-fixado	181.175,95	2.174.111,40

Parágrafo segundo – A parcela **pré-fixada** importa em **R\$ 11.668.953,60 (onze milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)**, a ser transferida a CONVENIADA em parcelas fixas duodecimais de **R\$ 972.412,80 (novecentos e setenta e dois mil, quatrocentos e doze reais e oitenta centavos)**, contempla recurso sob responsabilidade do MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNDO NACIONAL DA SAUDE, conforme discriminados abaixo:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A CONVENIADA – FNS/SUS	R\$ - MENSAL	R\$ - ANUAL
Valores pré-fixado		
Média Complexidade - Pré-fixado		
Atendimentos ambulatoriais e SADT (SIA)	156.601,31	1.879.215,72
Assistência a saúde, regime hospitalar (SIH)	461.890,31	5.542.683,72
Total da Média complexidade	618.491,62	7.421.899,44
Valor fixo mensal Exclusivo da Entidade - Pré-fixado		
Incentivo da Qualificação da Gestão Hospitalar - (IGH)	309.245,81	3.710.949,72
IntegraSus	27.085,29	325.023,48
Rede Cegonha – 2 (dois) Leitos UTI Adulto II – Qualificados	17.590,08	211.080,96
Total	353.921,18	4.247.054,16
Total dos valores pré-fixado	972.412,80	11.668.953,60

Artigo 2º – Fica a entidade referida no presente artigo, obrigada a prestar contas mensalmente à Prefeitura da Estância Turística de Avaré nos termos das instruções emanadas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 3º - Fica fazendo parte integrante desta Lei, a minuta do Convênio a ser firmado entre a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a Santa Casa de Misericórdia de Avaré, que terão vigência até 31 de dezembro de 2014.

Parágrafo Primeiro – Em se tratando de repasse Federal fica o Poder Executivo autorizado a renovar anualmente o convênio ou alterá-lo de acordo com as modificações da tabela SUS do Ministério da Saúde, mediante celebração de novos ajustes com apresentação de novo plano operativo se de interesse de ambas as partes, com a publicação de extratos na imprensa oficial do município de Avaré, como condição de eficácia do ato.

Parágrafo Segundo – Celebrado o convênio e alterações respectivas o Poder Executivo dará ciência à Câmara Municipal no prazo de 30 dias.

Artigo 4º – As despesas decorrentes com a edição desta Lei correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento da Secretaria Municipal da Saúde, a saber:

Classificação funcional	fonte	Código Aplicação	Des p.	Descrição	R\$ - Valor
10.302.1013.2372.0000	05	300 032	0511	Interações hospitalares no Município – SIH – MAC (Média e Alta Complexidade)	6.409.083,72

10.302.1013.2373.0000	05	300 032	0513	Procedimentos ambulatorial - Média e Alta Complexidade – SIA - MAC	2.973.003,72
10.302.1013.2374.0000	05	300 032	0517	Incentivo da Qualificação da Gestão Hospitalar-(IGH)– MAC	3.710.949,72
10.302.1013.2374.0000	05	300 032	0517	Integrasus – MAC	325.023,48
10.302.1013.2372.0000	05	300 032	0511	Rede Cegonha – UTI II - Qualificação	211.080,96
10.302.1013.2373.0000	05	300 067	0514	Procedimentos - Média Complexidade – FAEC - Mamografia	97.200,00
10.302.1013.2372.0000	05	300 053	0509	Procedimentos - FAEC – Projeto Eletivas Componentes I e III	116.723,40
Total dos recursos.....					13.843.065,00

(Treze milhões, oitocentos e quarenta e três mil e sessenta e cinco reais)

Parágrafo Único: O valor de que trata do Incentivo da Qualificação da Gestão Hospitalar-(IGH)–MAC, fica vinculada a efetiva habilitação da conveniada junto ao Ministério da Saúde, nos termos do artigo 8º da Portaria MS/GM nº. 142 de 27 de janeiro de 2014.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2014.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 27 de fevereiro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA

MINUTA TERMO DE CONVÊNIO XXXXXXXX/2014
TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DA ESTANCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SANTA CASA DE MISERICORDIA DE AVARÉ, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES, AMBULATORIAIS E TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE.

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.168/0001-50, com sede à Praça Juca Novaes, 1169, centro, representado neste ato pelo EXMº. Sr. Prefeito, PAULO DIAS NOVAES FILHO, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF nº 062.692.458/85 portador do RG. Nº 7.695.523 presente o Sr. SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, MIGUEL CHIBANI BAKR, RG. 69.358.84, portador do CPF nº 749.914.188-87, doravante denominada simplesmente de CONVENIENTE, e de outro lado a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ, inscrita no CNPJ/MF nº 44.584.019/0001-06, inscrita no CREMESP sob nº 04.419, entidade filantrópica, de personalidade jurídica de Direito Privado e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Avaré, em 28.07.20, sob nº 09, com sede à rua Paraíba nº 1003, nesta cidade, doravante denominada de CONVENIADA, neste ato representada pelo seu PROVEDOR, Senhor ARNALDO GALLO, RG. 14.198.998 , portador do CPF nº 043.654.388/59 , residente e domiciliado nesta cidade, em pleno e regular exercício de suas funções, e Dr. NILTON JOSÉ GONÇALVES, brasileiro, casado, médico – CRM-31.665, portador do RG. 5.486.984-5 SSP/SP e inscrito no CPF nº 239.329.109-15, DIRETOR CLÍNICO da CONVENIADA, RESOLVEM celebrar o presente CONVÊNIO, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NORMAS APLICÁVEIS

Rege o presente instrumento o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 195 a 200; a Constituição do Estado de São Paulo, em especial seus artigos 218 e seguintes, Lei Orgânica Municipal, em especial os seus artigos 165 a 167; as Leis Federais 8080/90, 8142/90 a 8666/93 com suas alterações; **PORTARIA MS/GM nº. 529 de 01 de abril de 2013**, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP), **PORTARIA MS/GM Nº 3.390, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013**, Institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS), **PORTARIA MS/GM Nº 3.410, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013(*)**,*Estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) e* **PORTARIA MS/GM Nº 142, DE 27 DE JANEIRO DE 2014** Institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), o Incentivo de Qualificação da Gestão Hospitalar (IGH), de que trata a Portaria nº 3.410/GM/MS, de 30 de dezembro de 2013, que estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do SUS, em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, cujas disposições se dão por integrantes deste instrumento, como se aqui transcritas estivessem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto conceder dentro da disponibilidade financeira, repassar recurso federal a Santa Casa de Misericórdia de Avaré, destinados a prestação de serviços hospitalares, ambulatoriais e técnicos profissionais de assistência à saúde, bem como integrar a CONVENIADA no Sistema

Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos indivíduos que deles necessite, e conforme Plano Operativo (trabalho) previamente definido entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Na execução do presente Convênio, os partícipes deverão observar as seguintes condições gerais:

- I. O Acesso ao SUS se faz-se preferencialmente pelas unidades básicas de saúde, ressalvadas as situações de urgência e emergência;
- I. Encaminhamento e atendimento do usuário, de acordo com as regras estabelecidas para a referência e contra referência, ressalvadas as situações de urgência e emergência;
- II. Gratuidade das ações e dos serviços de saúde executados no âmbito deste Convênio;
- III. A Prescrição de medicamentos deve observar a Política Nacional de Medicamentos, observando a relação Nacional de Medicamentos – RENAME e relação Municipal de Medicamentos – REMUME.
- IV. Atendimento humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS;
- V. Observância integral dos protocolos técnicos de atendimento e regulamentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e respectivos gestores do SUS; e
- VI. Estabelecimento de metas e indicadores de qualidade para todas as atividades de saúde decorrentes desse Convênio;
- VII. PORTARIA Nº 3.390, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013, Institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS);
- VIII. PORTARIA Nº 529, DE 01 DE ABRIL DE 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP),
- IX. Fica a entidade referida obrigada a prestar contas mensalmente à Prefeitura da Estância Turística de Avaré nos termos das instruções emanadas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA QUARTA – DOS ENCARGOS COMUNS

São encargos comuns dos partícipes:

- I. Criação de mecanismos que assegurem a transferência gradativa das atividades de atenção básica prestadas pela CONVENIADA para a rede assistencial do CONVENIADO, considerando a pactuação local;
- II. Elaboração de protocolos técnicos e de encaminhamento para as ações de saúde;
- III. Elaboração do Plano Operativo (Trabalho);
- IV. Educação permanente de recursos humanos; e
- V. Aprimoramento da atenção à saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS ESPECÍFICOS

São encargos dos partícipes:

Da CONVENIADA:

Cumprir todas as metas e condições especificadas no Plano Operativo (Trabalho), parte integrante deste Convênio.

Do CONVENIENTE:

- I. Transferir os recursos previstos neste Convênio, conforme Cláusula Sétima deste termo;
 - II. Até o dia 10 do mês subsequente a prestação dos serviços executados;
 - III. Até o dia 20 do mês subsequente a prestação de serviços de retaguarda e custeio.
 - IV. Controlar, fiscalizar e avaliar as ações e os serviços contratados;
 - V. Estabelecer mecanismos de controle da oferta e demanda de ações e serviços de saúde; e
 - VI. Analisar os relatórios elaborados pela CONVENIADA, comparando-se as metas do Plano Operativo (Trabalho) com os resultados alcançados e os recursos financeiros repassados;
- CLÁUSULA SEXTA – DO PLANO OPERATIVO (PLANO DE TRABALHO) ANUAL DESCRITIVO.**

O Plano Operativo (Trabalho) Anual Descritivo, parte integrante deste convênio será composto de:

Plano Operativo (Plano de Trabalho) Anual Descritivo; e Repasse do Pagamento de retaguarda por Especialidades e custeio que deverão ser elaborados conjuntamente pela CONVENIENTE e CONVENIADA, que deverá contemplar os seguintes eixos:

- I. Assistência;
- II. Gestão;
- III. Ensino e Pesquisa; e
- IV. Avaliação.

No eixo da assistência competirá ao Hospital:

- I. cumprir os compromissos contratualizados, zelando pela qualidade e resolutividade da assistência;
- II. cumprir os requisitos assistenciais, em caso de ações e serviços de saúde de alta complexidade e determinações de demais atos normativos;

III. utilizar diretrizes terapêuticas e protocolos clínicos validados pelos gestores;

IV. realizar a gestão de leitos hospitalares com vistas à otimização da utilização;

V. assegurar a alta hospitalar responsável, conforme estabelecido na PNHOSP;

VI. implantar e/ou implementar as ações previstas na Portaria nº 529/GM/MS, de 1º de abril de 2013, que estabelece o Programa Nacional de Segurança do Paciente.

VII. implantar o Atendimento Humanizado, de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Humanização (PNH);

VIII. garantir assistência igualitária sem discriminação de qualquer natureza;

IX. garantir a igualdade de acesso e qualidade do atendimento aos usuários nas ações e serviços contratualizados em caso de oferta simultânea com financiamento privado;

X. garantir que todo o corpo clínico realize a prestação de ações e serviços para o SUS nas respectivas especialidades, sempre que estas estejam previstas no Documento Descritivo.

XI. promover a visita ampliada para os usuários internados;

XII. garantir a presença de acompanhante para crianças, adolescentes, gestantes, idosos e indígenas, de acordo com as legislações específicas;

XIII. prestar atendimento ao indígena, respeitando os direitos previstos na legislação e as especificidades socioculturais, de acordo com o pactuado no âmbito do subsistema de saúde indígena;

XIV. disponibilizar informações sobre as intervenções, solicitando ao usuário consentimento livre e esclarecido para a realização procedimentos terapêuticos e diagnósticos, de acordo com legislações específicas;

XV. notificar suspeitas de violência e negligência, de acordo com a legislação específica; e

XVI. disponibilizar o acesso dos prontuários à autoridade sanitária, bem como aos usuários e pais ou responsáveis de menores, de acordo com o Código de Ética Médica.

No eixo da gestão competirá ao Hospital:

I. prestar as ações e serviços de saúde, de ensino e pesquisa pactuados e estabelecidos no instrumento formal de contratualização, colocando à disposição do gestor público de saúde a totalidade da capacidade instalada contratualizada;

II. informar aos trabalhadores os compromissos e metas da contratualização, implementando dispositivos para o seu fiel cumprimento;

III. garantir o cumprimento das metas e compromissos contratualizados frente ao corpo clínico;

IV. disponibilizar a totalidade das ações e serviços de saúde contratualizados para a regulação do gestor;

V. dispor de recursos humanos adequados e suficientes para a execução dos serviços contratualizados, de acordo com o estabelecido no instrumento formal de contratualização e nos parâmetros estabelecidos na legislação específica;

VI. dispor de parque tecnológico e de estrutura física adequados ao perfil assistencial, com ambiência humanizada e segura para os usuários, acompanhantes e trabalhadores, de acordo com instrumento formal de contratualização, respeitada a legislação específica;

VII. garantir a gratuidade das ações e serviços de saúde contratualizados aos usuários do SUS;

VIII. disponibilizar brinquedoteca quando oferecer serviço de Pediatria, assim como oferecer a infraestrutura necessária para a criança ou adolescente internado estudar, observada a legislação e articulação local;

IX. dispor de ouvidoria e/ou serviço de atendimento ao usuário;

X. garantir, em permanente funcionamento e de forma integrada, as Comissões Assessoras Técnicas, conforme a legislação vigente;

XI. divulgar a composição das equipes assistenciais e equipe dirigente do hospital aos usuários em local visível e de fácil acesso;

XII. assegurar o desenvolvimento de educação permanente para seus trabalhadores;

XIII. alimentar os sistemas de notificações compulsórias conforme legislação vigente, incluindo a notificação de eventos adversos relacionados à assistência em saúde;

XIV. registrar e apresentar de forma regular e sistemática a produção das ações e serviços de saúde contratualizadas, de acordo com as normas estabelecidas pelo gestor;

XV. disponibilizar aos gestores públicos de saúde dos respectivos entes federativos contratantes os dados necessários para a alimentação dos sistemas.

XVI. participar da Comissão de Acompanhamento da Contratualização

No eixo de ensino e pesquisa, competirá ao Hospital:

I. disponibilizar ensino integrado à assistência;

II. oferecer formação e qualificação aos profissionais de acordo com as necessidades de saúde e as políticas prioritárias do SUS, visando o trabalho multiprofissional;

III. ser campo de educação permanente para profissionais da RAS, conforme pactuado com o gestor público de saúde local

No eixo da avaliação competirá ao Hospital:

I. acompanhar os resultados internos, visando à segurança, efetividade e eficiência na qualidade dos serviços;

II. avaliar o cumprimento das metas e a resolutividade das ações e serviços por meio de indicadores qualiquantitativos estabelecidas no instrumento formal de contratualização;

III. avaliar a satisfação dos usuários e dos acompanhantes;

IV. participar dos processos de avaliação estabelecidos pelos gestores do SUS;

V. realizar auditoria clínica para monitoramento da qualidade da assistência e do controle de riscos; e

VI. monitorar a execução orçamentária e zelar pela adequada utilização dos recursos financeiros previstos no instrumento formal de contratualização.

Competirá ao Hospital, monitorar os seguintes indicadores:

VII. taxa de ocupação de leitos;

VIII. tempo médio de permanência para leitos de clínica médica;

IX. tempo médio de permanência para leitos cirúrgicos; e

X. taxa de mortalidade institucional.

XI. taxa de ocupação de leitos de UTI; e

XII. densidade de incidência de infecção por cateter venoso central (CVC).

As atividades a serem executadas:

I. Internações para tratamento clínico, cirúrgico (adulto e infantil), ginecológico, atendimento as gestantes;

II. Garantir através de retaguarda de especialidades e UTI, um melhor diagnostico e acompanhamento aos pacientes do SUS, tendo como porta de entrada o Pronto Socorro Municipal nas urgências e emergências e as intercorrências com pacientes internados na CONVENIADA.

III. OOs Ginecologistas /Obstetrícias efetuarão seus plantões presenciais .

IV. Inclusão de um 2º plantonista ortopedista.

V. Inclusão de um 2º plantonista cirurgião geral.

VI. Inclusão de mais um plantonista anestesista no horário das 07:00 h as 19:00 h de segunda-feira a sexta-feira.;

VII. Realização de exames de diagnósticos em patologia clínica, endoscopia digestiva e colonoscopia;

VIII. Realização dos serviços de radiologia, ultrassonografia, ressonância magnética, tomografias aos pacientes internados e não internados;

IX. Realização de procedimentos de quimioterapia e litotripsia;

X. Realização de cirurgias eletivas em diversas especialidades;

XI. Serviço de oftalmologia;

XII. Serviço ambulatorial em Ortopedia;

XIII. Serviço ambulatorial Cirúrgico;

XIV. Serviço ambulatorial em Urologia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor anual estimado para a execução do presente Convênio importa em **R\$ 13.843.065,00 (Treze milhões, oitocentos e quarenta e três mil e sessenta e cinco reais)**, conforme abaixo especificado:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A CONVENIADA Com Verba Federal - MAC	R\$ - MENSAL	R\$ - ANUAL
Pré-fixado – Média Complexidade (SIA e SIH)	618.491,62	7.421.899,44
Pré-fixado – Incentivo da Qualificação da Gestão Hospitalar - (IGH)	309.245,81	3.710.949,72
Pré-fixado - Integrasus	27.085,29	325.023,48
Pré-fixado – Rede Cegonha Leitos UTI - Qualificação	17.590,08	211.080,96
Pós-fixado - Alta Complexidade (SIA e SIH)	163.349,00	1.960.188,00
Pós-fixado – FAEC – Mamografia Rastreamento	8.100,00	97.200,00
Pós-fixado – FAEC – Eletivas Componentes I e III	9.726,95	116.723,40
Total com Verba Federal	1.1153.588,75	13.843.065,00

O componente **pós-fixado**, que corresponde aos Procedimentos de Alta Complexidade (SIA e SIH) e aos Procedimentos FAEC, já cadastrados, será repassado à CONVENIADA, a posteriori, (pós-produção, aprovação processamento e apenas concomitantemente à respectiva transferência financeira do FNS), de acordo com a produção mensal aprovada pela CONVENIENTE, até o limite de transferência do FNS, respeitado similarmente, o limite estadual para as modalidades de Alta Complexidade e Procedimentos Estratégicos e conforme programação disposta no Plano Operativo (Trabalho) Anual, estimando-se um valor médio mensal de **R\$ 181.175,95 (cento e oitenta e hum mil, cento e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)**, totalizando valor anual **R\$ 2.174.111,40 (dois milhões, cento e setenta e quatro mil, cento e onze reais e quarenta centavos)**, conforme discriminados abaixo:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A CONVENIADA	R\$ - MENSAL	R\$ - ANUAL
ORÇAMENTO PÓS FIXADO - Transferência do FNS/SUS		
- Alta Complexidade SIA	91.149,00	1.093.788,00
- Alta Complexidade SIH	72.200,00	866.400,00
Total de recursos da Alta complexidade.	163.349,00	1.960.188,00
- F A E C(Mamografia/Eletivas Componentes: I e III)	17.826,95	213.923,40
Total de recursos Faec	17.826,95	213.923,40
Total Geral dos recursos Federal (pós-fixado)	181.175,95	2.174.111,40

A parcela **pré-fixada** importa em **R\$ 11.668.953,60 (onze milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)**, a ser transferida a CONVENIADA em parcelas fixas duodecimais de **R\$ 972.412,80 (novecentos e setenta e dois mil, quatrocentos e doze reais e oitenta centavos)**contempla recursos sob responsabilidade do MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNDO NACIONAL DA SAUDE, conforme discriminados abaixo:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A CONVENIADA	R\$ - MENSAL	R\$ - ANUAL
ORÇAMENTO PRÉ FIXADO - Transferência do FNS/SUS		
- Média Complexidade SIA	156.601,31	1.879.215,72
- Média Complexidade SIH	461.890,31	5.542.683,72
soma dos recursos da média complexidade.	618.491,62	7.421.899,44
- Incentivo de Integração ao SUS –INTEGRAUS.....	27.085,29	325.023,48
- Incentivo da Qualificação da Gestão Hospitalar - (IGH)	309.245,81	3.710.949,72
- Rede Cegonha – Leitos UTI II - Qualificação	17.590,08	211.080,96
soma dos recursos dos incentivos/ Qualificação.....	353.921,18	4.247.054,16
al Orçamento Pré-fixado – Transferência FNS/SUS	972.412,80	11.668.953,60

O repasse dos recursos financeiros pelos entes federativos aos hospitais contratualizados será realizado de maneira regular, conforme estabelecido nos atos normativos específicos e no instrumento de contratualização, e condicionado ao cumprimento das metas qualitativas e quantitativas estabelecidas no Documento Descritivo.

I. O valor pré-fixado dos recursos de que trata o “caput” serão repassados mensalmente, distribuídos da seguinte forma:

I - 40% (quarenta por cento) condicionados ao cumprimento das metas qualitativas; e

II - 60% (sessenta por cento) condicionados ao cumprimento das metas quantitativas.

I. Os percentuais de que tratam os incisos I e II poderão ser alterados, desde que pactuados entre o ente federativo contratante e o hospital e respeitado o limite mínimo de 40% (quarenta por cento) para uma das metas.

II. O não cumprimento pelo hospital das metas quantitativas e qualitativas pactuadas e discriminadas no Documento Descritivo implicará na suspensão parcial ou redução do repasse dos recursos financeiros pelo gestor local.

III. O hospital que não atingir pelo menos 50% (cinquenta por cento) das metas qualitativas ou quantitativas pactuadas por 3 (três) meses consecutivos ou 5 (cinco) meses alternados terá o instrumento de contratualização e Documento Descritivo revisados, ajustando para baixo as metas e o valor dos recursos a serem repassados, de acordo com a produção do hospital, mediante aprovação do gestor local.

IV. O hospital que apresentar percentual acumulado de cumprimento de metas superior a 100% (cem por cento) por 12 (doze) meses consecutivos terá as metas do Documento Descritivo e os valores contratuais reavaliados, com vistas ao reajuste, mediante aprovação do gestor local e disponibilidade orçamentária.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Classificação funcional	fonte	Código Aplicação	Desp .	Descrição	R\$ - Valor
10.302.1013.2372.0000	05	300 032	0511	Internações hospitalares no Município – SIH – MAC (Média e Alta Complexidade) Procedimentos ambulatorial – Média e Alta Complexidade – SIA - MAC	6.409.083,72
10.302.1013.2373.0000	05	300 032	0513	Incentivo da Qualificação da Gestão Hospitalar-(IGH)– MAC	2.973.003,72
10.302.1013.2374.0000	05	300 032	0517	Integrasus – MAC	3.710.949,72
10.302.1013.2374.0000	05	300 032	0517	Integrasus – MAC	325.023,48
10.302.1013.2372.0000	05	300 032	0511	Rede Cegonha – UTI II - Qualificação	211.080,96
10.302.1013.2373.0000	05	300 067	0514	Procedimentos - Média Complexidade – FAEC - Mamografia	97.200,00
10.302.1013.2372.0000	05	300 053	0509	Procedimentos - FAEC – Projeto Eletivas Componentes I e III	116.723,40
Total dos recursos..... (Treze milhões, oitocentos e quarenta e três mil e sessenta e cinco reais)					13.843.065,00

CLÁUSULA NONA – DOS INSTRUMENTOS DE CONTROLE

O convênio contará com uma Comissão de Acompanhamento. A composição desta Comissão será constituída por:

01(um) representante do Hospital;

01(um) representante da Secretaria Municipal de Saúde,

01(um) representante do Conselho Municipal da Saúde,

I. As reuniões deverão ser realizadas QUADRIMESTRAL.

II. As atribuições desta Comissão serão a de acompanhar a execução do presente convênio, no cumprimento das metas estabelecidas no Plano Operativo (Plano de Trabalho) e à avaliação da qualidade da atenção à saúde dos usuários.

III. A Comissão de Acompanhamento do Convênio será criada pela CONVENENTE até quinze dias após a assinatura deste termo, cabendo a CONVENIADA, o Conselho Municipal de Saúde e a Câmara Municipal, neste prazo, indicar à CONVENETE os seus representantes.

IV. A CONVENIADA fica obrigada a fornecer à Comissão de Acompanhamento todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

V. A existência da Comissão de Acompanhamento mencionada nesta Cláusula não impede nem substitui as atividades próprias do Sistema Nacional de Auditoria (federal, estadual, municipal).

VI. CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS INFORMATIVOS
A CONVENIADA obriga-se a encaminhar para a CONVENENTE, nos prazos estabelecidos, os seguintes documentos ou informações:
I. Relatório mensal das atividades desenvolvidas até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, conforme definido pela Comissão de Acompanhamento;

II. Faturas e demais documentos referentes aos serviços efetivamente prestados;

III. Relatório anual até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente ao término do período de 12 meses da assinatura do presente termo, contendo informações sobre a execução do presente convênio; e

IV. Manter atualizado o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), o Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA) e o Sistema de Informações Hospitalares (SIH), ou outros sistemas de informações que venha a ser implementado no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente convênio poderá ser alterado mediante a celebração de termo aditivo, ressalvado o seu objeto, que não pode ser modificado. Os valores previstos neste convênio poderão ser alterados, de acordo com as modificações do Plano Operativo (Trabalho) Anual, podendo as metas físicas relacionadas ao valor fixo do convênio sofrer alterações de 5% (cinco por cento) para mais ou para menos sem haver alteração do montante financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

O presente convênio poderá ser rescindido total ou parcialmente pela CONVENENTE e CONVENIADA quando ocorrer o descumprimento de suas cláusulas ou condições, em especial: I. Pelo fornecimento de informações incompletas, intempestivas. II. Pela ocorrência de fatos que venham impedir ou dificultar o acompanhamento, a avaliação e a auditoria pelos órgãos competentes da CONVENENTE ou do MINISTÉRIO DA SAÚDE; III. Pela não entrega dos relatórios mensais e anuais; e IV. Pela não observância dos procedimentos referentes ao sistema de informações em saúde.

V. Pela falta de pagamento dos serviços prestados pela CONVENENTE.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Saúde deverá manifestar-se sobre a rescisão deste convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Os convenientes decidem aplicar ao presente convênio o disposto na Lei 8.666/93, no caso de descumprimento, por qualquer um dos participantes, das cláusulas e condições nele estipuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Fica definido que as questões que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos participantes serão encaminhados ao CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, principalmente as referentes ao Plano Operativo (Trabalho), cabendo recurso ao Conselho Estadual de Saúde, e observado o art. 5º XXXV da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONVENENTE providenciará a publicação do extrato do presente convênio no Diário Oficial do Estado, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e na forma da legislação estadual, bem como publicação na íntegra no Semanário Oficial do Município e em Jornal de grande circulação regional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente convênio terá vigência 01 de Janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Parágrafo Primeiro – Em se tratando de repasse Federal fica o Poder Executivo autorizado a renovar anualmente o convênio ou alterá-lo de acordo com as modificações da tabela SUS do Ministério da Saúde, mediante celebração de novos ajustes com apresentação de novo plano operativo se de interesse de ambas as partes, com a publicação de extratos na imprensa oficial do município de Avaré, como condição de eficácia do ato.

Parágrafo Segundo – Celebrado o convênio e alterações respectivas o Poder Executivo dará ciência à Câmara Municipal no prazo de 30 dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Avaré, Estado de São Paulo, para dirimir questões sobre a execução do presente convênio e seus aditivos que não puderem ser resolvidas de comum acordo entre os participantes, nem pelo Conselho Municipal e Estadual de Saúde.

E, por estar, assim, justo e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Estância Turística de Avaré, xxx de fevereiro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito da Estância Turística de Avaré

MIGUEL CHIBANI BAKR
Secretário Municipal da Saúde de Avaré

ARNALDO GALLO
Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Avaré

NILTON JOSÉ GONÇALVES
Diretor Clínico da Santa Casa Misericórdia de Avaré

DECRETOS



Decreto nº 3.816, de 24 de fevereiro de 2014.
(Reorganiza o Conselho Municipal de Assistência Social.)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **D e c r e t a** : -
Artigo 1º - Fica reorganizado, na forma abaixo, o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em conformidade com a Lei Federal nº 8.742/93 e a Lei Municipal nº 237/98 com os representantes abaixo:

Representantes do Poder Público
Representantes da Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social
Titular: **Mariana C. Machado**
Suplente : **Daniela Farah Tunushi Gobeth**
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: **Nilson Zanlucki Neto**
Suplente: **Eliana Silveira Bezerra**
Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: **Matheus Edmon Macedo**
Suplente: **Mercia Adriana de Souza**
Representantes da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços
Titular: **Silvana de Sena**
Suplente: **Paulo Henrique Ciccone**
Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda
Titular: **Luciano Battistetti Martins Rodrigues**
Suplente: **Vera Lucia Fagundes Fernandes Soares**
Representantes da Sociedade Civil
Representantes de Organizações e Entidades de Assistência Social de Atendimento à Crianças e Adolescentes
Titular: **Myrian B. Prado Tomazella**
Suplente: **José Marcos Guazzelli Filho**
Representantes de Organizações e Entidades de Assistência Social de Atendimento às Pessoas com Deficiência
Titular: **Juliana Berna Félix**
Suplente: **Elvira Brígida Bona**
Representantes de Organizações e Entidades de Assistência Social de Atendimento a Idosos
Titular: **Orlando Cruz Deolim**
Suplente: **Jacqueline Luz Vicente Daniel**
Representantes dos Usuários
Titular: **Maria do Socorro dos Santos Souza**
Suplente: **Maria Augusta Gama de Lara**
Representantes de Entidades Sindicais
Titular: **Flávio Eduardo Zandoná**
Suplente: **Amauri Alves da Silva**
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 3.698, de 07 de outubro de 2013.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 24 de fevereiro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

Decreto nº 3.818, de 25 de fevereiro de 2014
Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social e a repassar recursos federal e estadual a entidades do Município de Avaré no exercício de 2014, firmar convênios, e dá outras providências.

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 13/2014)
PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, **D e c r e t a** :-
Artigo 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros por meio de convênios com as entidades não governamentais, sem fins lucrativos, abaixo identificadas, no exercício de 2014.

Entidades conveniadas	Recursos Próprios		Estadual	Federal	Total a repassar
	Municipal	Contrapartida			
Associação Amigo Solidário	R\$ 26.304,00		R\$ 19.347,00		R\$ 45.651,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Avaré	R\$ 300.000,00	R\$ 18.144,00	R\$ 81.180,00	R\$ 90.720,00	R\$ 490.044,00
Associação Espírita "O Bom Samaritano"	R\$ 33.144,00		R\$ 29.000,04		R\$ 62.144,04
Colônia Espírita Fraternidade	R\$ 315.696,00		R\$ 47.000,04		R\$ 362.696,04
Conselho de Obras Sociais de Avaré	R\$ 144.000,00				R\$ 144.000,00
Educandário Santa Maria	R\$ 126.000,00	R\$ 2.160,00	R\$ 44.178,00	R\$ 10.800,00	R\$ 183.138,00
Fundação Padre Emílio Immoos	R\$ 300.000,00				R\$ 300.000,00
Lar São Nicolau	R\$ 84.000,00	R\$ 2.280,00	R\$ 26.220,00	R\$ 11.400,00	R\$ 123.900,00
Lar São Vicente de Paulo	R\$ 441.600,00	R\$ 6.040,80	R\$ 51.018,00	R\$ 30.204,00	R\$ 528.862,80
Residência do Amor Fraternal de Avaré	R\$ 172.800,00		R\$ 25.784,04		R\$ 198.584,04
Sociedade Evangélica de Assistência Recuperadora de Avaré	R\$ 52.614,00		R\$ 19.347,00		R\$ 71.961,00
União Negra Avereense	R\$ 84.180,00				R\$ 84.180,00
Núcleo de Orientação e Capacitação à Infância e Juventude de Avaré	R\$ 315.696,00		R\$ 18.000,00		R\$ 333.696,00
Voluntários Anônimos de Avaré	R\$ 126.276,00				R\$ 126.276,00
				Total	R\$ 3.055.132,92

§ 1º – No momento da celebração do ajuste, as entidades deverão apresentar toda a documentação exigida pelo manual básico de repasses ao terceiro setor emanado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Lei 4.320/64, Lei de responsabilidade Fiscal, bem como comprovar a regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
§ 2º – Na formalização dos repasses, a regência dar-se-á pelas cláusulas e condições expressas na minuta do Termo de Convênio em anexo, que faz parte integrante da lei nº 1763/2014.
§ 3º – O recurso financeiro estabelecido a cada entidade será parcelado em 12 (doze) vezes de igual valor.
Artigo 2º – Os repasses mensais serão efetuados após liberação do Fundo Municipal de Assistência Social, desde que cumpridos todos os requisitos de comprovação da regularidade da Entidade, bem como apresentados todos os documentos comprobatórios da correta utilização dos recursos dos meses anteriores.
Artigo 3º – As entidades de que trata o artigo anterior, deverão prestar contas dos recursos recebidos, nos moldes das Instruções emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
Artigo 4º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações própria consignadas no orçamento de 2014, em conformidade com o Anexo I, parte integrante da lei nº 1.763/2014.
Artigo 5º – Este Decreto entrará em vigor a partir de 01º de janeiro do ano de 2.014.
Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Avaré, em 25 de fevereiro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Decreto nº 3.820, de 26 de fevereiro de 2014.
(Nomeia a Comissão Organizadora do I Festival Regional da Música Sertaneja de Avaré).

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **D e c r e t a** : -
Artigo 1º - Fica nomeada, na forma abaixo, a Comissão Organizadora do I Festival Regional da Música Sertaneja de Avaré, que contará com oito eliminatórias mensais de abril a novembro e uma final do mês de dezembro.
GUMERCINDO CASTELLUCI – Presidente;
THEREZINHA ALVES DE MORAES – Tesoureiro;
GILSON CÂMARA – Coordenador Geral.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 26 de fevereiro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Decreto nº 3.821, de 26 de fevereiro de 2014.
(Normatiza o Regulamento do I Festival Regional da Música Sertaneja de Avaré.)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
D e c r e t a : -
Artigo 1º - Fica, pelo presente Decreto, normatizado o Regulamento do I Festival Regional da Música Sertaneja de Avaré.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 26 de fevereiro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

I FESTIVAL REGIONAL DE MÚSICA SERTANEJA
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré
Secretaria Municipal de Cultura de Avaré
Caráter Competitivo – Interpretativo -
Homenagem – Tonico e Tinoco

REGULAMENTO
A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré através da Secretaria Municipal de Cultura comunica as duplas, trios e grupos sertanejos da região a criação do I Festival Regional de Música Sertaneja de caráter competitivo com cunho interpretativo que se realizará mensalmente a partir do mês de Abril até o mês de Dezembro de 2014, conforme regulamento estabelecido neste decreto.

1-) DOS OBJETIVOS
Art. 1º - O I Festival Regional de Música Sertaneja tem como principais objetivos divulgar, incentivar, revelar talentos, promover o intercâmbio cultural entre artistas e fomentar as manifestações musicais inerentes a cultura caipira e proporcionar lazer cultural para a cidade de Avaré e região.

2-) DOS CRONOGRAMAS
a-) Das eliminatórias, final e inscrições
Art. 2º - Serão realizadas 8 (oito) eliminatórias e uma fase final que acontecerão mensalmente nas seguintes datas, locais e horários:

- 1ª Eliminatória:**
Dia 5/04/2014 – Local: Vila Jardim – Horário:18h00 as 19h30
Inscrições: Período de 6/03 a 21/03/2014
- 2ª Eliminatória:**
Dia 17/05/2014 – Local: Bairro Vera Cruz – Horário:18h00 as 19h30
Inscrições: Período de 7/04 a 30/04/2014
- 3ª Eliminatória:**
Dia 7/06/2014 – Local: Bairro Paineiras – Horário:18h00 as 19h30
Inscrições: Período de 19/05 a 30/05/2014
- 4ª Eliminatória:**
Dia 5/07/2014 – Local: Jardim Brasil – Horário:18h00 as 19h30
Inscrições: Período de 2/06 a 20/06/2014
- 5ª Eliminatória:**
Dia 2/08/2014 – Local: Bairro Alto – Horário:18h00 as 19h30
Inscrições: Período de 7/07 a 25/07/2014
- 6ª Eliminatória:**
Dia 6/09/2014 – Local: Barra Grande – Horário:18h00 as 19h30
Inscrições: Período de 4/08 a 22/08/2014
- 7ª Eliminatória:**
Dia 4/10/2014 – Local: Bairro Paraíso – Horário:18h00 as 19h30
Inscrições: Período de 8/09 a 26/09/2014
- 8ª Eliminatória:**
Dia 1/11/2014 – Local: Bairro Duílio Gambini – Horário:18h00 as 19h30
Inscrições: Período de 6/10 a 24/10/2014

Fase Final:
Dia 6/12/2014 – Local: Bairro Plimec – Horário:18h00 as 19h30
Inscrições: Período de 3/11 a 14/11/2014
Obs 1: Na fase final as inscrições são para as duplas, trios ou grupos sertanejos selecionados nas eliminatórias.

3-) DAS INSCRIÇÕES
Art. 3º - As inscrições estão abertas para todas as duplas, trios ou grupos sertanejos de Avaré bem como da região e do Estado de São Paulo, e deverão ser realizadas pelos seu responsável/ representante (não necessariamente integrantes da dupla, trio ou grupo sertanejo) nos períodos descritos no art.2 deste regulamento da seguinte forma:
a-) Pessoalmente no seguinte endereço:
a-1) Secretaria Municipal de Cultura e Lazer de Avaré
C.A.I.C. – Centro Avareense de Integração Cultural “ Djanira da Mota e Silva”
Rua Minas Gerais, 279- Centro - Cep 18.700-100 - Avaré/SP
Telefone: (14) 37325057
Das 9h00 as 16h00

Observações Gerais:
a-) A ficha de inscrição e o regulamento para duplas, trios ou grupos sertanejos poderão ser solicitadas através do seguinte telefone para envio por e-mail:
(14) 37325057 – Secretaria Municipal da Cultura de Avaré ou pelo e-mail: culturaavare@hotmail.com
Obs a-1): No entanto, a solicitação e ou envio do regulamento e da ficha de inscrição, não significa a inscrição da dupla, trio ou grupo sertanejo, devendo o solicitante seguir o procedimento do Art.3 em seu item a-).
b-) É vedada a inscrição dos membros da Comissão Organizadora e do grupo de corpo de jurados das eliminatórias e final e de seus cônjuges, companheiros ou parentes e afins até 1º grau;
c-) Nas eliminatórias a única documentação exigida será o preenchimento da ficha de inscrição pelo responsável da dupla, trio ou grupo sertanejo. Na ficha de inscrição constarão os seguintes dados para preenchimento:
c.1) Nome completo dos integrantes da dupla, trio ou grupo sertanejo; RG e CPF; e referido nome artístico;
c.2) Nome da música a ser interpretada e seu compositor ou intérprete.
c.3) Nome, RG, CPF, endereço, e-mail e telefone do representante da dupla, trio ou grupo sertanejo que está realizando a inscrição.
d-) Na final, para fins de recebimento de premiação pela classificação serão exigidas as seguintes documentações:
e.1) Ficha de Inscrição preenchida - Impressa em três cópias;
e.2) A dupla, trio ou grupo musical deverá indicar na ficha de inscrição um responsável/representante o qual irá responder pelas obrigações e recebimentos da das premiações. O responsável deverá anexar juntamente com a ficha de inscrição os seguintes documentos em três cópias:
a) Do comprovante de Residência podendo ser conta de água, luz ou telefone no nome do responsável da dupla, trio ou grupo sertanejo;
b) Do RG;
c) Do CPF;
Obs: Será aceito, como documentação em substituição do CPF e RG, a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) que contenha o número do RG e do CPF, dentro do prazo de validade da mesma.
e.3) Na final do Festival Regional de Música Sertaneja as duplas, trios ou grupos sertanejos que não apresentarem todos as documentações, serão automaticamente desclassificados do certame;
f-) Nas eliminatórias cada dupla, trio ou grupo sertanejo poderá inscrever apenas 1(uma) música de caráter sertanejo de qualquer compositor brasileiro a qual deverá ser indicada na ficha de inscrição.
g-) Serão aceitas um total de até 15 (quinze) inscrições em cada eliminatória, seguindo a ordem de chegada das fichas de inscrições no local e hora indicado no Art.3 em seu item a-). Ou seja, as primeiras quinze duplas, trios ou grupos sertanejos inscritos estarão aptos a participarem da referida eliminatória.
h-) Os grupos, trios ou grupos sertanejos que não foram selecionados na eliminatória a qual está participando poderá se inscrever em qualquer outra eliminatória do certame, com a mesma formação ou com formação diferente desde que seguindo o item a-) do Art.4 que segue.
i-) Não será aceita participação de intérprete solo.

4-) DA SELEÇÃO DAS ELIMINATÓRIAS E DA FINAL
Art. 4º – Serão selecionadas , a cada eliminatória, duas duplas, trios ou grupos sertanejos. Totalizando, desta maneira, 16 (dezesseis) candidatos classificados para a final do Festival Regional de Música Sertaneja.
a-) A dupla , trio ou grupo sertanejo selecionado para final não poderá participar de outras eliminatórias, bem como cada integrante de tais duplas, trios ou grupos sertanejos fazendo parte de outras formações e ou composições, sob risco de desclassificação no certame final.
b-) A dupla, trio ou grupo sertanejo selecionado em cada eliminatória, deverá obrigatoriamente se inscrever para final, dentro do período estipulado no cronograma, do art.2., com a mesma formação da apresentação de origem.
c-) O resultado de cada eliminatória bem como da final será divulgado no mesmo dia as 21h00, em cada local já estipulado no art.2 deste regulamento.
d-) Não haverá seleção de suplementes em cada eliminatória.

5-) DA APRESENTAÇÃO NAS ELIMINATÓRIAS E DA FINAL
Art.5º - Para as apresentações das músicas em cada eliminatória e na final, haverá as seguinte determinações que seguem:
a-) A ordem de apresentação das duplas, trios ou grupos sertanejos, nas eliminatórias, bem como da final será realizada no dia de cada eliminatória e no dia da final, na sala administrativa da Comissão Organizadora às 17h15, (geralmente em um sala de aula da escola que está servindo de base ao Festival Sertanejo) podendo ser acompanhada somente pelo responsável de cada dupla, trio ou grupo sertanejo já indicado na ficha de inscrição.

b-) A dupla, trio ou grupo sertanejo deverá estar preparada para a apresentação da música, ou seja, trazer seus próprios instrumentos e devidamente afinados; com a letra da música decorada bem como a partitura harmônica; haverá apenas 2(dois) minutos para algum tipo de adaptação sonora (passagem de som) após a total plugagem dos instrumentos, tempo que será cronometrado pela Comissão Organizadora do Festival Sertanejo.
c-) Não será aceito nenhum tipo de instrumento eletrônico para as apresentações, sendo aceita apenas captação elétrica.
d-) Só serão permitidas os instrumentos: viola, violão e acordeon (eletrificados) (na quantidade desejada, sendo expressamente proibida a interpretação de música play-black, música seqüenciada com teclado, ritmo eletrônico e cantores solo.
e-) As músicas concorrentes deverão, ser do estilo sertanejo e sertanejo raiz, sendo que na final, obrigatoriamente as músicas apresentadas deverão ser da dupla Tonico e Tinoco.
f-) Nas eliminatórias cada dupla, trio ou grupo sertanejo poderá inscrever apenas 1(uma) música de caráter sertanejo de qualquer compositor brasileiro a qual deverá ser indicada na ficha de inscrição de acordo com o item f do Art.3;
g-) Na final cada dupla trio ou grupo sertanejo deverá, obrigatoriamente, inscrever 5(cinco) músicas da dupla Tonico e Tinoco, homenagem do Festival Regional de Música Sertaneja – Edição – 2014; as quais serão indicadas na ficha de inscrição.
h-) Na final, a Comissão Organizadora sorteará, no momento da apresentação, na presença do Corpo de Jurados, uma música a qual será apresentada. Portanto a dupla, trio ou grupo sertanejo deverá estar preparada para executar quaisquer uma delas para apreciação.
i-) Nas eliminatórias e na final os candidatos concorrentes deverão estar presentes no mínimo 15 (quinze) minutos antes do início das apresentações. As duplas, trios e grupos sertanejos não presentes no momento da chamada para a sua respectiva apresentação estarão automaticamente desclassificadas.
j-) Não serão permitidas apresentações trajando bermudas, camisas cavadas, descalços ou calçando chinelo.
l-) Todos os candidatos autorizam o uso de imagem para internet, matérias de divulgação do festival, rádio, revistas, sites, materiais gráficos e sem fins comerciais do projeto.
m-) Os candidatos não terão acompanhamento de banda de apoio.

6-) DA AVALIAÇÃO
Art.6º - Para a avaliação das apresentações musicais das duplas, trios ou grupos sertanejos nas eliminatórias e final, serão pautadas as descrições que seguem:
a-) Quesitos de avaliação:
a.1-) Interpretação
a.2-) Afinação vocal
a.3-) Afinação de Instrumentação
a.4-) Conjunto (Performance)
b-) Para cada quesito de avaliação haverá uma pontuação de 0 a 10; sem quebras numéricas.
c-) Haverá uma somatória geral de acordo com cada planilha de cada jurado; e assim se dará as classificações na ordem numérica de 1º. ao último.
d-) Em caso de empate, para cada colocação, o critério para o desempate serão os quesitos na ordem em que se segue: Conjunto; Interpretação, Afinação Vocal e Afinação de instrumentação
Persistindo o empate, caberá ao Presidente do Corpo de Jurados a decisão de desempate.

7-) DO CORPO DE JURADOS
Art.7º - A composição do corpo de jurados, tanto para as eliminatórias e a final será designada pelos seguintes itens:
a-) Será composta por 3 (três) pessoas de reconhecida capacidade musical e identidade com a música.
b-) Dentre os jurados será eleito um Presidente do Corpo de julgamento, indicado em conformidade entre os próprios.
c-) A decisão do Corpo de Jurados é soberana e definitiva, não sendo passível de questionamentos.
d-) Na apuração das somatórias das notas, somente poderá estar presentes o Corpo de Jurados e um integrante da Comissão Organizadora, a critério da mesma.

8-) DA PREMIAÇÃO
Art. 8º - A premiação do I FESTIVAL REGIONAL DA MÚSICA SERTANEJA DE AVARÉ será de acordo como segue:
a-) Nas eliminatórias nenhuma premiação em dinheiro será estipulada.
b-) Os selecionados em cada eliminatória receberão certificados como premiação.
c-) Na final a premiação será a seguinte:
1º. Lugar: R\$ 2.100,00 ,Troféu e Certificado
2º. Lugar: R\$ 1.600,00 ,Troféu e Certificado
3º. Lugar: R\$ 1.100,00 ,Troféu e Certificado
4º. Lugar: R\$ 600,00 , Troféu e Certificado
5º. Lugar: R\$ 350,00 ,Troféu e Certificado
6º. Lugar ao 10º Lugar : R\$ 200,00 , Troféu e Certificado
11º. Lugar ao 16º. Lugar: R\$ 100,00 ,Troféu e Certificado

d-) O pagamento da premiação será realizado após a divulgação dos vencedores que ocorrerá no dia 6 de dezembro as 21h00 no local da final descrito no Art.2 deste regulamento, em cheque nominal após o conferimento dos documentos apresentados (comprovante de residência, RG e CPF do responsável/representante) no ato da inscrição. O responsável/representante da dupla, trio ou grupo sertanejo deverá estar presente para recebimento e assinatura do recibo de premiação. Obs: Para recebimento da premiação, o Art.3 em suas observações gerais, item “e” e sub-itens “e-1” e “e-2” deverão ser obrigatoriamente seguidos.

9-) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 9º** - Compete aos participantes:
- a-) Transporte de toda a equipe da dupla, trio ou grupo sertanejo , e outros elementos, da cidade de origem até Avaré-SP, e volta; bem como a alimentação e estadia.
 - b-) Providenciar todos instrumentos e cabeamentos para a apresentação;
 - c-) Cumprir rigorosamente todas as determinações da Comissão Organizadora;
 - d-) Cumprir rigorosamente os prazos de inscrições e horários estipulados ;
 - e-) Cumprir todos os desígnios deste regulamento.

Art. 10º – Compete a Prefeitura Municipal de Avaré:

- a-) A organização geral do I FESTIVAL REGIONAL DA MÚSICA SERTANEJA DE AVARÉ,
- b-) Oferecer toda a estrutura de sonorização e iluminação para as apresentações;
- c-) Cumprir todos os desígnios deste regulamento.

Art. 11º – Ao aceitar os termos deste regulamento, a dupla, trio ou grupo sertanejo concorda e aceita na integra as normas estipuladas. Obs: Caso haja a participação de menores no grupo, deverá ser apresentada expressa e específica autorização dos pais ou responsáveis.

Art. 12º – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do I FESTIVAL REGIONAL DA MÚSICA SERTANEJA DE AVARÉ e fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Avaré, SP, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao fiel cumprimento do presente regulamento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Paulo Dias Novaes Filho

Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré

Gilson Câmara

Secretario Municipal de Cultura de Avaré

Decreto nº 3.822, de 27 de fevereiro de 2014.

(Dispõe sobre criação de vagas em concurso público e dá outras providências.)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **Considerando**, necessidade da convocação de 01 (um) classificado de **FISIOTERAPEUTA** , 02 (dois) classificados de **MONITOR DISCIPLINAR**, para provimento de cargo efetivo, para atuarem na Secretaria Municipal da Saúde, no Centro de Referência em Saúde do Trabalhador- CEREST e no Pronto Socorro Municipal; **Considerando**, que existem número de 06 (seis) cargos ocupados de **FISIOTERAPEUTA**, 07 (sete) cargos ocupados de **MONITOR DISCIPLINAR**, **Considerando**, que existem número de 02 (dois) cargos vagos de **FISIOTERAPEUTA** e 02 (dois) cargos vagos de **MONITOR DISCIPLINAR** no quadro de pessoal, de acordo com a Lei Complementar nº 126/2010 de 02/06/2010, alterada pela Lei Complementar nº 188/2013, de 26 de novembro de 2013, **Considerando**, que o Edital de Divulgação de resultado final publicado em 01/05/2010, constam de 62 (sessenta e dois) classificados de **FISIOTERAPEUTA**, 44 (quarenta e quatro) classifica-dos de **MONITOR DISCIPLINAR** do Concurso Público nº 001/2010, homologado em 11/05/2010, publicado em 15/05/2010, prorrogado através do Decreto nº 3.185, de 04 de maio de 2012, com validade até 02/05/2014.

Decreta:-

Artigo 1º - Ficam elevadas em 01 (uma) unidade as vagas de **FISIOTERAPUTA** e em 02 (duas) unidades de **MONITOR DISCIPLINAR** do Concurso Público nº 001/2010.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 27 dias do mês de Fevereiro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº.3.823 de 27 de fevereiro de 2014

(Dispõe sobre homologação de Evolução Funcional dos atuais ocupantes dos cargos públicos da Educação Básica, prevista nos artigos 15º a 18º, da Lei Complementar nº 152, de 06 de setembro de 2011)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONSIDERANDO**, as disposições previstas nos artigos 15º a 18º que regulamenta a Evolução Funcional, nos artigos 21º a 24º que tratam respectivamente da Progressão Vertical e da Progres-são Horizontal dos profissionais da Educação Básica ambos da Lei Complementar Nº 152, de 06 de setembro de 2011, **CONSIDERANDO**, a titulação apresentada pelos atuais ocupantes dos cargos públicos da Educa-ção Básica, **CONSIDERANDO**, a análise da avaliação de desempenho e a nota média consideradas as três últimas Avaliações de Desempenho dos Profissionais da Educação Básica, **CONSIDERANDO**, o disposto no artigo 11 do decreto Nº 3318, de 30 de agosto de 2012, **CONSIDERANDO**, a correção de equívocos na publicação anterior, os recursos interpostos e a revisão dos documentos apresentados, **CONSIDERANDO**, o relatório final apresentado pela Comissão Técnica de Gestão de Carreiras da Educação Básica,

Decreta:

Art. 1º - Ficam enquadrados nos Níveis e Graus da Tabela de Vencimentos, de acordo com a documentação comprobatória apresentada os profissionais abaixo discriminados.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de 1º de março de 2014, observando-se o disposto nos artigos 21º a 24º da Lei Complementar Nº 152, de 6 de setembro de 2011 e no Decreto 3.318, de 30 de agosto de 2012.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 27 de fevereiro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

COD.	NOME	CARGO	ADM.	REF. SALARIAL	PROGRESSÃO GRAU	PROGRESSÃO NIVEL
5908	ANA RITA LEAL QUIRINO	DIRETOR DE ESCOLA	25/01/2008	DE40-AI	B	I
4231	APARECIDO VICENTE VIEIRA	DIRETOR DE ESCOLA	10/02/2003	DE40-BII	C	II
4089	ELAINE CRISTINA P M BONSAGLIA	DIRETOR DE ESCOLA	06/01/2003	DE40-BII	C	II
5930	ELAINE REGINA CRUZ	DIRETOR DE ESCOLA	12/02/2008	DE30-AII	B	II
5905	FATIMA KHALAF ZEDAN	DIRETOR DE ESCOLA	25/01/2008	DE40-AII	B	II
1591	GIOVANI MERCADANTE CAMPANILE	DIRETOR DE ESCOLA	09/03/1998	DE40-CII	D	II
2081	IRANI MONTANHA GUARDIOLA	DIRETOR DE ESCOLA	05/08/1999	DE40-CII	D	II
780	IVONE DIAS FUSCO	DIRETOR DE ESCOLA	17/02/1993	DE40-DII	E	II
4162	JACQUELINE KHIRALLAH FONSECA	DIRETOR DE ESCOLA	06/01/2003	DE40-BII	C	II
1415	LENI ELISABETE DE A ROCHA	DIRETOR DE ESCOLA	24/02/1997	DE40-CII	D	II
4094	MARIA ADELIA PIMENTEL TAMASSIA	DIRETOR DE ESCOLA	06/01/2003	DE40-BIII	C	III
5212	MARIA APARECIDA GOMES DE PROENCA	DIRETOR DE ESCOLA	10/03/2006	DE40-BI	C	II
642	MARIA CECILIA ALVES REIS	DIRETOR DE ESCOLA	20/03/1991	DE30-EI	F	I
3621	MARIA ISABEL DADARIO	DIRETOR DE ESCOLA	01/03/2001	DE40-CII	D	II
4254	MARISA TEIXEIRA FELIX	DIRETOR DE ESCOLA	18/02/2003	DE30-BII	C	II
4095	MARLENE CANIESTRO DIAS	DIRETOR DE ESCOLA	06/01/2003	DE40-BII	C	II
4096	MARTA MARIA DA SILVA BATISTA	DIRETOR DE ESCOLA	06/01/2003	DE40-BI	C	II
4097	NALI KHAIRALLAH	DIRETOR DE ESCOLA	06/01/2003	DE40-BII	C	II
4486	NELCI DO SOCORRO RODRIGUES DE SOUZA	DIRETOR DE ESCOLA	20/04/2004	DE40-BII	C	II
4091	REGINA SEBASTIANA QUINT STELLA	DIRETOR DE ESCOLA	09/01/2003	DE40-BII	C	II
5906	VANIA ALICE DE FIGUEIREDO OLIVEIRA	DIRETOR DE ESCOLA	25/01/2008	DE40-AII	B	II
4098	VERA MARIA FELIX CONFORTI	DIRETOR DE ESCOLA	06/01/2003	DE40-BII	C	II

COD.	NOME	CARGO	ADM.	REF. SALARIAL ATUAL	PROGRESSÃO GRAU	PROGRESSÃO NIVEL
556	ADALTA APARECIDA MARANI	PEB I	01/03/1990	PEBI-EIII	F	III
5916	ADEMIR MARTINS DA SILVA	PEB I	11/02/2008	PEBI-AII	B	III
946	ADRIANA CONTINI BARRETO	PEB I	10/02/1994	PEBI-DIII	E	III
1592	ADRIANA CURIATI AGUILAR	PEB I	09/03/1998	PEBI-CIII	D	III
4265	ALESSANDRA CONCEICAO P DE OLIVEIRA	PEB I	10/03/2003	PEBI-BIII	C	III
4278	ALEXANDRA PRINCEIP AIRES HOMEM DE MELLO	PEB I	13/03/2003	PEBI-BII	C	III
4201	AMELIA MARIA SCUUGLIA	PEB I	04/02/2003	PEBI-BIII	C	III
557	ANA CLAUDIA PEREIRA TRISTAO	PEB I	01/06/1987	PEBI-EIII	F	III
3260	ANA CLAUDIA RAMOS SILVA	PEB I	01/06/2000	PEBI-CIII	D	III
5927	ANA CLAUDIA RAMOS SILVA	PEB I	11/02/2008	PEBI-AIII	B	III
5931	ANA LAURA NOGUEIRA	PEB I	15/02/2008	PEBI-AII	B	II
4163	ANA LAURA NOGUEIRA	PEB I	04/02/2003	PEBI-BII	C	II
4164	ANA LUCIA SIQUEIRA LEX	PEB I	04/02/2003	PEBI-BIII	C	III
1593	ANA MARIA DA SILVA	PEB I	09/03/1998	PEBI-CII	D	II
1584	ANA RITA LEAL QUIRINO	PEB I	09/03/1998	PEBI-CII	D	II
559	ANDREA DE CASTRO ARRUDA	PEB I	01/05/1986	PEBI-EIII	F	III
5923	ANDREIA DE CASSIA BATISTA	PEB I	11/02/2008	PEBI-AIII	B	III
3082	ANGELA MARIA HORACIO A FIORINI	PEB I	15/02/2000	PEBI-CIII	D	III
4165	APARECIDA ELISABETE S HONORIO	PEB I	04/02/2003	PEBI-BIII	C	III
783	APARECIDA SONIA A NISHIHARA	PEB I	01/03/1993	PEBI-DIII	E	III
3083	APARECIDA SONIA A NISHIHARA	PEB I	15/02/2000	PEBI-CIII	D	III
1583	BARBARA TERESA FRANZOLIN	PEB I	09/03/1998	PEBI-CI	D	I
4255	CARLA PEREIRA DA SILVA DAMIAO	PEB I	18/02/2003	PEBI-BIII	C	III
565	CASSIA REGINA M BORGES CARDOZO	PEB I	04/04/1988	PEBI-EII	F	III
738	CELIA APARECIDA CORREA	PEB I	06/05/1992	PEBI-DIII	E	III
1640	CELIA REGINA COSTA CORREA	PEB I	09/03/1998	PEBI-CIII	D	III
566	CELIA REGINA COSTA CORREA	PEB I	01/05/1986	PEBI-EIII	F	III
4501	CELIA REGINA PEGOLI DE OLIVEIRA	PEB I	05/05/2004	PEBI-BIII	C	III
1112	CELIA REGINA PEGOLI DE OLIVEIRA	PEB I	14/02/1995	PEBI-DIII	E	III
4243	CLARICE FERREIRA GUIMARAES	PEB I	10/02/2003	PEBI-BI	C	I
675	CLAUDIA MARGARETE SILVEIRA VILHENA	PEB I	20/05/1991	PEBI-EIII	F	III

4510	CLAUDIA REGINA MANTOVANI OLIVEIRA	PEB I	01/06/2004	PEBI-BII	C	II
4166	CLAUDINEIA DAS GRACAS BATISTA BENINI	PEB I	04/02/2003	PEBI-BIII	C	III
3608	CLAUDINEIA DAS GRACAS BATISTA BENINI	PEB I	01/03/2001	PEBI-CIII	D	III
568	CLEIDE APARECIDA CARDOSO CAMARGO	PEB I	01/07/1984	PEBI-EII	F	III
5924	CRISTIANE FERREIRA VIANA	PEB I	11/02/2008	PEBI-AIII	B	III
4310	CRISTIANE FERREIRA VIANA	PEB I	10/03/2003	PEBI-BIII	C	III
570	DALVA MARIA CARICATI YAMADA	PEB I	01/03/1990	PEBI-EIII	F	III
6084	DANIELA ALTAFINI BATISTA	PEB I	03/03/2008	PEBI-AIII	B	III
3005	DANIELA REGINA RENOFIO SALOMAO	PEB I	13/06/1994	PEBI-DII	E	III
3208	DANIELA REGINA RENOFIO SALOMAO	PEB I	07/04/2000	PEBI-CII	D	III
5922	DANIELE APARECIDA ROCHA TORELO	PEB I	11/02/2008	PEBI-AIII	B	III
5933	DENISE HELENA CARDOSO BARRETO	PEB I	11/02/2008	PEBI-AII	B	III
571	DENISE HELENA CARDOSO BARRETO	PEB I	11/02/1980	PEBI-EII	F	III
786	DOMITILA TERESINHA DE CASTRO MEDAGLIA	PEB I	01/03/1993	PEBI-DI	E	I
3186	EDNA MARIA DE AZEVEDO MACEDO	PEB I	01/03/2000	PEBI-CIII	D	III
954	EDUARDA CRISTINA RIGHI	PEB I	07/02/1994	PEBI-DIII	E	III
4167	EDUARDA CRISTINA RIGHI	PEB I	04/02/2003	PEBI-BIII	C	III
4190	ELAINE APARECIDA MUNHOZ	PEB I	04/02/2003	PEBI-BIII	C	III
4169	ELAINE APARECIDA MUNHOZ	PEB I	04/02/2003	PEBI-BIII	C	III
2078	ELAINE CRISTINA ANGELO CAPECCI	PEB I	05/08/1999	PEBI-CIII	D	III
4168	ELAINE CRISTINA ANGELO CAPECCI	PEB I	04/02/2003	PEBI-BIII	C	III
5917	ELAINE CRISTINA DA SILVA SILVEIRA	PEB I	11/02/2008	PEBI-AII	B	III
4227	ELAINE REGINA CRUZ	PEB I	06/02/2003	PEBI-BIII	C	III
3813	ELAINE SILVEIRA	PEB I	19/09/2001	PEBI-BIII	C	III
1445	ELIANA AP GUEDES	PEB I	14/04/1997	PEBI-CIII	D	III
3764	ELIANA APARECIDA GUEDES	PEB I	06/06/2001	PEBI-CII	D	III
572	ELIANA DE OLIVEIRA PICALHO	PEB I	02/02/1987	PEBI-EIII	F	III
1557	ELIANA MARIA ALVES DA SILVA	PEB I	09/02/1998	PEBI-CIII	D	III
4288	ELIANA MARIA ALVES DA SILVA	PEB I	19/03/2003	PEBI-BIII	C	III
3089	ELIANA PEREIRA	PEB I	15/02/2000	PEBI-CI	D	I
1233	ELIANA PEREIRA	PEB I	22/02/1996	PEBI-DI	E	I
4323	ELIZANDRA LETICIA BARBOZA	PEB I	07/04/2003	PEBI-BII	C	II
1667	EMILIANA APARECIDA DA SILVA	PEB I	20/04/1998	PEBI-CIII	D	III
5926	ERLENE SILVA DE ANDRADE FERREIRA	PEB I	11/02/2008	PEBI-AIII	B	III
669	ESTELLA CRISTINA DAMACENO DE MELLO	PEB I	15/04/1991	PEBI-EIII	F	III
732	EUNICE LEITE DA SILVA	PEB I	23/03/1992	PEBI-DII	E	III
737	EUNICE MARTOS BARROS MAINETTE	PEB I	06/05/1992	PEBI-DIII	E	III
4076	FABIANE BRAGA DE ALMEIDA PRADO	PEB I	06/01/2003	PEBI-BIII	C	III
1430	FABIANI DE ASSIS DUARTE	PEB I	06/03/1997	PEBI-CIII	D	III
3090	FATIMA APARECIDA DE ARAUJO	PEB I	15/02/2000	PEBI-CII	D	III
4320	FATIMA APARECIDA DE ARAUJO	PEB I	03/04/2003	PEBI-BIII	C	III
3026	FATIMA CRISTINA VEIGA BENINI	PEB I	01/09/1999	PEBI-CIII	D	III
3611	FATIMA KHALAF ZEDAN	PEB I	01/03/2001	PEBI-CIII	D	III
4257	FRANCISCA CLARICE VART CASTANHO	PEB I	20/02/2003	PEBI-BIII	C	III
1776	FUMIKO YAMANAKA FUJITA	PEB I	15/06/1998	PEBI-CIII	D	III
4170	GEOVANA DE SOUZA MACILEVICIUS	PEB I	04/02/2003	PEBI-BIII	C	III
5929	GEOVANA DE SOUZA MACILEVICIUS RODRIGUES	PEB I	11/02/2008	PEBI-AIII	B	III
3612	GIANE DA COSTA ABREU	PEB I	01/03/2001	PEBI-CIII	D	III
4171	GILMARA ABREU VIANA	PEB I	04/02/2003	PEBI-BIII	C	III
1446	GISLENE APARECIDA DE LEMOS LIMA	PEB I	14/04/1997	PEBI-CII	D	III
934	GIZELE ADRIANI R FERNANDES	PEB I	21/02/1994	PEBI-DIII	E	III
5363	IGNEZ DIAS	PEB I	20/07/2006	PEBI-BIII	C	III
950	ISABEL BENEDITA DE PAULA LEITE	PEB I	07/02/1994	PEBI-DIII	E	III
4172	IVANA ALMEIDA VEIGA	PEB I	04/02/2003	PEBI-BIII	C	III
3091	IVANA ALMEIDA VEIGA	PEB I	15/02/2000	PEBI-CIII	D	III
1115	IVONE FERREIRA DE ALMEIDA	PEB I	14/02/1995	PEBI-DIII	E	III
581	JACQUELINE KHIRALLAH FONSECA	PEB I	26/10/1987	PEBI-EIII	F	III
788	JANE MARLI BORGES DOS SANTOS	PEB I	22/03/1993	PEBI-DII	E	II
5953	JANICE DE PAULA MATOS DE MELLO	PEB I	22/02/2008	PEBI-AII	B	II
4191	JOCELITA FIORUCI GARCIA	PEB I	04/02/2003	PEBI-BIII	C	III
1231	JUDITE ROSA BERNABIO POMPIANI	PEB I	22/02/1996	PEBI-DIII	E	III
3615	JUDITH LEITE DA CONCEICAO	PEB I	01/03/2001	PEBI-CII	D	III
3797	JULIANA AIRES DA NOBREGA	PEB I	13/08/2001	PEBI-CIII	D	III
5957	JULIANA DALCIN LIMA	PEB I	27/02/2008	PEBI-AIII	B	III
5911	JULIANA THAIS RIBEIRO VITAL	PEB I	16/02/2008	PEBI-AII	B	III
4173	JULIANA THAIS RIBEIRO VITAL	PEB I	04/02/2003	PEBI-BII	C	III
4174	KLEBER ROCHA DOS SANTOS	PEB I	04/02/2003	PEBI-BIII	C	III
5925	KLEBER ROCHA DOS SANTOS	PEB I	11/02/2008	PEBI-AIII	B	III
4252	LAIS RODRIGUES DA ROCHA	PEB I	10/02/2003	PEBI-BIII	C	III
584	LAURA YOCHEI MATSUMOTO COIMBRA	PEB I	01/03/1986	PEBI-EIII	F	III
5909	LIGIA CATIB COSTA BANNWART	PEB I	11/02/2008	PEBI-AIII	B	III
4192	LIGIA LEOCADIA MELANEZE DE JULIO	PEB I	04/02/2003	PEBI-BII	C	II
1590	LUCIA HELENA CLETO	PEB I	09/03/1998	PEBI-CIII	D	III
587	LUCIA HELENA LELIS DIAS	PEB I	01/05/1986	PEBI-EIII	F	III
5727	LUCIANA APARECIDA DE SOUSA	PEB I	06/06/2007	PEBI-AII	B	II
3000	MARCIA CO RODRIGUES PANOBIANCO	PEB I	09/03/1998	PEBI-CII	D	III
979	MARCIA CRISTINA ROLDAO	PEB I	21/03/1994	PEBI-DII	E	III
3093	MARCIA REGINA F NOGUEIRA	PEB I	15/02/2000	PEBI-CII	D	III
1114	MARCIA REGINA FERNANDES NOGUEIRA	PEB I	14/02/1995	PEBI-DII	E	III
4203	MARCIA VIRGINIA B ANT COSTA	PEB I	04/02/2003	PEBI-BIII	C	III
594	MARCIA VIRGINIA B ANT COSTA	PEB I	01/06/1987	PEBI-EIII	F	III
4176	MARCIO JOSE GREGORIO	PEB I	05/02/2003	PEBI-BIII	C	III
4175	MARCIO JOSE GREGORIO	PEB I	04/02/2003	PEBI-BIII	C	III
3094	MARIA ANGELICA P S MONTANHA	PEB I	15/02/2000	PEBI-CIII	D	III
5921	MARIA ANGELICA TEIXEIRA	PEB I	11/02/2008	PEBI-AII	B	III
1559	MARIA BENEDITA DA SILVA ALMEIDA	PEB I	09/02/1998	PEBI-CIII	D	III
3618	MARIA CELIA DA SILVA SALOMAO	PEB I	01/03/2001	PEBI-CIII	D	III
790	MARIA DE FATIMA VASQUES DO PRADO	PEB I	13/05/1993	PEBI-DII	E	II
640	MARIA DE LOURDES C DE LIMA	PEB I	20/02/1991	PEBI-EII	F	II
1111	MARIA DO CARMO BASTOS	PEB I	14/02/1995	PEBI-DII	E	II
4178	MARIA ELISA BENEDETTI BAGATIM	PEB I	04/02/2003	PEBI-BIII	C	III
598	MARIA ENEDINA DA S CUSTODIO	PEB I	03/04/1990	PEBI-EII	F	II
3095	MARIA EUNICE TOPAN VICENTINI	PEB I	15/02/2000	PEBI-CII	D	II
3001	MARIA HELENA PEREZ	PEB I	09/08/1999	PEBI-CIII	D	III
1232	MARIA HELENA PEREZ	PEB I	22/02/1996	PEBI-DIII	E	III
4266	MARIA ISABEL LEME ATHANAZIO	PEB I	10/03/2003	PEBI-BIII	C	III

3029	MARIA JOSE DA CUNHA	PEB I	01/09/1999	PEBI-CIII	D	III
778	MARIA PIERINA D SILVESTRE	PEB I	17/02/1993	PEBI-DII	E	II
5950	MARIA ROSA BUENO C SIMOES	PEB I	11/02/2008	PEBI-AII	B	III
1539	MARIA SALETE DA SILVA CALDEIRA	PEB I	29/09/1997	PEBI-CIII	D	III
3096	MARIA SILVA MORI	PEB I	15/02/2000	PEBI-CIII	D	III
4193	MARIANA REIMBERG CHRISTE FERRE	PEB I	04/02/2003	PEBI-BIII	C	III
4478	MARIANA REIMBERG CHRISTE FERRE	PEB I	01/04/2004	PEBI-BIII	C	III
604	MARILDA DIAS QUINTILIANO	PEB I	03/08/1987	PEBI-EIII	F	III
605	MARILIZA BOVO DE OLIVEIRA	PEB I	16/09/1983	PEBI-EII	F	II
3723	MARINA OKIISHI	PEB I	15/05/2001	PEBI-CIII	D	III
4253	MARINA OKIISHI	PEB I	11/02/2003	PEBI-BIII	C	III
5928	MARISA DIAS DE MELLO	PEB I	11/02/2008	PEBI-AI	B	I
736	MARISA PEREIRA MAISSE	PEB I	06/05/1992	PEBI-DIII	E	III
4195	MARISA PEREIRA MAISSE	PEB I	03/02/2003	PEBI-BIII	C	III
791	MARISA PIRES DE CAMPOS MELO	PEB I	03/05/1993	PEBI-DII	E	III
555	MARISA TEIXEIRA FELIX LEME	PEB I	01/03/1990	PEBI-EIII	F	III
4186	MARLENE APARECIDA DOMEZ ANDRADE	PEB I	04/02/2003	PEBI-BI	C	III
1113	MARLENE APARECIDA ELIAS	PEB I	14/02/1995	PEBI-DIII	E	III
787	MARLI VICENTE BARBOZA	PEB I	08/03/1993	PEBI-DIII	E	III
3118	MARLI VICENTE BARBOZA	PEB I	28/02/2000	PEBI-CIII	D	III
1416	MARLUCIA DE OLIVEIRA ROSA	PEB I	24/02/1997	PEBI-CII	D	III
3097	MARTA SAMPAIO ROCHA CONTRUCCI	PEB I	15/02/2000	PEBI-CII	D	III
607	MERCES FERNANDES MARTOS	PEB I	01/03/1990	PEBI-EIII	F	III
951	MIRIAM CARVALHO	PEB I	07/02/1994	PEBI-DII	E	III
3119	MIRIAM CRISTINA TONINI PADILHA	PEB I	28/02/2000	PEBI-CIII	D	III
1417	MIRIAM CRISTINA TONINI PADILHA	PEB I	24/02/1997	PEBI-CIII	D	III
4462	MONICA ALMEIDA NEVES	PEB I	19/03/2004	PEBI-BIII	C	III
6089	MONICA REGINA BERNARDO	PEB I	04/03/2008	PEBI-AI	B	I
670	NADIME APARECIDA MARQUES CASAGRANDE	PEB I	10/04/1991	PEBI-EIII	F	III
609	NAIR PITARELLI	PEB I	12/03/1974	PEBI-EI	F	I
5920	NATASCHA CAROLINA DE OLIVEIRA GERVAZIO	PEB I	11/02/2008	PEBI-AII	B	III
952	NEIDE MARTINS DA COSTA CAVECCI	PEB I	07/02/1994	PEBI-DIII	E	III
1483	NEIDE MARTINS DA COSTA CAVECCI	PEB I	02/05/1997	PEBI-CIII	D	III
3099	NELI MARIA DE ALMEIDA PANCIONE	PEB I	15/02/2000	PEBI-CIII	D	III
665	NEUSA APARECIDA GOMES	PEB I	25/03/1991	PEBI-EIII	F	III
4277	NIVEA DA SILVA FERREIRA	PEB I	12/03/2003	PEBI-BI	C	III
782	NIVEA MENEZES SILVA	PEB I	17/02/1993	PEBI-DIII	E	III
6090	NIVIA PATRICIA CRUZ DE SOUZA	PEB I	04/03/2008	PEBI-AII	B	III
4319	ODETE APARECIDA B OLIVEIRA	PEB I	02/04/2003	PEBI-BIII	C	III
3448	ODETE DE GOES MANOEL	PEB I	15/02/2001	PEBI-CIII	D	III
4324	OLGA MARIA PEREIRA	PEB I	10/04/2003	PEBI-BII	C	III
2040	PATRICIA GICUS ROBLES	PEB I	01/06/1999	PEBI-CIII	D	III
905	PRISCILA DOS SANTOS HUNGRIA	PEB I	10/02/1994	PEBI-DIII	E	III
614	RACHEL RAMALHO	PEB I	04/02/1985	PEBI-EIII	F	III
3105	RENATA DINIZ DE BARROS	PEB I	15/02/2000	PEBI-CIII	D	III
3623	RITA DE CASSIA PRATT DA SILVA	PEB I	01/03/2001	PEBI-CI	D	I
1447	RITA DE CASSIA PRATT DA SILVA	PEB I	14/04/1997	PEBI-CI	C	I
5955	ROBERTA INESSA L RAMOS	PEB I	11/02/2008	PEBI-AII	B	II
4228	ROBERTA SBRAGIA AURANI	PEB I	04/02/2003	PEBI-BIII	C	III
777	ROBERTA SILVEIRA SOARES BRAGA	PEB I	17/02/1993	PEBI-DI	D	I
3165	ROBERTA SILVEIRA SOARES BRAGA	PEB I	21/02/2000	PEBI-CI	C	I
4197	ROSA MARI BRISOLA	PEB I	04/02/2003	PEBI-BII	C	II
644	ROSA MARIA RODRIGUES	PEB I	19/02/1991	PEBI-EIII	F	III
1585	ROSA MARIA RODRIGUES	PEB I	09/03/1998	PEBI-CIII	D	III
3194	ROSANA DIAS FONSECA DE MELO	PEB I	22/03/2000	PEBI-CIII	D	III
1413	ROSANA PEGOLO MAZETTI	PEB I	24/02/1997	PEBI-CIII	D	III
3625	ROSANA PEGOLO MAZETTI	PEB I	01/03/2001	PEBI-CIII	D	III
1418	ROSANGELA APARECIDA ZANELA ALVES	PEB I	24/02/1997	PEBI-CIII	D	III
775	ROSANGELA NEGRAO INACIO ALVES	PEB I	17/02/1993	PEBI-DIII	E	III
3626	ROSELY CORDEIRO	PEB I	01/03/2001	PEBI-CIII	D	III
671	ROSERCY DE ARRUDA LOURENCO	PEB I	13/05/1991	PEBI-EIII	F	III
1568	ROSIRIS MARATA GESUALDI	PEB I	16/02/1998	PEBI-CIII	D	III
3190	ROTILDES COUTINHO	PEB I	10/03/2000	PEBI-CIII	D	III
619	ROTILDES COUTINHO	PEB I	01/03/1990	PEBI-EIII	F	III
1448	SANDRA APARECIDA DOS SANTOS REIS	PEB I	14/04/1997	PEBI-CII	D	III
3627	SANDRA APARECIDA MIRAS BARTHOLOMEU	PEB I	01/03/2001	PEBI-CIII	D	III
3101	SANDRA MARIA ZANARDI MARTINS	PEB I	15/02/2000	PEBI-CIII	D	III
4251	SANDRA REGINA ALVES VIEIRA	PEB I	06/02/2003	PEBI-BIII	C	III
3172	SANDRA TEREZINHA GOMES POLLO	PEB I	01/03/2000	PEBI-CIII	D	III
4182	SEBASTIANA VITALINA S CASTILHO	PEB I	04/02/2003	PEBI-BII	C	II
5919	SELMA SANTOS	PEB I	11/02/2008	PEBI-AIII	B	III
1875	SELMA SANTOS	PEB I	13/01/1999	PEBI-CIII	D	III
4242	SILVANA CRISTINE RAMOS DA SILVA	PEB I	04/02/2003	PEBI-BIII	C	III
3629	SIMONE DE FATIMA BENEDITA	PEB I	01/03/2001	PEBI-CIII	D	III
3630	SIMONE REGINA MOREIRA DO NASCIMENTO	PEB I	01/03/2001	PEBI-CIII	D	III
3450	SUELI AP PRADO DE SOUZA	PEB I	15/02/2001	PEBI-CIII	D	III
4313	SUELI DALCIM GIL	PEB I	17/03/2003	PEBI-BII	C	II
3272	TATIANE COSTA ABREU OLIVEIRA	PEB I	07/06/2000	PEBI-CIII	D	III
3720	TATIANE COSTA ABREU OLIVEIRA	PEB I	14/05/2001	PEBI-CIII	D	III
4241	TELMA APARECIDA MENDES DE OLIVEIRA	PEB I	04/02/2003	PEBI-BIII	C	III
1876	VALDIRENE APARECIDA MOLINA	PEB I	13/01/1999	PEBI-CIII	D	III
4198	VALDIRENE APARECIDA MOLINA	PEB I	04/02/2003	PEBI-BIII	C	III
1266	VANDA CALLIXTO S GREGORIO	PEB I	18/03/1996	PEBI-DIII	E	III
3717	VANDA CALLIXTO S GREGORIO	PEB I	10/05/2001	PEBI-CIII	D	III
955	VERA LUCIA GREGUER RIBEIRO	PEB I	08/02/1994	PEBI-DIII	E	III
728	VERA LUCIA NILSON DOS SANTOS	PEB I	21/02/1992	PEBI-DIII	E	III
4199	VERANCILA MARIA CORREA MIRAS	PEB I	04/02/2003	PEBI-BIII	C	III
626	VERANCILA MARIA CORREA MIRAS	PEB I	14/06/1988	PEBI-EIII	F	III
4452	VERIDIANA FERREIRA DA LUZ	PEB I	02/03/2004	PEBI-BI	C	I
627	VILMA TEREZA DEOLIM	PEB I	01/04/1987	PEBI-EIII	F	III
2095	VIVIANE CRISTINA CORADI BOCCI	PEB I	05/08/1999	PEBI-CIII	D	III
4207	VIVIANE CRISTINA ROBERTO	PEB I	04/02/2003	PEBI-BII	C	II
628	ZENI DA SILVA SOARES	PEB I	22/02/1983	PEBI-EII	F	III
3452	ZORAIDE RIBEIRO FERREIRA	PEB I	15/02/2001	PEBI-CIII	D	III

COD.	NOME	CARGO	ADM.	REF. SALARIAL	PROGRESSÃO GRAU	PROGRESSÃO NIVEL
1371	ADRIANA AP NAZARIO OLIVEIRA BELARMINO	PEB II	22/07/1996	PEBII-DI	E	I
2097	ADRIANA LOPES DE SOUZA VILHENA	PEB II	09/08/1999	PEBII-CII	D	II
6115	ALINE GABRIELA PEREZ	PEB II	18/03/2008	PEBII-AII	B	II
4307	AMAUURI FERREIRA DE ALBUQUERQUE	PEB II	21/03/2003	PEBII-BII	C	II
6120	ANA CONCETA PAPA MORELLI	PEB II	18/03/2008	PEBII-AI	B	I
3198	ANA LUCIA GUIMARAES ZANDONA	PEB II	05/04/2000	PEBII-CII	D	II
3010	ANA MARIA FERNANDES	PEB II	17/08/1999	PEBII-CII	D	II
800	AUDO DO AMARAL ROCHA	PEB II	02/08/1993	PEBII-DII	E	II
1368	AVELINO FERNANDO MENCK	PEB II	25/07/1996	PEBII-DI	E	II
3199	CESAR AUGUSTO F DA SILVA	PEB II	10/04/2000	PEBII-CI	D	I
4464	CIBELE CRISTINA BOVE	PEB II	04/03/2004	PEBII-BI	C	II
3734	DIVA DINORAH VAZ DE LIMA	PEB II	01/06/2001	PEBII-CII	D	II
3915	ELAINE HERNANDES SOUZA	PEB II	21/02/2002	PEBII-BI	C	I
5230	ELISABETE AVELINA DA SILVA DEOLIM	PEB II	16/03/2006	PEBII-BII	C	II
794	FRANCISCO AMARILDO DE OLIVEIRA	PEB II	02/08/1993	PEBII-DII	E	II
4230	GUSTAVO JOSE PRADO	PEB II	04/02/2003	PEBII-BII	C	III
795	IRMA APARECIDA DE SOUZA ROCHA	PEB II	02/08/1993	PEBII-DII	E	II
2082	JOSE CARLOS MOTA	PEB II	05/08/1999	PEBII-CII	D	II
2083	JOSE CLAUDIO PANCHONI	PEB II	05/08/1999	PEBII-CII	D	II
3192	LUCIA HELENA BRAGA CUNHA	PEB II	14/03/2000	PEBII-CII	D	II
4246	LUCIA HELENA DE O DO AMARAL	PEB II	04/02/2003	PEBII-BII	C	II
3048	LUZIA HELENA VEIGA	PEB II	05/11/1999	PEBII-CII	D	II
3443	LYDIANE APARECIDA BENEDETTI	PEB II	09/02/2001	PEBII-CI	D	II
961	MARCIA HELENA PEREIRA	PEB II	07/02/1994	PEBII-DI	E	II
3619	MARGARETE PALUDO	PEB II	01/03/2001	PEBII-CII	D	II
793	MARIA ELISA MARTINI	PEB II	02/08/1993	PEBII-DII	E	II
2089	MARIA HELENA DIAS DE CAMARGO	PEB II	05/08/1999	PEBII-CII	D	II
4331	MARIA LUCIA SAMADELLO FERREIRA	PEB II	22/04/2003	PEBII-BII	C	II
1364	MARISA DE LOURDES C OLIVEIRA	PEB II	25/07/1996	PEBII-DII	E	II
2091	MIRIAN LUCAS DE SOUZA	PEB II	05/08/1999	PEBII-CII	D	II
3002	PAULA MARIA BARROS SACCARO	PEB II	09/08/1999	PEBII-CI	D	II
3009	REGINA AP MACHADO C BAKR	PEB II	16/08/1999	PEBII-CII	D	II
3455	RENATA MONTANHA COSTA OLIVEIRA	PEB II	19/02/2001	PEBII-CII	D	II
3014	RENATA RAFANI FERRARI DE ALBUQUERQUE	PEB II	24/02/1997	PEBII-CII	D	II
3016	RITA DE CASSIA SANTANA F DE MELO	PEB II	19/08/1999	PEBII-CI	D	I
4316	RONALDO PEREIRA DE SOUZA	PEB II	11/04/2003	PEBII-BII	C	II
6127	ROSANGELA RAIMUNDA VICENTE	PEB II	18/03/2008	PEBII-AII	B	II

COD.	NOME	CARGO	ADM.	REF. SALARIAL	PROGRESSÃO GRAU	PROGRESSÃO NIVEL
4656	MARIA ROSA DOMINGUES DE BARROS	PROFESSOR EDUCACAO ESPECIAL	14/02/2005	PEBI-BII	C	II
2077	CELIA INES MA GARCIA CAMPOS	PROFESSOR EDUCACAO ESPECIAL	05/08/1999	PEBI-CIII	D	III
4247	MARIA JOSE COLELLA DUARTE	PROFESSOR EDUCACAO ESPECIAL	07/02/2003	PEBI-BIII	C	III

COD.	NOME	CARGO	ADM.	REF. SALARIAL	PROGRESSÃO GRAU	PROGRESSÃO NIVEL
3275	CACILDA DRUMMOND B R ISAIAS	PROFESSOR MONITOR	12/06/2000	PADJ-CI	D	III
3277	DEBORAH ESTEVES GARCIA DE CAMPOS	PROFESSOR MONITOR	14/06/2000	PADJ-CIII	D	III
4185	GIULIANA MARIA TONON MONTEIRO	PROFESSOR MONITOR	04/02/2003	PADJ-BI	C	II
1205	SUELI APARECIDA FIORINI	PROFESSOR MONITOR	04/09/1995	PADJ-DII	E	III
4345	TATIANA DE LIMA OLIVEIRA	PROFESSOR MONITOR	15/05/2003	PADJ-BI	C	I
4204	VALDEREZ AP LEAL CORTEZ	PROFESSOR MONITOR	04/02/2003	PADJ-BII	C	II
4209	VALERIA DE PAULA	PROFESSOR MONITOR	04/02/2003	PADJ-BII	C	III
4208	VANDA MARLI TONON BARROSO	PROFESSOR MONITOR	04/02/2003	PADJ-BII	C	II

COD.	NOME	CARGO	ADM.	REF. SALARIAL	PROGRESSÃO GRAU	PROGRESSÃO NIVEL
4236	ADALTA APARECIDA MARANI	SUPERVISOR DE ENSINO	03/02/2003	SE40-BII	C	II
576	FATMA CRISTINA VEIGA BENINI	SUPERVISOR DE ENSINO	01/08/1984	SE40-EII	F	II
4978	MARIA BENEDITA DA SILVA ALMEIDA	SUPERVISOR DE ENSINO	01/09/2005	SE40-BII	C	II

DECRETO Nº 3819 , DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014 - LEI N.1754

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AVARÉ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.012.872,72 distribuídos as seguintes dotações:

02	09	01	GABINETE DA PRESIDENTE E DEPENDENCIAS			
1691	08.244.4002.2130.0000		ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	33.000,00		
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 02		
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	500	014	CONVENIO FUSSESP			
06	02	01	DEPARTAMENTO DE CRECHES			
165	12.365.2008.2051.0000		FUNCIONAMENTO DAS CRECHES	50.772,72		
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	05	00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	210	008	FNDE-BRASIL CARINHOSO-E.I.MAN.CRECHES			
169	12.365.2008.2051.0000		FUNCIONAMENTO DAS CRECHES	120.000,00		
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	05	00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	210	008	FNDE-BRASIL CARINHOSO-E.I.MAN.CRECHES			
06	06	01	DEPARTAMENTO DE ALIMENTACAO			
315	12.306.2006.2074.0000		ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR	53.000,00		
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 01	00	
	01		TESOURO			
	110	000	GERAL			
330	12.361.2006.2076.0000		FORNEC.DA MERENDA ESCOLAR PARA O ENS.FUNDAMEN	350.000,00		
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 05	13	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	220	006	CONTRIBUICAO SALARIO EDUCACAO			
07	01	01	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS			
373	10.122.1009.2039.0000		MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	28.000,00		
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 01	00	
	01		TESOURO			
	310	000	SAUDE - GERAL			
07	01	14	COORDENAÇÃO- ATENÇÃO BASICA DA SAUDE			
485	10.301.1012.2549.0000		ATENDIM/TO-CAPS-(CENT.AT.PSICOSOCIAL	7.000,00		
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0	01	00
	01		TESOURO			
	310	000	SAUDE - GERAL			
486	10.301.1012.2549.0000		ATENDIM/TO-CAPS-(CENT.AT.PSICOSOCIAL	4.000,00		
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01	00
	01		TESOURO			
	310	000	SAUDE - GERAL			
1668	10.301.1012.2545.0000		IMPLEMENTAÇÃO/MANUT. DOS PROGR.DE SAUDE	82.000,00		
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 01		
	01		TESOURO			
	310	000	SAUDE - GERAL			
07	01	15	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
512	10.302.1013.2373.0000		PROCEDIMENTOS AMBULATORIAL - MAC	20.000,00		
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01	00
	01		TESOURO			
	310	000	SAUDE - GERAL			
07	01	16	COORDENAÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE			
584	10.305.1014.2553.0000		MANUTENÇÃO DO AMBULATORIO DST/AIDS	1.500,00		
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	01	00
	01		TESOURO			
	310	000	SAUDE - GERAL			
07	01	17	COORDENAÇÃO DA ASSSIST. FARMACEUTICA			
606	10.303.1006.2288.0000		MANUTENCAO DA FARMACIA POPULAR	11.000,00		
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0	01	00
	01		TESOURO			
	310	000	SAUDE - GERAL			
607	10.303.1006.2288.0000		MANUTENCAO DA FARMACIA POPULAR	1.500,00		
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01	00
	01		TESOURO			
	310	000	SAUDE - GERAL			
10	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS			
805	27.122.3008.2112.0000		MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	170.000,00		
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 01	00	
	01		TESOURO			
	110	000	GERAL			

CVV – Centro de Valorização da Vida

Fone: (14) 3733-2525 (das 19h00 às 23h00 todos os dias)
Av. Prof. Celso Ferreira da Silva, 1001 - Jd. Europa- Avaré SP

“Do outro lado da linha haverá alguém que quer muito ouvir você falar sobre os seus medos, sua solidão, sua angústia . . . Mesmo que você não dê muito valor à sua vida, NÓS DAMOS!”

11	02	00	DEPTO. DE GESTAO DA CULTURA E LAZER				
	881	13.392.3002.2089.0000	FUNCIONAMENTO DE ESPACOS CULTURAIS	10.500,00			
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	01	00	
	01		TESOURO				
	110	000	GERAL				
13	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS				
	999	22.122.7001.2328.0000	MANUT.DA SEC.MUN.DE INDUSTRIA,COM, CIENCIA E TECN	40.000,00			
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	01	00	
	01		TESOURO				
	110	000	GERAL				
21	01	01	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS				
	1332	04.126.7002.2540.0000	MANUT.DO PARQUE TECNOLÓGICO E D.T.I	14.400,00			
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	01	00
	01		TESOURO				
	110	000	GERAL				
	1354	04.331.8009.2538.0000	MANUT.E ESTRUT. DO D.E.S.S- DEPART.SAÚDE DO SERVII	16.200,00			
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	01	00
	01		TESOURO				
	110	000	GERAL				
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:							
Anulação:							
02	09	01	GABINETE DA PRESIDENTE E DEPENDENCIAS				
	112	08.244.4002.2130.0000	ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	-33.000,00			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	02	00	
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
	500	014	CONVENIO FUSSESP				
06	02	01	DEPARTAMENTO DE CRECHES				
	155	12.365.2008.1008.0000	CONSTRUCAO DE UNIDADES DE EDUCACAO INFANTIL	-170.772,72			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	05	00	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	210	006	CONV.MEC - CONSTR.CRECHE TIPO B - TIPO C				
06	03	00	DIVISAO DE ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS				
	214	12.361.2008.2041.0000	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-350.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	05	13	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	220	006	CONTRIBUICAO SALARIO EDUCACAO				
06	06	01	DEPARTAMENTO DE ALIMENTACAO				
	314	12.306.2006.2074.0000	ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR	-53.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	01	00	
	01		TESOURO				
	110	000	GERAL				
07	01	01	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS				
	394	10.301.1012.2406.0000	MANUTENCAO DO COMAD " CONSELHO MUNIC. DE POLITIC/	-20.000,00			
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	01	00	
	01		TESOURO				
	110	000	GERAL				
07	01	13	COORDENAÇÃO - DA SAUDE BUCAL- CMSB				
	405	10.301.1012.2541.0000	ATENDIMENTO BUCAL - ATENÇÃO BASICA	-50.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
	01		TESOURO				
	310	000	SAUDE - GERAL				
	415	10.301.1012.2542.0000	ATENDIMENTO BUCAL - ESF	-30.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
	01		TESOURO				
	310	000	SAUDE - GERAL				
07	01	14	COORDENAÇÃO- ATENÇÃO BASICA DA SAUDE				
	433	10.301.1012.1133.0000	INVESTIMENTOS NA SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA	-29.500,00			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01	00
	01		TESOURO				
	310	000	SAUDE - GERAL				
	487	10.301.1012.2549.0000	ATENDIM/TO-CAPS-(CENT.AT.PSICOSOCIAL	-4.000,00			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01	00
	01		TESOURO				
	310	000	SAUDE - GERAL				

07	01	15	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA				
	502	10.302.1013.2012.0000	ATEND./TO EMERGENCIAL EM P.SOCORRO	-20.000,00			
		3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce	F.R. Grupo:	0	01	00
	01		TESOURO				
	310	000	SAUDE - GERAL				
07	01	16	COORDENAÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE				
	588	10.305.1014.2553.0000	MANUTENÇÃO DO AMBULATORIO DST/AIDS	-1.500,00			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01	00
	01		TESOURO				
	310	000	SAUDE - GERAL				
10	02	00	DEPTO.DE GESTAO ESPORTIVA				
	822	27.812.3007.1028.0000	IMPLANTACAO DE NUCLEOS DE ESPORTES	-30.000,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:		01	00
	01		TESOURO				
	110	000	GERAL				
	824	27.812.3007.2108.0000	FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTES	-30.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:		01	00
	01		TESOURO				
	110	000	GERAL				
	825	27.812.3007.2109.0000	PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	-30.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:		01	00
	01		TESOURO				
	110	000	GERAL				
	826	27.812.3007.2109.0000	PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	-20.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00
	01		TESOURO				
	110	000	GERAL				
	831	27.812.3007.2109.0000	PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	-20.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
	01		TESOURO				
	110	000	GERAL				
	832	27.812.3007.2109.0000	PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	-20.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
	01		TESOURO				
	110	000	GERAL				
	839	27.812.3007.2343.0000	REALIZACAO DA CORRIDA DE SAO SILVESTRE	-20.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:		01	00
	01		TESOURO				
	110	000	GERAL				
11	02	00	DEPTO. DE GESTAO DA CULTURA E LAZER				
	886	13.392.3002.2090.0000	PROMOCAO E DIVULGAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	-10.500,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:		01	00
	01		TESOURO				
	110	000	GERAL				
13	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS				
	1000	22.122.7001.2328.0000	MANUT.DA SEC.MUN.DE INDUSTRIA,COM, CIENCIA E TECN	-40.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:		01	00
	01		TESOURO				
	110	000	GERAL				
21	01	01	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS				
	1343	04.128.8010.2234.0000	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	-30.600,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
	01		TESOURO				
	110	000	GERAL				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
AVARÉ, 26 de fevereiro de 2014

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ouvidoria Municipal

3711-2500

CONCURSO PÚBLICO



EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO
CONCURSO PÚBLICO 001/2014

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, torna pública a relação dos aprovados no Concurso Público realizado no dia 16 de fevereiro de 2014, para o cargo: *Auxiliar de Desenvolvimento Infantil*, classificados em ordem decrescentes de notas, conforme Edital de Concurso Público 001/2014 de 09 de janeiro de 2014, a saber:

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	P.OBJ.	TITULO
1º	73,50	JULIANA FERNANDES MARTINS FREITAS	20271	72,500	1,000
2º	70,00	JOELMA DE CAMPOS WOLF	20275	70,000	0,000
3º	69,00	SUELENI MICHELIN VICENTE	20101	65,000	4,000
4º	67,50	IVANA CAVECCI	20032	67,500	0,000
5º	67,50	ESTELA FATIMA DE CAMPOS	20426	67,500	0,000
6º	67,50	FERNANDA TAGLIARINI	20154	67,500	0,000
7º	67,50	SARA DE ALMEIDA PEREIRA	20414	67,500	0,000
8º	67,50	TACIANA SAYUMI OKUYAMA	20265	67,500	0,000
9º	65,00	JULIANA CRISTINA RIBEIRO ALVES	20476	65,000	0,000
10º	63,50	MARIA ROSANA ALVES DA CUNHA	20235	62,500	1,000
11º	62,50	ROSA MARIA MELENCHON RUBIO	20120	62,500	0,000
12º	62,50	RENATA PERES COSTA	20243	62,500	0,000
13º	62,50	TATIANA FRAGOZO PEREIRA ANDRADE	20299	62,500	0,000
14º	62,50	JAEQUINE APARECIDA VALLE SANTORO	20435	62,500	0,000
15º	62,50	DEBORA SILVA NASCIMENTO	20034	62,500	0,000
16º	62,50	PAULA FARIA DA SILVA	20011	62,500	0,000
17º	60,00	ROSALINA DE FATIMA BATISTA RODRIGUES	20157	60,000	0,000
18º	60,00	APARECIDA DA CRUZ DE OLIVEIRA	20114	60,000	0,000
19º	60,00	ANA MARIA DA SILVA TESSITORI	20342	60,000	0,000
20º	60,00	ISABEL CRISTINA HERNANDES CARDINALE	20483	60,000	0,000
21º	60,00	ZULEICA CONCEICAO DA SILVA	20291	60,000	0,000
22º	60,00	LUCIANA PIRES DE MELO PLENS	20468	60,000	0,000
23º	60,00	EDIMARA APARECIDA BATISTA LUIZ	20480	60,000	0,000
24º	60,00	EVELYN SILVIA CARDOSO	20374	60,000	0,000
25º	60,00	ISIS REGINA ROBERTO DE CASTILHO	20367	60,000	0,000
26º	60,00	VANESSA DE SOUSA FRANCISCO	20160	60,000	0,000
27º	60,00	VIVIANE CRISTINA CEARA	20141	60,000	0,000
28º	60,00	CRISTINA BATISTA	20214	60,000	0,000
29º	60,00	LETICIA ROSA PINTO	20484	60,000	0,000
30º	60,00	ANA CAROLINA DE ALMEIDA JUSTIMIANO	20288	60,000	0,000
31º	58,50	GINA MARA FEITOSA	20109	57,500	1,000
32º	58,50	JOSE ROBERTO BENTO	20003	57,500	1,000
33º	57,50	MARA FERNANDA SIMÕES RAIMUNDO	20303	57,500	0,000
34º	57,50	SILVANA BATISTA CORREA	20142	57,500	0,000
35º	57,50	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	20323	57,500	0,000
36º	57,50	LUCIANA GEORGINA BERNARDO COUTINHO DA SILVA	20010	57,500	0,000
37º	57,50	ERICA MACEDO FRANCISCO	20242	57,500	0,000
38º	57,50	PRISCILA APARECIDA BARTOLOMEU	20456	57,500	0,000
39º	57,50	MARIA THEREZA FERREIRA	20002	57,500	0,000
40º	57,50	THAIS FLORES SILVA FRANCA	20106	57,500	0,000
41º	57,50	ELZA MARIA FERREIRA CAMPOS DA SILVA	20279	57,500	0,000
42º	57,50	DARLENE ALVES DA SILVA	20024	57,500	0,000
43º	57,50	ALINE APARECIDA MACENA GONCALVES	20338	57,500	0,000
44º	56,00	DANIELA ARY	20005	55,000	1,000
45º	55,00	IEDA MARIA RODRIGUES PIERONI	20394	55,000	0,000
46º	55,00	RENATA SUZELI DOMINGUES DE OLIVEIRA	20066	55,000	0,000
47º	55,00	MARIA DO CARMO BATISTA DE ALMEIDA	20192	55,000	0,000
48º	55,00	MARIA HELENA ALVES SILVEIRA	20251	55,000	0,000
49º	55,00	CLAUDIA MITIE HIRATSUKA	20460	55,000	0,000
50º	55,00	KATIA REGINA MANOEL DE JESUS	20400	55,000	0,000
51º	55,00	ANDREIA APARECIDA BARBOSA DE MELLO	20393	55,000	0,000
52º	55,00	ELIANA SILVEIRA BEZERRA	20159	55,000	0,000
53º	55,00	ADRIANA LEWIN FRANCO RODRIGUES	20293	55,000	0,000
54º	55,00	RENATA PERES RODRIGUES	20492	55,000	0,000
55º	55,00	TATIANE BAPTISTA PINTO	20069	55,000	0,000
56º	55,00	MISLEINE FRANCISCO DE LIMA	20442	55,000	0,000
57º	55,00	RENATA CRISTINA GABRIEL DE OLIVEIRA	20246	55,000	0,000
58º	55,00	LUIZ RICARDO DE OLIVEIRA	20431	55,000	0,000
59º	55,00	ADRIANA CARLA NUNES	20052	55,000	0,000
60º	55,00	ANA CAROLINA FERREIRA DA COSTA	20453	55,000	0,000
61º	52,50	MARIA MARGARIDA AURELIANO	20007	52,500	0,000
62º	52,50	DERRI RODRIGUES	20186	52,500	0,000
63º	52,50	MARIA HELENA DE ALMEIDA MELLO	20147	52,500	0,000
64º	52,50	SONIA REGINA GONCALVES	20044	52,500	0,000
65º	52,50	MARIA SUELI RODRIGUES NASCIMENTO	20125	52,500	0,000
66º	52,50	FULVIA MARIA FRANCISCO AMORIM	20325	52,500	0,000
67º	52,50	ISABEL CRISTINA DOS SANTOS	20378	52,500	0,000
68º	52,50	IRENE CRISTINA SERAFIM CEARA	20270	52,500	0,000
69º	52,50	MARGARIDA LOURDES CARVALHO ZANDONA	20330	52,500	0,000
70º	52,50	PATRICIA MARTINS TAVARES	20000	52,500	0,000
71º	52,50	SUELI RIBAS REIS	20206	52,500	0,000
72º	52,50	PATRICIA APARECIDA CAMARGO GONCALVES	20315	52,500	0,000
73º	52,50	FABIANA LACERDA DE MORAES	20100	52,500	0,000
74º	52,50	ANTONIO LOURENCO FILHO	20486	52,500	0,000
75º	52,50	MARIA CRISTINA TAVARES DA SILVA	20327	52,500	0,000
76º	52,50	SUELY DOS SANTOS BENTO	20371	52,500	0,000
77º	52,50	LUCIMAUARA DE OLIVEIRA ZALOTI	20422	52,500	0,000
78º	52,50	PRISCILA ZANDONA DOS SANTOS PIMENTEL	20013	52,500	0,000
79º	52,50	ALEXANDRA MARGARIDA ALVES DA COSTA	20128	52,500	0,000
80º	52,50	ROSANGELA MARTINS DOS SANTOS	20249	52,500	0,000
81º	52,50	VALNEZ GOMES DE ALENCAR	20047	52,500	0,000
82º	52,50	HELOISA AP FERREIRA DE MORAES SANTOS	20295	52,500	0,000
83º	52,50	JULIANA MARIA BARTOLE DA COSTA	20036	52,500	0,000
84º	52,50	SAMANTA OLIVEIRA DE MOURA	20313	52,500	0,000
85º	52,50	CARLOS ROBERTO FERREIRA	20428	52,500	0,000
86º	52,50	MATHEUS MORRELLE	20233	52,500	0,000
87º	52,50	MARIANA ROCHA SILVA	20463	52,500	0,000
88º	52,50	MIRIAM ROSSE DOS SANTOS	20300	52,500	0,000
89º	52,50	TACIELLE COSTA DOMINGUES	20385	52,500	0,000
90º	50,00	APARECIDA DE FATIMA MARIANO	20376	50,000	0,000
91º	50,00	FILOMENA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA FERNANDES	20131	50,000	0,000
92º	50,00	JAQUELINE ELAINE PERES CASTRO	20404	50,000	0,000
93º	50,00	SONIA SANTOS NAKAMURA	20185	50,000	0,000
94º	50,00	MAISA ALVES TAVARES	20454	50,000	0,000
95º	50,00	VIVIANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	20409	50,000	0,000
96º	50,00	LUCELENA LIMA	20449	50,000	0,000
97º	50,00	ELAINE CRISTINA FEITEIRA	20057	50,000	0,000
98º	50,00	BEATRIZ JOSEIANE BATISTA MARTINEZ	20068	50,000	0,000
99º	50,00	LETICIA GONCALVES	20391	50,000	0,000
100º	50,00	ANALINDA APARECIDA VENDRAMETO	20268	50,000	0,000
101º	50,00	SILVANA APARECIDA DA SILVA	20184	50,000	0,000
102º	50,00	MARIA CAROLINA MELO	20038	50,000	0,000
103º	50,00	FABIANA APARECIDA BELARMINO	20360	50,000	0,000
104º	50,00	MARIA APARECIDA ROLFINI TEIXEIRA	20146	50,000	0,000

105º	50,00	FLAVIA APARECIDA GUILHERME FRAGOSO	20320	50,000	0,000
106º	50,00	JORDANA HEROINA LELIS	20406	50,000	0,000
107º	50,00	GRAZIELA DIAS	20035	50,000	0,000
108º	50,00	ESTARLEN CRISTINA DE BARROS ALMEIDA	20085	50,000	0,000
109º	50,00	EVILI SANCHES DE AVILA	20326	50,000	0,000
110º	50,00	JACQUELINE DE OLIVEIRA CALDEIRA DA SILVA	20023	50,000	0,000
111º	50,00	JANAINA CRISTINA LELIS	20274	50,000	0,000
112º	50,00	BRUNA CRISTINA COLLA	20257	50,000	0,000
113º	50,00	DEBORA APARECIDA DE PAULA ALVES	20091	50,000	0,000
114º	50,00	PAMELA ROSANA ALVES LEITE	20072	50,000	0,000
115º	50,00	RAIZA CALDERARO JICUS	20133	50,000	0,000
116º	50,00	PATRICIA VIEIRA DIAS	20033	50,000	0,000

A nota dos candidatos não aprovados estará disponível para consulta na sede da Prefeitura da Estância Turística de Avaré/SP e no site www.consesp.com.br .
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Avaré – SP, 26 de fevereiro de 2014.

Paulo Dias Novaes Filho
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2014

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA

DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

Página 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO			
1112.02.00.01	IMPOSTO PREDIAL URBANO	0,00	158.380,62	158.380,62
1112.02.00.02	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO	0,00	55.981,33	55.981,33
1112.04.31.01	IRRF - SERVIDORES PMA	0,00	243.005,83	243.005,83
1112.04.31.02	IRRF - SERVIDORES FREA	0,00	0,00	0,00
1112.04.31.03	IRRF - AVAREPREV	0,00	0,00	0,00
1112.04.31.04	IRRF - SERVIDORES CM	0,00	16.995,29	16.995,29
1112.04.31.05	IRRF - PRESTADORES DE SERVICOS	0,00	7.514,45	7.514,45
1112.04.31.06	IRRF - ALUGUEIS	0,00	6.889,61	6.889,61
1112.04.34.01	IRRF - PRECATORIO	0,00	0,00	0,00
1112.08.00.01	ITBI - IMPOSTO S/TRANSM.BENS IMOVEIS-	0,00	179.102,21	179.102,21
1113.05.00.01	ISSQN- VARIAVEL	0,00	1.000.752,07	1.000.752,07
1113.05.00.02	ISSQN - FIXO	0,00	107,78	107,78
1113.05.00.03	ISSQN- SIMPLES NACIONAL	0,00	197.779,81	197.779,81
1113.05.00.04	ISSQN - S/CONSTRUCAO	0,00	77.287,58	77.287,58
1121.17.00.01	TX DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITA	0,00	1.739,53	1.739,53
1121.25.00.01	TX LIC.P/FUNC.ETAB.COM.IND E PREST.SEI	0,00	5.739,26	5.739,26
1121.26.00.01	TX DE PUBLICIDADE COMERCIAL	0,00	50,20	50,20
1121.29.00.01	TX DE LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRAS	0,00	4.819,05	4.819,05
1121.31.00.01	TAXA DE UTILIZACAO DE AREA DE DOMINIO	0,00	1.430,48	1.430,48
1121.32.00.01	TAXA APROVACAO DE PROJ.DE CONSTRUC/	0,00	0,00	0,00
1121.34.00.01	TAXA DE FISCALIZACAO -TAXI	0,00	0,00	0,00
1121.34.00.02	TAXA DE FISCALIZACAO -MOTOTAXI	0,00	0,00	0,00
1121.35.00.01	TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO	0,00	0,00	0,00
1121.36.00.01	TAXA DE APREENSAO,DEPOSITO E LIB.MER	0,00	0,00	0,00
1121.99.00.01	TAXA DE LICENCA P/IMPLANTACAO DE LOTE	0,00	0,00	0,00
1121.99.00.02	TAXA DE PREVENCAO E COMBATE A SINIST	0,00	18.987,13	18.987,13
1121.99.00.03	OUTRAS TAXAS P/EXERC.PODER DE POLICI/	0,00	0,00	0,00
1122.12.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS AI	0,00	8.591,76	8.591,76
1122.21.00.00	TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS	0,00	0,00	0,00
1122.28.00.00	TAXA DE COMITÊRIOS	0,00	0,00	0,00
1122.90.00.01	TAXA DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR	0,00	26.656,17	26.656,17
1122.90.00.02	TAXA DE CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	0,00	0,20	0,20
1122.90.00.03	TAXA DE COLETA REM. LIXO HOSPITALAR	0,00	0,00	0,00
1122.99.00.01	OUTRAS TAXAS DE PREST.SERVICOS	0,00	1.465,62	1.465,62
1130.01.00.01	CONTR.MELH.P/EXP.REDE AGUA POTAVEL E	0,00	0,00	0,00
1130.02.00.01	CONTR.MELH.P/EXP.REDE ILUMINACAO PUB	0,00	0,00	0,00
1130.04.00.01	CONTR.MELH.P/PAVIMENTACAO E OBRAS C/	0,00	0,00	0,00
1130.99.00.01	OUTRAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00
Sub Total		0,00	2.013.275,98	2.013.275,98
	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			
1721.01.02.00	COTA-PARTE FPM	0,00	3.107.241,61	3.107.241,61
1721.01.05.00	COTA-PARTE ITR	0,00	8.681,50	8.681,50
1721.01.06.00	1% DO FPM- EC 55/2007	0,00	0,00	0,00
Sub Total		0,00	3.115.923,11	3.115.923,11
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
1722.01.01.01	COTA-PARTE DO ICMS	0,00	3.090.119,94	3.090.119,94

Código

Especificação

Saldo Anterior

MES

TOTAL

	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
1722.01.02.00	COTA-PARTE DO IPVA	0,00	4.633.090,04	4.633.090,04
1722.01.04.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	0,00	32.754,80	32.754,80
1722.01.13.00	COTA-PARTE DA CONTRIB.INTERVENÇÃO NO	0,00	12.368,62	12.368,62
Sub Total		0,00	7.768.333,40	7.768.333,40
Total		0,00	12.897.532,49	12.897.532,49

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Audiência Pública

mostra avanços na Saúde

A Secretaria Municipal de Saúde apresentou os investimentos feitos no setor no último quadrimestre de 2013. Os resultados foram expostos durante Audiência Pública realizada na manhã da terça-feira, dia 27, no Plenário Eruce Paulucci, na Câmara de Vereadores. O total de investimentos aplicados pela gestão atual na Saúde do município atingiu a ordem de R\$ 60 milhões.

Entre os meses de setembro e dezembro de 2013, conforme o relatório exibido ao

público, houve agendamento de 21.358 consultas com médicos de diferentes especialidades. O total de receitas aviadas nas unidades de saúde ultrapassou a 112 mil. Já no Pronto Socorro, no mesmo período, foram registrados 49.107 atendimentos.

Nas 19 unidades que prestam assistência odontológica foram feitos 24.627 procedimentos e o total de pacientes transportados para centro médicos especializados quase atingiu a marca de 10 mil pacientes.



SAÚDE

Cerest recebe veículo novo



Em parceria com a Duke Energy e com a Companhia Teatro de Tábuas, a Secretaria Municipal de Cultura promove entre os dias 10 e 13 de março, a Oficina de Roteiro e Produção que apresenta as principais práticas cinematográficas.

Com carga horária de 24 horas a oficina será realizada no antigo CAC, nas Oficinas Culturais José Reis Filho, das 18h às 22h30.

As inscrições são gratuitas e podem ser feitas a partir do dia 5 com vagas limitadas para 12 participantes.

Na dinâmica dessa próxima oficina os participantes vão atuar de forma dinâmica com trabalho em equipe para montagem de um roteiro audiovisual. Informações sobre o tema na Rua Rio de Janeiro, nº 1763 ou pelo telefone (14) 3733-5057.

CULTURA

No CAC, Oficina de Roteiro e Produção de Cinema

O Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (Cerest) de Avaré acaba de receber um veículo zero quilômetro. O automóvel oferecerá retaguarda para o conjunto de ações e serviços do centro, como a identificação e busca de alternativas preventivas para evitar acidentes no ambiente de trabalho.

Com uma equipe multidisciplinar para assistir e orientar trabalhadores sobre seus direitos, o Cerest conta com assistente social, auxiliar de enfermagem, enfermeira, fonoaudióloga, médico do trabalho, psicólogo, técnica em segurança no trabalho e terapeuta ocupacional.

Outras informações na Rua Bahia, nº 263 ou pelo telefone 3732-7811.

CULTURA

Festival de Música Sertaneja abre inscrições no dia 6

Com eliminatórias nos bairros, evento homenageia Tonico & Tinoco

Duplas, trios e grupos musicais sertanejos da região vão ter oportunidade de mostrar o seu trabalho na Estância Turística de Avaré, entre os meses de abril e dezembro. Nesse período a Secretaria Municipal da Cultura vai promover, nos bairros, as fases eliminatórias do I Festival Regional de Música Sertaneja, evento cujas inscrições vão estar abertas a partir de 6 de março.

“O objetivo é divulgar, incentivar, revelar talentos, promover o intercâmbio cultural entre artistas e fomentar as manifestações musicais inerentes à cultura caipira, além de proporcionar lazer para a nossa comunidade”, explicam os organizadores do festival, que tem caráter competitivo com cunho interpretativo.

O festival presta homenagem este ano para a inesquecível dupla Tonico & Tinoco, símbolo da

canção raiz. Serão oferecidos aos concorrentes cerca de R\$ 8 mil em premiação, além de troféus e certificados.

A primeira das oito eliminatórias programadas acontecerá no sábado, 5 de abril, entre 18h e 19h30, na Vila Jardim. Depois, nos meses seguintes, o festival prossegue no Jardim Vera Cruz, Jardim Paineiras, Jardim Brasil, Bairro Alto, Barra Grande, Jardim Paraíso, Conjunto Duílio Gambini e no Bairro Pliméc (Conjunto Egidio Martins da Costa), onde acontecerá a final, no dia 6 de dezembro.

Segundo o regulamento do I Festival Regional da Música Sertaneja, para se inscrever os interessados deverão comparecer pessoalmente, entre 9h e 16h, na Secretaria da Cultura, que atende no CAIC Djanira (Rua Minas Gerais, 279). Outras informações pelo (14) 3732-5057.



Tonico & Tinoco: símbolo da música sertaneja será homenageada no festival de Avaré.

Serviços de manutenção em ritmo acelerado



Trecho final da Av. Paranapanema passa por recuperação asfáltica

Bairros Vera Cruz e Avaré I receberam Operação Tapa-Buracos



Limpeza e capinação de Córrego no Santa Elizabeth



Praça do Jardim Paineiras revitalizada

